

Diário Oficia

REPÚBLICA **FEDERATIVA** DO BRASIL

ANO CXXX — Nº 238

SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO CONGRESSO NACIONAL	17069
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	17069
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	17070
MINISTÉRIO DA MARINHA	17075
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	17075
MINISTÉRIO DA FAZENDA	17076
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO	
F DA REFORMA AGRÁRIA	17102
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	17102
MINISTÉRIO DA AERONAUTICA	17102
MINISTÉRIO DA SAÚDE	17103
MINISTÉRIO DO TRABALHO	17104
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	17104
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	17105
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	17106
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	17106
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	17107
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL	17108
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17109
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL	17110
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	17110
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	17111
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS	
PROFISSÕES LIBERAIS	17123
PODER JUDICIÁRIO	17125
INDICE	17126

RETIFICAÇÃO

No Sumário da edição do D.O. de 10/12/92, Seção I, onde se lê MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, leia-se: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo e seguinte

DECRETO LEGISLATIVO NO 89, DE 1992

Aprova o texto da Convenção nº 168, da Organização Internacional do Trabalho -OIT, relativa à promoção do emprago e à proteção contra o desemprego.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É aprovado o texto da Convenção nº 168, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, relativa à promoção do emprego e à proteção contra o desemprego - e a proteção do Congresso Nacional quaisquer e tos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bom como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de dezembro do 1922

SENADOR MAURO BENEVIDES Presidente

(*) O texto acima citado está publicado no D.C.N. (seção II), de 11/12/92

Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPUBLICA

(*) CREDENCIAL:

O Senhor Presidente da República recebeu, no dia 08 de dezembro corrente, as credenciais dos seguintes Chefes de Missão Diplomática: Senhor WINSTON CLYDE MOORE, Embaixador de Trinidad e Tobago, Senhor SHLOMO BINO, Embaixador de Israel, Senhor ABDUL AZIZ AL-DU'AIJ, Embaixador do Kuaite e Senhor GUSTAVO SILVA ARANDA, Embaixador do Peru.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 10 de dezembro de 1992 - Seção I.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

PORTARIA Nº 5.009, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto aº 30, de 07 de fevereiro de 1991, resolve:

Fixar os novos valores limites a que se referem os artigos 16, 21, 22, 52 e 64 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, validos a partir da data da publicação desta, a saber:

*======		EE355X788	<u> </u>		
ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	VALOR (Cr\$ mil)	LICITAÇÃO: MODALIDADES/ LIMITES/DISPENSA
16	UNICO		-	4.063.815	LEILÃO
					OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARÍA
		I	a	1.219.145	CONVITE
		1	ь	12.191.445	TOMADA DE PREÇOS
21		ī	С	12.191.445	CONCORRÊNCIA
21					COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS
		11	a	305.834	CONVITE
	!	11	b	8.127.630	TOMADA DE PREÇOS
		11	С	8.127.630	CONCORRÊNCIA
					DISP.LICITAÇÃO
22		I	-	81.276	OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
	-	11	-	12.191	COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS
52				1.625.526	OBRIGATORIEDADE DE CONTRATO
64		III		305.834	DISPENSA RECEB. PROVISÓRIO
*=======		======			

JOSÉ WILLIAM DIAS

PORTARIA NO 5.010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992 O SECRETÂNIO-ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, interino, uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 3º do a: 8º do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, roscive:

Fixar os novos valores limites a que se refere o artigo do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, válidos a partir data de publicação desta, a saber:

ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	alinea	VALOR (Cr\$ mil)	ALJENAÇÃO: MODALIDADES/ LIMITES
	-	I	-	4.063.815	CONCORRÊNCIA
82		11	-	4.063.815	LEILÃO
8=		111		305.834	CONVITE
	29	-	a	14.245	DISTRÍBUIÇÃO DE MATERIAL
========	2.	-	b	14.245	EM LOTES

(Of. no 2, 272/92)

JOSÉ WILLIAM DIAS

Ministérios

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PAUTA DE JULGAMENTO 136 Sessão Ordinária

Dia: 16.12.92 Hora: 14:00 horas

Processo Administrativo nº 109/89
Representante: ELMO Seguranca e Preservação de Valores S/C LTDA
Representado: Sindicato das Empresaw de Segurança e Vigilância do
Estado de São Paulo e outros
Processo Administrativo nº 07/91
Representante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Representada: Ticket - Serviços Comércio e Administração LTDA e Outras

(Of. no 225/92)

RUY COUTINHO DO MASCIMENTO Presidente do CADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

POPULARIA NO SIR. DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÊRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10.02.92, a subdelegação de



ministério da Justiça

Imprensa Nacional — IN SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasilia/DF — Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046 Telex: (061) 1356 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA

NELSON JORGE MONAIAR Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL - Seção I Orgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRU DE AZEVEDO - ALBERTO AUGUSTO MOYSES Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão do Jornais Oficiais no prazo de cinco dios siteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que

podem ser adquiridos separadamente.		Diário Oficial		Diário do Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral Portes:	Cr\$ 286.000,00	Cr\$ 73.009,00	Cr\$ 260.000,00	Cr\$ 289.000,00	Cr\$ 458.000,00
Superficie		Cr\$ 71.280,00 Cr\$ 178.860,00	Cr\$ 128.040,00 Cr\$ 362.340,00	Cr\$ 145.200,00 Cr\$ 362.340,09	Cr\$ 262.680,00 Cr\$ 656.700,00
Informações Sect	o do Assinato	ras e Verdas	SEAVEN DE	COM	

Telefone: (061)226-6812 Horário: 7 30 as 19-00 horas

competência de que trata a Portaría nº 87, de 18.02.92, do Ministério da Justiça, e considerando os termos do art. 49, da Lei nº 8.211, de 22.07.91, resolve:

22.07.91, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II desta
Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do
Ministério da Justiça, publicado em conformidado com a Portaria/MEFP no
201, de 09 de março de 1992.

SETEVÃO CHAVES DE REZENDE MARTINS ESTEVÃO CHAVES DE REZENDE MARTINS

F . P F C 1 F I C A C A O

! HATUREZA! FONTE

FISCAL

		! !		
	! HINISTERIO DA JUSTICA		1	247,336
	!	1		247. 336
	HINISTERIO DA JUSTICA	! !		247.336
30101.03,007.0021.2008	COORDEHACAD E HANNIENCAD DOS	:	í	242,836
	1 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3450.39	100	124,323
		3490.30	100	118,513
30101.03.007.0021.2008.0013	MANUTENCAD DAS ATIVIDADES	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
•	DO HUCLEO CENTRAL			242,836
	!	3450.39	100	124.323
	1	3490,30	100 !	118,513
30101.03,007.0021.1016	ESTUDO PARA ADECUAÇÃO DO ORDENAMENTO			4,500
	JURIDICO A NOVA ORDEN CONSTITUCIONAL	: 3490.33 i	100	4,500
30101.03.007.0021.1016.0001	! ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA	3490.33	100	4.500
30101.03.007.0021.1016.0001	LEGISLACAD COMPLEMENTAR E ORDINARIA	ii	i	4,500
	1	3490.33 1	100	4,500
		1		
			TOTAL !	247.336
				Cr\$ 1,000,00
				Crs 1.000,00
				FISCAL
	ANEXO 11			
				REDUCAD
		1		
C 0 0 1 G 0	ESPECIFICAÇÃO !	NATUREZAL	FO N.TE !	VALOR
	HINISTERIO DA JUSTICA			247.336
		1	1	
	MINISTERIO DA JUSTICA	1	!	247,336
0101.03,007.0021.2008	COORDENACAO E HANDTENCAO DOS	:	:	242.836
	SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1	3490.36	100	66,000
		3490.39 I	100 1	118,513
		3490.92	100	58,323
50101.03,007,0021.2006,0013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES			201323
,	DO NUCLEO CENTRAL	i	i	242, 636
		3490.36	100 !	66,000
		3490.39 1	100 1	118,513
•	:	3490.92	100 i	58.323
50101.03,007,0021.1016	ESTUDO PARA ADEQUAÇÃO DO ORDEHAMENTO!	1	1	
	JURIDICO A NOVA ORDEN CONSTITUCIONAL!	E	1	4.500
30101.03.007.0021.1016.0001	E 1900-1-10 PE 100-1-100 PL	3490.39	100 !	4,500
	ELABORACAD DE PROJETOS DA . ! LEGISLACAD COMPLEMENTAR E ORDINARIA !	:		
	CEGISLACAD COMPLEMENTAR E ORDINARIA !	3490.39	100	4,500 4,500
		3470,37 1	100 !	4.300
			* * 1	•
			TOTAL !	247.336

SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Classificação Indicativa

PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1992

ECURIALIS DE O DEBENDAD DE 1992

O Diretor do Departamento de Classificação Indicativa da Secretaria Macional dos Direitos da Cidadania e Justica, no uso de suas atribuições, e tendo en vista disposto nos artigos 21 inciso XVI e 220 parágrafo 3g inciso I, da Constituição Federal, resolve classificar, para efeito indicativo, os programas:

(Of. n9 948/92)

para efeito indicativo, os programas;

Ma 4426 - Velculo; TELEVISÃO
Categoria: filme
Titulo: "O FILMO DE LASSIE"
Titulo original: "SON OF LASSIE"
Distribuldor: TURKER FILMES DO BRASIL LTDA.
Gênero: IMFANTIL
Recomendação: VELCULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO; LIVRE
Protocolo NJ: ng 8000-022105/92-78

4427 - Veiculo : TELEVISÃO

Velculo : TLLEVISÃO
Categoria : Série
Titulo : "PARKER LEUIS - PILOTO"
Titulo : "PARKER LEUIS - PILOTO"
Titulo : "PARKER LEUIS CAN'T LOSE - PARKER LEUIS"
Série : PARKER LEUIS CAN'T LOSE - PARKER LEUIS - EP. 101
Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS O BRASIL, INC.
Gênero : COMÉDIA /AVENTURA
Recomendados : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
Protocolo MJ : na 8000-022106/92-31
Velculo : TELEVISÃO
Categoría : Série
Titulo : "OPERAÇÃO PESO PESADO"
Titulo original : "OPERATION XUBIAC"
Série : PARKER LEUIS CAN'T LOSE - PARKER LEUIS - EP. 102
Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.

4428 -

17071

Mn 4439 - Veiculo': TELEVISÃO
Categoria : filae
Titulo : "LOUCURAS DE UNA PRIMAVERA"
Titulo original : "May Folls"
Distribuidor : SALLES VIDEO INTERNACIONAL LTDA.

Gênero : COMEDIA DRAMÁTICA Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO: LIVRE Protocolo NJ : ng 8000-022297/92-31 Gênero : COMEDIA /AVENTURA Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE Protocolo NJ : ng 8000-022107/92-01 Velculo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Título : "RISOS E LÁGRIKAS"
Título original : "BUD & LOU"
Distribuidor : VIACON VIDEO ÁUDIO CONUNICAÇÕES LTDA.
Gênero : DRAKA
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
Protocolo NJ : ng 8000-022362/92-09 Veiculo : TELEVISÃO Veloulo : TELEVISÃO
Categoría : série
Título : "JOGO DO PODER"
Título : "JOGO DO PODER"
Título : "Giginal : "POWER PLAY"
Série : PARKER LEWIS CAN'T LOSE - PARKER LEWIS - EP. 1
Distribuídor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.
Gênero : COMÉDIA /AVENTURA
RECOMENDACÃO : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo MJ : ng 8000-022108/92-66 Protocolo NJ: ng 8000-022109/92-66

Na 4430 - Veiculo: TELEUISÃO
Categoria: série
Titulo: "PARKER LEWIS TEM DE PERDER"
Série: PRAKER LEWIS TEM DE PERDER"
Série: PRAKER LEWIS CAN'T LOSE - PARKER LEWIS - EP. 1
Distribuidor: COLUMBIS CAN'T LOSE - PARKER LEWIS - EP. 1
Gênero: COMEDIA LOSE AND VALAGUER RORÂRIO: LIVRE
Protocolo NJ: ng 8000-022109/92-29 No 4441 - Velculo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Titulo : "UN MOVO COMECO"
Titulo original : "THE REMEMAL"
Distribuldor : VIACOM VIDEO ÁUDIO COMUNICAÇÕES LIDA.
Gênero : DRAMA
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER MORÂRIO: LIVRE
Protocolo MJ : ha 8000-022377/92-78 Protocolo MJ: ng 8000-022109/92-29

4431 - Veloulo: TELEVISSO
Categoria: Série:
Titulo: "TUDO BEM, MAS SEM GUITARRA"
Titulo original: "CLOSE, BUT NO GUITAR"
Série: PARKER LEWIS CAN'T LOSE - PARKER LEWIS - EP. 105
Distribuidor: CCLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.
Género: COMÉDIA /AVENTURA
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIURE
Protocolo MJ: ng 8000-022110/92-16 4442 - Velculo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Titulo : "A MÁQUIMA MÁGICA"
Titulo original : "WILLY NC BEAN AND HIS MAGIC MACHINE"
Distribuldor : VIACON VIOED ÁUDIO CONUNICAÇÕES LTDA.
Gênero : DESENHO ANIMADO
Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
Protocolo MJ : no 8000-022383/92-71 Protocolo MJ: ng 8000-022110/92-16

Veloulo: TELEVISÃO
Categoria: série
Titulo: "O BAILE"
Titulo: "O BAILE"
Série: PARKER LEWIS CAN'T LOSE - PARKER LEWIS - EP. 1
Distribuidor: COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.
Gênero: COMEDIA /AVENTURA
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER MORÁRIO: LIVRE
Protocolo MJ: ng 8000-022111/92-71 No. 4432 -NO 4443 - Veloulo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Titulo : "O JOVEM MARCO POLO"
Titulo original : "MARCO"
Distribuldor : VIACON VIDEO ÁUDIO COMUNICAÇÕES LTDA.
Gênero : AVENTURA
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
Protocolo MJ : ng 8000-022384/92-33 Protocolo NJ: ng SUUV-DETETT 77-71

Veloulo: TELEVISÃO
Categoria: filme
Titulo: "2001: UNA ODISSĂIA NO ESPAÇO"
Titulo original: "2001: A SPAÇE ODYSSEY"
Distribuidor: TURNER FILMES DO BRASIL LTDA.
GÂMERO: FICÇÃO CIENTÍFICA
Recomendação: VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: ng 8000-022112/92-33 4433 -No 4444 - Veloulo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Titulo : "MONSTROS NISTERIOSOS"
Titulo original : "THE NYSTERIOUS HONSTERS"
Distribuidor : VIACOM VIDEO ÁUDIO CONUNICAÇÕES LIDA.
Gênero : DRAMA
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER MORÂRIO: LIVRE
Protocolo NJ : no 8000-022385/92-04 Protocolo MJ: ng 6000-022112/92-93

veloulo: TELEVISÃO
Categoria: filme
fitulo: "... E O VENTO LEVOU"

Titulo original: "GONE WITH THE WIND"
Distribuidor: TURNER FILMES DO BRASIL LTDA.
Gênero: DRAMA
Recomendação: PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 12 ANOS
INADEQUADO PARA ANTES DAS 20 HORAS
Justificação da impropriedade: COMFLITOS PSICOLÓGICOS
Protocolo NJ: ng 6000-022114/92-69 Ng 4445 - Veloulo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Iltulo : "A LENDA DA FLAUTA MÁGICA"
Iltulo : "A LENDA DA FLAUTA MÁGICA"
Iltulo original : "THE PIED PIPER"
Distribuldor : VIACGN VÍDEO ÁUDIO COMUNICAÇÕES LIDA.
Gênero : DRAMA
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER MORÂRIO: LIVRE
Protocolo MJ : ng 8000-022386/92-69 Protocolo nd : ng BUUU-DALITAT 72 0.

4435 - Veloulo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Titulo: "SAMURAI COP"
Titulo original : "SAMURAI COP"
Distribuidor : POLE TEL FILMES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Género: POLICIAL
RECOMENSAÇÃO : PROGRAMA MÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS
IMADEQUADO PARA ANTES DAS 21 MORAS
JUSTIFICAÇÃO da impropriedade: VIOLÊNCIA E INSIMUAÇÕES DE
SEXO No 4446 - Veigulo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Titulo : "O PEQUENO MILAGRE"
Titulo original : "SMALL MIRACLE"
Distribuidor : VIACON VIDEO ÁUDIO COMUNICAÇÕES LIDA.
Gênero : DRAMA
Recomendação : VEICULAÇÃO EX QUALQUER MORÂRIO: LIVRE
Protocolo NJ : no 8000-022391/92-07 SEXO Protocolo MJ : ng 8000-022288/92-40 Mo 4447 - Veiculo : TELEVISÃO 4436 - Veiculo : TELEVISSO
Categoria : filme
Tivulo : "MENTES QUE BRILNAK"
Tivulo original : "LITTLE HAN TATE"
Distribuidor : SALLES VIDEO INTERNACIONAL LTDA.
Gênero : DRAMA
Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
Protocolo NJ : ng 8000-02294/92-42 Veloulo: IELEUSAU
Categoria: filme
Titulo: "OS INCRIVEIS DOBERNAMS"
Titulo: "OS INCRIVEIS DOBERNAMS"
Titulo original: "THE AMAZING DOBERNAMS"
Distribuldor: VIACON VIDDO ÁUDIO CONUNICAÇÕES LIDA.
Genero: DRAMA
Recomendação: VICULAÇÃO EM QUALQUER MORÂRIO: LIVRE
Protecolo NJ: ng 8000-022430/92-59 No 4437 - Veloulo: TELEVISSO
Categoria: filme
Titulo: "TRES PEQUENAS DO BARULHO"
Titulo: "TRES PEQUENAS DO BARULHO"
Titulo: "TRES PEQUENAS DO BARULHO"
Distribuidor: KCA FILMES DO BARSIL LTDA.
Gênero: COMÉDIA
RECOMENDACÃO: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
Protocolo MJ: no 8000-022295/92-13 No 4448 - Velculo : TELEVISÃO
Categoria : filme
fitulo : "A MENINA E O PORQUINHO"
fitulo original : "CHARLOTTE'S MEB"
Distribuldor : VIACON VIDEO AUDIO COUNICAÇÕES LTDA.
Gênero : DESENHO ANINADO
RECOMENDAÇÃO : VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
Protocolo MJ : no 8000-022432/92-84 Protocolo NJ: ng 0000-022295792-13

Veloulo: TELEVISÖ
Categoria: filse
Titulo: "CEM HONENS E UMA MEMINA"
Titulo original: "100 MEM AMD A GIRL"
Distribuidor: NCA FILMES DO BRASIL LTDA.
Gênero: NUSICAL
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: ng 8000-022296/92-78 No 4449 - Veiculo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Titulo : "OS OTINISTAS"
Titulo original : "THE OPTINISTS"
Distribuldor : VIACON VIDEO ÁUDIO COKUNICAÇÕES LIDA,
Gênero : DRAMA
Recomendação : VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÂRIO: LIVRE
Protocolo NJ : ng 8000-022433/92-47

Ng '450 - Veiculo : TELEVISÃO Categoria : filme Titulo : "UN PASSE DE NÁGICA" Titulo original : "MAGIC"

Distribuidor : VIACON VÍDEO ÁUDIO CONUNICAÇÕES LTDA. Gênero : DRAMA Gênero: DRAMA
Recomendação: PROGRAMA MÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS
INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
JUSTIficação da impropriedade: TENSÃO E SUSPENSE
Protocolo MJ: ng 8000-022434/92-18

Wo 4451 - Velouto : TELEVISÃO Vefoulo: TELEUISÃO
Categoria: filme
Título: "TALUZZ ALGUN DIA"
Título original: "SOUNER OR LATER"
Distribuldor: VIACON VIDEO ÁUDIO CONUNICAÇÕES LTDA.
GÊNERO: DRAKA
RECOMENDAÇÃO: VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo KJ: ng 6000-022440/92-11

No 4452 - Veiculo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Titulo : "A EMFERMEIRA"
Titulo original : "NURSE"
Distribuidor : VIACON VÍDEO ÁVDIO COMUNICACÕES LTDA.
Gênero : DRAMA
Recomendação : VEICULAÇÃO EM QUALQUER MORÂRIO: LIVRE
Protocolo MJ : no 8000-022442/92-38

Mg 4453 - Velculo : TELEVISÃO Veloulo : TELEVISA Categoria : filme Titulo : "UM VERÃO INESQUECTVEL" Titulo riginal : "SUMMER OF MY GERNAN SOLDIER" Distribuidor : VIACON VIDEO ÁUDIO CONUNICAÇÕES LTDA. Gênero : DRAMA Recomendação : VEICULAÇÃO EM MOLAQUER HORÂRIO: LIVRE Protocolo MJ : ng 8000-022443/92-09

4454 - Veioulo : TELEVISSO
Categoria : films
Titulo : "MINHA ADDRAVEL LAVANDERIA"
Titulo : "MINHA ADDRAVEL LAVANDERIA"
Titulo original : "MY BEAUTIFUL LAVANDERTE"
Distribuidor : RÁDIO E TELEVISSO BANDEIRANTES LTDA.
Gênero : DRAMA
Recomendação : PROGRAMA MÃO RECOMENDADO P/MENURES DE 14 ANOS
IMADEQUADO PARA ANTES DAS 21 NORAS
ÚLUSTIFOAÇÃO da impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES
ÉTICOS
PROTOCOLO NJ : no 8000-022468/92-21 Protocolo MJ : ng 8000-022468/92-21

Protocolo NJ: ng 0000-022408/92-21

Ve[culo: TELEVISSO
Categoria: filme
Titulo: "A VOZ DA LUA"
Titulo original: "LA VOCE DELLA LUNA"
Distribuidor: Rábolo E TELEVISSO BANDEIRANTES LTDA.
Gênero: DRAMA
Recomendoso: PROGRAMA MÃO RECOMÉMDADO P/MENORES DE 12 ANOS
INADEQUADO PARA ANTES DAS 20 HORAS
Justificação da impropriedade: TEMSÃO
Protocolo NJ: ng 8000-022469/92-94

No. 4456 - Velculo : TELEVISSO
Categoria : filme
Titulo : "LADRGES DE SABONETE"
Titulo original : "LADRI DI SAPONETTE"
Distribuldor : RADRI DI SAPONETTE" DISTRIBUIDOT : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.
Gênero : COMÁDIA
RECOMENDAÇÃO : PROGRAMA NÃO RECONEMDADO P/HENORES DE 12 ANOS
IMADEQUADO PARA ANTES DAS 20 HORAS
JUSTIFICAÇÃO DA Impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES

Protocolo NJ : ng 8000-022470/92-73

4457 - Vefoulo : TELEVISÃO
Categoria : filme
Tivulo : "CANTILLE CLAUDEL"
Tivulo original : "CANTILE CLAUDEL"
Distribuidor: RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA. . DPAKA GENERO I DRAMA
RECOMENDACE I PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 AMOS
IMADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS
Justificação da impropriedade: VIOLENCIA
Protocolo MJ : ng 800C-022471/92-36

4458 - Vefculo : TELEVISÃO
Categoria : minisérie
Titulo : "CONTOS DE UERÃO"
Titulo criginal : "CONTOS DE VERÃO"
Distribuídor : TV GLOBO LTDA.
Género : DRAMA uenero: JARADA RECOMENDACEO: PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEMORES DE 14 ANOS INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS Justificação da impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE UALORES ETICOS Observação: MINISSÉRIE DE PRODUÇÃO NACIONAL Protocolo HJ : ng 8000-022645/92-15

Veiculo: TELEVISÃO Categoria: minisérie Titulo: "SEX APPEAL" Titulo original: "SEX APPEAL" Distribuidor: TV GLOBO LTDA.

Gênero: DRAMA Recomendação: PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS Justificação da Impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES ETICOS Observação: HINISSÉRIE DE PRODUÇÃO NACIONAL Protocolo HJ: ng 8000-722646/92-88

4460 - Velculo : TCLEVISÃO
Categoría : novela
Tiulo : "SUMPA MEU BOI"
Título original : "BUMBA MEU BOI"
Distribuidor : TV GLOBO LTDA.
Gênero : DRAMA Gênero : DRANA
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 12 ANOS
INADEQUADO PARA ANTES DAS 20 NORAS
Justificação da impropriedade: VIOLêNCIA E INSINUAÇÕES DE Observação: NOVELA DE PRODUÇÃO NACIONAL Protocolo NJ : ng 8000-022647/92-41

No 4461 - Veiculo : CINEMA Categoria : filme Titulo : "FALAMDO FRANCAMENTE" Titulo original : "STRAIGHT TALK" Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC. Distribuidor : WARNER BROS. (SOUTH) INC. Género : COMÉDIA Recomendação : NA SEGUINTE CATEGORIA: LIVRE Protocolo NJ : ng 8000-022889/92-80

(Of. no 172/92)

MYRNA MARY MENDES FRAGA

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO Departamento Nacional de Registro do Comércio

Junta Comercial do Distrito Federal

DESPACHOS DE 30 DE NOVEMBRO A 4 DE DEZEMBRO DE 1992

Decumentos De 30 de Novembro a 4 de dezembro de 1992

Documentos De F E R I D O SIX** Firma Individual:Registro ***192/011

4523 MANDEL TAUARES DE AQUINO, 92/0114639 PARTA DIVINA VIEIRA DA COSTA ALVES, 92/0114671 VICENTE NETO DA SILVA, 92/04140984 ELISHAR JOSE DE HA GALHAES, 92/0202079 FRANCISCO TENORIO DOS ANJOS, 92/0403642 ADILSON GRI GORIO RIBEIRO BRUM, 92/0409446 BECIMAR FERNANDES DE MENDONCA, 92/0414380 e L. IMACIO FILHO SUPERMERCADO, 92/0416889 MAROIA DE LOURDES OLIVETRA SILVA, 92/0415976 DELETA FERRO MARTINS, 92/0419232 EVERALDO SILVA ARA UJO, 92/0415976 JOLEZA PEDRO MARTINS, 92/0412828 EVERALDO SILVA ARA UJO, 92/0419976 JOLEZA PEDRO MARTINS, 92/0422870 MARIA DE FATIMA DA SILVA, 92/0422890 AUBILTO MERRAZO E ALMEIDA, 92/0422890 DOVINICA ARA UJO, 92/0423983 DOMINGOS RODRÍGUES SILVA, 92/0422897 MARIA DE FATIMA DA SILVA, 92/0423393 DOMINGOS RODRÍGUES DE MATOS, 92/0423398 GILHAR DE JESUS COSTA, 92/0423393 JOAO NARCISO BATISTA, 92/0423693 GUALDO RODRÍGUES DE MATOS, 92/0423398 GILHAR DE JESUS COSTA, 92/0423393 JOAO NARCISO BATISTA, 92/0423589 GUALDO RODRÍGUES CONDE FILMO LUVERA, 92/0425577 A CARDOSO DA SILVA, 92/0423593 ADIA DE CALUMA, 92/0425577 A CARDOSO DA SILVA, 92/0423593 DA CONDE FILMO, 92/0425577 A CARDOSO DA SILVA, 92/0425579 AND ALMEDIA DE CALUMA DE CALUMA PER ADECA DE CALUMA

A PARK MAY LTDA, 92/0419780 H & ROSSI PROJETOS CONTITULOS E INCORPORA COES LTDA, 92/0419794 LANCHONETE E RESTAURANTE TRUCO LTDA, 72/0419994 CARCOES LTDA, 92/0419994 LANCHONETE E RESTAURANTE TRUCO LTDA, 72/0419994 CARCOES LTDA, 92/0420826 FEDERAL DISTRIBUTORA DE PLATICOS LTDA, 92/0420826 FEDERAL DISTRIBUTORA DE PLATICOS LTDA, 92/0420826 FEDERAL DISTRIBUTORA DE PLATICOS LTDA, 92/042087 SIBLEMA AGRO COMERCIAL DE ALIENTOS LTDA, 72/0421040 AMI COMERCIO LTHORTAGAO E EXPORIACAO E EXPORTAGAO DE PRODUTOS ALMENTICIS LTDA, 72/0421083 GBP MARKETING E PROMOCOES LTDA, 92/0421091 ARISTOCRACIA CASE IRA BAR E LANCHONETE LTDA, 72/0421195 LPL LOJA DAS PERSIANAS LTDA, 72/042108 CARCOLOR LANCHOLOR LTDA, 72/0421091 LOJA DAS PERSIANAS LTDA, 72/0421261 REGANTO INFALILI PEDACINHO DE VIDA HATERNAL LTDA, 92/042120 ST AP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CONFECCOES LTDA, 72/0421395 LOTOR PECATOR ALIENTICIS LTDA, 72/0421285 SINCK S LANCHES LTDA, 72/0421208 ST LANCHOLOR LANCHOLO CLRISUL CHINLAS DE ESPECIALIDADS REDIDA CHRINGILAS LIDAR, 79, 3584

I PANIFICADONA E CONFEITARIA VALERIA LIDAA, 72,7613973 DROGATIA I TERTU
HARTA ETICA LIDA, 72,7613991 J. N. DEENEROS ALTHENTICIOS LIDA, 72,7614801

7 CENTER ORGANIZACAO CONTABIL L. AUDITORIA LIDAA, 72,7614801

7 CENTER ORGANIZACAO CONTABIL L. AUDITORIA LIDAA, 72,7614801

7 CASPEL ARMAZEM GERAL LIDA, 72,76148015 AUTO HECANICA NILVA LIDAA, 72,7614902

8 CASPEL ARMAZEM GERAL LIDAA, 72,76148015 AUTO HECANICA NILVA LIDAA, 72,76149015

8 CASPEL ARMAZEM GERAL LIDAA, 72,7618016 DE MOVEIS ELITE LIDAA, 72,76126215

1 MOBILITARIA PLANALTINA LIDAA, 72,763176 HOT DRIVE PARTICIPACAO, TRANSPORTES E SERVICOS LIDAA, 72,7631803 ALHEIDA, GABRIEL & VALES LIDAA, 72,763180

7 SO MORI S MORI LIDAA, 72,7631805 SUPERMERCADO NOVA UTDA LIDAA, 72,763180

7 SO MORI S MORI LIDAA, 72,7631805 SUPERMERCADO NOVA UTDA LIDAA, 72,763180

7 CONFEITARIA MARBELLA LIDAA, 72,7632629 JOTA LINA COMERCIO E REPRESENT ACAO ME, 72,763180 CLINICA DE ASMA E ALERGIAS LIDAA, 72,76316

7 ENDISSA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIDAA, 72,7639278 J. J. MATERIATIS P. RARA CONSTRUCAO E INDUSTRIA LIDAA, 72,7643626

13 TRANSPORTUR TURISHO PASSAGENS E CARGAS LIDAA, 72,7646280 E HACON CONSTRUCOES CONERCIO E INDUSTRIA LIDAA, 72,76436281 PLANTARO SRA E LIDAA FILAA MARTINA SRA ELIPA PLANTA MARTINA SRA EL

A CIA LTDA, 92/04/2073 CONTRAL CONSTRUCOES E REFORMAS LIDA, 72/04/2091 CARRERA CONERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 72/04/2091 DONA CHERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 72/04/2091 DONA CHERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 72/04/2093 BORDAN CHERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 72/04/2093 DONA CHERCIO LTDA, 72/04/2093 LTDA, 72/04/2093 DONA CHERCIO LTDA, 72/04/2093 LTDA, 72/04/2093 DONA CHERCIO LTDA, 72/04/ S LTDA, 92/0425925 CASA DE CARNE TOLENTINO LIDA, 92/0425941 ALFATATARIA SILVAMAR LIDA ME, 92/0425905 CONESA CONSIGUICOSE IS ENARAMENTO LIDA, 92/0425010 CONESA CONSIGUICOSE IS SANEAMENTO LIDA, 92/0426010 COVER COMUNICACION CONTROLLE REPRODUCCES GRAFICAS LIDA, 92/04264010 CASA DE CARNE SANTO NOWERE LIDA, 92/0426493 AUTOCONTRASTE REPRODUCCES GRAFICAS LIDA, 92/04264010 LIDA, 92/0426113 REMAN CONSTRUCCES LIDA, 92/0426130 MERCADO SANDRIRA LIDA, 92/042613 REMAN CONSTRUCCES LIDA, 92/0426130 LIDAS LIDAS PEROPECAS DIRIGIDAS LIDA, 92/0426260 HEX A EMBERNARTA E CONSTRUCCES LIDA, 92/0426270 ELTA A EMBERNARTA E CONSTRUCCES LIDA, 92/0426270 ELTA CONTRAILO LIDA, 92/0426271 MENINO DE JESUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVE TO LIDA, 92/0426271 C. D. N. ENDEMHARTA E DESENVOLUTIENTO DE NEGOCIOS LIDA, 92/0426257 C. D. N. ENDEMHARTA E DESENVOLUTIENTO DE NEGOCIOS LIDA, 92/0426257 C. D. N. ENDEMHARTA E DESENVOLUTIENTO DE NEGOCIOS LIDA, 92/0426257 C. D. N. ENDEMHARTA E DESENVOLUTIENTO DE NEGOCIOS LIDA, 92/0426257 C. D. N. ENDEMHARTA E DESENVOLUTIENTO DE NEGOCIOS LIDA, 92/0426257 C. D. N. ENDEMHARTA E DESENVOLUTIENTO DE NEGOCIOS LIDA, 92/042657 C. D. N. ENDEMHARTA E DESENVOLUTIENTO DE NEGOCIOS LIDA, 92/042657 C. D. N. ENDEMHARTA E DESENVOLUTIENTO DE NEGOCIOS LIDA, 92/042657 C. D. N. ENDEMHARTA E DESENVOLUTIENTO DE NEGOCIOS LIDA, 92/042657 C. D. N. ENDEMHARTA E DESENVOLUTIENTO DE NEGOCIOS LIDA, 92/042657 C. D. N. ENDEMHARTA E CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIDA, 92/042670 BELLA BLUE CALCADOS E ARTIGOS INFANTITS LIDA, 92/042715 ELETRO ELETRONICA A RECULATA LIDA, 92/042715 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIDA, 92/042715 ELETRONICA A RECULATA LIDA, 92/042715 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIDA, 92/042715 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIDA, 92/042715 CONTROLORA E

0344690 VITORIA KAMAY REPRESENTACOLS COMERCIAIS LTDA, 72, 0425585 MOURA PANHIA NACIONAL DE ABASTECIHENTO CNA, 92/0429114 CALCADOS ANDREA LTDA:
*** SOCIEDADE ANDREA CONTROLOGUENCHOS DE S.A. ***192/0418511 CAIX
A ECONIMICA FEDERAL, 92/0419011 RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNI
CACAO S/A, 92/0421210 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CNA**** Sociedade em Nome Coletivo falteraces ****192/0421210 COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO CNA **** Arquivamento de emancipacao ****192/0427880 **
****105 CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM INFORMATICA LTDA ***** Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ****192/0417941 EMBRAC
ON S/A EMPRESA BRASILIENSE DE CONSTRUCOES, 92/0422780 MICRONAL 5/4,92/
***0424007 TARCISIO EUSTAGUIO BORGES, 92/0422402 BRASIL LIVROS LTDA, 92/0421410 MBRATIL
IA HOUEIS E COMERCIO S/A, 92/0424120 ARCO IRIS PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTA IA INOVEIS E COHERCIO S/A, 72/0424120 ARCO IRIS PAPELARIA COHERCIO E REPRESENTACIOES LTDA, 72/0424145 ARCO IRIS PAPELARIA COHERCIO E REPRESENTACIOES LTDA, 72/0424163 ARCO IRIS PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTACIOES LTDA, 72/0424180 ARCO IRIS PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTACIOES LTDA, 72/0424180 ARCO IRIS PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTACIOES LTDA, 72/0424282 BARCO IRIS PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTACIOES LTDA, 72/0424287 HILDE BRANDO COMERCIO REPRESENTACIOE DISTRIBUIGAO LTDA, 72/0424328 HILDEBRANDO COMERCIO REPRESENTACIOE DISTRIBUIGAO LTDA, 72/0424335 LIURABIA ELDOR ADD BRASILIA LTDA, 72/0424589 LIURARIA ELDOR ADD BRASILIA LTDA, 72/0424589 LIURARIA PRESENCA LTDA, 72/0424589 LIURARIA PRESENCA LTDA, 72/0424640 CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA, 72/0424581 LIURARIA PRESENCA LTDA, 72/0424580 LIURARIA PRESENCA LTDA, 72/042 COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LIDA, 92/0424589 LIVRARIA ELDORAD BRASILIA LIDA, 92/042458

AND BRASILIA LIDA, 92/042458 LIVRARIA ELDORAD BRASILIA LIDA, 92/0424540

O CIRURGICA SAO BERNARGO LIDA, 92/0424514 LIVRARIA PRESENCA LIDA, 72/0424540

O CIRURGICA SAO BERNARGO LIDA, 92/0424514 LIVRARIA PRESENCA LIDA, 72/042450

O CIRURGICA SAO BERNARGO LIDA, 92/04252414 LIVRARIA PRESENCA LIDA, 72/042460

O CIRURGICA SAO BERNARGO LIDA, 92/04252401 LIVRARIA PRESENCA LIDA, 72/04264

26443 LIVRARIA PRESENCA LIDA, 92/0425240 THESAURUS EDITORA DE BRASILIA LIDA, 92/0413914 H.B. VIDEO FLIPER LIDA, 92/0435997 INSTITUTO DE TERAPIA E PESQUISAS CLINICAS LIDA, 92/0419804 CONCEICAO APARECIDA DE NEMEZES AR AUJO, 92/0422255 FREITAS & LOPES LIDA, 92/0426287 FRANSLACAO COMERCIO E REPRESENTACOES LIDA, 92/0429300 PADARIA E HERCERATA FUGUETE LIDA SELLA PRESENTACOES LIDA, 92/0429300 PADARIA E HERCERATA FUGUETE LIDA SELLA PRESENTACOES LIDA, 92/0429300 PADARIA E HERCERATA FUGUETE LIDA SELLA PRESENTACOES LIDA, 92/0429300 PADARIA E HERCERATA FUGUETE LIDA SELLA PRESENTACOES LIDA, 92/0429300 PADARIA E HERCERATA FUGUETE LIDA SELLA PRESENTACOES LIDA, 92/0429300 PADARIA E HERCERATA FUGUETE LIDA SELLA PRESENTACOES LIDA, 92/0429300 PADARIA E HERCERATA FUGUETE LIDA SELLA PRESENTACOES LIDA, 92/0425297 JOURNAL PRESENTACOES LIDA, 92/042037 JOURNAL PRESENTACE SERVICA PRESENTACE SERVITARIO PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ Secretário-Geral (Of. no 1.381/92)

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O Diretor do Departamento de Assuntos de Seguranç blica da Secretaria de Polícia Federal do Ministório da Justiça, no das atribuições conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de

de maio de 1990, ouvida a Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada e tendo em vista o que dispõe o artigo 23, inciso IV da Lei nº 7.102, de 20/06/83, RESOLVE:

Nº 784 — cancelar o registro de funcionamento da empresa MEMPHIS - SERVI (CSD ES SEGURANÇA IDAD, CGC nº 15.833, 478/0001-70, especializada em prestação de serviços de vigilância, sediada no Estado de RONDÓNIA, por infringir o artigo 35 e o § 2º0 artigo 30 do Decreto nº 89.056/83-Processo nº 14.393/91,
Nº 785-cancelar o registro de funcionamento da empresa LOYOLA - VIGILAN CIA S/C LTDA,CCC nº 80.062.763/0001-04, especializada em prestação de serviços de vigilância, sediada no Estado do PARANÁ, por infringir o artigo 35 do Decreto nº 89.056/83 - Processo nº 0408/92, c
Nº 786- cancelar o registro de funcionamento da empresa SECON - SERVI - ÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CCC nº 06.401.335/0001-06, especializada em prestação de serviços de vigilância, sediada no Estado do ARANNÁRO, por infringir o artigo 35, do Decreto nº 89.056/83 - Processo nº 06230/92.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Of. nº 1.910/92)

PORTARIA NO 790. DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

La da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo atrigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0280

conceder autorização para funcionamento à empresa MASTER-VIGILÂNCIA LTDA. CCC no 26.990.481/0001-13, especializada em prestação de serviços de vi-gilância, para exercor as atividades no DISTRITO FEDERAL.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Of. no 3.093 - 9-12-92 - Cr\$ 370.740,00)

PORTARIA NO 809, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1992

o Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 95.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Procosso nº 0385-4559/92, r

conceder autorização à empresa EMSEG - CURSOS E FORMAÇÃO DE VIGILAÑTES S/C LTDA, CGC nº 81.268.468/0001-63, sediada no Estado do PARANA, para adquirir, em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército:29.000 espoletas;10 kg. de pólvora;2.000 estojos vazios p/calibre 38 e 314 kg. de Chumbo.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(NO 3.076 - 9-12-92 - Crs 370.740.00)

PORTARIA NO 817. DE 4 DE DEZEMBRO DE 1992

ca da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo atrigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9455-21458/92, resolve:

conceder autorização para funcionamento à empresa ALIANÇA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CGC nº 68.635.648/0001-78, especializada em prestação de serviços de vigilância, para exercer as atividades no Estado do RIO DE JANEIRO.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA.

(NP 3.094 - 9-12-92 - Cr\$ 370.740,00)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

1ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal

PORTARIA Nº 162, DE 12 DE AGOSTO DE 1991 (Publicado no D.O. de 24-3-92)

1ª SUPERIN	TENDÊNCIA	ANEXO (*)	UF - (30/TO
	Sede		Juris	dição
1/1		BR	Do Km	Ao Km
	Anāpolis	060 153 414	065 1044 000	135 1224 070
1/2	Morrinhos/GO	153 452	1345 082	1483 196
1/3	Jataf/GO	364 060	000 504	387 509
1/4	Brasflin/DF	040 060 070 251	000 000 000 000	069 065 084 078
1/5	Formosa/GO	020	000	311
1/6	Cristalina/GO	040 050	069 104	165 322

Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.O. 24-3-92, Seção I, pág. 3811.

(Of. nº 396/92)

Ministério da Marinha

SECRETARIA-GERAL

Diretoria de Abastecimento

Centro de Controle de Estoque

DESPACHOS

DESPACIOS

Tendo em vista que a Diretoria de Engenharia Naval emitiu parecer recomendando que as tintas para obras vivas a serem utiliza das, em caso de retoques, deverão ser do mesmo fabricante do esque ma de pintura anteriormente aplicado, porque a mistura de tintas da fabricantes distintos dã origem a incompatibilidades, resolvo considerar como inexigivel de licitação a aquisição de tintas, feitas dã retamente nos fabricantes: TINTAS INTERNATIONAL S/A , no valor dã Crs 1. 112.355.044,80 (hum bilhão, cento e doze mihões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), e TINTAS RENNER S/A, no valor da Crs 25.060.842,42 (vinte e cinco milhões, sessenta mil, oicocentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta e dois contavos), enquadrando-se a presente situação no dispositivo contido no artigo 23, inciso I do Decreto-Lei nº 2.100/86. ção no di 2.300/86.

WILLIAM DE CAVALCANTI SOARES Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o ato acima por atender aos requisitos legais em vigor nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

JOEL RODRIGUES DA SILVA Contra-Almirante (IM) Diretor

(Of. ng 999/92)

DIRETORIA GERAL DO MATERIAL

Coordenadoria para Projetos Especiais DESPACHOS

UNIDADE GESTORA: COORDENADORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS

EMPRESA: HICAD SISTEMAS LTDA OBJETO: Aquisição de Softwares P-CAD para desenvolvimento em projeto eletrônico em ambiente PC-

JUSTIFICATIVA: Licitação inexigível por tratar-se de fornecedor exclusivo, para o mercado nacional, JOSTIFICATIVA: Licitação inexpiver por intalarse de foriecedar exclusivo, para o inectado accionar, conforme declarações fornecidas pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo, de 12 de março, 12 de junho e 23 de julho, docorrente.
FUNDAMENTO: art. 23, "caput.", do DL 2300/86.
ORDENADOR DE DESPESAS: MARCO ANTONIO CALIXTO PÁDUA

PROCESSO No. DL/0096/92

VALOR: 103.000.000.00

RATIFICO o ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 24 do Decreto-Lei no. 2300/86.

EMPRESA: SELOVAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EMPRESA: SELOVAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LITDA.
OBJETO: Compra de sobressalentes e serviço de reforma em duas Bombas
de Vácuo, modelo 2B-50.
JUSTIFICATIVA: A Bomba de Vácuo modelo 2B-50 e os sobressalentes
constantes messa Inexigibilidade de Licitação, são exclusivos da Selovac - Indústria e Comércio Ltda., não havendo até a presente data
outras empresas que sob sua autorização, se dediquem no território
nacional a comercialização e prestação de serviços de manurenção e de
assistência técnica para os produtos Selovac, conforme Declirição de
EXLUSIVIDADE DE OTTE/CATTY465/92, de 29/09/92.
VALOR: CT\$ 54.073.686.82.
RATIFICO a to de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 24
do Decreto-Lei nº 2300/86.

CONTRATADA: LEICA AKTIENGESELLSCHAFT

CONTRATION. BELO GREEN G

razões de compatibilidade, é imprescindível que sejam da mesma marca. FUNDAMENTO: art.23 , inciso I, do DL 2300/86.
GUBENADOR DE DESPESSAS MARCO ANTONIO CALLINTO PÁDUA PROCESSO nº CP51.0002/92.
VALOR: Cr5 86.002.88,000 (Base 27/10/92).
RATIFICO o ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 24 do Decreto-Lei nº 2300/86.

Decreto-Lei nº 2300/86.

Empresa: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ/COPPE
Objeto: Avaliação de Critério de Projeto Estrutural
Justificativa: Justifica-se a operação objeto desta Dispensa de
Licitação por envolver exclusivamente pessoas juridicas de direito
público interno, tendo em vista que não existem empresas privadas que
possam prestar ou fornacer os mesmos bens e serviços da natureza que se
propão o contrato a ser firmado com a Universidade Federal do Rio de
Janeiro a través da Coordenação dos Programas de Pós-gradução de
Engenharia - UFRJ/COPPE. Os serviços a serem prestados por esse scordo
formalizado através do Memorando de Entendimento no 003/92, no âmbito
do escopo do convênio 752/92-041/00, se reforem a avaliação de
critários de projeto de osacos resistentes de submarinos.
Fundamento: art. 22, inciso X, do DL 2300/86.

Fundamento: art. 22, inciso X, do DL 2300/86.

Valor: CR\$41.980.244.00

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 do
Decreto-Lei nº 2300/86.

Ratifico o ato de Dia Decreto-Lei nº 2300/86.

DESPACHO

EMPRESA: TECTROL LTDA. OBJETO: Assistência Técnica a Conversor de Frequência.

JUSTIFICATIVA: Continuação de serviço com modificação em projeto de

equipamento. FUNDAMENTO: art. 23 , "Caput" , do DL 2300/86.
ORDENADOR DE DESPESAS: MARCO ANTONIO CALIXTO PÁDUA

PROCESSO: nº 0140/92

VALOR: Cr\$ 19.789.027,08
RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 24

do Decreto-Lei nº 2300/86.

São Paulo, 9 de dezembro de 1992 OTHON LUIZ PINHEIRO DA SILVA Vice-Almirante (EN) Presidente

SECÃO I

17075

(Ofs. nos. 1.262.1.323.1.324.1.330 e 1.331/92)

Diretoria de Armamento e Comunicações

TERMO-JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/92

EMPRESA: Bulhões Pedreira, Bulhões Carvalho e Advogados Associados OBJETO: Assessoria Técnico-Jurídica sobre questões levantandas contra o Ministério da Marinha, através de Ação Popular em curso na 4º Vara Pederal em Brasília - DF JUSTIFICATIVA: Escritório de advocacia que possui em seu quadro de pessoal, profissionais de notória especialização no campo jurídico comercial e administrativo APROVAÇÃO: Aprovo a contratação dos serviços com base no inciso II do Artigo 23 do Decreto-lei nº 2.300/86.

PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA LEME Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) Superintendente de Administração

Ratifico a decisão supra

PAULO AUGUSTO GARCIA DUMONT Vice-Almirante Diretor

(Of. nº 2.655/92)

Ministério do Exército

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 682, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1992

Altera as Instruções Gerais para Apl<u>i</u> cação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas - IG 10-60.

O Ministro de Estado do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 196 do Regulamento de Continências. Hon ras. Sinaís de Respeito e Cerimonial Hilitar das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 88.513, de 13 de julho de 1983, alterado pelo Decreto nº 91.205, de 29 de abril de 1985, de acordo com o que propõe o Estado-Naior do Exército, resolve:

Art. 19 Alterar os îtens 1) e 6) da letra a do número 5 do Anexo B (Normas para Passagem e Assunção de Comando, Chefia ou Direção de ON do Exército) das Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (16 10-60), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 77. de 31 de Janeiro de 1984, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Medidas Preliminares

1) Autorização e fixação da data e hora da solenidade

a) caberã à autoridade imediatamente superior conce der autorização para a realização da cerimônia;

 b) a autoridade que presidirá a cerimônia fixará a data e hora da mesma.

6) Presidência da cerimônia

a) o ato será presidido pela autoridade militar que autorizou a realização do evento;

b) nas OH não operacionais, o ato poderá ser presi dido por autoridade indicada pelo Comandante Militar de Área onde está localizada a OH, mediante solicitação da autoridade a que se refere a letra a) acima."

Art.29 Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 Revogar as disposições em contrário.

(Of. nº 7.159/92)

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 730, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DA AERONÁUTICA, tendo em vista o estabelecido no § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica instituída nova relação de empresas/produtos do ramo aeronáutico, para efeito de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 75/91, de 05.12.91, conforme documento anexo a esta Portaria.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GGTTAN KRAUSE

LĒLIO VIANA LÕBO

ANEXO			
EMPRESON IL ENDERECUS	1 PRUDUTOS		
	Barra-cantoneira-chapa e arame de ferro e aco para uso na		
sh DU DKADSIL LIDA VI Anhanguera, Kh 110 - Nova 'Veneza Sumare Sao Faulo - 51' 'UDL/MF45, VUS 3/1/0001-68	Adesivos, fitas adesivas, re- vestimentos, anti-derrapantes, selantes, abrasivos e extratos formadores de espuma, para uso em aeronaves.		
A I 1800-181A E COM DE MAQUINAS LIDA KUB SUZANA, 294 VIIA PYUGOTE SAO PAUIO - SP CICZM-4 3 301.221/0001-63	Pecas usinadas, para uso em aeronaves.		
ANI - INXI AEREU SA - Aeroporto de Uberlandia Uberlandia - HU UGL/HF-17.186.172/0001-02	Comercialização de acronaves e seus componentes, maquinas, aparelhos e materiais nacio- nais ou importados. manutenção e reparo de aeronaves, moto- i res, helices, equipamentos ra- dão c instrumentos, para uso em aeronaves.		
ABC SISIEMAS ELETRUNICUS SA AV. Heitor Villa Lobos, 2176 Vila Bethania 12 243 - Sao Jose dos Campos - SP LGC/HF-27.237,239/0004-89	Simuladores de voo, equipamen- se eletronicos, eletronicos, eletronicos, eletronicos, eletronicos de tele- comunicacoes, e de transmissao de radio e televisao para treinamento de pilotos em ac- tronaves.		
ABC XTAL - COMPONENTES E MATERIAIS ETRUNICUS SYA Av. Brasil, 2020; Cociho Noto Rio de Janesro - kJ CGC/MF-48.275,727/0001-21	Cristais de radio para aplica- cão em aeronaves.		
ACO NEW ESCOVAS INDUSTRIAIS LTDA Rua Capepe, 4 Fenha Sao Paulo - SP CGC/HF-54 497.648/0001-03	Acos especiais para a fabrica- cao de ferramental para aero- naves.		
ACU TERMUTHUUSIRIAL LTUA KUA dos Embodhas, yz Cotis SP COUCATE - 440.145/6001-04 ACOCURIE - FERRU E ACU LTUA RUA HIPOGTOMO. 15/6 HOCCA US - 5 LUBU/HF-43.837.780/0001-31			

OFICIAL	SEXTA-FEIRA, 11 DEZ 1992
I ACUPLAST INDUSIRIA E COMERCIO LIDA I Editada Velha de Sao Higuel, 1911 Lumbialo - Sp 1 Sao Paulo - Sp 1 CUC/Hr-61 344 578/0001-50	Filtros e clementos filtrantes para uso em aeronaves
5a0 Paulo + SP CGC/HF-61.344.578/0001-50	
ACOS VILLAKÉS SA Av. do Estado, 6116	Barras e vergalhoes de aco pa- ra uso em aeronaves, barras e
ACUS VILLAKES SA AVV S DESTADO, 8116 EXEMPTS SERVICE S	l Barras e vergalhoes de aco pa- l ra uso em aeronaves. barras e l vergalhoes de aco para a fa- l bricacao de ferramental e fer- l ramentas para a industrializa- l cao de aeronaves.
AUDITECNICA SA Via de acesso Joao de Goes, 1900	Fundidos, para uso em aerona- i ves.
AUDIECNICA SA Via de acesso Joao de Goes, 1900 Jandira o SP Sao Faulo SP USCA FAULO 488,487/0001-51	
AEMA - ARTEFATOS ELETRICOS E HECA-	Sanitarios, pisca-piscas, pren dedores, barras de terminais,
AEMA - ARTEFATUS LLETRICOS E MECA- NICOS - BRIDANAUTICA LTVA SUS PART BAUMAUTICA LTVA SUS PART BAUMAUTICA LTVA SUS PART BAUMAUTICA LTVA SUS PART BAUMAUTICA LTVA LGL/HF-60 210.507/0001-00	Santtarios, Pisca-piscas, pren dedores, barras de terminais, fechos de capos, bracadeiras, i revisao e reparo de componen- l tes, para uso em aeronaves.
AEROCLUBE DE LUCELIA	hanutencao, modificacoes e/ou reparos em celulas de aerona-
AERUCLUBE DE LUCELIA Aeroporto de Lucelia Lucelia - SP LGC/MF-51.838.739/0001-15	l ves.
ALROCLUBE DE KESENDE Estrada do Aeroporto s/n Kesende – KJ CGC/HF-31.466.517/0001-93	Manutencao, modificacoes e/ou reparos em celulas de aerona- ves.
CGC/HF-31.466.519/0001-93	
AEROCLUBE DO KIO GRANDE DO SUL Estrada Juca Batista, 8101 Forto Alegre – KS CGC/HF-87.248.407/0001-10	Oficina de manutencao de aero- naves e motores ate 400 hp.
AEROCUM - CUMERCIO E IMPORTACAD DE MATERIAL AERONAUTICO LIDA SUA Estacio Sessoa, 122 conj 02 CGC/HF-57, 297, 053/0001-33	Comercializacao de aeronaves, l partes, pecas e componentes l importados ou nacionais.
São Faulo - SP CGC/MF-57, 297, 053/0001-33	
AEROELETRONICA IND. DE COMPONEN- LES AVIONICOS SA	Equipamentos, gabaritos, fer- ramental, caixa transf. radio, l
AEROELETRONICA INU. DE COMPONEN- LES AVIONICOS SA AV. SETOTIO. 4400 Porto Alegro - KS CBC/MF-88,031.539/0001-59	Equipamentos, gabaritos, fer- ramental, calka transf, radio, tomporizadores, adaptador ban- deira, unid. alarme, painel transf, radio, indicadores, pa- ra uso na fabricacao de aero- naves.
AEROKITS - INDUSTRIA DE AVIACAD LLIDA ACTOPORTO MUDICIPAL DE AMERICADA	Girocoptero gaivota wr-11; componentes, partes e pecas, para uso em aeronaves
	Fair a app cin actionaries
15470 Americana Sao Paulo - SP CGC/HF-51.472.876/0001-71	Manutencao, modificacoes e/ou
AERULEO TAXI AEREO LTDA Hacae - RJ CGC/MF-15.209.117/0002-38	Manutencao, modificacoes e/ou reparos em celulas de aerona- ves.
AEROLIU FAXI AEREO LTDA	Manutencao, modificacoes e/ou reparos em celulas, radio de navegacao, instrumentos e a- cessorios de aeronaves.
AEROLIU (AXI AEREO LTDA Fraca Senador Salgado Filho s/n Aeroporto Santos Dumont Nacore (Santos Sumont Nacore (Santos Sumontes)	
A LROMIRIM MANUTENCAO DE AERONAVES LIDA AEROPURTO BARTOLONEU DE GUSMAO PELOZS - RS LOGO/MF-84.421.541/0001-71	Hanutencao, modificacoes e/ou l reparos em estruturas e moto- (res de aeronaves.
AERONO) - AERONAVES E HOTURES	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
Av. Olavo Fontoura, 360 Sao Paulo - SM GGIZME-92.833.110/0002-23	
AERUMOTI INU. MECANICA METALUK- I GLA GLA Hairo Anchieta, 1210 Hairo Anchieta Porto Alegre - KB CUCJMF-V8.889, 379/0001-25	Cadelras, componentes estrutu- rais, dutos, conexoes e gave-
AV. das Industrias, 1210 Bairro Anchieta Forto Alegre - KS	tas de sistemas, sistema de l pulverizacão agricola, revisão l c reparo de equipamentos e l
•	Cadeiras, componentes estrutu- rais, dutos, conexces e gave, la componente e gave, raiverizatão astrucias revisão e reparo de equipamentos e componentes e pecas usinadas, para uso em aeronaves.
ALRUMUI-AERONAVES E MUTURES SA Aeroporto Salgado Filho - CP 8031 Porto Alegre - KS CGC/MF-92.833.110/0001-52	Componentes eletricos e ele- tronicos, revisão e reparo de equipamentos e componentes, para uso em aeronaves.
AERONAL-REVISORA DE INSTRUMENTOS AERONAUTICOS LTDA	Kevisao e reparo de equipamen- tos, instrumentos e componen- tes, para uso em aeronaves.
AERUNAL-REVISURA DE INSTRUMENTOS AERONANTICOS LTDA AV. Washington Luiz, 5758 S/Loja Arroporto Longonhas Sno Maulo — 38 DELUME - 48, 310, 499/0001-46	tes, para uso em aeronaves.
AERUNORTE MANUTENCAO DE AERONAVES	Manutencao, modificacoes e/ou
AERUNORTE HANUTENCAO DE AERONAVES LTIDA AV. Lauro Sodre, s/n Aeroporto Belmonte Porto Velho – NU CGC/MF-63.753.474/0001-63	Manutencao, modificacoes e/ou reparos em celulas de aerona- ves.
Porto Velho - RU CGC/MF-63.755.474/0001-63	
ALRUPORTES INDUSTRIA AERONAUTICA LIDA Av. Alyorada, 2541 Jacarepagua	Comercialização de aeronaves, i partes, pecas e componentes i
Av. Alvorada, 2541 Jacarepagua Kio de Janerro - KJ CGC/HF-29.993.243/0001-50	Lomercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes i importados ou nacionais; manu- tencao, modificacoes e/ou re- i paros em equipamentos radio de i navegacao, instrumentos e a- cessorios de aeronaves.
AEROPAKIES INDUSTRIA AERUNAUTICA LIDA (FILL) AV. Santos Ugant, 1979 UBU/HF-29, 993 243/0002-30	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
GGC/HF-29.993.243/0002-30 I	Comercialização de aeronaves,
CGC/MF-28.788.982/0001-47	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
ALRURIO SERVICOS COMERCIO E NE- I PRESENTACIOS LIDA RUA BONTIN, 274 RIA DE JANGARO CON LA PARTICIO DE NE- 1 RIA DE JANGARO CON LA PARTICIO DE NECESARIO DE NECESA	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
CGC/HF-28 778 982/0001-47 AERUSUL - COMERCIO E REPRESENTA- : LUES LIDA	Comercialização de aeronaves, partes, pecas e componentes

Rodovia BR-163 s/n - Km393 Aeroporto Teruel Campo Grande - HS CGC/MF-00.207.555/0001-09	! importados ou nacionais. ! !	APOLOMEC MECANICA E ESTRUTURAS SA Estrada do Pinhal,750 Lorcha - SP CGC/MF-42.419.150/0002-45	l Usinagem de pecas, para uso em l aeronaves. l
AEROTEC - SERVICOS ELETRONICOS AERONAVES LTDA Aeroporto Santa Benoveva Bolania - GO CBC/MF-02,376.036/0001-08	partes, pecas e componentes importados ou nacionais.	RCHIHEDEZ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Kua Las Palmas, 494 Vila Palmares SP - 99060 CGU-WH-57.626.126/0001-30	Calderaria, ferramental, fer- ramentas especials é pecas usinadas, para uso em aerona- ves.
AERUTECNICA CUNGONHAS LTDA Av. Urlando G. Zancaner s/n Aeroclube de Catanduva Catanduva – SP CGC/NE-44.154.169/0001-71	Hanutencao, modificacoes e/ou roparos em celulas e motores de aeronaves.	GC/HF-27.363.162/0001-30 ARDRUX - AGENA GUIHICA LTDA Alameda Barros, 393 Sao Faulo - SP CGC/HF-28.309.821/0001-23	l Removedores e solventes de tintas, para uso em aeronaves.
AEROTECNICA PAULISTA LTDA S/C Av. Santos Dumont, 1979 Campo de Marte Santana - SP CGC/R-61.137.782/0001-08	Revisao e reparo de equipamen- l tos e componentes, para uso em l aeronaves.	ARISTEK COMERCIO AERONAUTICO LTDA Av. 01avo Fontoura, 386 Campo de marte - SP CRIVES 753 887 4881 - 20	Comercialização de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
AGA SA Marginal Direita Via Anchieta Km 3,5 Sao Paulo - SP CGC/MF-60.619,202/0002-29	Oxigenio, acetileno, nitroge- nio e hidrogenio para uso em soldas e processos de cura de materiai composto usado na fa- bricacao de aeronaves.	ARLEN SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRUNICALIA, 1915 I Jardim Campanario Unadema - SP I GEO/RF-62.079.744/0001-09	Alto-falantes,;para uso em ae- ronaves, - -
AGRO QUIMICA MARINGA SA Rua tibirica, 965 Diadoma - SP Diadoma - SP CGC/MF-61.980.181/0004-05	Soda caustica/trietalonamina/ clorotene/atpeg, tricloetano, poliglicou, para uso em aero- naves.	ARMCO EQUIPITROL SA I AV.Dr. Francisco Mesquita, 1575 I Sao Paulo - SP I CGC/HF-13.545.692/0008-33	Laminados de aco em geral, pa- ra uso em aeronaves.
AIRCAR IMPORTACAU E EXPORTACAO Rua General Pantaleao Telles,1000 Sao Paulo - SP CGC/HF-33.598.921/0001-57 .	Comercialização de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.	ARMET SA - INDUSTRIA E COMERCIO Via Anhanguera, Km 96 Campinas - SP CGC/MF-46.014.460/0001-70	Caldeiraria, ferramental, pe- cas usinadas,para uso em aero- naves.
ALBA QUIHICA INDUSTRIA E COM. LTDA Rua Verbo Divino, 1923 Ch. Santo Antonio - CEP 04719 Sao Paulo - SP CGC/MF-61.460	Resinas, ureias, formol borra- ichas em geral, colas, solven- ites, catalizadores,para uso em l aeronaves.	ARNO SA Rua Francisco P. Toledo, 577 Sao Paulo - SP CGC/MF-61.064.978/0011-83	Hotores com helices para ar condiconado, para uso em aero- naves.
ALBATROZ AVIACAO AGRICOLA LTDA AV. Santos Dumont - Sao Paulo - SP	Comercializacao de acronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais; manutencao, modificacoes c/ou reparos em celulas e motores de aeronaves.	ARNO SA INDUSTRIA E COMERCIO Av. Arno, 146 Hooca Bao Faulo — SP — 30108 CGC/MF-61.064.978/0001-01	Fabricante de motores eletri- cos, para uso em aeronaves.
Aerodromo de Itapolis Itapolis - SP CGC/MF-52.402.563/0001-12 - ALCAN ALUMINIO DO BRASIL SA ALCAN ALUMINIO DO BRASIL SA POLISTA, 1106 - 12. andar Bela Vista, 1106 - 12. andar Sao Paulo - SP CBC/MF-60 561.800/0001-03	reparos em celulas e motorcs de aeronaves. Barras, chapas, vergalhoes e perfis extrudados de aluminio, i varetas de aluminio para sol- dasem, placas, barras e tubos de aluminio, para uso em aero- naves.	ARUTEC SA REAL ARCHITECTURE ARCHITECTURE 1983 HOUSE 1993 HOUSE 1994 HOUSE 1994 HOUSE 1995 HOUSE 199	Equipamentos de medicao de fadiga de materiais aeronauti- cos.
ALCOA OLUHINUO S/A	i de aluminio, para uso em aero- l naves. I Fundicao e usinagem de ferra- l mental para uso em aeronave.	ARROYO - INDUSTRIA MECANICA LTDA Rua Moscou, 46 Sao Jose dos Campos - SP CGC/HF-50.2004.417/0001-20	Ferramental e pecas usinadas, para uso em acronaves.
Estrada do Calapia, 1111 Cotia - SP CGC/MF-23.637.69770022-36 ALCOA ALUMINIO SA Antiga Estrada Sao Paulo-Rio km 179 Pindamonhangaba - SP CGC/MF-23.637.69770019-30	Fundicao de pecas para uso ferramental, para uso em acro- naves.	ARTEMAO IND E COM DE HAQUINAS LTDA Rus Bras de Pina, 425 Vila Carioca Sac, Faulo 225,735/0001-31	Servicos de usinagem geral para gabaritos de ferramental para aeronaves.
COCAM-E3.637.897.8919-30 ALCOA ALUMINIO SA CENTRO EMPRESARIAL DE SAC PAULO AV Haria Cociho Aguiar, 215 BL C 3-ANDRA	Placas, chapas, perfis e tubos de aluminio,para uso em aero- naves.	ARTHUR LANGE SO Estrada Federal Di 16 KM 481 Ula Arthur Lange Kelotas RS CGC/HR-92.189.356/0062-14	Peles de carneiro, para uso em interiores de aeronaves.
CGC/MF-23.437.697/0005-35	Pecas usinadas para uso em	I ASA - INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA I	Industrialização e comerciali- zação de aeronaves, ultraleves partes,pecas e componentes im- portados ou nacionais.
ALIHAX IND. HECANICA LTDA ANI SAO BETNATO DO CAMPO, 368 BARO ANTE SP - 0700 COC/MF-45.197.478/0001-20	aeronaves.	Dona Zulmira	Portados ou nacionais. Polimento e conservação de ae-
ALL CAST FUNDICOES ESPECIAIS LTDA Estrada Sadac Takası, 1957 Balfro Coop Sado Ecrardo do Campo – SP CGC/MF-48.654.34/0001-64	l Fundicao de pecas, para uso em aeronaves. 	ASA SERVICOS DE LIMPEZA LIDA RUA FYMACISCO ANTONIO DE CAPVAlho Sobrinho, 172 Pilar do sul 257 1807 - 250 - 257 1807 - 250 - 257 1807 - 250	Juntas e guarnicoes de amian- to de diversos tipos, para uso
ALLIED AUTOMOTIVE LTDA BIVISAO FRAM DO BRASIL Av. Piraporinha, 250	Filtros,para uso em aeronaves.	ASA VEDACOES INDUSTRIAIS SA I AVA HETCEES LESS, 398 I LISTRIA I LA LISTRIA LA LA LISTRIA LA	em aeronaves.
São Bernardo do Campo - SP CBC/MF-45, 988.045/0011-26 ALHON QUIHICA LTDA Estrada Velha da Pavuna, 1170 Del Castilho Rão de Janeiro - KJ CGC/MF-33.032 183/0001-89	l Aditivo antifungo, composto almon, descarbonizantes, dosa- i dor de desodorante, removedo- res, para uso cm aeronaves	ASAS DE SOCURRO	Hanutencao, modificacao, reparo de aeronaves <u>e</u> de motores.
K	'	ASBERG ESCOVAS INDUSTRIAIS LIDA Nua Haria Almeida do Prado, 51 Santo Amaro Sao Paulo P - 04745 CGC/Hr-56.994.932/0002-32	Escovas metalicas usadas na fabricacao de aeronaves.
Rua Dr. Placido Olimpio de Olivei- ira, 652 Johnville - SC CGC/MF-84.700,665/0001-06	batex, chapas celeron, pecas moldadas em ambatex conforme desenho, para uso em aerona ves.		Papelao hidraulico, tecidos e tiras de amianto, lencol de asbestos, para uso em aerona- ves.
AMPLIMATIC - TELECONUNICACOES SA NODE PROSTORIE DUTTA, KM 140 CF 190 EUGENTO GENEROS - SP CON JOSE ST. 1005/0001-67	Conectores eletricos, para uso em aeronaves.	ASTRONIC - INDUSTRIA ALRUNAUTICA ! LIDA	Revisão e reparo do equipamen- tos, instrumentos e componen- tes, para uso em aeronaves.
ANEIS WORKSHUP LIDA Rua Garibaldi, 236,- CP 5740 Sao Paulo - SP CGC/HF-60.679 321/0001-96	Aneis metalicos, para uso cm aeronaves	Contro Rio de Janerro - KJ UGC/HF-30 483.580/0001-86	Pecas usinadas, para uso em
ANGRA IAXI AEREO LTDA AV. Manoci de Freitas, 1001 Criciuma - SC CGC/MF-92 864 743/0001-28	Manutencao, modificacocs c/ou reparos em celulas de acrona-	Chacaras Reunidas ! Sao Jose dos Campos - SP ! LGC/M+-56 261 738/0001-6/ !	Ferramentas peneumaticas, para
ANDUIZACAO E COLORACAO ALUCUR LTDA RUA 1822, 1229 TRITANIA TRITANI	Tratamento superficial em pe- cas p/ uso aeronautico		Ferramentas peneumaticas, para o processo de fabricacao de acronaves
ANTONIO FRAIS MASO & CIA LTDA AV. Firestone 231 Santo Andre 55 EGC7#159 288 522/0002-64	Fundicao de pecas para uso ferramental, para uso em aero- naves	1 8 andar 1 5ao Faulo - SP 1 CGC/HI -43 35J 119/0002-30	
ANTUNES FREIZO IMPORTADORA SA Kua farencio de Abreu, 297 LGG/MF-61 287 215/0001-20	Ferramentas de corte para la bricacao de pecas aeronauticas (LOL/MP-43 433 003/0001-11	Comercialização de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais
200, NE -01 E0/ E13/8891-68	The second secon	HUSBRAND - FABRILA DE METAL DUNG E 1	em fabricação de aeronaves

Rua Unega, 111 S.bernardo do campo - SF - 09700 UGC/hF-61 509 162/0001-44	
AUTO - PIRA SA - INDUSTRIA E CO-	Cremalheiras e pecas usinadas, I para uso em aeronaves.
AUTO - PIKA SA - INDUSTRIA E CO- MERCIU Kua Voluntarios de Piracicaba,1077 Piracicaba - SP CGC/M-5-3.360.766/0002-74	
AUTO ASBESTOS SA Rua Jacoru. 247 Brook la Paulsta GGC/HF-60.991.422/0001-45	Solucao para bateria, para uso cm aeronaves
CGC/AF-60.991.422/0001-45	 Serralheria, soldagem e ferra- mental, para uso em aeronaves.
AUTONAVE INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA ESTRADA do Colegio I 1137 LTADA LTADA GGC/HF-42.147.38970004-95	l mental, pará uso em aeronaves. !
AVI-CAR - COMERCIO DE AVIDES E VEI-	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
CGC/HF-42:147/389/8004-95 AVI-CAR - COMERCIO DE AVIDES E VEI- CULOS LTDA R. Floriano Peixoto, 1449 Lentro Itu - Sp LGG/HF-50.223.304/0001-96	l importados ou nacionais.
AVIBRAS - INDUSTRIA AEROESPACIAL SA Antiga Estrada de Paraibuna, Km 118 Sao Jose dos Campos - SP - Cr 229 CGC/MF-60.181.468/0001-51	Antenas, cargas uteis, ferra- mental, partes e pecas, para uso em aeronaves.
Sao Jose dos Campos - SP - CP 229 CGC/MF-60.181.468/0001-51 AVIQUEI PRODUTOS HIDRAULICOS E	
PNEUMATICOS LTDA Rua barra +unda, 288 Sao Paulo - SP CGC/MF-62.318.803/0001-46	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
AVIQUIPO DO BRASIL LTBA Kua Santa Luzia, 799 S/603 Rio de Janeiro - KJ CGC/MF-33.098.872/0001-93	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes Importados ou nacionais.
B. HERZOG COMERCIO E INDUSTRIA SA Rua James Holland, 570 € 654 Sao Paulo – SP CGC/MF-33.391.434/0061-19	Produtos quimicos diversos pa- ra tratamento de superficie e termico em pecas de aeronaves.
B.GROB DD BRASIL SA Av. Camanho do Mar. 1811 Sao Bernardo do Campo — SP CBC/MF-60.586.450/0001-30	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
BADONI - ATW - IND METALMECANICA SA Rua Arlindo Hattio, s/n Emmelindo Hatarazzo CGC/MF-101.395.331/0002-43	fratamento termico em estrutu- ra de ferramental, para uso em aeronaves.
BAMBOZZI SA MAQUINAS HIDRAULICAS E ELETRICAS Rua Fernandes Horeira, 1962 Sao Paulo - 5P CGC/H-52.311.255/0004-11	Maquinas e equipamentos para solda para uso no processo de l fabricacão de pecas,para aero- naves.
BASSI FERRAHENTARIA DE PRECISAU	Ferramentaria e pecas usina- das, para uso em aeronaves.
BASSI FERRAMENTARIA DE PRECISAU RUM Manoel da Nobrega, 69 Sao Caetano do Sul - 9P - GGC/MF-43.248.392/0001-15	
BASSIMEC EQUIPAMENTOS IND. LTDA Rua Joao Albino Goncalves, 195 Jardim de Lucca Italiba SP 13250 CGC/MF-55.216.013/0001-57	Usinagem e ajustagem em gaba- rito para ferramental e pecas rara uso em aeronaves.
BAV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Rua Paulo Setubal, 139/151 Santo Andre - SP - 09/000 CGC/MF-51.122.836/0001-08	Pecas usinadas, para uso em aeronaves.
BELCO FERRAHENTAS LTDA Av. Santa Barbara, 1359 Limeira - SP CGC/MF-56.257.710/0001-56	Ferramentas especiais,para uso em aeronaves.
BELHETAL ~INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Rua Dr. Moises Kauffann, 330 Sao Paulo ~ SP CSC/MF-61 991 906/0001-53	Metals nao ferrosos, para uso em aeronaves.
BENDIX DO BRASIL- EQUIPAMENTUS PARA AUTOVEICULOS LTDA DIVISAO JURID DO BRASIL AV. Liberdade s/n Sorocaba - SP CGB/MF-45.988.045/0012-27	Pastilha de freio, para uso em aeronaves.
CGC/MF-45.988.045/0012-27 BERNADINI SA INDUSTRIA E COMERCIO Rod, Rapppo lavares, km 26,5 CGC/RF-61.185.989/0014-64	Pecas em fibra de vidro, para uso em aeronaves.
CGC/NF-61.185.989/0014-64 BOELHOFF INDUSTRIAL LILM RUA JORO Leme do Prado, 100 JMn01a1-05 CGC/MF-46.705.380/0001-60	Insercoes rosqueadas, para uso em aeronavos.
LOCALHOFF DOWN INDUSTRIA E COMERCIO LIDA LIDA LIDA LIDA LIDA LIDA LIDA LIDA	Ferramentas de corte especials usadas na fabricacao de aero naves.
KRASCULA LIDA RAB PRASCULA RAB PRASCULA	Araldito/colas e adesivos usa- dos na fabricacao de aerona- ves
	·
BRASIMET COMERCIO E INDUSTRIA SA Av das Nacocc Unidas -dl.476 Santo Amaro Santo Amaro Santo Amaro Santo Paulo - SP CGC/Mr-60.856.826/0001-01	para uso em aeronaves !
PROSIMET CUM E IND SO Av. Antonic Piranga, 2300 Biadcha - SF - 09900 UGC/Mi-60 850 896/0023-17	Tratamento termico de pecas, para uso em ferramental, para l fabricacao de aeronaves.
BRASPROUF ALABAMENTUS TEXTI IS SA kua ridencio Ramos, 384/460 Vila Olimpia EGE/FRUIO 840 733/0001-66	fecidos para revestimento, in- ternos, jacard anti-chama, mo- rim, para uso em aeronaves L.
*** · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·

BRASSINIER SA -1NDUSTRIA E COMERCIO Av das Nacoes Unidas, 21344 Santo Ama O Sao Paulo - E LUC/MF-26 994 460/0001-47	Fastilhas de freio, buchas de l bronze sinterizado, discos de l i friccao sinterizado, barras de l bronze e sinterizados, ferra- l mentas e insertos de metal du- l ro, na fabricacao e uso em l
	mentas e insertos de metal du- l ro, na fabricacao e uso em l aeronaves.
BRAZACU MAPRI IND. HETALURUICAS SA AV. Mofarroj, 5 - 879/1715 Vila Leopoldina Sao Paulo - SP CGU/HI-61.526.836/0001-19	Prendedores, para uso em acro- naves.
DECIST UNEVUADIT - MADITIAS IL PRE-	Pecas usinadas, para uso em
BREVET BURKHARDT - MAQUINAS DE PRE- CISAO LTDA Rua 7 de Julho, 375 - Socorro Santo Amaro Sao Paulo - SP CGU/HF-61.806.386/0001-18	Yecas usinadas, para uso em aeronaves.
BRITO E MOURA - INDUSTRIA METALUR-	Ferramental e pecas usinadas I
BKITO E MOURA - INDUSTRIA METALUR- GICA LTDA K. Altino Arantes, 342 Jd. Bandciras Lampinas - SP CGC/MF-05.525.674/0001-36	Perramental e pecas usinadas para uso em aeronaves.
BEOBRAS FERRAMENTAS PREUMATICAS IND	Ferramentas pneumaticas, para
BKOBRAS FERRAHENTAS PNEUMATICAS IND BKOB BANGAR AGUAR A 442 € 466 LPITANSA SA 540 € 597 SAO 740 € 597 SAO 740 € 597 BROUTEL INDUSTRIA METALURGICA LIDA UTA ANCHETA, 1977 SAC SAN FERRAL SAN FER	Ferramentas pneumaticas, para o processo de fabricacao de l aeronaves.
BROUTEL INDUSTRIA METALURGICA LIDA	Ferramentas especiais, para uso em fabricação de acronaves.
Via Anchieta, 1997 Sacoman - SP - 04247 CGC/MF-47.402.391/0001-34	
TACAD SA	fas de aco para armazenamento
BULKA SPIERO COMERCIO IND. E IMPOR- TACAO SA Av. Santa Marina, 2148 Sao Paulo - SP CGC/HF-60.400.413/0001-95	Extintores de incendio, garra- fas de aco para armazenamento i compara esta en la comparación de acontra en de deta acen- tes quimicos, sistemas de gas, revisao e reparo de componen- tes, para uso em aeronaves.
BURGATO & CIA LIDA	Equipâmentos hidraulicos e
BURGAIO & CIA LTBA Av Sao Jose, 179 Vila Sao Jose USASCO - USASCO - USASCO - 23.072.431/0001-37	Equipamentos hidraulicos e ferramental, para uso em aero- naves.
WIDLED WALL DA THOUGTOTAL COMED.	Pecas usinadas, para uso em l aeronaves.
C & D INDUSTRIA BLAURGICA LIDA	
GGC/MF-60:885.161/0001-80	
C & D INDUSTRIA HELALURGICA LTDA	Calderaria e ferramental para uso em aeronaves.
C & L INDUSTRIA MELALURGICA LTDA R. Martins Forres, 31 Jardim Santa Genebra Campa 12 - 47 - 495 - 619/0001-88	uso em del ollaves.
CGC/AF-47.495.619/0001-88	
CAMPEL CALDEIRARIA E MECANICA PESADA LIDA	Serralheria, soldagem e ferra- mental, para uso cm aeronaves.
COLDETT 17.373.31750011-00 CAMPEL CALDEIRARIA E MECANICA PESADA LIDA ROD. Presidente Dutra, Km 214 Guarulhos - SP 10L/Mr-26.846.871/0001-07	
CSC/HF-60.860.871/0001-07	
CARR LANE DU BRASIL IND E COHERCIO	Ferramentas de fixacao e simi- lares usados na fabricacao de l aeronaves.
LIUM Rua Carlos Escobar, 170 Santana Sao Paulo – SP – 02013 CGC/HF-62.076.039/0001-40	det unaves.
São Faulo - SP - 02013 CGC/HF-62.076.039/0001-40	
CASA DOS MACHOS IMPORTADORA LIDA Rua Florencio de Abrcu, 507 Sao Paulo - SP CGC/MF-61.552.022/0001-59	Ferramenta de corte para fa- bricacão de pecas aeronauticas
Sao Paulo - SP CGC/HF-61.552.022/0001-59	
CASA SAVIANO COMERCIO E IMPORTACAD	Chapas de fibra de vidro para l circuitos impressos, usados em l equipamentos aeronauticos.
CASA SAVIANO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA RUA Florencio de Abreu, 120 CBC/H60.575.628/0001-47	equipamentos aeronauticos.
CGC/HF-60.575.628/0001-47	
CASCADURA INDUSTRIAL E MERCANTIL LIDA HARTERS, 498 SAO KAULO - SP UGL/HF-40.891.041/0001-47 UGVE - INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA HARTERS - LA COMERCIO LTDA HAR	Acabamento de superficie em l chapas e pecas, para uso em l acronaves.
Vila Leopoldina	aeronaves.
CGC/HF-60.891.041/0001-47	
CAVE - INDUSTRIA E COMERCIO L'IDA	Produtos aeronauticos, navais c militares: avionicos, hard=
CAVE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Av. Churchil, 94 - 6, andar Rio de janeiro - kj CGC/HF-42 568.972/0001-27	Produtos aeronauticos, navais c militares, avionicos, hard- ware electricos, fasteners, hardwares hidraulico; espague- te anti-abrasivo, espagueto termo-restringente.
i	te anti-abrasivo, espagueto termo-restringente.
LAVOK TAX1 AEREO LIDA Fraca Getulio Vargas, 35 Vitoria - ES LGC/MF-31.301.401/0001-05	Comercialização de acronaves, i
Vitoria - ES Varyas, 35 Vitoria - ES Vitoria - ES	importados ou nacionais.
UBR COMERCIAL BRASIL ROLAMENTOS	terramenta de corto, para fa- bricacao de pecas aeronauticas
LUR COMERCIAL BRASIL ROLAMENTOS LTDA AV. Duque de Carias, 394 Sag Paulo 160/H-21.678 010/0001-34	bricacao de pecas aeronauticas
Sao Paulo - SP CGC/HF-61.078 010/0001-34	
LLC LOUIFAMENTUS MAKITIMUS E IND SA	focas usinadas, para uso em aeronaves.
LIC LOUIFAMENTUS MARKITHUS E IND SA Ilha do Laju, s/n Niteroi - KJ LGC/MF-29.138.153/0001-81	<u>;</u>
CEN-INDUSTRIA E CUMERCIU Rug Freire da Silva, 327 Sao Paulo - SP Lucid - A1 513 719/0001-10	Alternadores e reguladores par ra aplicação em aeronaves
CHALLENGER INDUSTRIA E COMERCIO DE 1	Acronaves, ultraleves, componentes, partes e pecas para uso em acronaves
CHALLENSK INDUSTRIA E CUMERCIO DE 1 NEKUNAVES L'INA 91 01 Lote 140/160- Setor Leste in- dustrial	scroughes a heese barn noo cm 1
	<i>j</i>
Ni agrilia 10 Juli / Mi 10 570 500/8001 54	
SHAMUNE INDUSTRIA AERUNAUTICA I FOA	Manufencao, modific cao jezou !
THANUNI INDUSTRIA AERUNAULITA I UMA ACROPORTO LARIOS PRATES I LARIOS PRATES POLICIO INDUSTRIA PROPERTI	manulencao, modificação e/ou reparos em celulas e motores l de aeronaves
Pelo Horizonte - Mb LGC/MF-17 172 115/0001-66	

CHAHONE INDUSTRIA AERUNAUTICA LTDA Rua dos Hangares, 2 Aeroporto Reilymorto – HG Ruilymorty, 172, 115/0002-47	Servicos especializados em ac- ronaves	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S/A Rua Areal s/n Hullchis ds ananindeus - PA COC/HE-35 SP2.510/03/0-74 PA
CBC/HF-17.1/2.115/0002-47 CIA ELETROMECANICA CELMA Rua Alicc Herve, 356 Fet/APolis Ry LBC/F-33.432.231/0001-87	Fabricacao de pecas aeronauti-	
CEC/HF-33.495.231/0001-07 CIA QUINICA E IND DE LAHINADOS FÜRNIFLAC Av. Automovel Clube, 19976 Rig de 13.047.255/0001-74	Chapas de fibra de vidro para circuito impresso, chapas for- micas, para uso em aeronaves.	
CIBA GEIGY QUIHICA SA Av. Santo Amaro, 5127 Sao Paulo - SP CGC/MF-56.994.502/0001-30	Resinas, endurecedores, cata- llizadores, separadores, para uso em aeronaves.	
CIBI- COMPANHIA BRASILEIRA IMPIANTI Estrada Taubate - Gurririm - s/n Bairro do Finhao Taubate 72. 277.932/0003-59	Serralheria e soldagem de pe- cas, para uso em aeronaves.	COMPOSITE INDUSTRIA E COMERICO LIDA Rus Penedo, 30 Farque industrial SRD/MPSS005.030505-35 COMPOSITE TECHNOLOGIA IND. E COM.
CIBORPLAS COM. E IND. DE BORRACHO E PLASTICOS LIDA E RUA JOSC LOPES, 300 Careiras Sao Paulo - SP CGC/MF-48.704.076/0001-24	l Aneis de vedacao, lencois,man- gotes, pecas fresadas, perfila dos, revestimentos em geral, tubos de borracha natural ou sintetica, para uso em aerona- ves.	CUMPOSITE TECHNOLOGIA IND. E COM. RULLEtonia, 485 Vila Letonia Compos. SP CUL/HF-07.492.18770001-E0 CUL/HF-07.492.18770001-E0 CUL/HF-07.492.18770001-E0 CUL/HF-07.492.18770001-E0
CIHAF - CDHPANHIA INDUSTRIAL E HERCANTI DE ARTEATOS DE FERRO AV. Hisicoppolis, 720 - 3. Andar Sao Paulo - SP CUC/HF-61.074.506/0001-30	Cabos de aco e grampos, para uso em aeronaves.	Rua Paraibuna, 579 Sao Bimas Sao Jose dos Campos ~ SP CGC/MF-58.336.587/0001-94
CITRAN ELETRONICA LTDA Rua Assungui, 535 Sao Paulo - SP - 04131 CGC/HF-43.709.328/0001-94	Componentes eletricos/eletro- nicos para aplicacão em aero- naves.	CONCORDE IND ARRONAUTICA DE HODI- FICACOES E HANUTERCAO LIDA Accordo de Bacacheri Curoba de Roccheri CGC/MF-75.761.478/0001-33
CLOCK INDUSTRIAL LTDA Av. Presidente Wilson, 3122 Ipiranga Sao Paulo – SP CGC/MF-62.717.111/0003-32	Componentes de teflon para uso cm aeronaves,	COMBLASS COM & MODELAGEH FIBRA- REPORCADA LIDA RUA Caninde, SA - Vila Sao Bendos - SP Sao Jose dos Campos - SP CGC/HF-5S.873.27770001-10
COBRA FERRAMENTARIA LTDA ME. Rua Dr Honteiro de Godoy, 478 P Pindamonhangaba - SP L COC/MF-56.459.159/0001-23	Ferramentaria, soldagem e pc- cas usinadas, para uso em ae- ronaves.	CDPERGLASS COMERCIO & INDUSTRIA DE VICULOS E PECAS DE FIBERGLASS LTDA COMMUNICATION DE PROPERCIONAL DE PROPERC
COLHEIA SUPRIHENTOS INDUSTRIAIS LTDA Rua Pindorama, 642 Jordanopolis Sac Bernardo do Campo - SP COCHT-95.575.401/8001-61	Fitas adesivas de tecido dupla face, para uso em aeronaves.	GUATURIOS - SP CGC/HF-47.013.498/0001-65 CORTIRIS SA INBUSTRIA CUMERCIO I Sua Rio Grande do Norte, 299 Santo Andre - SP CGC/HF-61.074.324/0002-40
COM. DE HAQ. BRASILIA LTDA Rua Bresser, 568 Sao Paulo - SP	Ferramenta de corte e acess de maq. para fabricacao de pecas acronauticas.	CGC/MF-63.674.324/0002-40 CDS/0001/HICA INDUSTRIA E COMERCIO IDA Rua Bernardo Wrona, 353/389 Sao Faulo - SP CGC/HF-66.735.608/0001-30
COMPT - INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA AV. Nazare, 2510 Anchaeta REGUME - 197746.625/0001-89	Revisao e reparo de equipamen- tos, instrumentos e componen- tes, para uso em aeronaves.	
COMAF INDUSTRIA AERUNAUTICA LTDA	Comercialização de acronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionals.	CREMER SA PRODUTOS TEXTEIS E CIRUR- GIODS Rua Jesuino Paschoal, 103 Contro Sao Paulo - SP CUCUTH-BE. 241.325/0001-18 CUMBICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMMAP - COMPONENTES E AVIOPECAS LIDA AV. Rui Barbosa, 216 Piraciaba - SP CGC/MF-57.686.230/0001-73	Usinagem e ajustagem em gaba- ritos para ferramental e pecas usinadas para uso em aeronaves	CUMBICA MAGUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Rualica, 335 Guarulhos - SP CGC/HF-43,201.797/0001-04
LTBA Rua Cel Jose Rufino Freire, 453 Sao Paulo - SP - CEP 11766 CGC/MF-61.479.689/0001-73	Recozimento de pecas e forno para tratamento em geral, estu- fas e outros usados para tra- tamento termico de pecas aero- nauticas.	CYANAMID QUINICA DO BRASIL LTDA Av. Imperatriz Leopoldina, 86 Vila Leopoldina Sao Paulo - SP CGC/MF-33.220.492/0036-00
CUMERCIAL IMPORTADORA ANDORINHA FERRAMENTAS LTDB AV. dos Expedicionarios, 88 Campinas — SP GGC/H-46.048.278/0001-30	Ferramentas de corte, manuais e acess.para mag.para fabrica- cao de pecas aeronauticas.	! D. BOTAN MECANICA LTDA Rua Nestor Barbosa de Brito, 20 Parque Aeroporto Taubate S GGC/HF-45.176.914/0001-46
COMERCIAL CASTELINHO LIDA R. Paralbuna, 590 Sao Dime dos Campos - SP Sao José dos Campos - SP CGC/MF-52.887.655/0001-03	Travas quimicas e ativadores quimicos, para uso na producao de aeronaves.	D.F. VACCONCELLOS SA- HÉCANICAS DE ALTA PRÉCISAO AV. Indianopolis, 1706 Sac Faulo 485,725/0001-68
COMERCIAL CASTELINHO PRODUTOS INDS. LIBA LIBA Rua Taubate, 147 Vila Acacia Sao Jose dos Campos - SP CGC/HF-56.073.687/0001-40	Fitas adesivas e abrasivos pa- ra uso em aeronaves.	DAIJO KATO Estrada Volha Rio-Sao Paulo,3537 Sao Jose dos Campos - SP CGC/HF-60.205.374/0001-75
CGC/HF-56.073.687/0001-40 COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO RANGILEIRA DE PETROLEO RANGILEI	Solventes especiais, para uso em aeronaves	DAM - INDUSTRIA E COMERCIO LIDA ESTITADA N BLEMBAS; KM 98 H091 das Cruzes - S; KM 98 CGC/MF-61.63.1.62/0901-84 DATATEK COMERCIO EXTERIOR LIDA
COMPANHIA MERCANTIL E IND ENGEL-	Ilhoses, rebites, botoes, para uso em aeronaves.	UNTATEK COMERCIO EXTERIOR LTDA Praia do Flamengo, 66 Rio de jameiro - Rio CGC./MF-28.201.085/0001-75 UNY BRASIL - IND E COMERCIO LTDA Av. Marques de Sao Vicente, 1205
	Bisnagas de aluminio para se- lantes de uso em aeronaves.	DAY BRASIL - IND E COMERCIO LTDA AV. Marques de Sao Vicente, 1205 Barra funda Sao Paulo - SP 166/JR-10 - SP 114/0001-64 DECORVALE SERVICOS L DECORACOES S/C LTDA
Santo Amaro Santo Amaro Sano Paulo - SP LGC/ME-30 - 923 470/0001-58 COMPANHIA ELETROHECANICA CELMA	Ferramental e gabaritos, moto-	DECORVALE SERVICOS E DECORACDES S/C LIMA Standard University S/C LIMA
	Ferramental e gabaritos, moto- res, partes e pecas, revisao e reparo de motores, maquinas, ferramentas, equipamentos ou componentes, para uso em aero- naves.	DELBRAS INDUSTRIA E CDMERCIO LTDA Rua Gregorio Gurevich, 280 Jd. blamante Sao Jose dos Campos - P CGC/HF-55.149.271/0001-68
COMPANNIA ENERGETICA DE MINAS GE- RAIS - CÉMIG AV. Barbacena Belo Horizonic - HG CGC/MF-17.155.730/0001-64	Manutencao, modificacao, rcpa- ro de aeronaves e de motores, cquipamentos raolo - navegacao e/ou de comunicacao de aerona- ves.	DEPARTAHENTO AEROVIARIO - DAESP Kua dos Bandesrantes, 169 Bon Ketiro Periode P

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S/A Rua Areal s/n Municipio de ananindeua - FA CGC/HF-33.592.510/03/0-74	Manutencao, modificacoes e/ou reparos em celulas, equipamen- tos radio de navegacao c aces- sorios de aeronaves.
COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA Rua Joao Alfredo, 163 Sao Paulo - SP CGC/HF-60.853.942/0012-05	Placas de la de vidro, para uso em acronavos.
COHPETEC - INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUIOS ELET LITO RESENTA DE RESE	letronicos como: resistores, diodos, capacitores, filtros, circuitos integrados, dissipa- dores, fontes, barra de termi- nais, bornes, knob, capacito- res, leds, para aplicacao em apronayes
COMPOSITE INDUSTRIA E COMERICO LTDA Rua Penedo, 320 Parque Industrial Parque Industrial CGC/MPESH0315 Campos - SP CGC/MPESH0315 C464/0001-35	Ferramental e gabaritos de producao, capacetes, containers, componentes mecanicos e eletronicos e pecas em fibra de vidro, para uso em aeronaves.
COMPOSITE TECHNOLOGIA IND. E COM. LTDA Rua Letonia, 485 Vila Letonia Sao Jose dos Campos - SP CGC/HF-47, 496.187/0001-29 COMPOSITION OF THE COMP	Ferramental c gabaritos de producao, capacetes, contai- ners, Componentes mecanicos, eletronicos c material compos- to, para uso em aeronaves.
CUNCEICAO APARECIDA DO NASCIMENTO (FAULU TAP) Rua Paraibuna, 579 Sao Jose dos Campos ~ SP CGC/HF-58.336.587/0001-94	Servicos de tapecaria,para uso em aeronaves.
1 CONCORDE IND. AERONAUTICA DE MODI- I FICACUES E MANUTENCAO LTDA 1 Aeroporto de Bacacheri 1 Curitiba - PR 1 CGC/HF-75.761.478/0001-33	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
CONGLASS COM & MODELAGEM FIBRA- REFORCADA LIDA RUA CANAIDA: 54 - Vila Sao Bento Sao Jose dos Campos - SP CGC/HF-55.873.277/0001-10	Pecas em fibra de vidro, para uso em aeronaves.
COPERGLASS COMERCIO & INDUSTRIA DE VEICULOS E PECAS DE FIBERGLASS LIDA Av. Justino de Maio, 321 Cumbica Guarulhos - SP CGC/HF-49.813.488/0001-65	Ferramental, para uso em aero- naves.
CORTIRIS SA INDUSTRIA CUMERCIO I Rua Rio Grande do Norte, 299 I Santo Andre - SP I CGC/MF-61.074.324/0002-40	Chapas de cortica, para uso em aeronaves.
COSHOULHICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Rua Bernardo Hrona, 353/389 Sao Faulo – SP CGC/HF-60.935.608/0001-30	Acidos e sais para tratamento quimico de pecas, para uso em aeronaves.
CREMER SA PRODUTOS TEXTEIS E CIRUR- GIOS Rua Jesuino Paschoal, 103 Contro Sao Paulo - SP CGC/MF-82.641.325/0001-18	Fitas adesivas, para usó em l aeronaves.
CUMPICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Rua Ico, 335 Gumbica - SP GGC/MF-43, 201./97/0001-06	Ferramental, para uso em aero- naves.
Av. Imperatriz Leopoldina, 86 Vila Lcopoldina Sao Paulo — SP CGC/HF-33.220.492/0036-00	Chapas de laminados decorati- Vos, chapas formicas, colas formicas, para uso em aerona- vcs.
! D. BOTAN MECANICA LTDA Rua Nestor Barbosa de Brito, 20 ! Parque Aeroporto Taubate	Ferramental e pecas usinadas, para uso em aeronaves.
D.F. VASCONCELLOS SA- MECANICOS DE ALTA PRECISAO Av. Indianopolis, 1706 Sao Paulo - SP GGC/HF-61.482.725/0001-68	Haterial otico, visor de mira, partes e pecas, revisao e re paro de equipamentos e compo- nentes, para uso em aeronaves.
DAIJO KATO Estrada Velha Rio-Sao Paulo,3537 Sac Jose dos Campos - SP GGC/HF-60.265.374/0001-75	Pecas usinadas, para uso em aeronaves.
DAM - INDUSTRIA E COMERCIO LIDA Estrada M.B. Lambari, Km 08 Mogi das Cruzes - SP GGC/MF-61.651.162/0001-84	Fones, labiofones, microfones, partes, revisão e reparo de cquipamentos e componentes, para uso em aeronaves.
DATATEK COMERCIO EXTERIOR LTDA Prala do Flamengo, 66 Rlo de Janeiro - RJ CGC/MF-28.201.085/0001-95	Comercializacao de motores, pecas e acessorios de aerona- ves.
DAY BRASIL - IND E COMERCIO LIDA AV Marques de Sao Vicente, 1205 BOO DA DE COMERCIO DE COM	de naglom/teflon, componentes de teflon haw e nglon, para uso em aeronaves.
DECORVALE SERVICOS E DECORACOES S/C LTDA Kua Jabota, 114 Jardim Universo Sao Jose dos Campos - SP CGC/HF-51.611.671/0001-20	Tapecaria, para uso em aerona- ves.
DELBRAS INDUSTRIA E CUMERCIO LIDA Rua Gregorio Gurevich, 280 Jd. Diamante Sao Jose dos Campos - SP LGG/HF-56.149.271/0001-68	Pecas usinadas, para uso em aeronaves.
DEPARTAMENTO AEROVIARIO - DAESP Kua dos Bandeirantes, 169 Bom Retiro sp CRO/HE-47.693 643/0001-21	Contraplacado aeronautico,para uso em aeronaves.

DESCORFIBNA FIBER GLASS IND E CUM LTDA Kua Gualanesia, 400 Chacaras Neunidas Sao Jose dos Campos - SP CGC/HF-53 650 701/0001-32	! Pecas em fibra de vidro, para ! uso em aeronaves
CGC/HF-53' A50 701/0001-32 DIADUE-NHUUSTRIA E COHERCIU LTHA RUD SETVIA Santo Amario Santo Amario San Faulo - SP CGC/HF-47.686.720/0001-16	l Componentes e sistema mecanico de precisao, oticos e eletro- inicos, partes e pecas, para uso em aeronaves.
I CGC/MF-47.686.720/0001-16 DIFASA INDUSIRIA E COHERCIO SA kua Bernardo Wrona. 133 Sao Paulo - SP CCC/MF-60.586.203/0001-99	I Macacos hidraulicos para apoio lao solo de aeronaves,
DISPOFER INDUSTRIA E COMERCIO LIDA Rua Alencar de Araripe, 1063 Sao Paulo - SP CGC/MF-57.017.147/0001-01	Pecas usinadas, para use c., aeronaves.
DISTEFLON - IND E COM DL PLASTICUS LTDA KWA Jose Rangel de Camargo, 648A Parque Peruche Sao Paulo - SP LGC/MF-47, 179,692/0001-40	Tarugos e espagactes de teflon componentes de teflon, hmw,pvc e nylon, para uso em acronaves
DISTRIBUIDORA DE PARAFUSO LTDA Rua Pernambuco, 453 Sao Caetano do Sul - SP CGC/M-52.095.049/0001-79	Parafusos cm geral, para aplı- cacao cm acronaves.
DOBER IND. COM.DE PECAS DE FIXACAO LIDA Rua "C" s/n - Pq. Industrial Dc Igarata SP GGC/HF-44.023.919/0002-57	Elementos de fixacao, faca do canopy, pino de livramento ra- pido, arruelas planas, mola, prato, bracadeiras, para uso cm aeronaves.
LGL/MF-44-063.717/0002-07 DUPONT DO BRASIL SA Alameda Itapicurum, 506 Alphavilc Barueri - GLC/MF-61.064.929/0039-41	Barras c ancis de teflon, para uso em aeronaves.
DURANDAL FERRAMENTARIA E MAQUINAS LTDA Rua Pau do Cafe, 183 Jardim Rusce Bladdmass 2888,920/0001-91	Ferramentaria, soldagem e Pe- cas usinadas para uso em aero- naves
DUROMETAL- INDUSTRIA DE FERRAMENTAS	Ferramental e ferramentas, pa- ra uso e fabricacao de aerona- ves.
Rus Caio Graco, 86 Sao Paulo – SP GGC/HF-64.506.8075/0001-25	Pecas usinadas, para uso em l aeronaves.
ELAINE FERREIRA PEREIRA NA SULESTA 5 SULESTA 5 SULESTA 5 SULESTA 5 SULESTA 6 SULESTA 6	
ELEBRA S/A ELETRONICA BRASILEIRA Av. Eng.Luis Carlos Berrini,1461 Sao Paulo - SP CGC/MF-62.718.135/0001-59	Equipamentos avionicos, para uso em aeronaves,
ELEBRA SISTEMAS DE DEFESA LTDA Rua Bogaert 326 Vila Vermelha São Paulo - SP CEC/ME-58 529 318/4041-41	Computador de dados atmosferi- cos, unidade de controles ele- tronicos flaps, slats, camera de video e registrador de vi- deo, para uso em aeronaves.
ELETELE IND DE REOSTATOS E RESIS- ITENCIAS LIDA Rua Domingos Afonso, 579/599 Sao Paulo - SP GGC/HF-62,366.026/0001-05	Reostatos e componentes ele- tricos usados na fabricacao de aeronaves.
ELEIRU MELALUKULA UNIVERSAL LIBA Rua Quissama, 657 Petropolis - RJ CGC/MF-31:133.275/0001-27	Recipientes termicos para li- quidos quentes ou frios,porta- copos para refresco ou cafe, trinco tipo alavanca, tornei- ras tipo botao, para uso cm aeronaves.
ELETROHETAL ACOS FINOS S/A Rodovia Anhangucra, Km 113 Sumare Sao Paulo - S GC/HF-43.996.550/0001-40	Metals ferrosos e nao ferrosos para uso em aeronaves.
ELETRONAVE INDUSTRIAL ELETRONICA DE AERUNAVES LIDA GERONAVES LOS DES GUITETOS DE BACACHETÍ GUITETOS DE BACACHETÍ EGC/HF-76,903.376/0001-78	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
ELETRONICA JOVER LTDA AV. Duque de Caxias, 600 Londrina - PR LOGC/HF-77.676.310/0001-55	Manutencao, modificacoes e/ou reparos em equipamentos radio de navegacao e/ou comunicacao de aeronaves.
ELMA TELECOMUNICACOES SA Rua da Gamboa, 112/114/118 Rio de Janeiro - RJ CGC/MF-33,219.692/0002-01	Equipamentos e pecas para te- lecomunicacoes, para uso cm acronaves.
ELUMA SA INDUSTRIA E COMERCIO Av. Alexandre de Gusmao, 865 Capuava Santo Andre — SP CGC/MF-57.477.645/0305-66	Chapas de cobre, para uso em aeronaves.
EMA - INDUSIRIA E COMERCIO LTDA Rua Penha 289 Chacaras Keunidas Sao Jose dos Campos - SP CUC/MF-66.190.980/0001-64	Ferramental e pecas usinadas, para uso em aeronaves.
EMBRARN EMPRESO BRASILEIRA DE AERONAUTICA SA LE LIMA 2170 PRIL 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	Aeronaves, partes, pecas com- ponentes, materias primas; dis- positivos para fabricacao de aeronaves, ferramental c ga- to componentes para fabricacao de acronaves.
EMBRAER EMPRESA BKASILEIRA DE I AERONAUTICA SA AV. Itabaiana, 40 Parque Industrial Sao Josc dos Campos - SP CGC/MF-60.208.493/0003-43	frem de pouso, rodas e frcios, componentes hidraulicos, anti- skid, pilones, partes e pocas, revisao e reparo de cquipamen- to e componentes, para uso em aeronaves.

OFICIAL	SEXTA-FEIRA, 11 DEZ 1992
: EMPRESA MISTRIMUTEURA DE AVIDES MRNSILETROS - EMPRASA 10' Ulavo Fontoura 850 Sao Paulo - SP UGL/M: 62:992.342/0001-92	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
EMPRESA DE ABRUTAXI E MANUTENCAU FAMPULAN LIDA Kua Boa Ventura, 2312 Accoporto da Fampulha -Jaragua Belo Horizonte - MG CGC/MF-23.493.197/0002-85	Manutencao, modificao, reparo de acronaves e de motores, e- quipamentos radio-navegacao e/ ou de comunicacao de acronaves
EMPRESOS URUZEIRU DU SUL SA SERVI- CUS AEREOS I NO Almirante Silvio de Noronha, 361/367	Aeronaves, partes, pecas, aces- sorios, componentes, equipamen- tos, gabaritos, ferramentas, testes e demais materiais des- tinados a manutencao e/ou re- paro de aeronaves
EMPRESS NUCLEARES BRASILEIRAS SA NUCLEBRAS Radovia Presidente Dutra, s/n - Km 330 Engenheiro Passos Resende SZE B18/0020-93	Soldagem em partes e pecas do tanques,para uso em acronaves.
I ENGEMAC - ENGENHARIA & MONTAGENS INDUSTRIAIS LIDA Variante Getulio Vargas,2610 Jacarci Jucyre 53.596.223/0001-34	Serralheira e solda de gabarí- to de ferramental para aero- naves
EMBESA ELETRONICA SO	Ferramental, serralheria, sol- dagem, pecas usinadas,para uso cm aeronaves.
Santo Amaro Santo Amaro Santo Amaro San Paulo SP CGC/HF-51.318.871/0001-99	Equipamentos cletronicos,revi- são e reparo de equipamentos, partes e pecas, componentes de radio e navegacão, gerador de sinal de audio, para uso em acronaves.
EQUIPHMENTOS INFLAVEIS ANGEVINIERI LIDA Kua J.B. Henot, 64 Hage CUC/MF-42.517.169/0001-63	Botes salvavidas e equipamen- tos de sobrevivencia, para uso em aeronaves.
EROMATIC ESTAMPARIA E INJECAD LTDA R. Soldado Gentil Gulmaraes, 14 Parque Novo Mundo Sao Paulo SP CGC/NF-55.787.347/0001-29	Calderaria e ferramențal para uso em aeronaves,
ESAB SA INDUSTRIA E COMERCIO Rua Domingos Jorge, 261 Socorro Sao Paulo - SP CGC/HF-29.799.921/0003-00	Maquinas para soldas c equipa- mentos para o processo de fa- bricacao de aeronaves.
Rua Barão de Monte Santo, 700 Mooca Sao Paulo - SP CGU/MF-33.000.092/0054-70	Oleos e solventes, para uso em acronaves.
ISIAMPARIA NORMA INDUSTRIA E COMER- CIU LIDA Kadovia SP 115/280 Acesso Jose Kadovia SP 1850 Gango SP 1850 GUC/MF-57.006.728/6001-48	Ferramentas de corte especiais e similares usadas na fabrica- cao de aeronaves.
ESIAMPHRIA SAD THUMBZ SA - LUMERCIU E INDUSTRIA Kua William Speeds, 181 Lapa Sao Paulo - SP Sao Paulo - SP CGC/MF-61.532.198/0001-49	Ferramental e pecas estampadas para uso em acronaves.
Sao Paulo - SP CGC/HE-S0 384 200/0001-03	Pecas repuxadas, para uso em acronaves.
LETAMPLAST-INBUSTRIA E COMERCIO DE ARIEFATOS DE PLASTICOS LIDA AV. Central, 831 Chacaras Reunidas Sao Jose dos Campos - SP UGC/HF-53.086.377/6001-71	Usinagem e ajustagem em gaba- rito para ferramental e pecas usinadas p/ uso em aeronaves.
I EUCAIEX SA INDUSTRIA E COMERCIO Rua Ribeirao Freto, 811/909 Jardim Harilia Salto - SF CGC/MF-54 A43 018/0001-66	Mantas de la de vidro para lisolamento de tubulacoes em laeronaves.
EUTECIIC INDUSTRIA HEIMLURGICA LIDA Estrada Kio Bonito, 1109 Santo Amaro Sao Paulo – SP CGC/HF-57.026.130/0001-16	Material de solda, para uso em acronaves.
EUTECIIC INDUSTRIA MEIOLURGICA LIDA I ESTADA MARTO SP SANTO MARTO SP GGC/ME-W7, 026.130/0001-16 LVEREDY DO BRASIL INDUSTRIA E CU- HERLID LAGORA, 79 VIIA ATRADA SPO PAULO - SP SPO PAULO - SP CEC/MI-61 146 149/0001-00	Lanternas de emergencia, para uso em aeronaves.
INCÉNDIÚ L DA Rua Helsinque, 30 Vila Letonia São Jose dos Campos - SP USL/H-45.675.103/0001-29	Revisao e reparo de equipamen- tos, instrumentos e componen- tes, para uso em acronaves.
EXXON QUIMICA LTDA Kua Barao de Monte Santo, 700 Parque da Mooca Sao Paulo — SP LEBC/MF-27 A71.973/0010-08	Thiner, solventes e mee, para uso na fabricacao de aerona-ves. Escovas metalicas usadas na
Av. Cruzeiro do Sul, 6/8 Canande Sag Paulo - SP - 03033	fabricacão de aeronaves,
HANC SA - PRODUTOS SIMERURSICOS AND GUILBORNE HANGEL 376 NO 60 JANCIEC - 10 LOC/MF-33.435 314/0002-57	Chapas de aco e perfis de aco em geral para uso em ferramen-la la para a fabricacao de acro-laves

SEXTA-FEIRA, 11 DEZ 1992	DIARIO	OFICIAL	SEÇAO 1 1708
FARNUID FARRICA NACIONAL DE VIDRO SEGURANCA LIDA Kun 12 de Setembro, 392 Vila Frudente	Vidros especiais, para uso em l aeronaves.	. KOd.SP 304 - Piracicaba - Sta Bar- I bara Km 150 I Bois Corrego Piracicaba SSP LULVAT-50 655 410/0001-92	gem de pecas para uso na fa- bricacao de acronaves.
São Paulo - SP LGC/H-41.575.387/0001-07 FANIA - FABRICA NACIONAL DE INSTRU- MENTES DE LOS POLICUES LIDA SANTO AMBICO DE VALOUES LIDA DE VALOUES LIDA SANTO AMBICO DE VALOUES LIDA DE VA	Labos metalicos de comando,ca- los tacometros, capas metali- cas para cabos, rodas,arruelas conectores, terminais, tampas, para uso em aeronaves	FERTEC IND. E COM. DE MAQUIMAS E FERKAMENIAS IEUNICAS LIDA Bairro dois Corregos, Km 158 Firacicaba = SF CUC/H-50.855.410/0001-02	Dispositivo para fabricacao de pocas aeronauticas.
NOT LUZEL A STEVELUK, 2476 NOT LUZEL A STEVELUK, 2476 Santo Aleara Santo Aleara Santo Aleara Santo Aleara Santo Aleara LULI/H - 57 .006. 983/0001-90 LAREX - IND. E CUM. MAGUINAS LIDA NUA VISTO Angelo Fortunato, 60 Jandita - St LULI/H - 57 .103. 361/0001-45	para uso em aeronaves hacacos hidraulicos para troca de rodas de aeronaves.	FEVOR -PAINEIS E ELIQUETAS HEIALI- CAS LIDA KNA JOAQUIM NUNCS FEIXCITA, 158 SAO JULIO 15729/0001-09	Chapas de aluminio anodizadas, plaquetas metalicas, para uso em aeronaves
FASSON PRODUTOS ADESIVOS LIDA Rodovia Vinhedo Viracopos Km 77	Adesivos, partes e pecas que incorporam adesivos, para uso em acronaves.	FIBERGEAS - FIBERAS LIDA AV Brasil, 250' Bistrito Industrial Nio Claro - SP COC/H-5a 583.687/0002-45	hantas de fibra de vidro para lisolamento de componentes ac- lironauticos.
CGU/MF-43.999,630/0001-24 FATHUM EQUIPAMENTOS INDUSTRIALS		F1BKALUM INDUSTRIA E CUMERCIO LIDA Rua Haria Antola, 413 Centriuna - SP LOCATIUNA - SP LOCAM-59 416.404/0001-03	l Pocas e fibras de vidro, para uso em aeronaves.
Rua Luigi Battistini, 320 Sao Bernardo do Campo - SP LUIL/H-46 36/ 157/6602-31 FATHON - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Kua Luigi Battistini, 320	Dispositivos, gabaritos, ferra- mental, ferramentaria, partes e pecas, estamparia, pecas usi- nadas, para uso em aeronaves	FIBRAS CERAMICAS LIDA AV. Jorge Alfredo Camasmie, 350 Parque Industrial Ramos de Freitas Embu - SP	hantas e fibras ceramicas,para uso em aeronaves.
LINIA Kus Lungi Battıstinı, 320 Bairro Battıstinı, 320 Bairro Battıstını, 320 Bairro Battıstını, 320 Bairro Battıstını, 320 Bairro Battıstını, 320 Lillini Battıstını, 320 Lil	Ferramenta de corte para fa- bricacão de pecas acronauticas travas quimicas estivadores qu un casa estivadores que acronaves (colas)	LIGCTHE-43.833.74870003-40 FIBRAULL - INDUSTRIA DE PLASTICO REFORCADU LIDA AV ALVARO HARCONDES DE NALTOS, 69 FINESTON DE SENTINO DE LA CONTROL	Ferramental, gabaritos e pecas cm fibra de Vidro, para uso em aeronaves.
FELAM SA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AV. Alcantara Machado, 190	micos, para uso na producao de aeronaves. (colas) Haquinas e equipamentos para o processo de fabricacao de ae- pronaves.	FINDER THUE COM DE PRODUTOS META- LURGICUS LTUM KUA Manoel Antonio de Freitas,6 Santo Amarg — SPB - 95844 CULVH-53.588.480/0001-34	Servicos de usinagem geral pa- ra gabaritos de ferramental para aeronaves.
Sao Paulo - SP CBC/HF-60.896.447/0001-31 FENIL QUIHICA S/A Kua Ptolomeu, /15 Sao Faulo - S/ CBC/HF-61.215.786/0001-59	Hek, tricloroetano, trietano, lamina e produtos quimicos pa- ra uso em aeronaves.	FIXA-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO SA ESTRADA da Hendanha, 4420 Campo Grande Rio de Janerio - SP GGE/Hr-30.998.744/0001-08	Cola kb 3.0000 com cataliza- dor para pecas para a producao de aeronaves.
FEMIX IND E COM DE FIBRA DE VIDRO LTDA Kua Noemo Arruda de Carvalho,222 Jd. Diamante Sao Jose dos Campos - SP CGC/HF-55.380.703/0001-84	l Pecas em fibra de vidro, para uso em aeronaves.	FLAKSUN AVIACAU LTDA AV. Paulista, 807 Sao Paulo - S CGC/HF-48.075.931/0001~85	Comercializacao de acronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
CGC/HF-55.380 70376001-84 FERCUSI FERRAMENTAS DE CORTE E SIMILARES LTDA Av. Antonio das Chagas, 622 Sac Paulo GGC/HF-37.603 949/0001-82	Ferramenta de corte para fa- bricação de pecas aeronauticas	FLIBUR SA Kua Fernandes Horeira, 1263/1293 Santo Amaro Sao Paulo - SP CGC/MF-56.991.300/6001-34	Valvulas de refrigeracao, para uso em acronaves.
FERCOSI FERRAMENTAS DE CORTE E SI-	Ferramentas especials para uso na fabricacao de aeronaves.	FLUENT LECKOLOGIA IND E CUM LTDA AV. NOSSE SENHOTE dAS GRACES,303 Diadema SENHOTE DAS GRACES,303 CGC/MF-52.422.326/0001-00	Ferramentas especiais para fa- bricacao de pecas, para uso em aeronaves.
AV. Antonio das Chagas, 622 Sao Faulg - 9 Sao Faulg - 9 Sao Faulg - 9 Sao Faulg - 9 FERDINAT - INDUSTRIA E CUMERCIO DE HAGUIMAS OPEKAIRIZES LTDA Rua Unagg. 5/n	Ferramentaria (fresadoras, re- tificas e afladoras), estampa- ria, pecas usinadas, para uso na fabricacao de aeronaves.	Rua Joao de Laet, 400 Sao Faulo - SP CGC/HF-52.537.578/0001-85 CLY1EC - IMPORTAGO, COMERCIO E	Aeronaves ultialeves: flyer (mono e biplace) componentes, partes e pecas, para uso e macronaves. Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
Rua dings, 5/n Jardim Horumbi GEO. Jase 5, 5/n GEO. Jase 5, 5/n GEO. Jase 5, 5/n FERMULTEC IND & COM. LTDA Rua Sucana, 8/9	Usinagem de pecas, para uso em aeronaves.	Santos Dumont, 1979 Sao Paulo - SP CGC/MF-52.987.120/0001-28	importádos ou nacionais. Ferramental Para a fabricacao de aeronaves.
FERMULTEC IND. E COM. LTDA RUS BUSANDA, 870 JATAJEM INGERENCIA JATAJEM INGERENCIA GUICHT-31,767,267,70001-40 FERMAGENS DOLAR LIJA FERMAGENS DOLAR LIJA FERMAGENS DOLAR LIJA FERMAGENS DOLAR LOJA B-1 SAC PAULO - SP SAC PAULO - SP SAC SAM - SP SAC PAULO - 42	Fechaduras especials, para aplicacoes em aeronaves.	kwa Piatina, 190 Sao Gaetano do Sui — SP CGU/H-61.052.95//0001-76 FORJARIA SAU BERNARBUU SA FEST-Ada de Piraporinha, 317 Sao Bernardo do Campo — SP CGU/H-59.113.142/0001-005	Forjados, para uso cm aerona- ves.
SAO PAULO	ferramental para a fabricacao de acronaves.	CGL/HE-59.113.142/0001-00 FORNECEDORA ELETRUNICA FURNEL LTDA KUA Santa Ifigenia, 304 Santa Ifigenia Santa Ifigenia Santa Ifigenia Santa Ifigenia CGC/HF-61 156.485/0001-00	Componentes eletricos/eletro- nicos, para uso em aeronaves.
FERNAMENTAS BELZER DU BNASIL LTDA Av. Sao Judas Tadeu, 50 Guavulhos - SV GUAVULHOS - SV CGC/H44.256.691/0001-64	Ferramental e forramentas para apoio no solo e fabricacao de aeronavos.	CGC/HF-61 155 485/0001-00 FORTEPLAS - IND. E COM. DE PLASTI- 1 COS E MURROCHA LOR Rua Viena, 203 Jardim Diswaldo Cruz Sao Jose dos Lampos - Sr GGUMPA-66 182.546/0061-65	Capacetes anti-choque e seus acessorios, resinas, partes e pecas de fibra de vidro e de plastico, para uso em aerona- ves.
FERRAHENTAS CIFAL LIDA Rua Horais Navarro, 142 Santo Amaro Sao Paulo - SP CUC/HF-44.004.471/0001-43	Forramentas especiais para uso na fabricacao de aeronaves	L EDAMOTORO CONTALER CAUCIA & CTA .	
FERRAMENTAS DINFER LTDA Rua Alberto Langue, 183 Vl. Jundianopolis Jundian - SP - 13200 CUC/MF -46.788, 810/0001-88	Ferramentas especials para uso em fabricacao de aeronaves.	NAM VISCONDE PATALDA JANON A CIN NAM VISCONDE PATALDA JASO SAM PAULO SPATALON A CIN SAM PAULO SPATALON A CIN FRELISMO TIM SAM PAULO SPATALON A CIN SAM PAULO SPATALON A CIN	Dispositivo para fabricacao de pecas aeronauticas.
FERRAMENTAS ETRUC LTDA kua Amaro Luz, 211 Socorro Sao Paulo - Sp CUL/MF-61.046.165/0001-99	ferramentas especials, para uso na fabricacao de agronaves.	,	Environmental David Co. Co.
FERRAMENTAS PAULISTA SA Av. Rio Branco, y40 Sao Paulo - SP CGU/MF-62.954.987/0001-30	Perramenta de corte,acessorios e medicao para fabricacao de pecas aeronauticas.	FREL FERK INU E CUM E USINNGEN DE FELAS LIDA (NEL MAN HANGELS SCRIPPO SP CGC/HF-47.250.327/0001-00	
FERNIPLAX INSTRUMENTOS DE CORTE E HEDICAD SA 70/72 — tundacao Kua Pertenn do Sul - SP — 97500 CGC/HF-60.699.907/0001-12	Ferramentas de corte e instru- mentos de medicao usados na fabricacao de aronaves.	FRESINBKA INDUSTRIA LTDA Nua Hauriano Fernandes Jr. 19 Sac Faulo - SP GGU/H-33.660 /709/0003-59 FUJYWAMA HISATO SA CUHERCIO E I INDUSTRIA HISATO SA CUHERCIO E I	Pecas usinadas e vulcanizacao de pecas, para uso cm aeronaves. Comercializacao de aeronaves,
ESNUZ - FERRAHENTARIA E USINAGEH kua Suzana, 102 Jardam Independencia Jardam Independencia EBB-HEL18 7.797.776/0001-00 FERIEC ING. EUMA DE HAQUINAS E ERRAHENTAS ELCHICAS LIDA	Pecas usinadas, para uso em aeronaves.	A. Santos Dumont, 1979 Sao Paulo - SF UGC/HF-61 152 047/0001-65	partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
EGU/MF-46.749.776/0001-00	 Ferramentas e reafiacao de ferramentas especiais, usina-	FUNDESH COMERCIO E INDUSTRIA LIDA : Est ada do Jaragua, 170 : Sao Paulo - SP - 95159 CGL/MF-61,085 689/6001-50	Ferramentas para fixacão usa~ das na fabricação de aeronaves

Firacicaba - SP USU/HF-50 855.410/0001-92	į
FERRAMENIAS IEUNICAS ETDA Bairro dois Corregos, Km 158 Firacicaba - SP	Dispositivo para fabricacao de pocas aeronauticas.
FEVOP -PAINEIS E ETIQUETAS METALI- CAS LIBA Kua Joaquim Nunes Feixeira, 158 São Paulo - SP FRICHEAS AS 220/MANAGO	Chapas de aluminio anodizadas, plaquetas metalicas, para uso em aeronaves
AV STAIL 2567 BUSTING BUSTIN	
FISHALUM INDUSTRIA È CUMERCIO LIDA RUA MATIA ANTOIA. 410 ELEGUIATA - SP LIGUENTA - SP LIGUENTA - SP LIGUENTA - SP	Pocas o fibras do vidro, para uso em aeronaves.
FIBRAS CERAMICAS LIDA AV. Jorge Alfredo Lamasmie, 350 Parque Industrial Namos de Freitas Embu - SP UGU/MF-43.833.748/0003-40	hantas e fibras ceramicas,para uso em acronaves.
REPORCADU LIDA AV Alvaro Marcondes de Mattos, 69 Piracangagua Paubate - SP CGECMESSY ASS ANNOUNCESS	Ferramental, gabaritos e pecas em fibra de vidro, para uso em aeronaves.
FINDER IND E COM DE PRODUTOS META- LUNGICUS LTVA KUA Mangel Antonio de Freitas,6 Santo Amaro S 50 506 601-34	Servicos de usinagem geral pa- ra gabaritos de ferramental para aeronaves.
FIXA-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO SA Estrada da Hendanha, 4420 Campo Grande - SP Rio de Jangilo - SP UGC/H-30.998.744/0001-08	Cola kb 3.0000 com cataliza- dor para pecas para a producao de aeronaves.
FLAKSUN AVIACAU LTDA Av. Paulista, 807 Sao Paulo - SP CGC/HF-48.075.931/0001~85	Comercializacao de acronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionals.
FLISUR SA KWa Fernandes Horeira, 1263/1293 SaO Jaulo - SP GGC/MF-56.991.300/0001-34	Valvulas de refrigeracao, para uso em acronaves.
FLUENT IECNOLOGIA IND E CUM LTDA I AV. Nossa Senhora das Gracas,303 I Diadoma - SP I CGC/MF-52.422.326/0001-00	Ferramentas especials para fa- bricacao de pecas, para uso em acronaves.
PLYEK-INDUSTRIA AERONAUTICA LIDA KWA DOAD de Laet 400 CGC/HF-52.537.578/0001-BS	Aeronaves ultraleves: flyer (mono e biplace) componentes, partes e pecas,para uso em ae- ronaves.
SERVICOS AERONAUTICOS Av. Santos Dumont, 1979 Sao Paulo - SP CGG/MF-52.987.120/0001-28	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
Rua Platina, 100 Sao Caetano do Sul - SP CGU/Mr-61,052.957/0001-76	terramental para a fabricacao de aeronaves.
FORJARIA SAU BERNARDU SA Estrada de Firaporinha, 317 Sao Bernardo do Campo - SP CGU/MF-59.113.142/0001-08	Forjados, para uso cm aerona- ves.
FORNECEDORA ELETRUNICA FORNEL LTBA Kua Santa Ingenia, 304 Santa Ingenia, 304 Santa Ingenia CGC/HF-61 156.485/0001-00	Componentes eletricos/cletro- nicos, para uso em aeronaves.
: FORTEPLAS - IND. E COM. DE PLASII- ! : COS E BURACCHA LTDA : Rua Viena, 203 ! Jardim Oswaldo Cruz ! Sao Jose dos Campos - SY ! CGU/MF-66,182.540/0001-65	Capacetes anti-choque e seus acessorios, resinas, partes e pecas de fibra de vidro e de plastico, para uso em aerona- ves.
FRANCISCO GUNZALES GANCIA & CIA L'IDA Kua Visconde Parnaiba, 1520 Sao Paulo — SP CGC/HF-61.277.471/0001-36	Garrafas coletoras de dreno, para uso em acronaves.
FRANKE 110 COH. FERRAMENTAS DE PRENISA DE 1980 TÚA MAJA, 150 Rua Barao de Maja, 150 SA PAUS SA PAUS SP LUC/HE-43.506.399/0001-12	Dispositivo para fabricacao de pecas aeronauticas.
FREI FERK IND E CUM E USINAGEN DE 1	forramental, para uso cm aero- i navos.

17082	SEÇÃO I	DIÁR	IO OFICIAL	SEXTA-FEIRA, 11 DEZ 199
FUNDICAU I	MEIA LUA IND E CUM DE	l Fundicao e usinagem de pecas, 1 para uso em acronaves	hanaus - AM CUC/Mr-27 006 063/0003-73	sorios de aeronaves.
Av. Lourence Parque MEI Jacarci - S CGC/HF-49	o da Silva, 1030 A LUA F 973.223/0001-96		HELIVIA AERO TAXI LIDA Aerodromo de Urucu Urucu - AM UGC/HF-15 818.545/0001-87	Manutencao, modificações c/ou reparos em celulas de aerona- ves
	NI LTUA Bomsucesso, Km 1,5 tuba - SP 73.409/0002-03	! Fundidos, para uso em aerona- ! ves.	HELLERMANN DO BRASIL - IND E COM LIBA ON Marginal Directa do Tiete,890 EBC/HR-62.895.792/0001-67	Fitas de amarracao, bracadel- ras e amarrilhos de plastico, para uso em acronaves.
CAU LTDA Est. Turist Vila Nova S Sao Paulo - CGC/HF-47.8	NTARIA ESIAMP. E INJE- ica do Jaragua, 145 aragua SP - 05161 82.691/0001-68	forramental para a fabricacao de poca, para uso em acrona- ves.	CGC/H-42: 895.792/0001-67 HELPILG SERVICUS TECH. L COMERCIO RIUSEPPINOSA, 36 - Sala 1 ROS GUE CAMPOS - SP Sa Jose dos Campos - SP CGC/H-62: 133.186/0001-04	Calderaria, usinagem e ajusta- gem de ferramental.
CGC/MF-03.4	ERCID E KEPRESENTACAD LTDA 1635-Quadra 86-Lotc 121- 0 30.600/0001-88	Comercializacao de acronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais	CGC/H-62.133.186/0001-00 HEHEKLY USI FERKAMENIARIA E DISP. LIDA Nua Joacaba, 131 Uhacaras Keunadas Sao Jose dos Campos - SP CUC/H-57.633.79001-69	Ajustagem c usinagem em gabari to para ferramental.
GALTEC GALV Rua Emb. Jo 235/253 Sao Paulo - CGC/MF-62.3 GALVANOPLAS	ANDTECNICA LIDA ao Neves da Fontoura, SP 11.744/0001-90 TIA REGESI LIDA	Iratamento superficial em pe- cas para uso aeronautico. 	UGC7H-57. ACS.737/0001-69 HENKEL 5/A - INDUSTRIA QUINICA DIV. PARKER/AHCHEN R Karl Huller, 60 Jd. Canhema GGC/HF-43.425.057/0012-06	! Produtos quimicos para uso em l aeronaves; alodine, dioxidiser ! ridoline, granodine, usados no ! tratamento de pecas para aero- naves.
Kua da Bals Vila Arcadi Sao Paulo - CGC/MF-61.2 GAMECSER IN	TIA REGESI LTDA a, 95 ap 17.741/0001-13 DUSTRIA E COMERCIO LIDA	cas, para uso em aeronaves.	CGC/HF-43.425.05//0012-06 HERONI HORIAGERS INDUSTRIAIS LTUA HUA GUELLA CONTROL OF	Serralheria e soldagem de pe- cas, para uso em aeronaves.
GAPLAN AFRO	DUSTRIA E COMERCIO LIDA Avelino Bastos, 557 SP 43.940/0001-34 NAUTICA LIDA		HERNANDES FIM. & CIA LTDA Kua Francisco Alves de Almeida,50 Po Lodustrial	Ferramental,pinos e pecas usi- nadas, para uso em aeronaves.
Aeroporto d Curitiba - CGC/MF-78.4	E Bacacheri P27.614/0001-41 AMENTOS INDUSTRIAIS LIDA Bernardo Leite, 103 o do Campo - SP 12.24/0001-86	Comercializacia de acronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais. Equipamentos industriais uni Eddes moveis p/ vacuo para o processó de fabricacao de ac- ronaves.	Campinas - SP UGU/H-53.426.479/0001-32 HICOM ELETRONICA LTDA Kua Dr Sodre, 122 Sao Paulo - 04535 UGU/H-45.915.618/0001-10	Fabricacao de equipamentos de
GEC/MF-54.9 GESPI - IND AERONAUTICOS Rua Letonia Vila Letonis Sao Jose dos CGC/MF-45	O DO CAMPO - SP 16.27470001-86 . E COH. DE EQUIPAMENTOS S LTDA 1 180 1 Campos - SP 18.48470001-88	Processo de tabricação de ac- ronaves. Amblificadores de audio, cal. Amblificadores de armamento, indicadores magneticos, reles, indeves cletricas, protetores de interruptores, intervalome- tros eletrocas, natervalome	DGL/HF-45.915.618/0001-10 HIDNOPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Rodovia Marcchal Rondon, km 253 Rotucatu	Partes, pecas cacesorios em plastico reforcado de pidro, gabaritos e ferramental para laminacao das pecas e componentes em plasticos reforcado, para utilizacao em acronaves em plasticos reforcado, para utilizacao em acronaves
GFM USINAGER Rua Carlos A 123 Parque Indus Campinas - S CGC/MF-54.38	1 DE PRECISAO LTUA Nugusto Barbosa Oliveira strial 17 - 13100 14.524/0001-52	Pccas, para uso cm acronaves. Pccas usinadas, para uso em acronaves.	HOLLINGSWORTH DO BR-TERMINAIS ELE- TRIDUS LID BORNES 250/285 - THE WELLINGS SEPTIME SEPTIME CHAPTING SEPTIME S	
Sao Paulo - CGC/HF-46.08	SARELLA & CIA LTDA - Jd. Novo Angulo SP 99.880/0001-20	Pecas usinadas, para uso em aeronaves.	CGU/HF-43.299.494/0001-60 HURSE'S - FROMUCOLS LTDA Rua Backer, 646 Cambucı Sao Paulo - SP CGU/HF-61.956.438/0001-86	! ! Decalques e inscricoes auto- adesivas, para uso em acrona- ves.
Rua Italia 6 Vila Carmosi Sao Paulo - CGC/MF-61.09 GOMEX CUMERC	LTDA Justi 324 na - Itaquera SP 3.068/0001-57	Arames e telas metalicas de a- co, filtros e elementos fil- trantes, para uso em acronaves	HUWA SA - INDUSTRIA MECANICAS Av. Howa, s/n Bairro Cczar Dc Souza Hogi das Cruzes - SP CGC/MF-60.891.751/8002-58	Ferramentaria e pecas usinadas para uso em aeronaves.
GOODYEAR DO	IAL LTDA el, 1235 6.373/0001-74 BRASIL - PRODUTOS DE A	Comercializacao de acronaves, partes, pecas c componentes importados ou nacionais. Phous, camaras de ar, vulcanizacao de acabamento, revisoo c reparo de cquipamentos, para uso em acronaves.	HURTH INFER IND.DE MAQUINAS E FERR. LIDA AV Rudolf Dafferner, 280 Vila Kocco Sorocaba - SP CGC/HF-61.241.279/0001-90	Fabricacao de fresas, alarga- dores, escareadores e ferra- mentas especiais, para uso na producao de aeronaves.
Sao Paulo - CGC/MF-60.50 GUODYEAR DO BURRACHA LTD	eres, 284 8.246/0001-54 BRASIL - PRODUTOS DE 1 A ra - Km 128 SP	Pneus, camaras de ar, vulcani-	HUZIMET - ACOS ESPECIAIS LIDA Rua Alvaro Gomes, 127 Sao Paulo - SP CGC/MF-61.406.922/0001-98	Cinturoes de seguranca, para uso em aeronaves.
CGC/NF-60.50	0.246/0016-30 !	Į.	ICI BRASIL SA Rua Verbo Ulvino, 1356 Santo Amaro Sao Paulo - SP CGC/MF-61.086.617/0001-66	Chapas acrilicas e resinas, para uso em aeronaves.
GP ISDLAMENT Rua Henrique	BKASIL - PRODUTOS DE 6 BS4 - Andar 11 6 PS4 - 01310 6 PS46/0803-16 OS MECANICOS LIDA ODGATI, 145	Phous, camaras de ar, vulcani- zacao, de acabamento, rovisa- zacao, de acabamento, rovisa- ce estado e reparo de cquipa- mento de comencio, para uso miscosalivos ara nivel-chaves la decensión de comencio de comencio de ciamento de pecas de ferramen- tal, para uso em acronaves.	ICOA - INDUSTRIA DE CUMPUNENIES AEKDESPACIAIS SA AV. Ens. Carlos Berrini, 801 - conj 11 - 4 andar Brumbio - SF GGC/HF-60, 426.186/0001-77	Ferramental e pecas usinadas para uso em aeronaves. comercializacao de partes, pe- cas e componentes importados ou nacionais para aeronaves.
SDAVE THURSE	SP - 05038 0 15370001-86 RIAS QUIHICAS LTDA aviano Pereira Mondes 1 .65470001-13	Graxa Sintetica usada na pro- ducao de aeronaves.	ICON IND. DE COMPON. AEROESPACIAIS S.A. Lstrada Velha Sao Paulo - Rio - Km 125,5 de Melo Eugenio de Melo	Forramental e pecas usinadas para uso em aeronaves.
GREMAFER Av. Senador Rudge Ramos Sao Bernardo CGC/MF-59.16	Vergueiro, 3212 do Campo - SP 1.083/0001-43	Ferramental e pecas usinadas para uso em aeronaves.	CGC/HF-2c, 42c, 18c/6eeg=58 ICOFER FERRAMENIARIA IND L COM. 1 ION 100	Calderaria e ferramental, para uso em aeronaves.
3007111 477.02	STRIAL SA Lobato, 2700 S1 1.552/0001-54 L INDUSTRIAL LTDA wino, 69	Process usinadas, para uso em acronaves.	CGC/HF-54.376.306/0001-78	Tintas, csmalbes è: primer, para uso em adronaves.
Borraria Diadoma – SP DGC/MF-46.37:	5.309/0001-67	Beneficiamento superficial de pecas para uso em aeronaves	16P- SERVICOS DE GRAVACUES MANU- GRAFICAS LIDA RUA DERVAIN 229 Sap Paulo - SP GGC/MP-56 996 J58/0001-70	Pocas usinadas, para uso em aeronaves
	DO BRASIL SA-HELIBRAS a um, 200 ustrial 7.629/0001-81	Helicopteros, partes C pecas, dispositivos de apolo de heli-copteros em terra, ferramentos patritos, revise en treparo de equipamentos componentes, para uso em acronaves.	Sao Paulo - SP LGU/HF-56 996 358/6001-70 JMAER - JND MECANICA E AFRONOUTICA LTDA Acroporto Municipal de Botucarn Instrito Industrial Instrito Industrial Instrito Industrial LGU/HF-55.244.297/6001-22	Motores de combustao interna, componentes, partes e pecas, para uso em acronaves
HELIJET AERO Herodromo de	Flores	Manuteneao, modificações e/ou l reparos em celulas e aces- l	CGCZHF-35.244.297/0001-22	

			
THE - INDUSTRIA METAL BAGARULLI LIDA RUB USWAIDO CTUZ, 799 Campinas - SP CCC/H: -46 955.678/9001-81	Ferramentaria, estamparia () pecas usinadas, para uso em) aeronaves	INNUSLAP HAGUINAS E EGUIPAMENIOS ILIA INIA Long Landido de Uliveira,110 Sio Paulo SP Luc./#F-44 141 661/0001-02	Maquinas e equipamentos usados no processo de fabricacão de pecas para aeronaves.
IHC AUTOMATIZACAO IND. COM LTDA Kua da Paz, 1957 Sao Paulo - 59 CGC/MF-52.880.929/0001-56	Bispositivo para fabricacao de pecas aeronauticas	INDUSMER SA INDUSTRIA E CUMERCIU AV Elisio leixerra Leite, 110 Sao Faulo - S LUC/HF-62.455 605/0001-24	I Aplicacao de banhos de cromo e de prata em pecas, para uso em lacronaves tratagento de su- l perficies de pecas e componen- tes aeronauticos.
IMPEL-IND DE PARROUEDAS, MATERIAL AERONAUTCO E EMBALAGENS LTHA KUA GUATRIET, 670 ROCHA ROCHA GULTHE-42.510.1003/0001-37	Paraquedas, redes protetoras de la paraquedas, redes valame, naceta e la paraqueda de protecao de paraquedas, para uso com acronaves das, para uso com acronaves das, para uso com acronaves	INDUSTECTION EQUIPMENTOS INDUS- IRIAIS LIDA Rua Olivia Buedes Penteado, 759 Socorro - 524 749/0001-53	Ferramenta de corte para fa- bricacão de pecas aeronauticas
IMPORTADURA DE FERRAMENTAS ROCHA	bolsa de protecció de paraque das, para uso em aeronaves Ferramenta de corte para fa- ibricação de pecas aeronauticas	INDUSTRIA DE FERNAMENTAS NOVART LIDA RAS DUBLETTES, 425 SAD JAPAN 1 365 573/0001-03	Prezas especials, para uso na producao de aeronaves.
Av. Rangel Pestana, 1011/1013 Sao Paulo - SP DEC/NH-61.482.550/0001-89 HPDRTADERA THANS FORT COMERCIO E INUUSIKIA LA Alameda Geleta, 485-C.P.1331 Sao Paulo - S DEC/NH-61.327.219/0001-94	Aparelhos aplicadores de eti- quetas bano k e pinos de nylon aplicados em aeronaves	INDUSTRIA DE HAQUINAS E FERRAMEN- IAS CARJAC LÍDA PARTACETA DE BRANCO, 260 PARTACETADO DO CAMPO - SP CUCAF-81 355 285/0001-78	Forramentas o pocas usinadas, para uso em aeronaves.
THANDA IND. MARTONAL DIL APPARTURE		SDD SETATED OB LANGUETES INDUSTRIA AERUNAUTICA NEIVA SA RUA NOSSA SEANOTA de FALIMA, 360 VIIA ANTATICA BOLUCATU - SP CBC/MF-43-512 365/0001-33	Acronaves, partes, pecas e Componentes, dispositivos de apolo das acronaves em terra, ferramental e gabaritos, para a fabricação de aeronaves, ma
LTDA	Cabos de comando e capas de cabos de comando, para uso em	\$	terramental e gabartos, para la fabricacao de aeronaves; ma- l teria prima. Luminarias internas, pecas de labs cromadas e trincos, para uso em aeronaves.
Av. Fagundcs de Uliveira, 488 Piraporinha Biadema - SP UGC/MF-61,638.623/0001-89	aeronaves.	INDUSTRIA ARTEE SA NUA PEDIOLAS, 93 1 VIIA HAVIANA 1 SAO FAMALIA 1 SAO FAMALIA 1 SAO FAMALIA 1 INDUSTRIA, MRASILLIKA DE FILIROS	
INCAL 1ND, E COM, DE ALUMINIU LTDA Rua do Bosque, 1313 Barra Hunda Sao Paulo – SP CGC/MF-43,637.339/0001-06	lubos e perfis de alumínio, barras e buchas de bronze para a fabricacao de ferramental aeronautico	INDUSTRIA BRASILLIKA UE FILIKOS IRLEMPLTUA KHUR LTUA KHUR ESTEVAN KHUR ESTEVAN KHUR ESTA OD IGOVAR-60.593 803/0001-29	Elementos de filtro de olco lubrificante, de olco combus- tivel e de oleo hidraulico, para uso em aeronaves.
INCOSE CALUEIRORIA IND MECONICO EQUIPAMENTO LIDA NAS POOF HASESAWA, 499 SAS TRUE ULL/MF-42 302 691/0001-89	Usinagem de pecas, pana uso em acronaves.	NRUS RIA DE MAUINAS UPERAIRIZES VIIO ELLA LIDA VIOR CONTROL 2431 IN CONTROL 24	Pecas usinadas, para uso em acronaves.
INCOTERMO - PLASTICOS FERMICOS LTDA Rua Marcciina, 123 Pago Paulo - SP Sao Paulo - SP USC/MF-52.814.902/0001-65	l Tarugos c espaguetes de teflon componentes de teflon hmw, pvc c nylon, para uso em acrona-	INDUSTRIA DE RETENTURES ESPECIAIS DICETTI LIDA Rua Glovani Gabricli, s/n L - 14 Caleiras Sao Paulo - SP	Retentores de oleo, para uso em acronaves.
IND E CUMERCIO DE ARIEFATOS DE BURKACHO JUNCAI, 49 Sua Juncai, 49 Sao Faulo - SP LGC/MF-6E. 299, 979/0001-06	Bolsa de velame, mochila,bolsa para transporte de paraquedas cintas de amarracao e seus componentes, para uso em ac- ronaves.	CUL/ME-62 053.863/0001-84 INDUSTRIA DE ARTEFATO DE BORKACHA NINS LIDA NV HAURA 2612 SAQ LEORA 0735 182/0001-47	Boia do medidor de combustivel e artefatos de borracha, para uso em acronaves.
IND E CUM DE MAGUINAS E AUTOMA(I- ZACAO EPP LIDA Kua Bacpendy, 194 Uladema - 2 CGC/MF-47 170.444/0001-39	Ferramental, calderraria, sol- dagem e pecas usinadas, para uso em aeronaves	CGU/HE-98 795 182/0001-47 INDUSIRIA DE ARTEFATOS DE BURRACHA IBENFLEX LIDA AV Presidente Wilson, 2531/41 Sao Paulo - 59 LGL/H-04 545 479/0001-50	Mangueiras de bórracha, para uso em aeronaves.
IND E COM DE PINCAS GRASSI LTDA AV. Rosa Alzemberg, 279 Vila Romardo do Campo - SP CUCAMP-59 199 578/8001-04	T Pincas e buchas, para uso em l aeronaves	INDUSTRIA DE FILAS BEKA LIDA	Cadarcos e fitas de nylon para fabricacao de paraquedas e re- des, para uso em aeronaves.
NN NACIONAL DE ACOS LAMINADOS INAL SO NODOVIA Presidente Dutra, KM227,5 Jardim Santa Francisca Guarulhos - SP GUC/MF-61 1.00 S61/0001-61	l fitas e tiras relaminadas de l aco, bobinas grossas laminadas l a quente, laminadas a frio e i zincadas, perfis dobrados para l ferramental aeronautico, para l fabricacao de aeronaves	Hatusen 15 to Harengo, 737 Bau Faul - SF 160/H - 41,333 944/0001-75 INDUSTRIA UE LAMPAINS KOOKEI LTHA KHB 3 SATSERTO JORO SORYCS de Farta 94 Hovo hundo Luc/H- et. (11 006/0001-42	Lampadas fluorescentes, micro lampadas, para uso em acrona- ves
Av. Dos Autonominstas 1496 Usasco - SP UGC/MF-61 074.829/0001-23	Pecas usinadas, para uso em acronaves	INDUSTRIA DE MAGUINAS KRAMER LIDA IN MARTINAL DIRECTA 320 Jungian Directa, 320 Jungian September 10 LUL/HF-45 184 595/0001-10	Ferramental e pecas usinadas, para uso em aeronaves.
IND. METALURGICA RAMALHO GALANTE LIDA Rua Itaquera, 495 Santo Andre - 59 CGC/MF-44.199.529/0001-51	Usinagem em pecas, para uso em lacronaves.	LUL/MF-45 184 595/0001-10 INDUSTRIA ELUM L S SIAKKEIT SA Av Laroy Starret, 1880 Finheirinho 13900-11tu LUL/MF-56,994.700/0008-70	Instrumentos de medicao usados na fabricação de aeronaves.
IND. HEIALURBICA FESHU LIDA AV. Harsinai, A-8223 - SP SBO JOSE dos Campos - SP UBL/HF-60-198 967/9001-51	Ferramenta de corte para fa- bricação de pecas aeronauticas	CBC/ML-56.994.700/00005-70 INDUSTRIA E COMERCIO DE GOXETAS E IAMEIS 230 LTDA ING AND CANTA, 110 SAO PAMIO - SF LUC/MF-61.099 631/0001-90	Ancl de vedacao, gaxetas, trefi- lados, prensados de borracha e retentores, para uso em aerona- ves
IND METALURGICA N.S. OPARECINA SO WITCHOO 1, 7347790 Santo Andro San Paulo SP UGC/Mr-60.852.016/0009-Y0	Barras redondas de aco e tubos de cobre, para uso em aerona- ves	THUSIRIA E LUMERCIO FIDENY LIDA Rua Azcycdo Sparcs, 2816 Sao Paulo - SP LGL/M - 61 428 397/0001-01	Forramentas de aperto e simi- lares usadas na Fabricacao de acronaves
INDACO COMERCIO E IMPORTATIONA LIDA R. Octalles harcondes Perreira,448 Sto Amaro Sp Sao Paulo S CEC/H-52,513.742/0001-96	l'ecidos de fibra de vidro im- pregnado com Leflon, para uso em aeronaves.	LGL/H-41 A28.39770001-01 IMMUSERIA E CUMERCIU TWILL LTMA AV Pros Altino, 2650 Jaquarc Sao Faulo — SP LUC/H-51 178 311/0001-47	terramentas especiais, para uso em fabricacao de aeronaves.
INDIANTER FERRAMENTAS DE CORTE E STATIANES LIDA RUA JOSE ANDRECTET, 116 FQ. ATOES DE LIMA SANTO AMBRO - SP UGLYM-57 311,991/0001-80	Ferramentas especiais para uso em fabricacao de aeronaves	LUC/hf-51 176 311/0001-47 INDUSTRIA ELETRO-HECANICA FEAU LIBA RM U - Estrada de Sao Miguel, altura 5976 Sho Faulo SP CHU/hi-61 499 894/0002-67	Resistores, para uso em aero- naves.
HNIOS-IND CUM NE PROD QUINICUS EXPLUS E ESPEL PIRUIECNICUS LIDA Estrada de Aruua, Km 51,3 Santa Isabel SP USU/N-44 JSY 208/0002-00	Holsa de Sobrevivencia no mar l le na terra, legueles ejetaveis l artigos de sobrevivencia no l mar e revisão e reparo de com l ponentes, para uso em acrona- l	CHIC/HI-61 499 094/0002-67 INFOUSTRIA MANBULES SA INBOUSTRIA MANBULES SA INBOUSTRIA MANBULES SA INBOUSTRIA MANBULES SAO PAULO - SP CHIC/HI-60 765 099/0002-22	Mangueiras, mangotes, dutos, lencois de borracha, para uso em aeronaves.
INDUPAK SA - INDUSTRIA DE PAKAFUSUS Av. Santos Dumont, 2100 Eumblea	ves	INDUSTRIA MELANILA IKHADS BRAJATO LIBA LIBA Banto Andre Banto Andre San Paulo SP Cil/MF-44 22.644/0001-08	lecas usinadas, para uso em aeronaves.
UMATUIROS - SP COGC/H-G1 096,976/0001-75 INDUSCABOS CONDUTORES ELETRICOS KUM CATEIRA, 500 VII a Jay POA - SP LUC/HF-48,063.416/0001-85		ELL/ht.44 222.644/0001-00 INUUS IRIA MELCANICA BRUNI LIUA INUA MISULI GEOBLI 163 SAO METRANGO AO LUBBO - ST LUL/MF-52.85V 560/0001-64	lerramental para a fabricacao de pecas, para uso em acrona- ves
Poa - SP	}	CGC/AF-52.859"55070001-64	manage and the second

	INDUSIRIA MELANICA GLUHU IIUA Rua Saracanta, 481 Audum Guarara Jandim Guarara Santo Andre – SP Santo Andre – SP Santo Andre – SP	i Focas ucinadas, para uso em i aeronavos !	IINESBRA - INDUSTRIA HECANICA LIDA I Rua Edmundo Carvalho, 777 Sao Paulo - SP LIDL/Hr -61 JB1 323/0001-67	ferramentaria, dispositivos, pecas usinadas, para uso em aeronaves
	INDUSTRIA MECANICA MARCATTU LIDA AV NICIOTI J MATCATTO, 1010 100 NICIOTI J MATCATTO, 1010 100 NICIOTI J MATCATTO, 1010	Prodes usinadas, para uso em aeronaves	linnan liapecekica maguinas sa Estrada Circuito de Itapecerica, 4651 Itapecerica da serra — SP CGC/MF-56 972.187/0001-30	Usinagom de forramental e pe- cas usinadas para uso em aero- naves.
	INDUSTRIA HECANICA NIASSA Av. Henry Ford, 949 Hooca Hooca SaO Faulo – SP SaO Faulo – SP GBC/HF-61 504.114/0001-63	Pecas usinadas, para uso em acronaves	JULYEIRA INDUSTRIA MECANICA LTDA I Rua Padre Vicasa de Henezes, 240 Itaquera - SP - 98200 LUGUMF-43-93, 280/0001-74	Calderaria e ferramental, para uso em aeronaves.
	10DUSTRIA HECANICA NOSIL LINA Rua Visconde de Farnaiba, 2568 Sao Faulo - SP COC/M-61.219.127/0001-90	Pecas usinadas, para no em aeronaves.	J H H. INUUSIRIA ELEIRUNICA LIDA I Rua Giacomo Mattioda, 707 B Sta Catarina S – 95100 LAKIAS do Sul – 85 – 95100 LGUZHI-88 829, 07270001-97	Keatores, para lampadas fluo- rescentes de uso em aeronaves
	INDUSTRIA MECANICA SAO CARLOS LIDA KWA GAUSEPPE RIBIERA, 297 SAO PAULO SP. 016/0001-73	Usinagem em pecas, para uso em l aeronaves	Lig/H-88 829, 072/0001-97 J P MARTINS AUTHAU Av Ulavo Fontoura, 780 Sao Faulo - SF CBC/H-01 392 445/0001-59	Comercialização de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
	INDUSTRIA METALURGICA AYFER LIDA Av. Brigadeiro Faria Lima, 3251 Sao Jose dos Campos - SP UGC/MF-53.957 8097/8001-72	Forramental e pecas usinadas, para fabricacao de aeronaves	CGC/H41 392 445/0001-59	Comercializacao de acronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
	INDUSTRIA METALUKSICA FESHU LIDA AV. Marginal, A 8823 Ulia Bethania Sao Jose dos Campos - SP GGC/H-50.198.78770001-00	Ferramental e ferramentas para apoio no solo e fabricação de aeronaves.	JP MARIINS AVIACAU (FILIAL) Nua Ibirapura, 725 Campo Grande III CGG74H-61.392 445/6005-82	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
1	INDUSTRIA METALURGICA HAFERES LTDA Rua 1, 98 Parqué Santos Dumont Sao Jose dos Campos SP CEC/HF-60-170-747/9001-23	Pecas para montagem de fer- ramental e ferramentas sob desenho, para aplicacao em ac- ronaves.	J.P. MARTINS AVIACAU (FILIAL) Av. dos Indios, 550 Bolania - GU CUC/MF-61.392.445/0003-10	Comercializacão de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
1	CGC/MF-2e 190 949/6001-23 INDUSTRIA HEIALUNGILA HECAMP LTDA AV Schador Antonio L.Franco, 268 dd de Lago Campines - SP CGC/MF-43.668.656/0001-90	Ferramental, pecas usindas,pa- ra uso em aeronaves.	J.P. HARTINS AVIACAU (FILIAL) Aeroporto Lopes Leite Riberrao Proto - SP CGC7MF-61.392.44570006-63	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
1	INDUSTRIA METALUKGICA SAO JOAO LTDA	Tratamento superficial cm pe- cas para uso aeronautico	JACINTO ZIMBARDI CIA LITTA I Rua Natuba, 85 Cumbilhos - SP - 03017 GGC/HF-61.593.6.3/0003-88	Ferramental e pecas usinadas, para uso em aeronaves.
1	Butanta Sao Paulo - SP CBC/MF-61.204.434/0001-06 INDUSTRIA PANAN SA DE MATERIAL ELE-	Soquetes para lampadas, para uso em acronaves.	JATO AVIACAO RIC 'IDA Av. Alvorada, 25 hangares 4 e 6 Jacarcapagua RIO de Janeiro - KJ CEC/HF-71.874.952/0001-82	Hanutencao, modificacao e re- paros de aeronaves, motores, helice e importacao de partes e pecas, para uso em aeronaves
	INDUSTRIA FANON SA DE MOTERIAL ELE- TRICO AV. Santa Harina, 2174 FORMANDO DE PROPERTO DE MOTERIAL DE COC./HF-60.872.215/0001-24		JUHNSUN A JUHNSUN SA Kodovia Fresidente Butra, Km 157 Sao Jose dos Campos - 9° LGU-MF-61.198.571/0002-40	Tela keybok/ ostojo do pronto socorro,para uso em aeronaves.
	INDUSTRIA PARANAENSE DE ESTRUTURAS Jeronimo Durgki, 357 CUTILIDA 062.760/0001-22	Planadores, sobresalentes.par- tes e pecas constituintes dos planadores.	JUSE AUBUSTO FERREIRA - (JAF)	Caldoraria, forramentaria, soldagem, pecas usinadas, para uso cm aeronaves.
	INDUSTRIA PLASTICA AZULPLAST LTUA Rua. Antonio de Oliveira, 595/599 Sao Paulo – SP CGC/MF-57.032.061/0001-84 INDUSTRIAS MARDINI SA Rua Roma 61/81	citilicos, para uso em aero- navos. Maquinas para fabricacao de pecas no processo de fabrica-	JUSE DA SILVA MAIA	Pecas usinadas, para uso em acronaves.
1	Lapa Sao Paulo - SP CGC/MF-43.244.565/0014-41	cao de aeronaves.	Santana Sao Jose dos Campos - SP CUC/Hr-Sa 346.883/0001-76	Pccas usinadas, para uso em acronaves.
1	INDUSTRIAS ROHI SA Rua Coriolang, 710 Sac Paulo - SF CGC/MF-56.720.428/0002-44	Haquinas especiais para usina- gem de pecas para a fabricacao de aeronaves	IOTO - COMPONENTES ELETRONICOS JOTO I	Botoes e terminais, para uso em aeronaves.
1	INDBRA INNOCENTE INDUSTRIA HECANI- CA SA Rua Arlindo Bettio s/n Jardim Mataragzo Sao Paulo - SP UEC/HF-73.680.644/0026-01	Sistema de reboque para alvo l aereo, pecas usinadas, para uso em aeronaves.	LIDA Rua Visconde de Parnaiba,3042/3050 Sao Paulo - SP LUC/H-61.335.475/0001-86	Ferramentaria, soldasem e pe- cas usinadas, para uso em ac-
1	INPE - INSTITUTO DE PESQUISAS ESPA- CIAIS Av. dos Astronautas, 1758 Sao Jose dos Campos - SP CBC/MF-75, 392, 31970001-70	Circuitos impressos gerais, para uso em aeronaves.	UM JERGEL - INDUSTRIA HECONICA JUN HANGI LIDA RUMA CCIMA BARDOSA, AS VIMA STA TERCENINA JUNGTAL - S VILTAR - 58 4 28 2 375 / 0001-68	ronaves. Receficiamento superfical cm
	CGC/MF-45-392.315/0001-70 INSTRUMENTOS ELETRICOS ENGRO SA Kua das Margaridas, 221 Brooklin Paulista Sap Paulo - SP	Instrumentos de medicao, indi- cador de posicao do flape, chave digital, revisão e re- paro de equipamentos e compo-	K. SATO & CIA LTDA 1 AV. de Pinedo, 730 1 Santo Amaro 1 San Paulo – SP 1 CGC/MF-37.006.959/0001-51	Beneficiamento superfical em pecas, para uso em aeronaves.
	Sao Paulo - 29 GEC/H-56. 999. 591/0001-46 INTERAVIA INTERHEDIACAD AERONAUTI- CA LIBA CA L	paro de equipamentos e compo- nentes, para uso em aeronaves, Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.	K TAKOAKA - INDUSTRIA E COMERCIU LIUA AV Bosque da Saudc, 519 Bosque Va Saude Sao Paulo - SP CGL/MF-61, 489, 381/0001-09	Unidade respiratoria, valvu- las, componentes, partes e pecas, para uso em aeronaves
	LOL/MF-48.8//.382/0001-88 INTERUESEL IMPORTADORA E EXPORTA- DURA LIDA AV. Passos. 101 Rio de Janeiro - KJ CGC/MF-33.669.384/0001-01	Comercializacão de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.	CGL/HF-61.469.381/0001-09	frame de aco inoxidavel, para uso em agronaves.
1	CGC/MF-33.669.334/0001-01 IURGA - OLEOS E PROTETIVOS IND.LTDA Estrada do Embu, 800 Jd. Collaga	Refrigerante rm3/resina para protecao de ferramentas usadas na producao de aeronaves.	KARMANN - GHIA DD BNASIL LIDA Av. Alvaro Gulmaracs, 2487 Sao Bernardo do Campo - SP CUC/MF-59.107.79770001-73	Ferramentaria e pecas usinadas para uso em aeronaves.
	CGC/H-68 SB2.178/0001-10 PANEHA IMPORTAUDRA LIDA RUB Barao de Campinas, 430 Sao Paulo - Campinas, 430 GGC/H-62 462 676/0001-54	Ferramenta de corte para fa- bricacao de pecas aeronauticas		Mangueiras, lencois e perfis de borracha, ilhoses, passado- res, capas protetoras, tampoer, ancis de vedacao, ferramental, para uso em acronaves.
	IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNO- LOGICA DO EST SAU PAULO SA	Fundidos, para uso Cm aeroná- VCS	KOUL - INDUSTRIA MECANICA LTDA Nua Utah, 521 Jacarci - SP UBC/M-47.560.149/0001-99	Faca canopy c pino de livra- mento rapido para uso em aeronaves.
1	Eutanta Sao Paulo - SP CGC/MP-60.633.674/0001-55 IRHAOS GALEAZI LIDA Av. Presidente Wilson, 1763 Sao Paulo - SP USC/MP-62.923.354/0001-65	Mctais não ferrosos para a fabricação de aeronaves.		Ferramentas especiais, para uso em fabricacao de aeronaves
	UGC/H-62 923 354/0001-65 IRHAUS HANNA & CIA LIDA VIA ANDAUGHA K 146 LIMEITA - SP - 13480 LUC/H-60 616 867/0001-97	Brunidores e ferramentas simi- lares usadas na fabricacao de l aeronaves,	KIPER CUMERCIAL LIDA	Ferramenta de corte para la- bricacão de pecas aeronauticas
-				

KLEIN -HATERIAL AERUNAUTICO LIDA Rua Harechal Deodolo, 804 Joinville - SC LGC/HF-88.614 313/0001-67	Amortecedores de vibracao para motores c equipamentos radio, para uso em acronaves
KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	Cabos, cordoalhas e flos ele- tricos, para uso em aeronaves.
CGC/MF-44.040.707/0002-88	1
Rodovia BR 116, Km 25 Embu paulo - 5P GGD/HP-44, 040, 707/00002-88 KKANCAR INNUSTRIA E LOMERCIU LIDA Rua Domico da Gama 35 KM 139 San Jaca Coampo 36 KM 139 San Jaca Coampo 36 KM 139 CEC/HP - 53 13 2 25 7 8 02 2 5 1	Calderaria c forramental, para uso cm aeronaves.
KROTOS DINAMOMETROS LTDA	Celulas de carga, maquinas de
KRATOS BINAMOHETROS LTDA Rua Dr. Joan Har ques Hauricio, 360 19 San Jaulio 18 Julio	Celulas de carga, maquinas de ensaio de material aeronautico destrutivos e não destrutivos.
KRATOS MAQ. DE ENSAIO CUM. E REPRE- SENTACOES LIDA Rua Pau Brasil 422	Maquinas e equipamentos usados para ensalos de pecas de ae- ronaves.
Rua Pau Brasil 422 Embu Sao Paulo - SP	ronaves.
Sno Paulo - SP CGC/MF-56.591.688/0001-86	
BORROCHA LTDA	Lencois de borracha, perfis de silicone, mangueiras, esferas de vedacao, para uso em aero- naves
LABORTEX - TND L COM DE PRODUTOS DE BORROLHA LTDA BORROLHA LTDA BORTO AND LE SANTO AND LE CUC/NF-57.494.239/0003-44	naves.
L COUCHE ST. 474.2377 0003-14	1 Pccas usinadas, para uso em
LAMINACAD DE ALUMINIO TOCA LTDA Rua Jeronimo Pacs, 201	Pecas usinadas, para uso em laeronaves.
Esperanca Jacare1 - SP CGC/HF-50.473.206/0001-07	1
LAHINACAU SANTA HARIA SA	! Barras de aco, para uso em !
LAMINACAO SANTA HARIA SA AV Hugo Funagelli, 770 Cumbicas - SP CGC/MF-61.417.721/0001-96	Barras de aco, para uso em l l aeronaves.
Guarulhos - SP CGC/HF-61.417.721/0001-96	
LANIFICIO SEHBE SA IND E EXPORTA-	Tecidos de la com aplicacao anti chama, pora uso em aero- naves.
BR 116 Km 160	naves.
Caxias do Sul - RS	
LANFICIO SEMBE SA IND E EXPORTA- CAO IL ANFICIO SEMBE SA IND E EXPORTA- EN 116 Km 160 Galono 15 Sul - RS CBC/HF-91.664.706/0001-03 LANHAR - INDUSTRIA HETALURGICA LTDA RUA METALURGICA LTDA RUA METALURGICA LTDA CANGARA - SPECIAL CONTROLLA DE METALURGICA LTDA CANGARA - SPECIAL CONTROLLA DE METALURGICA CONTROLLA - SPECIAL CONTROLLA DE METALURGIC	! Pccas usinadas, para uso em !
Rua Nazareno hingone, 678	Pecas usinadas, para uso em la aeronaves.
Campinas - SF CGC/MF-44.630.044/0001-70	1
LEMMI SO - ESTAMPARIO DE METAIS E	Chapas de aluminio anodizado,
MATERIAIS INDUSTRIAIS Rua Santo Amaro, 303	Chapas de aluminio anodizado, plaquetas de inscricoes tec- nicas, para uso em aeronaves.
LEMMI SA - ESTAMPARIA DE METAIS E MATERIAIS INDUSTRIAIS Rua Santo Amaro, 303 Santo Amaro Santo Amaro Sao Paulo - SP CGC/MP-61,204,418/0001-05	
LIBER GERRE CENTARRIC APPROVALETOAR	1 Comprejalização de percenses
LIDA Rua Lider, 300	Comercialização de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
LIDER REPRESENTATIONS ARRONNOTIONS LIDA Rua Lider, 300 Belo Horizonte - MG GGC/MF-19.814.284/0001-88	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
LIDER TAXI AEREO SA	! Revisao e reparo de equipamen- I
Liber TAXI AEREO SA Rua Lider, 300 Aeropoto de Pampulha Belo Horizonte CGC/H-17.162.579/0001-91	Revisao e reparo de equipamen- l tos, instrumentos e componen- l tes, para uso em aeronaves.
CGC/HF-17.162.579/0001-91	
LINDE DO BRASIL LIDA Rua Projetada s/n Zona industrial Santa Cruz Con Janes (2005-00 Con Janes (2005-00	Gaz argonio para soldas espe- cials em pecas de aeronaves.
Zona Industrial Santa Cruz Rio de Janeiro - RJ	de de longves.
CGC/AF-16.389.673/0005-00	1
LINDE DO BRASIL LIDA R. Scrra dos Carajas, 295 Guarulhos - SP CGC/HF-16.699.673/0006-83	Gas argonio para solda especi- als cm pecas de aeronaves.
CGC/HF-16.699.673/0006-83	
LINDENBERG DO BRASIL IND. E COM.SA Ay. Casa Grande, 2935 Diadema - SP - 09700 CGC/MF-43.377.167/0001-89	Tratamento termico de pecas para uso em ferramental para fabricacao de aeronaves.
Diadema - SP - 09900 CGC/MF-43.377.167/0001-89	fabricacao de aeronaves.
LINHAS CORRENTE SA	Linhas de nylon, para uso cm acronaves.
LINHAS CORRENTE SA Av. Honriqueta Hendes Guerra,1320 Baruerio - SP CGC/HR-61.148.052/0025-71	acronaves.
CGC/HF-61.148.052/0025-71	!
I I DAD "YNDICTO'A ACDONAUTICA I TDA	Kevisao e reparo de equipamen-
AV Automovel Clube, 12528 Pavana Pava	Revisao e reparo de equipamen- tos, instrumentos e componen- tos, para uso em aeronaves.
CGC/HF-33".912".75978001-08	
LOCTITE BRASIL LTDA Av. Professor Vernon Krieble, 91 Itapevi - SP CGC/MF-60,929.817/0001-70	Travas químicas e ativadores químicos, para uso na producao de aeronaves.
Itapev1 - SP CGC/HF-60,929.817/0001-70	de aeronaves.
LONA IND L REPRESENTACUES LIDA	Pecas usinadas, para uso em . aeronaves.
LONA IND L REPRESENTACUES LTDA Kod. Presidente Dutra, Km 58,8 Guaratingueta – SP CGC/HF-57.139.974/0001-78	aeronavės.
LONGAEK-COMERCIO E REPRESENTACAO DE	Comercialização de aeronaves,
LONGAEK-COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS ARROMAVES LIDA (FILIAL Kua Voluntario da Patria,1560 São Paulo CGC/HF-45,632,833/0002-94	
Sao Paulo - SP CGC/HF-45,632,833/0002-94	
LUNGATO & CIA LTDA	Calderaria e ferramental espe- 1
Kua Gertrudes da Conceicao Cabral, 208 	Calderaria e ferramental espe- cial para a producao de aero- naves,
LUNGATO & CLA LTDA Kua Gertrudes da Conceicao Cabral, 208 Vila Kubens Hogi das Cruzes - SP - 08700 CGC/H-74.220.229/0001-83	i
LOUDEN AN AUG AND ALONE TO LOUGH HELLER	kolsas de anetrocho de borde
LONOPLAS IND DE SACOLAS ESPORTIVAS LTDA Kua Rubino de Oliveira, 260 Sao Paulo - SP CGC/HF-43.037.472/0001-21	para uso em aeronaves.
Sao Paulo - SP CGC/MF-43,037,472/0001-21	
LORD INDUSTRIAL LIDA - DIVISAD	Coxins e absorvedores de choque, para uso em acronaves.
LORU INDUSTRIAL LIDA - DIVISAD KINEHAIIES Vaa Ambanguera, Km 63,5 Jundial - 23,552.277/0003-58	choque, para uso em aeronaves.

LUCIANE PROBUTOS PARA VEDACAO LIDA Rua do Gratorio, 1730 Sao Paulo - SP CGC/MF-61.433 827/0001-83	Materia prima para fabricacao de pecas acronauticas.
LUCKYSIEŁL IND MECANICA E CON.LTDA	Pecas usinadas, para uso em
COC/MF-61 438 82/0001-83 RUENTSTELL INU MECANICA E COM.LTDA IPATANS DOUTIND, 1370 IPATANS SAO PRULO - SP - 04207 CUL/MF-61 522 526/001-71 LUHOBERS - IMPORTADUMA COMERCIO E IMBUSTRIA LIDA ALA AMBEDONS, 352 BATUETI - SP CGC/MF-61.241.451/0001-05 GGC/MF-61.241.451/0001-05	t t
LUMOBRAS - IMPORTADURA COMERCIO E	Pastas concentradas e solven- tes, para uso na producao de acronaves.
NI. Amazonas, 352 Alphaville Barueri - SP CUC/MF-61.241.451/0001-05	acronaves.
MAC INDUSTRIA HERALURGICA LTDA	Pecas usinadas, para uso em
MAC INDUSTRIA HETALURGILA LTDA Kua Joana Capitanio Zampieri, 19 Sao Bernardo do Campo - 3P - 09700 UGC/Mr-56,300,825/0001-86	
MAC QUAY NO BRASIL - IND E COM.LINA Rua Guarany, 273 Sac Jose dos Campos - SP UGC/Mr-60.179.488/0001-98	Evaporadores, condensadores, esticadores de antena, revisão
CGC/AF-30.179.78870001-98	! Evaporadores, condensadores, esticadores de antena, revisao de equipamentos ou componentes partes ou pecas, para uso em acronaves.
HADEIRIT - INDUSTRIA E COMERCIO	Flacas de madeirit e contra placados para uso na fabrica- cao de aeronaves.
HADLIRIT - INDUSTRIA E COMERCIO LIDA Rua Zavier de Toledo, 264 - 9.0ndar Sao Zavio - 258 - 274/0001-85	cao de aeronaves.
MANAUS - TECELAGEM MANAUS LIDA	Tecidos e lonas com tratamento anti-chama, para uso em aero-
HANAUS - TECELAGEM HANAUS LIDA RNA Floriangeolis, 575 Vila Bertioga Vila Bertioga Sao Paulo - Sp CGC/MF-61.707.600/0001-89	l anti-chama, para uso em aero- l naves.
HANNESHANN DEMAG LTDA	Ferramental e pecas usinadas, para uso cm aeronaves.
HANNESHANN DEHAG LIDA Distric Industrial Vespasiano - MG CGC/HF-18.670.511/0001-48	para uso em aeronaves.
MANNESMANN S/A AV Condo Francisco Matarazzo, 838	l Barras de aco, tubo de aco e
1	Barras de aco, tubo de aco e vergalhoes de aco, para uso em aeronaves.
Sao Caetano do Sul - SP CGC/MF-17.170.150/0018-94	i
MANNESHANN SA Usina Bayrciro Belo Horizonte – MG CGC/MF-17.170.150/0001-46	l ľubos de aco sem costura para i uso em aeronaves.
CGC/MF-17.170.150/0001-46 MANUFATURA DE ARTEFATOS DE BORRA-	1 Guarnicose e manqueiras de
CHA E PLASTICOS "PAGE" LTDA Rua Passo da Patria, 1678	Guarnicoes e mangueiras de borracha, para uso em aerona- ves.
HANUFATUKA BE ARTEFATOS DE BORRA- RÍA E LASTICOS TAGIOS 1678 RÍA E SOS DESTINAS 1678 São FASO O SP CGC/MF-60.868.970/0001-99	
MAGUINAS DANLY LTDA Rua Dom Villarcs, 1680 Sao Faulo - SP CGC/MF-43.299.791/0001-05	Calderaria e ferramental, para uso em aeronaves.
MAQUINAS BE MALHARIA COPPO SA Estrada Uniao Industrial, 870 Roseira	Ferramentaria e pecas usina- das, para uso em acronavos.
Roseira Petropolis	
	Comercializacao de aeronavos,
HARCOS MARCELINO E CIA LTDA Rodovia BR 316 Km 09 Ananindeua - PA CGC/MF-04.936.852/0001-46	Comercializacao de aeronavcs, partes, pecas e componentes importados ou nacionals.
HARTE DE AVIACAO LIBA Av. Olavo Fontoura, 484 Sao Faulo - SP CGC/Haulo - SP CGC/Haulo - SP CGC/Haulo - SP	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais; manutencao, modificacoes cou reparos em celulas, motores e acessorios de aeronaves.
CGC/MF-62.189.865/0001-03	importados ou nacionais; manutencao, modificacoes e/ou reparos em celulas, motores e
MASSARI SA INDUSTRIA DE VIATURAS	acessorios de aeronaves. Calderaria e ferramental. para
MASSARI SA INDUSTRIA DE VIATURAS Estrada Amadeo Massari, 85 Itaqua quecetuba - SF CGU/MF-61.080.982/0001-63	Calderaria e ferramental, para uso em aeronaves.
MARCHICANO TUBLICADIA MITALUBOTOA	Pocas usinadas, para uso em ! aeronaves.
TION Mirandopolis, 442 Vila Pompeia Campinas Sp CaGC/HF-84.423.017/0001-80	NET WINTED
CSC/MF-54.423.017/0001-80	
MAUA	Fitas adesivas e abrasivos pa- ra uso em aeronaves.
MAUA - DISTRIBUIDORA DE TINTAS E FILOS LIDA RUA Sebastiao Humel, 171 4 andar sala 402 Sao Jose dos Campos - SP CSC/MF-51,134,336/6001-88	
MAYER-SCHAEDLER SA - INDUSTRIA ME-	Ferramental e pecas usinadas, para uso em aeronaves.
HAYER-SCHAEDLER SA - INDUSTRIA HE- CANIDA AV. Silva lelcs, 951 Pari Sao Paulo - SP CGC/HF-60.864.295/0001-76	para uso em deronaves.
São Paulo - SF CGC/MF-60.864.295/0001-76	
MAZZAFERRU -POLIMEROS E FIBRAS SIN- TETICAS LIDA AV.Dr.Kugce Férraz Alvım, 2941 Bladema - EUC/MF-61.274.247/0006-03	Cordas e cadarcos de nylon, i para uso em aeronaves.
Bladema - SP CGC/MF-61.274.247/0006-03	
MECANICA APOLO LTBA Rua Curupaiti, 199 - Jardim Parai-	Pecas usinadas, para uso em l aeronaves.
Santa Andre - SP	
MECANICA DE PRECISAO RULUBER LIDA Av. da Integracao, 1344 Jd. Laura Campo Limpo paulista -sp - 13230	Calderaria e ferramental, para
Av. da Integracao, 1344 Jd Eaura Campo Limpo paulista -sp - 13230 CGC/MF-55.388.482/0001-90	uso cm aeronaves.
	Maquinas para uso no processo de fabricacao de pecas para aeronaves.
HECANICA EUROPA SA Rua Barra Funda, 728 Sao Paulo - SP CUC/MF-61.076.931/0001-68	
MECANICA HIELE LTBA kua Ulimpio Catao, 199 Jardim Parajso Jacanci - 50 Jacanci - 54 LUGANE - 47, 992.548/0001-54	Pecas usinadas, para uso em aeronaves
Jacarci - SP CGC/HF-49.992.548/0001-54	

17086	SEÇÃO I	DIÁRIO OFICIAL
HECANICA	MURKAZO LIDA Vergueiro da Cruz, i	Terrament T. pers usinadas, Meinturgico Suprens Libo para uso em econorda No Utaviano Nives de Lima, 109

DIÁRIO OFICIAL SEXTA-FEIRA, 11 DEZ 1992

				
-	MECANICA MURRAZO LIDA Rua CMI Vergueiro da Cruz, 175 Ularia Kio de Janeiro - RJ UBC/MF-35,190,798/0001-60	: Ferrament Free Headadas, Fara Hoo em Headadas Free Hoo em He	HEINIUKGIEN SUPRENS LIDA AV ULASIADO AIVES DE LIMA, 109 Ponte da IMAR SAD PAULO SP ILIZIM POLO 10 BELIVOUT SE	Bracadeira, para uso em aero- naves
1	MECANILA PRODUTORA DOUT LIDA kua Ur Joag Leme do Prado, 100 Jundiar SP EGC/MF-50.938 703/0001-33	Porcas, para uso em acronaves	HITTING METALIZAÇÃO INBUSTRIAL HUSERNS LIDA NA DESTRIBAÇÃOS, 139 NA DESTRIBAÇÃOS COMPOS SP SAO JOST GOS COMPOS SP LUBURH -46.649.16470901-44	lralamento superficial em pe- cas, para uso em aeronaves.
	HECANICA SUPERNEC LIDA KWA AFIRCA do Sul, 40 Sao Faulo - SP CGC/ht-43,914,167/0001-70 MECANICA WARREN LIDA	Estamparia, forramentaria e pecas usinadas, para uso em acronaves.	MOD HOTHAREN TECHNOLITES	l Pecas usinadas, para uso em acronaves.
	Rua Socrates, 685 Santo Amaro - SP CGC/HF-56.993.405/0001-22	i Arruelas de aco e de aluminio, para uso em aeronaves	AV haris Heddini, 584 Vila Rezende Prinacicaba - Sp LULA MF-33 946.349/0001-87 HICHERON OULHICO, DURNSIL LIDA	Produtos quimicos especials,
-	MECNIL EQUIPAMENTUS INDUSTRIAIS LTDA Av. Fundibon, 215 Sao Faulo - SP CBC/HF-54.646.237/0001-73	Usinagem de pecas, para uso em acronaves.	RAG GTATA 100 1 1584 RAG GTATA 100 1 1584 Sho Faulo 5 1 1584 GGC/HF-46.295 333/6002-77 HICKUFER +ERKAMENTARIA E ESTAMPA-	
1	MELLO SA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AV.NOSSA SENHOTA do Sabara, 1822 Santo Amaro sp 04686 CBC/MF-08.712.996/0001-74	Fresadoras, retificas, tornos e afladoras para usinasem de pecas aeronauticas.	Rin Lipaccrica da Scrra, 600 Cidado Jardin — 13040 Campinas — 13040 CuC/H-54.282.309/0001-06	Calderaria e forramental, para uso em aeronaves.
1	HELRO LETRONICA COM E IND.LTDA Rua Africa do Sul, 300 Santo Amaro Santo Amaro CGC/MF-31.585,70970001-90	Knobs,conectores, indicadores, para uso em acronaves.	HICROLAB SA I AV. Nova York, 381 Bonsucesso Klo de Jangiro RJ CBU/MF-33.183.526/0001-03	Equipamentos avionicos, para uso em aeronaves.
	MERATI, SAFRANEK & CIA LIDA Kua Solon, 282 Bom Netiro Sao Paulo - 89 - 01127 CGC/MF-06 - 630 .266/0001-40	habricacao de engrenagem para uso em ferramental,para fabri- cacao de aeronaves.	HICRULEVE LON. E TRO LIDA Rua Alvorada, ESTA Acroporto de Jacarepagua Hansar Rido/Me Jangko Bandouen-15	Acronaves ultraleves,componen- tes, partes e pecas, para uso em acronaves.
-	MERCANTIL E INDUSTRIAL "AFLUN" - ARTEFAIDS E MEIAL LTDA Via Anchieta, 520 Sao Faulo - 5P CBC/MF-06.394.921/0001-08	Barras de teflon, arruelas de teflon, desmoldantes para teflon, tarugos, espaguetes e componentes de teflon e nylon, tudo para uso em aeronaves	MILRON INDUSTRIA MECANICA SA Rua Professor Licinio, 78 Vila Scarpella Santo Andres Luczal-57.807.337/0001-07	Pecas usinadas, para uso em lacronaves.
	MESBLA SA Rua do Fasseio, 42 Kio de Janeiro - RJ CGC/MF-33.087.156/0001-00	Comercialização de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.	HIDRUPIASI USIMABEH E FERRAMENTARIA INE PERCISAOL IDA Av. D. Pedro 1, 5301 Cidade Jardim I Nubate - SP - 12100 CCC/H-59.609.185/0001-26	Pecas usinadas, para uso em acronaves. ,
-	METAFIL SA -INDUSTRIA E COMERCIO Estrada do Campo Limpo, 3677 Santo Amaro Sacha Para Sacha Para Para Para Para Para Para Para Pa	Cabos, cordoalhas c flos cle- tricos, para uso cm acronaves	HICRUIDNIC COMPONENTES ELETRONICOS NO NO NO NO NO NO NO NO NO NO	Resistores, para uso em aero- naves.
L L	HETAGAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA AV. Roberto Bordon, 222 Caixa Postal 4 Diadema SP GEC/MF-55,106.377/0001-72	Espelho convexo, para uso em aeronaves.		Kevisao e reparo de equipamen-
-	HETAL 2 -INDUSTRIA HETALUKGICA LTDA Av. D. Pedro I, 2182 Santo Amaro Sao Paulo - S CGC/H57.537.805/0001-96	Fundidos, Para uso cm aerona~ ves.	Halisterio DA AERONAUTICA Parque de Material Aeronautico de Recife Recife JOSCAF	tos para uso em aeronaves.
- 1	METAL LEVE SA - INDUSTRIA E COMER- CIO Kua Brasilio Luz, 535 Santo Amaro Sao Paulo - SP GGC/MF-60.476.884/0001-87	Pistoes de liga em aluminio, forjados e pinos para pistoes, para uso em acronaves.	TAIRAGE - IND. E COMERCIO DE PECAS LIDA Rua Luccila, 917 Chacaras Reunidas Sao Jose dos Campos - SP - 12235 LUGC/HF-47.567.797/0001-77	Usinagem de gabarito para fer- ramenta! e pecas usinadas para uso em aeronaves.
7	CGC/HF-60,476.884/0001-87 METALAC HETALURGICA INDUSTRIAL LTDA Av. Arruda Botelho, 684 - 3. andar Sao Paulo - SP CGC/HF-61.284.086/0002-03	Prendedores para uso em acrona ves.	MITO INDUSTRIA MICHELETTO SA Rua Caio Graco, 798 - Vila Romana Lapa Sao Paulo - SP CGC/MF-38.301.163/0001-55	Parafusos, para uso em aerona- ves.
-	METALEST PANIR METALURGICA LTDA Rua Eugenio S. Vitale, S61 Taboao Sao Bernardo do Campo — SP GCC/MF-43 S11.462/0001-30	Pecas usinadas, para uso em aeronaves.	HITUTOTO DO BRASIL IND. E COM. LIDA A Salva Borges, 1820 Santo Amaro San Paulo - SP - 04726 CGC/FF-43.433.836/0003-16	Instrumentos do medicao usados na fabricacao de acronaves.
ĺ	METALFAC SA-INDUSTRIA E COMERCIO Rua Republica, 15 Taboao Taboao Sao Bernand do Campo - SP 6	Ferramentaria e pecas usina- das, para uso em aeronaves.	MICUTUYU DO BRASIL IND. E-COM. LTDA Rodovia Indio Tibirica, 1555 Suzano - SP CGC/HF-43.453.836/0001-54	Maquinas é cquipamentos para fabricacao de pecas aeronauti- cas.
- ;-	HETALTELAS - IND E COM DE METALS I Kua Conselhero Carrao, 1210 Vila Carrao Vila Carrao Sao Paulo - 9 GGC/HP-47.139.887/0001-87	Telas, alambrados, telas tipo ondulados, telas de latão e telas de cobre, para uso em aeronaves.	HM SUPER ROTOR IND AERONAUTICA LTDA Rua Itapeti, 541 Sao Faulo - 5P CBC/MF-47.453.501/0001-97	Girocoptero andorinha ac - 4, componentes, partes e pecas, para uso em aeronaves.
- 1	Sacratio - 139.887/0001-87 METALURGICA EXATA SA Estrada do Calapia, 111 Bairro do Portao Cotia - 9	Fundidos, para uso em acrona- ves.	: MODELACAO SN LTDA : Kua Aguapez, AB0 : Bairro Santa Haria : Santo Andro — SP : UGC/NF-57.618.449/0001-35	forramentaria e pecas usinadas para uso em aeronaves.
ļ-	USCIA - 41 182 440/0001-00 HETALUKGICA GUAPOKE LIDA KUR CJAPPOK, 364 Santo Andro, 364 CBC/HF-37.573.266/0001-28	Molas, para uso em aeronaves.	HODULO - FUSALFE IND. E COM. LTDA RODOVIA ITAJUBA - POCOS de Caldas - KE 94 LTAJUBA - HU GECHT-18 131.102/0001-01	Usinagens, modelagens, fundi- cai e fornecimento de partes e pecas para uso em aeronaves.
- 1-	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	Ferramental, usinagem, modela- gem, fundicano, maquinas e equipamentos de medicao, para uso em acronaves	: MOLAS ACO - INDUSTRIA DE MOLAS LIDA Fraca Claudino Pereira, 1-A Santo Andre Sao Faulo - SP CUC/MF-62,024,682/0001-20	Molas, para uso em aeronáves.
!-	HETALURGICH MALOU LTBA Rua Halti, 328 16: Belo Horizonte Santa Barbara d'Oeste - SP 13450 : GGC/HF-7/481.798/0001-28	terramentaria, soldasem e pe- cas usinadas, para uso em ac- ronaves.	HOLDHIX - INDUSTRIA E CUMERCIO LTDA Rua Joao Morato da Concelcao,561 Botucatu - SP COC/MF-45 514.841/0001-55	farugos de bronze, para uso em aeronaves.
-	HETALURGICA MORENETA LTDA Rua Guarapiranga, 241 Chacaras kounidas - SP Sao Jose dos Campos - SP CGC/HF-86.042.817/0001-80	Ferramental, para uso em aero- naves.	HOLIBIDENSO INCUSTRIA E COMERCIO LI DO NUA das Industrias 1015 E Provisca de Usconcelos SV - 00500 CGU/MF-04 517.019/0001-65	Bits c ferramentas similares usadas na fabricacao de aero- naves.
	GGC/MF-36: 463 JOSE LTBA NV. Fres lancredg dc N. Neves,463 J 18 July - MG - 37500 GGC/MF-21.755.376/0001-86	Fernamental, usinagem, modela- gem, fundicao de partes e pe- cas, para uso em acronaves	HILLS TO BENEIL - MAQUIMAS AUTOMA- LINALIMA HILLS TOP JOBA XXIII, 1460 HILLS TOP JOBA 777/0001-31	herramentaria e pecas usina- das, para uso em acronaves.
- i	METALURGICA SAO JUSTO LTDA I Rua Vidal de Negreiros 65 Santo Andre — SP — 09000 CGC7HF-57 Se7 32970801-20	Bracadeiras, estampagem, molas, para uso em aeronaves	MURRIN SA - TEXTEIS ESPECIAIS	Ladarcos, para uso em aerona- ves

		
HORGEL -INDUSIRIA DE PLASTICOS LIDA Av. Casa Grande, 2060 Firaporinha Blagema BCCATE-61 /16.593/0001-81	Pccas injetadas cm plastico, para uso cm acronavcs.	Compa
MORRO VERMELHO JAXI AEREO LTDA Rua Joao Carlos Hallet, 180 Planaito Paulista Sao Paulo CGC/hF-55.099.345/0001-36	Comercialização de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais	NOUC X
MOIORADIO SA - COMERCIAL E INDUS- TRIAL Rua Fortunato Ferraz, 75 Vila Anastacio Sao Paulo - SP GGC/MP-61.106.068/0001-44	Equipamentos de radio comuni- cacao, radios am/fm, toca-fi- tas, antena, cabos de antena, partes e pecas, revisão e re- paro de equipamentos e compo- nentes, para uso em acronaves,	E00, 2
YICAS Nv. Beira Mar, 200 Kio de Janeiro - RJ CGC/MF-33.316.068/0001-33	Comercializacao de acronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.	1007 Z 1003
MOTORES ROLLS-ROVCE SA Rua Cincinato Braga, 47 San Bernardo do Campo — SP CGC/MF-59.106.955/0001-70	l Ferramental, gabaritos, partes c pecas, revisão e reparo de l equipamentos, motores ou com- l ponentes, para uso em acrona- l ves.	C
MOTORTEC - INDUSTRIA AERONAUTICA SA KUA NOEMIA NUNES, 544 Diaria Janelro - kJ KOC MF-33.065.691/0003-09	Ferramental, gabaritos, compo- nentes estruturals e aerodina- micos, partes e pecas, pecas usinadas, para uso cm aerona- ves.	E3000
HOTORTEC - INDUSTRIA AERONAUTICA SA VV Gal Justo, 355/A-Loja E Sub Loja Rio Ge Janeiro 35/A CGC/MF-33.667.671/8008-05	Revisao e reparo de equipamen- la consulta ponentes para uso e la consulta ponentes para uso e la consulta ponentes pecas e la consulta la portados ou na- le cionais.	900
HOFORTEC - INDUSTRIA AERONAUTICA SA Estrada do Rio do Pau, 2006 Pavuna Rio de Janeiro - RJ CGC/MF-33.069.691/0002-10	Revisao e reparo de equipamen- tos ou componentes, para uso em aeronaves. comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.	00000
MOTORIEC INDUSTRIA AERONAUTICA S/A AV. Alvorada, 2541 - Hangar Aeropor to de Jacarepagua Barra da Tijuca Klo de Janeiro - RJ CGC/HF-33.069.691/0001-39	Hanutencao, modificacoes c/ou e reparos em celulas, helices e acessorios de aeronaves; comer la componentes, maquinas, aparecomponentes, maquinas, aparecimportados.	R
HOTORTEC INDUSTRIA AERONAUTICA S/A Fraca Senador Salgado Allaco Hangar do Aeroporto Santos Dumont Rio de Janeiro - RJ CGC/HF-33.069.691/0016-15	Hanutencao, modificacao c/ou Hanutencao, modificacao c/ou Hanutencao, modificacao de acras ves e seus componentes, apare- Ihos e materiais nacionais ou Importados.	OL PE AV CC
HK GRAVACOES IND E COM LTDA Rua Guararema, 511 E 517 Sao Paulo - SP - 04136 CGC/HF-62.474.549/0001-75	Gravacoes de peca para ferra- mental, para fabricacao de ae- ronaves.	OL PE AV SE CO
MR TEC COMERCIO DE VEDANTES LTDA R Tijusites Jd. Satesites Sao Jose dos Campos - SP CGC/MF-58.878.547/0001-74	Travas quimicas e ativadores quimicos, para uso na producac de aeronaves.	OL AL Se CG
MULTICORTE FERRAHENTAS LTDA Rua Santa Cruz, 793 Limeira - SP CGC/HF-54.874.938/0001-60	Fabricacao de ferramentas es- pecials para a producao de aeronaves.	
NAKATA SA - INDUSTRIA E COMERCIO AYAPlastispuma, 451/539 CGC/MF-60 875.259/0001-08 NALCO PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Amortecedores, partes e pecas, revisao e reparo de equipamen- tos c componentes, para uso em aeronaves. Coagulamento de tinta nalco, para uso na producao de aero-	OL Av Pa
NALCO PRODUTOS QUÍNICOS LTDA NALCO TIDÍTICA, 3201 NATO - SP SUZAND - SP CGC/HF-62.800.446/0002-39	naves.	OR TI AV Ma Sa
NALCO FRODUTOS QUÍMICOS LIDA RUA America Brasiliense, 998 Santo Amaro Sand Paulo - SP CGC/MF-62.800.446/0001-58	Coagulante de tintas, para uso em acronaves.	OR Ru Bra CG
NEUBDR - INDUSTRIA E COMERCIO LIDA Rodina cetal kopdon, Km 140 + 129m LUCCHH -61 208 384/0001-86	Perfis, mangueiras, lencois, llhoses, tampoes, ancis de ve- dacao, capas protetoras, dia- fragmas, buchas, todos de bor- racha, para uso em aeronaves.	OSI Ru: Br: CGI
NEOMATIC: 631 O'Y Brasil, 631 Hastlingustrial Hastlingus - SY - 8120 CGC/MF-SS 992 100/0001-04		Old Rus Sar Sar CG
NETUNO COH E IND LTDA ESTRADA do Balcao, 605 Rio de Janciro - RJ CGC/HF-42.210.047/0001-20	(monoplace), netuno ii (bipla cc), netuno il (monoplace), ne tuno iv (biplace), componentes, partes e pecas, para uso em ac- ronaves.	OX1
NEUMAN'S EQUIPAMENTOS DE LESTE DIE- SEL INDUSTRIA E CUMERCIO LTDA Av. lancredo Neves, 250 Distrito Industrial Cachoerinha - RS CGC/MF-BB.476.544/0001-75	Pecas usinadas, para uso em acronaves.	DX1
NEWLUR PRODUTOS QUIHICOS LTDA Av. Concescao, 1040 t Diadema - SP UGC/HF-60.486.91//0001-70	Cromatizadores, para uso em aeronave.	Cum Gua CGC FAN
NIQUELACAU E CROMACAU BRASIL -IND. E CUN LIDA 981 - Vila Planalto BAO Berrardo do Campa - SP CBC/HF-59:108.255/0001-09	pecas, para uso em aeronaves	Rua Dia CGC
MORDUN INDUSTRIA METALURGICA SA Nlamcda Roger Adam, 169 Santo Andre Sao Paulo SP CUC/MF-06.380.319/0002-30	Cilindro de oxigenio, para uso em aeronaves.	AV Sac CGC PAN L 10

NORDON-INDUSTRIA METALURGICA SA AV Brigadeiro Luiz Antonio, 849 Bela Vista Sao Paulo – SP CGC/MF-66.884.319/0001-59	Revisão e reparo de equipamen- tos, instrumentos e componen- tes, para uso em aeronaves.
CGC/MF-60.884.319/0001-59 MORTON SAY INDUSTRIA E COMERCIO (AV. Setc de Sctembro, 1529 LGC/MF-49 54.651/0020-50 MORTON SA - INDUSTRIA E COMERCIO Estrada Ociha de Campinas Km 39,5 CGC/MF-49 561.651/0017-54 NUVA ERA COMERCIO. E IMPORTADORGO NUVA ERA COMERCIO.	La de vidro para uso em aero- naves.
NORTON SA - INDUSTRIA E COMERCIO Estrada Velha de Campinas,Km 39,5 Caleiras - Sp COC7MF-49.045.651/0017-54	Tarugos de teflon, espagueles de teflon e componentes, para uso em acronaves.
NOUA ERA COMERCIAL É IMPORTADORA LTDA Rua Florencio de Abreu, 6/4 São Paulo - SP CGU/HF-63.090.401/0001-08	Ferramenta de corte para fa- bricacao de pecas aeronauticas
NOVAPRO - COMERCIO LIDA K. dos Andradas, 234 Santa Efisenia San Paulo - SP CGC/MF-20 197 091/0001-04 NOVARTE - IND DE ARTIGOS DE PRESEN-	Chapa de papelao hidraulico e derivados, para uso em aerona- ves.
Kua Vigario Taques Bittencourt,217 Santo Amaro Sao Paulo — SP CGC/HF-60.838,752/0001-58	Jarras termicas, parà uso em aeronaves.
NOVEX LIDA Estrada Turistica do Jaragua 600 Vila Jaragua Sao Paulo - SP LGC/MF-60.584.760/0004-68	Rodas e rodizios para montagem de ferramental, para aplicacao em aeronaves.
AEREO Acroporto Marechal Rondon Varzea Grande - M CGC/MF-03.250.321/0001-32	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
OFICINA MECANICA ASTRA LIDA AV. Ten. Novio Baracho, 531 Sao Jose dos Campos - SP GGC/MF-54.827.902/0001-25	l Pecas usinadas, para uso em l aeronaves.
OFICINA HECANICA ASTRA LIBA AV. Jen. Novio Baracho 531 GGC/HP-54.887.7902/9001-25 OFICE IND DE APARELHOS PARA ANES- RUA Eng. Francisco de Pita Brito 339 Santo Amaro Sp. 258/0001-76	Equipamentos de oxígenio, par- tos e pecas, para uso em aero- naves.
OLDI - IND & COM DE INSTRUMENTOS E PECAS DE AVIOES LIDA Av. Olavo Fontoura, 1078 Sao Paulo - SP. 211/0002-92	l Revisao e reparo de equipamen- l tos e componentes, para uso em l acronaves.
OLDI - IND E COM DE INSTRUMENTOS E PECAS PARA AVIAU LTDA Av. Dr. Alberto Benedetti, 121 Santo Andre - SP CGC/MF-S7.522.211/0001-01	Labos de comando, componentes radrauls communes en componentes radrauls instruindicadores sis- tema de freios, tubos, ferra- mental p/fabr.de pecas e fun- didos, partes e pecas, revisao e reparo de equip e componen- tes para uso em aeronaves.
OLOR PROTECAO E DECORACAO DE ALUATAMON DE ALUATAMON PROTECAS DE ALUATAMON DE ALUATA	Anodizacao em pecas usinadas, para ferramentaria e aeronaves
OLIMMAROTE SERRAS PARA ACO E FERRO LTDA Av.len.Amaro Felicissino da Silvei- ra, 61/65 Pg. Novo Mundo Sao Paulo - SP - 02177 CUC/HF-62./68.742/0001-19	Ferramentas especiais para uso em fabricacao de aeronaves.
ORBANIZACAO BRASILEIRA DE AERONAU- TICA O.B.A. LIDA Av. Olavo fontoura, 850 Campo de Harte - Hangar O.B.A. Santana Sao Paulo - SP CUC/MF-61.795.076/0001-45	Hanutencaò, modificacao e/ou reparos em celulas de áerona- ves de estrutura metalica.
ORION SA Rua Joaquim Carlos, 71 Braspaulo – SP 280/Mr-61.082.863/0001-40	Componentes de borracha e de nylon, aneis de vedacao, para uso em aeronaves.
OSG FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA Rua Raul Rodrigues Sigueira, 767 Braganca Paulista - SP CGC7MF-44.078.640/0002-70	Fabricacao de ferramentas es- peciais, para a producao de aeronaves.
OlAFRA – INDUSIRIA METALURGICA LTDA Rua Quararibcia, 175 –Jardim Sabara Santo Amaro SP UCC/HF-60,701.158/0001-10	Ferramentaria, estamparia, pe- cas usinadas, para uso em ae- ronaves
UXIGENIU DO BRASIL SA Av. Bandeirantes, 3310 Taubate - SP CGC/H60,830,276/0028-10	Oxigenio medicinal, gases do ar p/ soldas, para uso em ae- ronaves.
UXIIENU SA -INDUSTRIA E COMERCIO Estrada Sonia Maria, 3001 Maua - SP UGC/MF-62.545.686/0002-34	Oxigenio, anticongclantes e antifungos para uso em combus- tiveis de aeronaves.
PAN-MARC -INDUSTRIA GRAFICA LTDA AV. Guinie, 100 Cumbica Guarulhos - SP USC/MF-60.75.408/0001-29 PAN-MEIOL - INDUSTRIA METALURGICA	Decalques c inscricoes auto- adesivas, para uso em acrona- ves.
-AN-MEIAL - INDUSTRIA METALURGICA I TDA TDA RUA NCUZA, 532 DIADEMA - 5 DUC/MI-AU.5U4.510/0001-00	Pecas usinadas, para uso em aeronaves.
PANAMBRA INDUSTRIAL E TECNICA SA Sanador Queiroz, 150 San Paulo - SP GGC/MF-61.380.473/0001-56	Maquinas de ensaio, tracao, compressão, fadiga e maquinas para uso no processo de fabricão de acronaves.
ANTHER INDUSTRIA DE FERRAMENTAS	Ferramentas de fixação e simi- l lares usados na fabricação de l

7088 SEÇÃO I	DIÁR
kua Pedro Alexandrino, Y4 Jardim Fortinari Diadema - Sr - 09900 CBCMF-55.378.08770001-27	. aeronaves
DABUSHA 55.378 087/0001-27 PAPAIZ INDUSTRIA E COMERCIO LIDA RUA Pedro Godos, 269/313 Vila Prudentc Sao Paulo - SP UGG/Hr-61.353.301/0001-37	Lhaves, fechaduras, partos e pecas, para uso em aeronaves
UBC/MF-61.553.301/0001-37 PARK QUIMICA INDUSTRIAL LTDA Estrada do Rufino, 69 Serraria Diadema - SP UBC/MF-51.120,368/0001-24	Beneficiamento superficial
HAST-INDUSTRIA HETALORGICA LIDA dua Trinta, 90 dardim Santa Candida dampinas - SP - 13100	Servicos de usinagom geral pa ra gabaritos de Terramantal para aeronaves.
PASY - IND. E COM DE BORRACHA PLAS- IICO LIDA V.Raimundo Percira de Magalhacs Prituba - SAD PAULO - SP CEZME-AO AZE ABROMOJ - P1	Aneis de vedacao, componentes de borracha e viton, para uso cm aeronaves.
PERHALIT INDUSTRIAL LIDA Istrada das Nacces, 530 Id. Silveira Jarueri - 500.521/0001-13	I Fabricante de chapas de com- pensado estrutural para monta- gem de ferramental, para apli- cacao em aeronaves.
PERMETAL SA METAIS PERFUNDIUS Estrada Velha de Sao Miguel, 991 Guarulhos - SP CGC/MF-61.139.192/0001-06	l Pecas usinadas, para uso em aeronaves.
PERSICO PIZZAHIGLIO SA IND E COMER- CONTROL PAULISTA 1009 - 21 Andar - CJ 2101 Bela Vista Sao Paulo - SP CEC/HT-61.091.013/0001-08 PERSICKP DO BRASIL IND. E COM. LTDA ON TITADOTINDA 8D2 SAO BETNATOD GO CAMPO - SP	Tubos de aco inoxidavel, para uso em aeronaves
CGC/HF-60.393.709/0009-83	Chapas de fibra de vidro co- breada para circuito impresso, para uso cm aeronaves.
PIRELLI — COHPUNENTES INDUSTRIAIS Alam Alameda Araguaia, 3787 Bameri — SP BOCK - SP CGC/MF-54.919.905/0001-14	l Equipamentos, gabaritos e fer- ramental empregados na fabri- cacao de aergnavos e tanques flexiveis de borracha,para us em acronaves.
PIKELLI SA Av. Alexandre de Gusmao, 487 Santo Andre Sao Faulo Tespura (2010 (4	fanques de borracha, para uso em acronaves.
PIRELLI SA - INDUSTRIAL BRASILLIRA Alameda Barao de Piracicaba, 740 Sapopaulo - SP SGC/HF-61.150.751/0001-89	Cabos eletricos, cordoalha metalicas e flos eletricos Para uso em aeronaves.
riva Ariacho e Refirica Elba Rua Coimbra, 21 Vila Luzitania Sao Bernardo do Campo SP - 09700	Kcafiacao de ferramentas espe ciais e usadas na fabricacao de acronaves.
PLANASA IND E COM LTDA AV Salgado Filho, 4619 Caxias do SUL - RS	Aeronaves ultraleve; pegassu: 11 (mono e biplace), componen: 1 tes, partes e pecas, para uso 2 m aeronaves.
PLANAVE AVIACAU LIDA Av. Santos Bumont, 1979 Campo de Harte Sao Paulo — SP CGC/MF-44.098.135/0001-07	Comercializacao de aeronaves Partes, pecas e componente: importados ou nacionais; manutencao, modificacoes e/oi reparos em motores de aerona: ves.
PLANAVE AVIACAO LTDA (FILIAL) Aeroporto Julio Cesar Belem - PA CGC/HF-44.098.135/0002-98	Comercializacao de aeronaves partes, pecas e componente importados ou nacionais.
PLANAVEL - PECAS DE AERONAVES LTDA Kus felipe Badelha, 67 Sao Paulo - SP CBC/HF-57.251.225/0001-38	Comercializacao de aeronaves partes, pecas e componente: importados ou nacionais.
PLASIICUS ALDOMAR LTDA Kua Banneman, 68 Caninde Ban Paulo - SP CUC/H-48.219,596/0001-41	Parabrisas, janelas e cabo de comando, para uso em aero naves.
PLASTICOS PLAVINIL SA Alameda Santos,2101 -8/12 Andares Cerqueira Cezar São Paulo -9 COC/MF-36.594,972/0001-56	Chapas de abs, chapas plasti cas, moides de araldite par modelagem abs, plastico par revestimento e pecas moidadas em plastico, para uso em aero- naves
	naves. Perfis plasticos, para uso na producao de aeronaves.
JOL/AF-03.916.201/9001-90 PHP PROJETOS METODOS PROCESSO E SINAGEM LTDA Kua Cica, 468 di. Pitanguerras Jundial - SP - 13200 JOL/AF-51.865.400/0001-09	Calderaria e ferramental, para uso em aeronaves.
JGC/MF-51.865.400/0001-09	Couros, para uso em aeronaves
JBC/HF-61.15/.1EY/0001-00 ULICORTE FERRAMENTAS TIDA ULICORTE FERRAMENTAS TIDA ULICORTE FERRAMENTAS TIDA ULICORTE FERRAMENTAS TIDA ULICORTE TIDA ULICORTE FERRAMENTAS TIDA ULICORTE	Reaflacão de ferramentas espe- ciais usadas na fabricação do aeronaves.
POLIFIER - INDUSTRIA E COMERCIO DE I MATERIAIS PLASTICOS LIDA Qua Itagiba de Moraes Pupo, 456	Partes, pecas e acessorios em plasticos reforcado em fibra de vidro; gabaritos e ferramen

IO OFICIAL	SEXTA-FEIRA, 11 DEZ 1992
: Sao Hanue - SP : CBC/Mr-64.860.935/0001-20	: tal para laminacao de pecas e ! componentes em plastico refor- ! cado, para utilizacao em aero- ! naves.
FOLISA - IND COM E FOLIMEN METALS LTIM OV dos ternandes, 970 Aruja - SP LUGC/HF-46.322 160/0001-58	ITO DE Polimento de chapas metalicas, para uso em aeronaves
USC/H-40.922 160/0001-58 I PUHGAN COM E NEPRESENIACO SERVICUS DE AUTO PECAS L'IDA I MIA SOI IGAGO JAMIJ Dagii, 84 I SAO PAUTO SPI SAO PAUTO SPI I CGC/H-61.245.551/0001-00	NES & Filtros de ar, para uso em aeronaves.
CGU/MH-61,245,551/0001-00 FONIAL MAIERIAL KODANIE SA KUA LAMPANTE, 2007/237 Vila Larioca Sago Faulo - SP	l Equipamentos de apolo no solo, I servalheria e soldagem de pe- l cas, para uso em aeronaves.
runial Haierial Kubanit SA Kun Gampanto, 2007/237 Sao Faulo SP GBO/H-61 489.976/0001-01 FULLENFACK REPRESENTACUES E CIL LIM Kun Gengral Kabelo SE Kubanit Sao	LOMER- Comercialização de acronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
PRINTER CIRCUITO IMPRESSO LIB I Av. Dr. Mario Galvao, 161 I Sao Jose dos Campos — SP LGC/MF-48.289.722/0001-34	A Circuitos impresso, para uso em aeronaves.
PRISMADIH INDUSTRIA HECANICA Rua da Ferobeiras, 35 Chacara Sta Haria Sao Faulo - SP UGC/HF-93-447/8979/0001-56	LTDA fabricação de pecas usinada: para fabricação de ferramen- tal ferramentas especials para uso em fabricação de aeronaves
PRODEC PROTECAO E DECORACAO D TERTAIS LIDA Nua Barao de Resende,320 Ipiranga Sao Paulo - SP - 01000 CUC/MI-61.135.414/0001-12	E MA- Beneficiamento superficial em pecas, para uso em aeronaves.
PROCENA - PROUDUTOS ELETRO-HE GICUS LIDA AV. Humberto de A. Castello B B B B B B B B B B B B B B B B B B B	IALUR- Pecas usinadas, para uso em ranco,
PROFON-PLASTICO DE PRECISAO L Rua General Bertoldo Klinger, Paulicela Sao Bernardo do Campo - SP CBC/HF-50.142.090/0001-23	TDA Pecas de teflon, para uso em 970 aeronaves.
PROMECA IND.L COM. DE HAQUINA Nua fomaz Gonzaga, 265 Socorro Sao Faulo - SP GGC/MF-43 455 570/0001-00	S LTDA I Ferramentaria, estamparia e pecas usinadas, para uso em aeronaves.
PROSUDCAMP IND E CON LIVA Kua Marginal, 4401 Chacara Sao Martinho Cappinas SP CGC/MF-52.689.593/0001-98	Ferramentaria, soldagem e pe- cas usinada, para uso em aero- naves.
	MERCIO Calderaria, usinagem geral pa- ra sabaritos de ferramental para aeronaves.
PROTOM - ELETRO EROSAU DE LIDA Rua do Acre, 284 Sao Paulo - SP CGC/hr-48.596.127/0001-60	METAIS Servico de eletro erosão em pecas aeronauticas.
ROTHICA TRUE FROM SHIPS ROTHICA TRUE FROM SHIPS ROTHICA TRUE FROM SHIPS ROTHICA SHIPS	Solventes especiais, para uso em aeronaves.
OUINICA INDUSTRÍA PAULISTA SA Rua Alvaro Ragoso, 899 VI. Carloca Sao Paulo - SP LGC/MF-66.889.326/0002-24	! Solventes especiais, para uso em aeronaves.
R. HONTESAND SA - TINTAS WAND Via Raposo Tavares, Km 18,5 Butanta Sao Faulo - SP - 092263 GGC/MF-61.070.447/0001-21	ves.
R.G.K COHERCIO DE EQUIPAL ELETRÓNICOS E COMUNICACAO Av. Rio Branco, 245 - 5/1003 Rio de Janeiro - RJ Av. Brigadeiro Faria Lima, 217 Sao Jose dos Campos - SP CUC/HF-30.481.725/0001-00	ENTUS Royisao e reparo de equipamen- tos e componentes, para uso em aeronaves.
CGC/MF-30, 481, 725/0001-00 KADIU EMEGE LTDA AV Kio Branco, 301 Campos Elisiog Sao Paulo - 91 - 91205 CGC/MF-41, 591, 293/0002-02	Produtos eletricos/eletroni- cos, para uso em aeronaves.
KANUKA ARTEFATOS DL AKAME E LTDA Av. Vital Brasil, 200 Guarulhos - SP CGC/MF-51.008.092/0001-97	
RAYCHEM PRODUTOS IRRADIADOS LT Av. Maria Leonor, 1222 Diadema - SP CGC/MF-47.106.810/0001-90	DA ! Tubos isolantes termocontra- tels, emendas para cabos de balka tensao, para uso em ae- ronaves
KEAL MECANICA DE PRECISAO LTDA Rua Floresta Clube, 365 Sao Joao Climaco Sao Paulo - SF CGC/MF-47.401.062/0001-79	Ferramentaria, estamparia e pecas usinadas, para uso em aeronaves.
REFORTLAS SA INDUSTRIA E COME Mua Alexandro Dumas, 2066/2068 Unacara Santa Antonio Sabruta O - 155 COC/MF-61.155, 304/0002-22	RCIU : Selantes e vernizes de silico- ne, micro esferas, para uso na fabricacao de aeronaves.

REFRIGERACAU BASSO LTDA Av. Dr. Nelson D'Avila, 685 Sao Jose dos Campos - SP LGC/M-61.220.539/0002-21	l Gas freon usado no sistema de ar condicionado de aeronaves	KOIO-FINISH - ACAMAMENTOS DE AR- IEFAIUS DE METAIS IDA Kua da Maz, 1692/1654 Sao Maio - E CGC/MF-61.198.545/0001-49	Hedias para rebarbacao e com- postos para tamboreamento de pecas de uso em aeronaves.
REUFIL LND. E CON. LTDA	Haquinas pantograficas usadas no processo de fabricacao de pecas para aeronaves.	RDTORBKAS - COHERCIO E INDUSTRIA DE HELICOPTEROS LTDA AV. Santa Kosa. 123 Relo Holzonte - 100 COLCHFIE.364.885/001-73	: Comercialização de acronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
Parque Novo Mundo Sao Paulo - SP CGC/MF-49.314.420/0001-31	Perfilados de chapa - chapas cortadas, para uso em aerona- ves.	HUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTUM I OV. Hofarrej 37-4/380 I Viia Leopoldina I Sao Paulo - SP - 65311 LGC/MF-43.083.187/0001-47	L quipamentos de abastecimento de aeronave na pista e eleva- l cao de carga para transporte aeronautico.
KEITZ - INDUSTRIA MECANICA LTDA Beco Jose Paris, 256 Porto Alegre - KS CGC/HF-92.795.368/0001-01	Ferramentas pncumaticas para fabricacao de pecas para aero- naves.	SABU SA - INDUSTRIA E COMERCIO Av. Santa Marina, 1423 Sao Paulo - SP CUC/MF-60.860.681/0001-90	! Retentores de oleo, para uso ! em aeronaves.
REPROTEC - CIRCUITOS IMPRESSUS LIDA Rua Jordania, 14 Jardim Oswaldo Cruz Sao Jose dos Campos - SP CGC/HF-40.288.161/00001-59	! Circuitos impressos, plaquetas ! de identificao e inscricoes ! tecnicas, para uso em aerona- ! ves.	SADOKIN SA ELETRICA E ELETRONICA AV Chiyo Tamamoto, 353 Bonsucesso Buarulhos - SP CBC/MF-49, 039, 963/0001-15	Lampadas, para uso em aerona- ves
REPUXACAU BERNARDES LTDA Rua Souza Caldas, 3477353 Bras Sao Faulo - S Sao Faulo - S CGC/MF-62.557.608/0001-79	Pecas repuxadas, para uso em ! aeronaves. !	SAMBOT IND L COM DE USINAGEM DE PECAS MAGS IND IMP. E EXP. LIDA Rua Banderrates, 167 Uladema - SP CGC/MF-45.073.061/0001-17	l Pecas usinadas, para uso em l aeronaves.
RESIL SA AV. Prestes Maia, 685 Jardim das Nacoes Diadema - SP CGC/MF-49.251.911/0001-80	Revisao e reparo de equipamen- tos, instrumentos e componen- l tes, para uso em aeronaves.	SAME SA Kua Hassib Mofarrej, 90 Vila Leopoldina Sao Faulo - SP CGL/WH-40.651.270/0001-94	Cabos eletricos, cordoalhas, malhas tubulares, flos eletri- cos, protecoes de borracha, para uso em aeronaves.
RESIL SA - INDUSTRIA E COMERCIO A V. Frestes Maia, 685 I Dandinas Racoes I Datorias Racoes I CGC/MF-61, 240, 941/0001-97	Cintos de seguranca e seus L'componentes, extintores de L'incendio, partes e pecas, para L'uso em aeronaves.	SANCHES BLANES SA - IND E MAQUINAS L FERRANERIAS L STrada de Sapopemba, Kh 41 Ribelrad Pires - SP CGC/HF-57,485 - 987/0001-19	Ferramentaria, estamparia,cal- deiraria e pecas usinadas, pa- ra uso em aeronaves.
RETENTOKES VEDABRAS IND. E COM LIDA Rua General Osorio, 590 Sao Paulo - SP CGC/Mr-61.288.353/0001-23	Retentores de borracha, para 1 uso em aeronaves.	SANDIVIK DO BRASIL SA IND.E COM. Av. Nacoes Unidas, 21732 Sao Paulo - SP CGC/MF-60.680.279/0001-23	Acos especials, ferramentas cspecials para uso na fabrica- cao de aeronaves.
RETIBHAS - KETIFICACAO INDUSTRIA BRASILEIRA LTUB Rua Comendador Sant'ana,81 Santo Amaro Sao Faulo S CCC/H-98,756,898/0001-02	l Herramentaria, bracadeiras, trava do disco de freio, para- fusos, pinos, buchas, chave- tas, pecas usinadas, para uso em aeronaves.	SANUOW - ANEIS E CABOS LLASTICUS LITE Kua Otavio Machado, 123 Iaquaral Campinas - SP CGC/MF-49,756.026/0001-53	Cabos elasticos e sandow em lanel amortecedor, para uso em laeronaves.
RG IND.E COM. DE PECAS LTDA - h E Nua Gregorio Gurevich, 270 Sardin Diamantemos - SP CEC/MPSC 424.612/0001-33	l Pecas usinadas, para uso em aeronaves.	SANTINA IND. Ł CUM. FERR E USINA- GENS LIDA Kua Santo Antonio, 265 Ucantrot Sao Caetano do Sul - SP CEC/M-48.568.540/0002-05) Calderaria e ferramental, para uso em aeronaves.
RHODIA SA Av. Maria C. Aguiar, 215 - 7 ANDAR BL 8 Santo Amaro I Sao Paulo - Sr CGC/MF-57.58/.626/0001-06	Chapas de nylon, para uso em aeronaves.	SANTO AMARO MARAFUSOS LTDA Rua Hona Isabel Schmidt, 276 Sao Paulo - SP LGC/MH-57.034.878/0001-65	Elementos de fixacao para fa- bricacao de pecas aeronauti- cas.
RIO AVIONICS INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA RIO SENTO AMARU, 04 RIO SE 28.282.695/0001-03	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionals.	SAO KAFALL INBUSIRIA E COMERCID LIDB AV. Celso Garcia, 4285 I Tatuape Sao Paulo – SP CGC/MF-61.115.630/0001-04	Camaras frigorificas usadas no processo de fabricacao de pe- cas para aeronaves.
RIO-SUL SA SERVICOS AEREOS REGIO- NAIS NAIS PEcanha, 155 conj.517 Rio de janeiro - RJ CGC/MF-33.746.918/0001-33	Acronaves, partes, pecas,aces- sorios, componentes, equipa- mentos, sabaritos, ferramentas, testes e demais materiais des- tinados a manutencao e/ou re- paro de aeronaves.	SARMENTO - INDUSTRIA MECANICA LIDA Estrada Carvalho Ramos, 935 Bela Vista Campo Cande - 8J CUC/HF-42.855.191/0001-56	l Ferramentaria, serralheria e l soldasem em pecas, para uso em l aeronaves.
ROBERT BOSCH LTDA Via Anhanguera, Km 98 Campanas - SP CGC/HF-45.990.181/0001-89	Alternadores, reguladores de voltagem, bombas hidraulicas, l partes e pecas, para uso em l aeronaves.	: SCHAEFFLER-ROLAMENTOS SCHAEFFLER DU BRRSIL LTDA Av. Hario Lopes Leao, 700 Santo Amaro San Paulo - SP CBC/MF-57.000.036/0001-92	Rolamentos,agulhas de rolamen~ tos, aneıs de retencao e fer- ramental, para uso em aerona- ves.
ROCKWELL DO BRASIL - IND. E COM. LTDA RUA SEBASTIAO-HUHEL, 395 Centro Sao Jose dos Campos - SP LOCAM-43.640.82870013-30	Revisão e reparo de equipamen- tos e componentes, para uso em aeronaves.	SCHRADER - VALVULAS SCHARADER DU MKASIL SA Av das Nacoes unidas 13797- BL 3-17 andar. Santo Amaro - Sao Paulo - SP UUC/HF-01.104.592/0001-86	I infladores, manometros, valvu- las, nucleos de valvulas, par- les e pecas, para uso em aero- naves.
ROCKWELL DU BRASIL - IND. E COM. LIDA Kua Pio Correa, 37 Humaita Kio de Janeiro - KJ	Revisao e reparo de equipamen- tos, instrumentos e componen- tes, para uso em aeronaves.		
RUGHALE ADDELTO NO LOS CONTROL OF	Calderaria e ferramental, para uso em acronaves.	SCHRADER - BELLUMS IND. E COM. LTDA Variante Lucas Garcez, 2181 Jacarei - SP UGL/NH-54,823.604/0002-48 I SUK ELETRU MECANICA LTDA	Valvulas, pinos, hastes e nu- i cleos de valvulas, para uso em aeronaves.
AV. Juscelino Kubitschek, 8140 Vila latetuba São Jose dos Campor - SP CGC/HF-5V.542.276/0001-19 EUHH JO BHASTI IND E CUM. LTDO ROGOVIA RAPOSO GAVATES. KM 14	Habricacao de ferramentas es-l Peciais para a producao de í	Estrada da Agua Chata, 650 Bonsucesso Guarulhos - SP CBC/NF-55 593.743/0001-04	para uso em aeronaves.
RUHH DO BRASIL IND E CUM LIDO RODOVIA RAPPOS CIAVARES, Km 14 Butanta Sao Paulo - SP UGU/M61 539 094/0001-66	aeronaves	! SECU 100LS 1ND. E CUM. LTDA Av. Senador Vergueiro, 2402 Sao Bernardo do Campo - SP UGL/MF-57 108.308/0001-06	Fabricacao de ferramentas es- peciais para a producao de ae- ronaves.
ROLAMENTO CBF LIDA Nua Vitorino Carmilo, 195	terramenta de corte para in- bricacao de pecas aeronauticas		Arruelas, aneis e pinos elas- ticos, para uso em aeronaves
RULLMAIIC INU BRASIL LINA Rua Joan Alfredo da Silveira, 132 Interlagos Sao Faulo LGU/M-62.851.332/0001-37	Pocas usinadas, para uso em aeronaves.	SENDO & C1A L1DA 1 Av. Fereira Barreto, 626 1 Santo Andre - SP LGC/Mr-57.498.818/0001-01	Usinagem de pecas, para uso em acronaves.
ROLLYS TOULLYS INDUSTRIA E COMERCIO : I LIUA - ME I Cosmo Rigo, 101 I Ribeirao Pires - SP	Lalderaria & usinagem de fer- ramental para uso em aeronaves	SERUPLAN - INSTALACUES INDUSTRIAIS LIDA Av.Eng Francisco Jose Longo,580 Sao Jose dos Campos - SP LGC/AH-47 536 667/0001-66	lerramental, serralheria e soldagem em pecas, para uso em aeronaves
ROSSI FERRAMENTINS DIAMANIADAS LIDA ROSSI FERRAMENTAS DIAMANIADAS LIDA RUA CANTAGO SE SAO PAULO - SP CGL/M:-43.774.446/0001-02	Rebolos e material abrasivo Usado na fabricacão de aerona ves	SEIL INXI NEREO LINA Rerogorto Santa benoveva, s/n Ugiana - UD UGL/RF-02.088.938/0001-30	Manutoncao, modificacoes e/ou reparos em celulas de aerona- ves, comercializacao de aero- naves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais

SGF - COM. 1ND. DE PECAS E MAQUINAS LIDA LIDA Rua Paralba, 269 - CGPTPO STOLES 18:360-482/0001-68	Servicos de usinagem geral pa- ra gabaritos de ferramental para aeronaves.
SHELL BRASIL SA - FETROLEO Praia Intendente Bitencourt, 2 11ha do Governador - KJ	Oleos, graxas e lubrificantes, para uso em aeronaves.
1 SHELL BRASIL SA - PETROLEO 1 Av. Pres: Juscolino Kubitschek,1830 1 Sao Paulo - SP 1 CGC/MF-33.453.598/0095-03	Uleos, graxas c lubrificantes, para uso cm acronaves.
SHERWIN - WILLIAMS DU BRASIL INDUS- TRIA E COMERCIO LIDA Kwa Garcia Lorca 231 Vila Pauliccia Sao Bernardo do Campo - SP UGC/MF-60.072.306/0001-60	Primei, massa rapida para ni- i velamento de superficio. tin- tas em geral, para uso em aero naves.
	Forjados e pecas usinadas,para uso em aeronaves.
MEINLURGION Nua Libero Badaro, 377 - 6 andar Sao Paulo - 7. Sao Paulo - 7. Sao Paulo - 7. Silbura - 14003 Richard - 7. Silbura - 7. Silbura - 7. Sao Paulo - 7.	Perfis de silicone, tampoes, ilhoses, aneis de vedacao, ca- pas protetoras, diafragma e buchas, para uso em agronaves
Rua Eunicc, 601 Vila Maria Sao Faulo - SP CGC/MF-43.694.959/0001-87	Pecas usinadas, para uso em acronaves.
1 SIVAL INDUSTRIA DE ABRASIOUS SA 1 Rua Turiassu, 519 1 Agua Branca 1 Sao Paulo — SF — 05005 1 CBU/MF-60.653.946/0002~60	Rebolos e abrasivos para uso na fabricacao de acronaves.
SKF DU BRASIL LIDA Rodovia Presidente Dutra, Km 223 Guarulhos - SP CGC/MF-61.077.327/0001-56	Kolamentos, para uso em aero- naves.
SKF FERRAMENIAS SA Av. Joao Faulo da Silva, 258 Interlagos Sao Faulo SP Cuc/MF-60 875 580/0001-92	Ferramentas especiais para uso na fabricacao de aerona- ves.
SLIC INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LIDA Rua Fortunato, 85 Santa Localia - SP	Bancadas de descontaminacao a gaz freon para tubulacoes ae- ronauticas,
CGC/h-51.700 907/0001-90 SUAR - SOCIEDNDE UURINHO DE AVIAUAU RECREATIVA - IND.CUM LTDA RUA PAUTO SA, 319 UURINHOS - ST SAO PAUTO - ST LOCAM-53.617.478/0001-21	Aeronave ultraleve modelo marreco si, componentes,partes e pecas, para uso em aeronaves.
SOCIEDADE ANORIMA WHITE MARTINS AV. Charles Schneider, 175 laubate – SP CGU/MF-33.000 571/0073-50	Oxigenio-acetileno-argonio e nitrogenio para uso em soldas e processos de curas de mate- riais compostos, usados na fa- bricação de aeronaves.
SUBJETANE DE TÂXI MEREU WESTON LIVA AEROPORTO Internacional dos Guara- rapes-CP 4400 NGC-18-10-1946.986/0002-21	Servicos de manutencao, reparos e ou modificacoes de instru- mentos e equipamentos de aero-
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE BORRACHA SOLNARBU SA RUA PERTA COLACA 45/47	Mangueiras, lencois de borra- cha, perfis, ilhose, passado- res, capas protetoras, tam- poes, buchas è aneis de veda- cao, ferramental, para uso em aeronaves.
Fiqueri Sao Paulo - SP CGC/HF-06 - 10:056/0001-80 SURGICABA INDUSTRIA UL FERNAHENTAS E DISPUSITIVOS LIDA KUA AMPRICO CONTA, 42 SGC/FF-37 - 216.145/0001-41	Ferramentas especiais para uso em fabricacao de aeronaves.
SEAGULEX PRODUTOS ISOLANTES PAGELEX LIDA Estrada da Divisa, 1240 Diadema - SP UBU/MF-36.974.296/0001-69	Espaquetes, mangueiras e teci- dos de fibra do vidro, para uso em aeronavos.
Kua Felix da Cunha, 86 Porto Alegre - RS	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
Rua Carlos Weber, 75/87	Sistemas de refrigeracao, de apoio ao solo, para aeronaves.
SIE - SUCIEDADE TECNICA DE EQUIPA- I HENTOS SA Rua Dr. Costa Junior, 540 Sao Paulo - SP CGC/HF-60.995.907/0001-72	Filtros de oleo, para uso em acronaves.
STUDER - INDUSTRIA E CUMERCIO LTDA Rua Ccara, 120 Barueri - SP CGC/MF-48.881.288/0001-87	Retificas, tornos, afladoras, ferramental e pecas usinadas, para uso em aeronaves.
CGC/MF-48 891.288/0001-87 STUMFF & SHULLE DO BKASIL IND E COM LIDA Kua B, 301 Distrito industrial de Campinas SF LAMPINAS - SF LOGL/MF-46.081.675/0001-03	
SULCAPA ESIGPAMENTOS LIDA 3ND E COM 100 E COM	lorracao e revestimento inter- nos, para uso em aeronaves.
SULMECANICA INDUSTRIAL LTDA ! Rua Alvarenga, 2032 ! Butanta !	Fresadoras, retificas, afiado- ras e tornos para usinagem de pecas aeronauticas.

Sao Paulo - SP CGC/MF-92.662.659/0001-21	1
SUN ELETRIC DU BRASIL - COMERCIO E I INDUSTRIA LIDA I R Juscelino Kubitscheck de Ulivei- ra,470	Lubrificantes, anticorrosivos, para uso em aeronaves.
1 Santa Barbara d'oeste - SF 1 CCC/Mr-20.395.17570004-10	1
SUND EMBA BHS - INDUSTRIA DE MAQUI- NAS SA NAS SA Kua Constantino Falcao, 102 Curitiba - SP CUCZME-777.183.591/0001-91	Pecas usinadas, para uso na fabricacao de aeronaves.
SUPERNOVA - INDUSTRIA E COMERCIO LIDA Kua Silva Bucno, 258 Alvanopolis Sao Bernardo do Campo SP - 09700 GGL/MF-57, 360, 315/0001-67	Pocas usinadas, para uso cm aeronaves.
CGC/MF-57.366.315/0001-67 SUPRAERU MANUTENCAO DE AERUNAVES LIDA AEROPOrto de Bacacherí CULTILBA - CUC/MF-79.031 639/0001-94	Hanutencao, modificacoes c/ou reparos em celulas e motores de aeronaves.
SURVIMAR EQUIPAMENTOS DE SALVATA- BEN LIDA EL LIDA EL LIDA PERÀS CIPTO EL SALVANDO FERÀS CIPTO EL SALVANDO GEC/HF-782-998-588/8001-24	Botes salvavidas e equipamen- tos de sobrevivencia, para uso em aeronaves.
SWEDISH HATCH BU BRASIL SA Kua Uswaldo Oscar Barthelson, 31 Campinas - SP CGC/MF-43.818.418/0002-02	Gabaritos e ferramental espe- cial, para uso na fabricacao de aeronaves.
TADA - TRANSPURTES ALREDS REGIONAIS UN BACIA AMAZUNICA SA AV. Governador Jose Halcher, 883 Heigm - P. CGC/MH-05.055.660/0001-93	Aeronaves, partes, pecas,aces- sorios, componentes, equipa- mentos, gabaritos, fernamentas, testes e demais materiais des- tinados a manutencao e/ou re- paros de aeronaves.
INCUNIC PLASIECOS DU BRASIL LIDA Rod. Regis Bittoncourt (DR 116)km 2 70,3 Itapecerica da serra - SP GUC/Hr-53.795.480/0001-90	lecido de vidro para desmolda- gem de pecas usadas em aerona- ves.
AKAIHEC - TAKAI PECAS HECANICAS LTUB	Ferramentas especiais para uso em fabricacao de aeronaves.
INKAIHEC - TAKAI PECAS HECANICAS LIDA AV. Sao Jogo, 160 Jacarel - S GEL/HF-50 738.180/0001-08	recas usinadas para ferramen- tal c ferramentas, sob desenho, para aplicacao na fabricacao de aeronaves.
IALUSI - INDUSIRIA METALURGICA LIDA Nua MA. Carlo Del Prete, 194 Sao Caetano do Sul - SP CGC/MF-44.048.353/0001-37	Pecas usinadas, para uso em aeronaves.
IAM - TAXI AERED MARILIA SA Rua Honsenhor Antonio Pepe, 94 Sao Paulo - SP UGC/MF-52.045.457/0001-16	Revisao c reparo de equipamen- tos e componentes, para uso em aeronaves.
TAM - TRANSPURIES AEREOS REGIONAIS I SA NUA General Pantaleau Ieles, 210 Jd. Aeroporto Sao Paulo - SP CUC/HF-47.693.664/0020-53	Revisao e reparo de equipamen- tos e componentes, para uso em aeronaves.
CGC/HF-47.893.664/0020-53	

CGC/HF-47.893.664/0020-53	!
I AAM - IKANSPURTES AEREUS REGIUNAIS SA AV Podro Bueno, 1400 - 2 Andar Parque Jabaquara Sao Paulo - SP I CGC/MP-74. 893.644/0001-90	Nevisao e reparo de equipamen- tos e componentes, para uso em aeronaves.
I [AHIB - TAXI AEREU HINAS GERAIS Kua Lider, 22 Aeroporto da Fampulha Belo Horizonte - HG CGC/HF-17.215.534/0001-38	Hanutencam, modificacoes &/ou Hanutencam, modificacoes &/ou equipamentos radio de navega- cao e comunicacao, instrumen- tos e acessorios de aeronaves; comercializacao de partes, pe- cas e componentes importados ou nacionajs
TAPECAKIA AUTO-KAR Av. Kui Barbosa, 1331 Santana arbosa, 1331 Santana dos Campos - St CGC/HF-58.253.707/0011-42	[apecaria, para uso em aerona- ves.
I TAXI AEREO GOIAS LTUA Aeroporto Santa Genoveva Goiania - GO LUGUMF-00.601.285/0001-89	Hanutencao, modificacoes e/ou reparós em celulas, motores e helices de aeronaves.
FECHIL IND MEC AERGESPACIAL LIDA Rua Guacui, 11 Chacaras Reunidas Sao Jose dos Campos - SP CGC/Hr-55.365.907/0001-90	Pecas usinadas, para uso na fabricacao de acronaves.
IECMIL INDUSTRIA E COMERCIO LIDA Kua Sebastiao Pedroso, 100 Santo Andre - SP CGC/MF-50.173 /80/0001-40	Usinagem e ferramentas especi- ais, para uso na fabricacao de aeronaves.
TECNOL FERNAMENTARIA LIDO Estrada Bela Vista (acesso pela Ro- dovia SP 304 Km 159,36 Piracicaba - SP CGC/HF-44,612,659/0001-18	Fabricacao de forramentas es- peciais, para a producao de aeronaves.
IECHASA -LL-IRONICA PRUFISSIONAL SA AV Bris, Faria Lima 81: Sao Jose dos Campos - SP LUU/MF-80 191.145/0001-49	Antenas de recepcao, instru- mentos, equipamentos, monito- res, partos e pecas, revisan e e reparo de equipamentos ou componentos, para uso em aero- naves
FECKASA METALMECANICA LTUA AV Vitoria Regia, 129 Jardim Motorama Sao Jose dos Campos — SP — 12223 LTRC/MF-43 069 97570002348	Calderaria, ferramental e pe- cas usinadas, para uso em ae- ronaves

17091

nr	Á١	o t	Λ.	\sim	CT.	~1	AL	
1 11	^1	~1 '	•	v.	Гľ	U.	ar.	

IECNU-FLOW INDUSTRIA MECANILA LTDA Av. Jose Pedro, 480 Jardam Nova Detroit Sao Jose dos Campos - SP CGC/MF-52, 463,369/0001-97	Ferramental e pecas usinadas, para uso em aeronaves
LECAM-52: 483.387/0001-7/ 1ECAM-HAITC INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENIAS LIDA RUA CAVOUR, 603/615 Ulla Prudente Sao Paulo - SP EBC/HF-61.581.054/0001-82 TELMORA AFKUNAUES E PECAS LIDA	Fabricacao de ferramentas es- peciais, para a producao de aeronaves
TECNOAR ALKUNAVES E PECAS LIDA Rua 18 dc Novembro, 423 - conj 203 Porto Alegre - RS UGC/MF-93 368.884/0001-12	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes in portados ou nacionais.
TECNOFIX - CUMERCIO DE PECAS EM DERAL LIDA RUA SOATES de Avelar, 752 Vila Monte Algare São Faulo - SP CGC/HF-56.591.381/0001-85	Arrucias, ancis, pinos elasti- cos, para uso em aeronaves.
TECNOQUINICA S/A Redovia Procidente Dutra, 2254 Jardin America – RJ RAD /de Janes – RJ COC /de Janes – RJ	l lintas,primer, wash-primer, redutores, resinas, solventes, bases para pintura para uso em aeronaves.
TECNOQUIMICA SA I Kua Dr. Jesuino Maciel, 1702 Campo Belou-OSP (AL COMMANDA	I Tintas, primer, wash-primer, I redutores, resinas, solventes, I bases para pintura, para uso em I aeronaves.
TECNOTUBE SA - INDUSTRIA DE PECAS TUBULANES RUA IONEJÍ HATSUBBYASÍN, 1221 VIIA CARMOSINA ITAQUETA SAO PAULO - SP CGC/HF-61.147.518/0001-47	Ferramentaria e pecas usinadas para uso em aeronaves.
TECIROL - EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LIDA AV.Ur. Luz Arroubas Martins, 499 Santo Amaro SP Sao Faulo SP CBC/HF-43.500.172/0001-66	Fontes de l'imentuca d'odos ensus de de l'imentuca d'odos ensus tomadas de fonte exter- na, plugues de baterja, compo- nentes eletronicos, partes e pequa mentosa de componentes para uso em aeronaves
TELECELABEH LABY SA TELECOLOGIANA COUTO Magalhaes Jr, 788 Leopolaina Couto Magalhaes Jr, 781 Itaum Bibi Sao Paulo SC 268/0001-06	Frendedores em fita tipo Car- rapicho, para uso em acronaves
TELEM - TECNICAS ELETROHECANICAS TELEM SA Rua Arciprestos de Andrade, 3/2 leiransa Sao Faulo - SP CGC/MF-61.529.285/0001-47	Luzes de posicao, luzes de na- vegacao, soluentes, partes e pecas, para uso em aeronaves.
Rua Eid Mansur, 316 1 Cotia - SP - 06700 1 CGC/MF-54.118.146/0001-65	Honeycombs e paines sanduichc, para uso em aeronaves.
1 TERMUCROMO - TRATAMENTO TERMICO E GALVANICO LIDA 1 Rua Jose Maria de Albuquerque Frei- tas 1 Mogi das Cruzes - SP 1 GGF/ME-50 / 200 GRE/0001-90	Tratamento superficial em fa- ta do canopi, pinos de livra- mento rapido, em partes e pe- cas, para uso em aeronaves
TERHOMECANICA SAD PAULO SA I AV. Caminho do Mar, 2652 Rudge Kamos Sag Bernardo do Campo - SP CuC/MF-Sy.106.666/0001-71	Barras, fitas, tubos de metals nao ferrosos e chapas de latao para uso em aeonaves.
TEXTIL JUDITH SA Av. Presidente Vargas, 363 Indaiatuba – Sp CGC/MF-49,444.805/0001-13	l Tecidos de poliamida, para uso l em aeronaves.
TEXTIL labacow sa Rua Jose Tabacow, 131 (atuape Sao Paulo – SP CGC/HF-61.204.202/0001-40	fapetcs,para uso em aeronaves
THREE BOND DO BRASIL IND E COM LIDA AV. Prestes Haia, 35 Jardim das Naces Uladema - SP LOBC/H-44,027,726/0001-22 LIBOK MEZYLOH CIA LIDA RUS SABRA KOMBARA, 129	Cola especial a base cianocri- lato, para uso em pecas de aeronaves.
TIBUK BEZZŁGH CIA LIBA Rua Santa Komana, 129 Piqueri Sao Paulo – SP CBC/MF-60.601.309/0001-69	holas, para uso em aeronaves.
TIBON BEZZECH CIA LITON Rua Santa Komana, 127 Pagerillo - SP GEOCHE-60, 601.309/0001-69 ILMENT BUD BRASIL - COMERCIO E IN- RUA LIBO MESCALLA Sampaio, 714 Santo Amaro Santo Am	Rolamentos, para uso em aero- naves.
FINTAS KENNEK SA - 1KSA AV. ASSIS BYRSII 3746 EGITH-70.001.055/0001-00	Tintus, esmaltes, lacas, pri- mers, removedores e redutores para uso, consumo e manutencao de aeronaves
TINTAS RENNER SA - IRSA/EBL(FILIAL) I kua kodolfo Freysang, 15 s/4 I Brumghau - 50	fintas, esmaltes, lacas, pri- mers, removedores e redutores para uso, consumo e manutencao de aeronaves
Rua Juscelino Kubitschek de olivei- ra, 12465 Curitiba - PR	lintac, esmaltes, lacas, pri mers, removedores e redutores nara uso, consumo e manutencao de aeronavos.
1 Av. Gov. Julio Campos, 5226 1 Varzea Grande - M1 1 CUC/MF-90 045.055/0008-87	lintas, esmaltes, lacas, pri- mers, removedores e ledutores para uso, consumo e manutencao de acronaves
. TINTAS KENNEK SA - FRSA/FGI(+ILIAL) Estrada Estadual RS 118 s/n Gravatal - NS CLC/MF-Y0.045 055/0002-Y1	l lintas, esmaltes, lacas, pri- l mers, removedores e redutores pari uto, consumo e manutencao de ne onaves

lintas YPIRANGA SA Rua Assumpta Sabatini Rossi 1650 Batistini Sao Bethardo do Campo - SP CGC/HF-33 000.01970061-28	Tintas, redutores e bases de pintura, para uso em aeronaves
TOOLING INDUSTRIA E COMERCIO LIDA Av. 2, 41 Asidim do Lago Campinas - GEC/HF-45, 828, 357/0001-09	l Usinagem de pecas, para uso em l aeronaves.
Campinas - SP CGC/MF-45.828.357/0001-09	
FORMEP TURNEARIA MECANICA DE PRECI- SAO LIDA RAMA DOAS BALÍSTA PUPO de Morais,622 CGU/MF-45.995.099/0001-47	Pecas usinadas, para uso em aeronaves
TOROUL SA - EQUIP. PARA ELEVACAO E FRANSPORTE DE CARGAS INDUSTRIAIS Kua Hartins Fontes, 91 - 4 Andar Sao Paulo - SP CUGC/M-60.829.744/0002-26	Ferramental, serralheria e soldagem de partes, para uso em aeronaves.
TOYODA KOKI DO ERASIL IND E CUH. DE MAQUINAS LTDA Kua Eng. Bourdot Dutra, 503 Sao Faulo - SP CGC/H-43.844.455/0001-04	Maquinas para uso na fabrica- cao de pecas, para aeronaves.
10ZAN QUIMICA LTDA Kua Assumpta Sabatını Kossi 1751 Batıstını Sao Berhardo do Campo — SP LGL/MF-39.311.241/0001-02	Thinners especiais, para uso em aeronaves.
IKAMBUSII-HAUER DO BRASIL IND E CUM L'DA AV. Carioca, 205 Sacoman Sao Faulo - SP LUC/MF-61.507.638/0001-08	Blocos de espuma e composto Para espuma de uso em aerona- Ves
CBC/MF-61.507.638/0001-08	I
IRANSURASIL S/A - LINHAS AEREAS RANSUERI Pantaleao Teles, 40 Congonias Congonias Sao Paulo - SP CGC/HF-60.872.173/0016-08	Aeronaves, Partes, Pecas, accssorios, componentes, equi- pamentos, gabaritos, ferramen- i tas, testes e demais materiais destinados a manutencao e/ou reparos de aeronaves.
IKANSERASIL S/A - LIMHAS AEREAS Acroporto Internacional de Brasilia Hangar fransbrasil Brasilia - Dr CGC/HF-80.872.173/0001-21	Aeronaves, partes, pecas, acessorios, componentes, equi- pamentos, gabaritos, ferramen- tas, testes e demais materiais destinados a manutencao , e/ou reparos de aeronaves.
IKANSIID INDUSTRIA OLEODINAMICA KRASIKA SA KRASIKA SA SA 216 Ulia Kesende SP CUC/MF-73.334.936/0001-14	l recas usinadas, para uso em aeronaves.
TRAUBOMATIC IND. E COM. LTDA Rua Arnaldo Magniccaro, 332 San Paulo - SF CUC/MF-56.992.936/0001-09	Maquinas para uso na fabrica- cao de pecas para aeronaves,
TRAVILAR LIBA Rua Sao Salvador, 444 Bairro Maria Goretti Porto Alegre — RS CGC/HF-92.798.350/0001-07	Bombas, valvulas e mangueiras, Para uso em aeronaves.
TRLZE - COMERCID & SERVICOS AERO- MAUTICOS LTDA RUA Arabuta, 810 - (Filial) RUA Sao Salvador 466 POrto Alegre - RS CUC/MF-28.249, 977/0001-66	Comercializacao de aeronaves, Partes, pecas e componentes Importados ou nacionais; manutencao, modificacoes e/ou reparos em motores e aces Sorios de aeronaves.
TREZE COMERCIO E SERVICOS AERONAU- TICOS LIDA RUA Santo Cristo, 163 RIO de Janelto - RIO CUC/MF-28.249.7997/0001-66	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais.
RORION GAUCHA INDUSTRIAL DE POLIU- KEIANDILTON AV. GETUlio Vargas, 10465 Canoas - RS CUC/MF-92.702.562/0001-03	Espuma de poliuretano comer- Cializada sob a forma de pecas dimensionadas, como assentos, encosto, etc; e colchoes e travesseiros para uso em aero- naves.
FRORION SA AV. Plastispuma, 295 Diadema — SP CUC/HF-61.418.436/0002-01	l Lencois flexiveis de espuma l de poliuretano e barras de es-l l puma de poliuretano, para uso em aeronaves.
LGU/HF-01 18.43070022-01 RUMHF MAGUINAS INU. COM. LYDA RUA Alvarenga, 2345 Butanta Sao Paulo - SP CUC/HF-25.435.260/0001-28	Maquinas, para uso na fabrica- Cao de pecas para aeronaves.
TUPY - FIUS E LINHAS LIDA Rua Dr. Antonio de Oliveira Nobrega 154 Amparo - SP CRIVIN-34 241 (98/000)-55	Barbantes encerados para ca- blagens eletricas usadas em aeronaves.

TUPY - FIUS E LINHAS LIDA Kua Dr. Antonio de Oliveira Nobrega 154 Amparo - SP EU/Mr-43.461.598/0001-55	Barbantes encerados para ca- blagens eletricas usadas em - aeronaves.
TURBOMECA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIU LIDA AV Alvorda, 2541 Nio de Janeiro - RJ CUC/M-48.090.120/0001-53	Comercializacão de acronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionals.
TWM PRUDUTUS MAGNETICUS LIDA Rus Ioneleiros, 359/361 Sao Faulo - SP CUC/MF-43.874.411/0001-19	labricante de ima, para uso em aeronaves
U.S. SPRING IND L COM. LTDA KWA Florianopolis, 120 Santana do Parnaiba - SP LGC/MF-48,254.701/0001-20	fabricacao de molas, para uso em aeronaves.
ULIRA-REV - KEPRESEN E REVISOES DE AERUMAVES E MUIDRES LIBA AV. Alvorada, 2541 Rio de Janeiro - RJ CGC/Mr-28.586.675/0001-83	Comercializacão de aeronaves, partes, pecas e componentes importados ou nacionais
UNICA HECANICA DE PRECISAU LIDA AV Fadro Arilado Vieira, 2378 5a0 Faulo - 5P EGC/HF-62 387 246/0001-15	Ferramental, Para uso em aero- naves

17092	SEÇÃO I	DIÁRIO	OFICIAL	SEXTA-FEIRA, 11 DEZ 199
UNIVERSAL 1M COMERCIO LID Estrada Inte Rio de Janei CGC/MF-33,73	OKTACAU, EXPURTACAU E dente Hagalhaes,800 0-E,1-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2	Comercializacao de aeronaves, partes, pecas e componente; importados ou nacionais.	Guarulhos - 5F USC/MF-61.133.862/0001-49 VIDRUS VITON LIDA Av. Jabaquara, 2979 Sac Faulo - 5P CGC/MF-61.417.390/0001-94	:
UFM - USINAGI L1DA Kua Alvares (Serraria Diadema - SP CGC/MF-49.36)	EM PAULISTA DE METAIS Cabral, 1542 2.155/0001-67	Ferramentaria e pecas usinada- das, para uso em aeronaves.	CGC/HF-61.417.390/0001-y4 VILSUN JOSE IGNACIO - USENASEM RNSUN SAN JUB SAN JUB SAN JUB CGC/HF-51.958.957/0001-86	Factor of the state of the st
UFT - FERRAI USINAGEM LTD Rua Doze de 1 Diadema - SP	MENTARIA, ESTAMPARIA E Jutubro, 215	ferramentaria, estamparia,sol- dagem e pecas usinadas, para uso em aeronaves.	VIPLASI INDUSTRIA E CUMERCIO DE PLASICOS ETIM Nua Horacio de houra, 142 Bairro do Limgo Sao Faulo SS 036/0001-12	l Componentes de teflon e nylon, l ferramental, para uso em aero- l naves,
USIMON - ENGI TAGENS INDUS Rua Jaguarao Chacaras Reu Sao Jose dos CGC/MF-57.22	EMHARIA USINAGEH E MUN- RIA LTDA /6b 1/6b 1/6a5 Campos - SP - 12235 3.930/0001-60	Calderaria, ferramental e sa- baritos para fabricacao de pecas aeronauticas.	VKU FERRAMENTARIA IND COM. LTDA	Ualderaria e ferramental, usa- dos na fabricacão de aeronaves
USINA COLOMB AV. lorres de Farque Indus Sao Faulo - 1 CGC/MF-60.83	(NA SA : Oliveira, 154/178 :rial-jaguare :P. :242/0001-66	Produtos quimicos diversos para tratamento de superficie e termico em pecas de aerona- ves.	Nua nul narini, 300 Sao Paulo - SF - 03184 LBU/H-62 / 38 307/0001-41 VDIEC - TAXI AKERU SA AV Alvorada, 5/A - Aeroporto Jaca- repsula liuca Karu Janeiro - Ni CU/H-33 034 / 794/0008-30	Revisao e reparo de equipamen- tos e componentes, para uso em aeronaves.
USINACIO II FERRAMENTARIO RUA Edgard 383/388 Sao Paulo - 9 CGC/hF-51.95	NOUSTRIA MECANICA E LIDA Magaihaes Notonha, SP 1957/0001-86	Usinagem de pecas, para uso em aeronaves.	VOTEC INXI NEREO S/A Aeroporto de Macae Macae – KJ CBU/MF-33.034.794/0001-63	Hanutencao, modificacoes e/ou reparos em celulas de aerona- ves.
USINAGEM EURI	JBRAS - INDUSTRIA E	Ferramentas e pecas usinadas, para uso em aeronaves.	W PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LIBA I Rua Nilva, 230 Vila Pirui SP Sac Meulo Culve - DS A37.800/0001-66	Holdes para fabricacao de pe- cas para uso em acronaves. - -
USINAGEM MECA Rua Comendado Santo Amaro Sao Paulo	NAICA BALANCIS LTBA or Elias Zarzur, 70 S. 864/0001-71	Pecas usinadas, para uso हम aeronaves.	: WALTER KARL KIEFERLE : Av. Olavo Fontpura, 484 : Sao Paulo - SP : CGC/MF-62,405.352/0001-84	Comercializacao de aeronaves, Partes, pecas e componentes I importados ou nacionais.
USINABEM MECK Rua Vitoria Jardim Motori Sao Jose dos SGC/ME-55 075	NICA RECAJ LIDA Regia, 209 Ama Campos — SP 27470001-02	Pecas usinadas, para uso cm aeronaves.	WOHAE - INDUSTRIA E COMERCIO SA Av Haria Coelho de Agular, 1247 Santo Amaro Saco Amulo 23, 732/0001-38	Componentes de teflon, para uso em aeronaves.
USINFER - FER Rua do Arbust Sao Faulo - CGC/MF-51 74	RAMENTAS DE CORTE LTDA 0, 178 1.555/0001-26	Ferramenta de corte para fa- bricacao de pecas aeronauticas	ULSTOFLEX - 10BOS FLEXIVEIS L1DA Rua Simao Alvarcs, 868 Sao Paulo - SP CGC/HF-75.024.521/0002-99	Traquelas e tubos westaflex, para uso em aeronaves.
		Acidos para tratamento quimico de pecas, para uso em aerona- ves.	WESTAFLEX TUBOS FLEXIVEIS LTDA FRUA GUITHERME MOTA COTTEIA, 200 FATAUGATIA - PK FCHEC/MF-75,024,521/0001-88	Jubos flexiveis, para uso em
USIVALE USING	5.519/0001-01 AGEM DU VALL LTUA Campos, 917 .930/0001-82	Usinagem de pecas, para uso em aeronaves.	Rua Came, 288 e 529 Sao Faulo - SP - 63121 LGC/HF-43.822.915/0001-95	Papel especial, para uso em processo de pintura de aerona- ives.
USM DO BRASIL	IND, E COM. LTDA	Kebites pop, para uso em aero- naves.	Rua Afonso Celso, 982 Vila Hariana Sao Paulo - SP CGU/HE-60 830 197/0001-18	l Antenas, conectores eletricos l equipamentos de comunicacao, l partes e pecas, para uso em l aeronaves.
Rua Santa har latuape Sao Paulo - S CGC/MF-61.286 USMOLD INDUS Rua Tonelero Vila Ipojuca Sao Paulo - S CGC/MF-64.492	RIA E COMERCIO LTBA ISII Lapa	Usinagem e ajustagem de gaba- rito para ferramental.	WINTER DO BRASIL FERRAMENTAS DIA- MANTANAS E DE BONTRID TOA Via Harechal Rondon & Ke Jundani-AS 992 95/70001-74	Rebolos e material abrasivo, usado na fabricacao de aero- naves.
UTA - UNIAO Av. Santos Di	AXI AEREO LTDA	Revisão e reparo de equipamen- tos ou componentes, para uso em aeronaves.	YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA Kodovia Presidente Dutra, Km 218,3 Guarulhos 55 CGC/NF-62,934,252/0001-45	: Ferramentaria e pecas usinadas : para uso em aeronaves.
Hangar Piper Golania - GU CUC/HF-01.579 UTEC IND. E		to all componentes, para uso em aeronaves, partes, pecas e componentes amportados ou nacionals. Usinagem de pecas, para uso em aeronaves.	ZADRA INDUSTRIA MECANICA LTDA Rua Antonio Gomes, 626 Vila Trudents Sao Paulo – Sp CGC/MF-61.138.269/0002-04	l Forramental, serralheria, sol- l dagem e pecas usinadas, para l uso em acrohaves. !
Kua Hiracema Chacaras Reur Sao Jose dos CGC/MF-55.404	DM. DE PECAS DE METAIS TUA 455 11das Campos - SP 1.511/0001-60		ZANETINI BAROSSI SA - INDUSTRIA E COMERCIO Av. Carloca, 446 - Vila Carloca Ipiranga - SP São Paulc - SP CUC'HI-SI 357.06/0001-10	Conjunto de freio de estacio- namento, partes e pecas, para uso em aeronaves.
CGC/MF-61.873	DO IND. E CUM. LIDA Paulista, 1036 S.766/0001-75 SLAGENS LIDA	Ferramentas e dispositivos especials, para uso na fabri- cacao de aeronaves. Intas adesivas, para uso em		Forramentas especiais,para uso na fabricacao de aeronaves.
VALFITAS EMBE Kua Cuba, 22 Vista Verde Sao Jose dos CGC/HF-54.61	Campos - SP 5.190/0001-80	aeronaves.	Avietizio leikeira este 560 do 1 + 150 km se 1	Equipamentos de apolo no solo (macacos para elevacao), par- tes e pecas, para uso em aero- naves.
Av. Sao Berna Vila Luzita Santo Andre CCC/MF-45 47	ardo, 410 - SP 7.254/0001-33	Pecas usinadas, pâra uso cm aeronaves.	CGC/HF-61.356.523/0001-60	tes e pecas, para uso em aero- l naves.
	VIACAO AEREA RIOGRAN-	Acronaves, partes, pecas, aces sorios, componentes, equipamentos, sabaritos, ferramentas, testes e demais materiais destinados a manutencao e/ou reparo de aeronaves.	1 Zillmann - Industria DL Equipamen- 1 Tus E PEUNS LTDA 1 Kus marcha olguiar, 76 1 Kilo de Janesro - Kilo de Janesro	Pccas usinadas, para uso em acronaves.
VASP - VIACAL Aeroporto de São Paulo - S CGC/MF-60.703	AERLA SAO PAULU SA Congonhas 923/0001-31	neronaves, partes, pecas,aces- ; sorios, componentes, equipamen- tos, gabaritos, ferramentas, ' testes e demais materiais des- tinados a manutencao e/ou re-	ZINCOMATIC - TRATAMENTO DE MEIAIS LIDA AV Porfiro da Paz, 119/166 Guararema - SP LGE WM 45 596 244/0007	Uxidacao e cromagem em pecas, para uso em aeronaves.
VECTOR ULIRAL Kua Tapirape, Rio de Janeir CGC/MF-28.123	175 175 175 175 175 176 178 178 178 178 178 178 178 178 178 178	Paros de aeronave; Aeronave ultraleve fox (mono- place), componentes, partes e pecas, para uso em aeronaves.	: ZSELIUS & :IA : Estiada do Lapivari, 3/n : Sao Bornardo do Campo - 5P : CGC/MF-5/ 1/9 906/9002-00	Maquinas para uso na fabrica- cao de pecas, para aeronaves.
VICKATEX INDU NV. Santos Du Cidade Ind. S	STRIA E COMERCIO SA mont, 1203	Felas vinilicas, para uso em aeronaves.	(Of. nº 449/92)	

PORTARIA Nº 740 . DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 74 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, no art. 4º do Decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, na regulamentação em vigor e o que consta do Processo SUSEP nº 001-4.468/92, resolve:

I - Conceder autorização para operar como Sociedade de Capi-talização, conforme definido no Parágrafo único do art. 1º do Decre-to-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, à INTERUNION CAPITALIZAÇÃO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ);

II - Aprovar o Estatuto Social adotado pela Sociedade, objeto da deliberação da Assembléia Geral de Constituição realizada em 30 de outubro de 1992.

GUSTAVO KRAUSE

(Of. no 449/92)

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

2ª Câmara

Aca da Boia. Sessao Ordinaria

Ao primeiro dia do mes de decembro de 1992, as nove horas, na sala nr. 1307 do Edificio Alvorada, 130 andar, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 01, em Brasilia-DF, "cuniram-se os Membros da Segunda Canamara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS (Presidente), ELIO ROTHE, JOSE CABRAL GARCAFANO, ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO, CRISTINALICE MENDONCA SOUZA DE OLIVEIRA (Suplente) e OSCAR LUIS DE MORAIS; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional Dr. JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEHOS e eu, MARLI GUILHARO DOS SANTOS (Secretaria), a fim de ser realizada a presente sessão ordinaria. Verificada a existência de suprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisoes a seguir discriminadas:

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS RECUrso no. 083.445 Processo no. 13674-000035/89-17 RECTE: SOCIEDADE DE PROD. DO GESTE LTDA RECGA: DRF - DIVINOPOLIS/HB DECISAG: POR UNANIHIDADE DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.451

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS RECUTES DO DE 083.497 PROCESSO DO 13674-000036/89-71 RECTE: SOCIEDADE DE PROD. DO DESTE LTDA RECTE: DE DIVINOPOLIS/MO DECISAD: POR UNAKINIDADE DE VOTOS, DEU-SE PROVIHENTO AO RECURSO. ACORDADO No.: 202-05.452

RELATOR ELIO ROTHE 11007-000046/90-88

Recurso no. 085.774 Processo no. 11007-000046/90-88
Recte: Joho Luiz DA SILVA ROSSIGNOLO
Recda: DRF - S. DO LIVRAMENTO/RS
DECISAO: VISTA AO CONSELHEIRO HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS.

RELATOR ELTO ROTHE Recurso no. 085.977 Processo no. 11007-000048/90-11 Recte: JOAO LUIZ DA SILVA ROSSIGNOLO Recda: DRF - S. DO LIVRAMENTO/RS DECISAO: VISTA AO CONSELHEIRO HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS.

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO RECUPSO NO. 889.574 PROCESSO NO. 11880-806793/91-RECTE: MAPLA S/A. INDUSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS RECDA: DRF - PORTO ALEGRE/RS DECISAD: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.453

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
RECUPSO NO. 089.575 Processo no. 11080-006794/91-81
Recte: MAPLA S/A. INDUSTRIA DE MATERIATS PLASTICOS
Recda: DRF - PORTO ALEGRE/KS
DECISAO: POR UNANITHIDADE DE JOTOS, NLGOU-SE PROVIHENTO AO RECUR!AJ.
ACORDAO No.: 202-05.454

RELATOR ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO
RECUTSO NO. 987.555 Processo no. 10460-00018//91-97
RECTE: MATERIAL P/ CONST. OLIVEIRA DE INCONFIDENTES LIDA
RECTE: MATERIAL P/ CONST. OLIVEIRA DE INCONFIDENTES LIDA
RECTE: DRF - VARGINHA/HG
DECISAO: POR UNANIHIDADE DE VOIOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202-05.455

RELATOR ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO
RECUPSO NO. 087.550 Processo NO. 10660-000188/91-50
RECETE: MATERIAL P/ CONST. OLIVEIRA DE INCONFIDENTES LIDA
RECETE: DRF - VARGIMHA/HG
DECISAO: POR UNANITHORDE DE VOTOS, REGOU-SE PROVIMENTO NO RECURSO
ACORDAO NO.: 202-05.456

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA Recurso no. 085.756 Processo no. 10820-000760/70-19 Recte: BRASCERANICA LTDA Rocda: DRF - ARACATUBA/SP DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DA RELATORA.

RELATOR TERESA CRISTINA 6600 ALVES PANTOJA Recurso no. 685.957 Processo no. 16320-660761796-73 Recte: BRASCERANICA LIDA

Recda: DRF - ARACATUBA/SP DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DA RELATORA.

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA Recurso no. 088.769 Processo no. 10070-000705/91-59 Recte: ISALDO NEVES

RECTE: ISALDO NEVES RECTA: DRF - RIO DE JANEIRO/RJ DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DA RELATORA.

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES RECUFSO NO. 085.865 Processo no. 10983-003297/90-13 Recte: E. L. REITZ & CIA. LTDA. Recda: DRF - FLORIANOPOLIS/SC DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES RECUTS ON O 805.866 Process no. 10983-003298/90-86 Rectr: E. L. REITZ & CIA. LTDA. Recda: DRF - FLORIANDPOLIS/SC DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS Recurso no. 081.973 Processo no. 10146-009783/88-36 Recte: ÉLETRONICA OSAKA LTDA Recda: DRF - BRASILIA/DF DECISAO: VISTA AO CONSELHEIRO JOSE CABRAL GAROFANO.

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS Recurso no. 082.970 Processo no. 10166-001769/87-31 Recte: RESUMO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA RECUE: RESUIT PAGESSMIRTY DE SHOOS LIDA RECHA: DRF - BRASILIA/DF DECISAO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU-SE PROVIHENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.457

RELATOR OSCAR LUIS DE HORAIS
RECUTSO NO. 083,704 Processo no. 10880-039302/88-14
RECTE: HICRODIGITAL ELETRONICA LTDA
RECTE: ALOR OSCARDA DE CONTROLOS POR LA CONTROLOS DE CONT CONSELHO DE CONTRIBUINTES. RESOLUÇÃO : 202-0.116

Finalmente, para constar, fol lavrada a presente ata que, apos lida aprovada, eu, HARLI GUILHARD DOS SANTOS, Secretaria, assáño com o

MARLI GUILHARD DOS SANTOS Secretária

HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS

Ata da 802a. Sessao Ordinaria

Ao primeiro dia do mes de decembro de 1992, as quatorze horas e trinta minutos, na sala nr. 1307 do Edificio Alvorada, 130 andar, situado no Setor Comercial Sul, duudra 01, em Brasilia-DF, reuniram-se us Membros da Segunda Camara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: HELUIO ESCOVEDO BARCELLOS (Prezidente), ELIO ROINE, JOSE CABRAL GAROFANO, ANTONIO CARLOS BUENO KIBERO, CRISTIMALICE HENDONDA SOUSA DE OLIVEIRA (Suplante) e OSCAR LUIS DE MORRIS, o Procurador-Representante da Fázenda Nacional Dr. JOSE CARLOS DE ALKEIDA LEMOS e cu, MARLI GUILHARD DOS SANTOS (Secretaria), a fim de ser realizada a presente sessao ordinaria. Verificada a existencia de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessao, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessao anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisoes a seguir discriminadas:

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS RECUTSO DO. 088.018 Processo DO. 13007-000074/89-19 RECTE: FRIGO CHARQUE PATROCINIO LTDA RECTE: DRF - UBERLANDIA/ME DECISAG: POR UNANIMIDADE DE UOTOS, NAO SE CONHECÈU DO RECURSO POR FAL-TA DE OBJETO. ACORDAO No.: 202-05.458

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS
Recturso no. 088.01? Procceso no. 13689-000075/89-73
Recte: FRIGO CHARGUE PATROCINIO LIDA
Recte: FRIGO CHARGUE PATROCINIO LIDA
Recda: DRF - UBERLANDIA/MG
DECISAO: POR UNANIMIDADE DE VOIOS, NAO SE CONHECEU DO RECURSO POR FALTA DE 0015170.
ACORDAO No.: 207.05.459

RELATOR ELIO ROTHI
RECUrso no. 007-002 Processo no. 10680-007231/90-52
Recte: LABORATORIO BELEH JARDIH IND. E COH.. LTDA
RECDA: DRF - BELO HORIZONTE/MG
DECISAO: POR UMANITHODO: DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIHENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202 05.460

RELATOR EL10 ROTHF
RECURSO NO. VEV.4600 Processo no. 10380-000042/D9-18
Recte: N. TYSNY E LIA LIDA
Rectds: DRF - FORTOLEZA/LF
DECISAO: PVD HARMHIDADE DE VOTOS, CVAVERTEU-SE O JULGAMENTO DO RELURSO EN DILIGENCIA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

DILIGENCIA : POZ 1.45/1

RELATOR ELIÓ KOTHE Recurso no. 987.73. Processo no. 1 Recte: Subib KAMPI Sin Recta: Del manta MARIA Ko DECISAO: "SE UNAMINICADE DE VICIO" I de la manta MARIA DE VICIO Processo no. 13047-00000779: 44 POFRIFU-SE O JULGANENTO DO RECUR-

LATOR.

DILIGENCIA : 202-1.452

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO RECUPSO NO. 087.374 PROCESSO NO. 10680-004839/91-14 Recte: USIFER - USINA SIDERURGICA LTDA Recda: DRF - 8ELO HORIZONIE/HG DECISAO: USIFA NO CONSELHEIRO HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS.

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
RECUPSO NO. 1898-345 Processo no. 19680-004841/91-58
Recte: USTFER - USTAN SIDERURGICA LTDA
RECDAI DRF - BELO HORIZONTE/HG
DECISAO: VISTA AO CONSELHEIRO HELVIO ESCOVEDO GARCELLOS-

RELATOR ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO
RECUPSO NO. 085.547 Processo no. 10480-004759/89-74
Recte: COMERCIAL PERANABUSANA DE DISCOS LTDA.
Recda: DRF - RECIFE/PE
DECISAO: POR UNANHITDADE DE VOTOS, NAO SE CONHECEU DO RECURSO POR PE-ACORDAO No.: 202-05.461

RELATOR ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO KLLAIOK ANIONIO CARLOS BUENO RIBETRO
RECUrso no. 985.548 Processo no. 10480-004761/89-16
Recte: COMERCIAL PERNAMBUCANA DE DISCOS LTDA.
Recda: DRF - RECIFE/PE
DECISAO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NAO SE CONHECEU DO RECURSO POR PE-REMPTO. ACORDAO No.: 202-05.462

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA Recurso no. 086.492 Processo no. 10930-000970/90-42 Recte: PRODUTOS ALIMENTICIOS HONICA LTDA Recda: DRF - LONDRINA/PR DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DA RELATORA.

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA RELATOR TERESH DATE TIME SUMMERCES FARTOUN RECEIVED ON 086.493 PROCESSO ON. 10930-000968/90-09 RECTE: PRODUTOS ALIMENTICIOS MONICA LTDA RECEIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DA RELATORA.

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA Recurso no. 688.970 Processo no. 1980-002921/91-94 Recte: PAULO AFFONSO DE CAMARDO FILHO Recda: DRF - CURITIBA/PR DECISAO: RETURADO DE PAUTA POR AUBENCIA DA RELATORA.

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES
Recurso no. 086.925 Processo no. 10640-001986/90-47
Recte: MaRVAN COMERCIAL LTDA
Recda: DRF - JUIZ DE FORA/HS
DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES
RECUTSO DO. 087.292 Processo NO. 10580-001271/70-64
RECTET POLINOX CON. DE PROD. SIDERURGICOS E REPRES. LTDA
RECTAT DE PRODREMA POR AUSENCIA DO RELATOR. RELATOR OSCAR LUIS DE HORAIS Recurso no. 081.963 Processo no. 13710-000164/87-42 Recte: CIA. CERVEJARIA BRAHHA Recda: DRF - RIO DE JANEIRO/RJ DECISAO: VISTA AO CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO.

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS Recurso no. 084.516 Processo no. 13873-000216/89-25 Recte: ENERG COMPONENTES ELETRICOS S/A RECURS DRF- BAIRIUSE DECISAC POR UNANIHIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.463

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS RELATOR OSLAR LUIS DE MORAIS Recurso no. 084.536 Processo no. 13873-000213/89-37 Recte: EMERG - COMPONENTES ELETRICOS S.A. Recda: DRF - BAURLYS DECISAGO: POR UNNIHIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-03.464

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS RELATION GETAR LUIS DE MONATS Recursa no. 804.55 / Processo no. 138/3-900214/39 0U Recte: EMERG - COMPONENTES LIFERICOS S.A. Recdat DRF - BAURIUS P DECISAOT POR UNALITATIONE DI VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AV RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.485

RELATOR ELIO ROTHE

RELATOR ELIO ROTHE

RECUTS DO .065.976 Processo no. 11007-000046/70 30

Recte: JAAO LUI7 DA SILVA ROSSIGNOLO

Recte: JAAO LUI7 DA SILVA ROSSIGNOLO

RECCH: BRF - S. DO LUVARINENJO/RO.

DECISAO: POR UMANIHIDADE DE VOTOS, NEGOU-SF PROVIMENTO AO RECURSO,

QUANTO AO PLIS FALURAMENIO. ENCAMINHADO O PROCESSO AO 10 CC, PARA JUL
GAMENIO DA EXIGENCIA RELATIVA AO PIS-REPIQUE. ACORDAO No.: 202-05.466

RELATOR FLTO ROTHE RELATOR ELIO ROTHE

RECUTS DIO - 80:-57 | Processo no. 1390/-900048/90-1;

Recte: Joho IUJ - DA 541VA RECSTINNO 0

Recte: Joho IUJ - DA 541VA RECSTINNO 0

DECIJADO: POR UNIATAJUANI DE VOTOS, RESOLVIKAN OS NEHRROS DA SEGI

CAMBRA DO SECUNDA CAMBERGINO DE VOTOS RESOLVIKAN OS NEHRROS DA SEGI

CAMBRA DO SECUNDA CAMBERGINO DE VOTETBUINTES, DELLIMAR COMPETINCIA

RESOLUCAO 05-20-5,415 Finalmente, para constar, foi lavrada a presente lata 1941, ppos ni e aprovada, es, maki i bililhand DOS SANTOS, Secretar#a, annino ni idente.

MARLI GUILLHARD DOS SANTOS Secretária

HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS Presidente

Ata da 803a. Igssao Ordinaria

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisoes a seguir discriminadas:

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS RECUTSO NO. 088.604 Processo no. 13851-000029/91-88 Recte: NAME CONFECCOS LTDA Recda: DRF - RIBEIRAO PRETO/SP DECISAO: POR UNANIHIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.467

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS
Recurso no. 088.798 Processo no. 11080-003461/91-82
Recte: RONI GONCALVES DOS SANTOS
Recda: DRF - PORTO ALEGRE/RS
BEGISAO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NAO SE CONHECEU DO RECURSO POR PE-REMPTO. ACORDAO No.: 202-05.468

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS
RECUPSO DO. 089.052 Processo no. 11080-003974/91-57
Recte: PRONTO SOCORRO DE FRATURAS SAO GABRIEL LIDA
RECCA: DRF - PORTO ALEGRE/RS
DECISAO: POR HAIORIA DE VOTOS. DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O
CONSELHEIRO ELIO ROTHE.

RELATOR ELIO ROTHE
RECUTSO NO. 087.000 Processo no. 10480-007229/90-19
Rectc: LAGRATORIO 8E_EM JARDIM IND. E COM. LIDA
RECDA: DRF - BELO HORIZONTE/MG
DECISAO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO REGURSO.'
ACORDAO No.: 202-05.470

RELATOR ELIO ROTHE RELION RELO NOTE

RECUrso no. 067.001 Processo no. 10680-007/26/70-12

RECURS NO. 067.001 PROCESSO NO. 10680-007/26/70-12

RECORT NOTE - BELO MORIZONTE/MO

DECISAGO POR UNANTHIDADE DE VOIOS, NEGOU-SE PROVIHENTO AO RECURSO.

ACORDAO NO. 202-26.71

RELATOR JOSE LABRAE GAROFANO
RECUTSO DO: 007-428 Processo no. 13008-000344/8/-19
Recutso Carlifornia SA Inn. E COH. DE REBIDAS
Recda: USF LINETRASE
RECDA: USF LINETRASE
RECDA: USF LINETRASE
RECDAS DO HARMATISTA DE LA POSTOS. 641-5E PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. SA RECURSO. CARLIFORNIA DE RESERVA A DE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. CARLIFORNIA DE RESERVA A DE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. CARLIFORNIA DE RESERVA A DE PROVIMENTO PARCIAL AO RECORDA NO. LE JOSE DE RESERVA A DE PROPERTO DE RESERVA DE PROVIMENTO DE RELIGIO DE RELIGIO DE RESERVA DE PROVIMENTO DE RELIGIO D

RELATOR 1955 (1888) UNIVOEANO Recurso no. 91,417 Processo no. 19325 900309/07-47 Recuts: Gallyapon Tayeratriji Iton Recuts: Universitypa

RECORD OF THE PROPERTY OF THE

RELATOR 1650 | SLAL BORDFANO Recurso no. view. () Processo no. 10505 0015/32/0 57 Recter 153 | Bord 12 051817 F Lynd Rela 1350 Recter 153 | Santa Baldet 15 of the new contact all and big also I should be audit 1 for a

RELATOR - Composition of Golden REBUIRO Recurso no. 1 1144 - Processo no. 13700 0000 0777 og

Recte: VELIGO NAHIA MOVEIS LIDA Recda: DRF - RIO DE JANEIRO/RJ DECISAO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NAO SE CONHECEU DO RECURSO POR PL ACORDAO No.: 202-05.474

RELATOR ANTCHJO CARLOS BUENO RIBEIRO Recurso no. 884.978 Processo no. 11980-067883/89-60 Recte: BANL, HERIDIONAL DO BRASIL S.A. Recda: DXF - PORTO ALEGRE/RS DECISAG: VISTA AO CONSELHEIRO JU., CABRAL GARVFANO.

RELATOR TERESA CRISTINA & CALVES PANTOJA RECUTS ON 187 807 Processo no 19358-060281/90-01
RECTS: TRANSPORTADORA ALTA LIDA
RECTS: TRANSPORTADORA ALTA
RECTS: TRANSPORTADORA
RECTS: TRANSPORTADO

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA RELATOR TERESA CRISTIMA GONUALUES PANTOJA RECUTSO NO. 087.328 Processo no. 10020-000433/91-92 Recte: TRANSPORTADORA HP LTDA Recte: DRF - ARAGATUBA/SP DECISAG: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO NO.: 202-05.476

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALUES PANTOJA Recurso no. 087.710 Processo no. 11080-004275/91-41 Recte: ECLGON POSTO 6 ADRAFECTHENTO DE COMBUSTIVEIS LTDA Recda: DRF - PORTO ALEGRE/RS DECISADO: POR MAIORIA DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O CONSELHEIRO ELIO ROTHE. ACORDAO No. = 202-05.477

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES Recurso no. 088.559 Processo no. 10480-005087/90-67 Recte: USINA BOH JESUS S/A Recda: DRF - RECIFE/PE DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES Recurso no. 689.204 Processo no. 10108-000672/91-63 Recte: LENICE DA COSTA COUTINHO Recta: IRF - CORUMBA/MS

DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS RELATIVE VOLUE LUIS DE MORAIS
RECUTS DO DO 802.125 Processo no. 13888-000348/87-44
RECTE: CARMIGNANI S.A.-IND. E COH. DE BEBIDAS
RECGA: DRF - LIMEIRA/SP
DECISAO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU-SE PROVINENTO PARCIAL AO RECURSO, PARA EXCLUIR DA EXIGENCIA A PARCELA INDICADA NO VOTO DO RELATOR.
ACORDAO No.: 202-05.478

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS RELATON USCAR LUIS DE MONATS RECUTSO NO. 0814.415 PTOCESSO NO. 10166-004345/89-62 RECTE: INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA ATLAS LTDA RECDA: DRF - BRASILIA/DF DECISAO: VISTA AO CONSELHEIRO MELVIO ESCOVEDO BARCELLOS.

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS
RECUrso no. 0804.332 Processo no. 10830-000759/89-97
Recte: ALFEDRO VILLANDVA S/A INDUSTRIA E COMERCIO
RECCE: ALFEDRO VILLANDVA S/A INDUSTRIA E COMERCIO
RECCESSO POR MAIORIA DE MOTO, NEGOU-SE PROUMENTO AO RECURSO. VENTIDECISAO: POR MAIORIA DE WOTO, NEGOU-SE PROUMENTO AO RECURSO. VENTICON CONSELMEIRO DE MORAI PROVINCIENTO PARCIAL AO RECURSO. PARA EXCLUIR DA EXIGENCIA SI IMPORTANCIAS RELATIVAS AO CREDITO DE DEVOLUCAO.
ACORDAD NAS 2020-05 INPORTANCIAS RELATIVAS AO CREDITO DE DEVOLUCAO. ACORDAO No.= 202-05.479

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
Recurso no. 089.344 Processo no. 10680-004839/91-14
Recte: USIFER - USINA SIDERURGICA LIDA
Recda: DRF - BELO HORIZONTE/HG
DECISAO: POR HAIORIA DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O
CONSELHEIRO ELIO ROTHE.

ACCRDAO No.: 202-05.480

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
RECUrso no. 089.345 Processo no. 10680-004841/91-58
Recta: USIFER - USINA SIDERWROIGA LTDA
Recda: DRF - BELO HORIZONIE/MG
DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O CONSELHEIRO ELIO ROTHE. . ACORDAO NO. = 202-05.481

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata une, apos Iida e aprovada, eu, MARLI GUILMARO DOS SANIOS. Secretarya, assim com o Presidente.

MARLI GUILHARD DOS SANTOS

HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS Presidente

Ata da 494+ a second cust

Aus dois dias do mes de decembro de 1992, as quatorac noras e Urinta minutos, na sala nr. 1997 do edificio Alvorada, 130 andar, situado no Setor Comercial Sul, fundra el 1908, em Brasilia FF confrance os Memoros da Segunda Camara do Segundo Conselho de incistante estando presentes os Constitueiros; HELVIO ESCOVEDE "ARCELLOS CPICALONIA" ELLO MOTHE, JUSE CABRAL BAROFARO, ANTONIO CAMBONIO C

... ordinaria. Verificada a existencia de quorum regimental, o inconsente declarou aberta a sessao, sendo a seguir lida e posta em discursao a ata da cuesao anterior, que foi aprovada m ordum do dia, foram vistos, emmanados e relatados os processos em incula, resultando nas deriocer a seguir discriminadas:

RELATOR ULIO ROTHE
RCCUFSO NO. 085.223 Processo no. 11065-001849/89-12
Recte: SUCOLOTII CHIANULEKA & CIA LTDA
Recda: DRF - NOVO HAMBURGO/RS
DECISAO: POR UMANIFIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. FEZ
SUSTENTACAO ORAL PELA RECORRENTE O PATRONO DR. JOSE AUBUSTO RANGEL
DE ALCKHIN. E PELA FAZENDA NACIONAL FALOU O PROCURADOR-REPRESENTANTE DR.
JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEMOS. O CONSELHEIRO JOSE CABRAL GAROFANO, NAO
NOTOU PORQUE DECLAROU IMPEDIDO.
ACORDAO No.: 202-05.492 RELATOR CLIO ROTHE

RELATOR ELIO ROTHE
RECUTSO NO. 087-2539 Processo no. 11065-000136/91-38
Recetc: 60LDONI CHIAMULERA E CIA. LTDA
RECED DE CONTROLLA CONTRO ALCKMIN. ACORDAO No.: 202-05.483

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
RECUPSO NO. 088.988 Processo no. 10880-010772/89-76
Recte: EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS SANTA GISELE LIDA
Recda: DRF — SAO PAULO/SP
DECISAO: POR UMANITUDADE DE VOTOS. CONVERTEU-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EN DILIGENCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
DILIGENCIA = 200-1.453

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO MELATOR JUSE LINEMIL DARVINUV RECUrs Dn de 93-339 - Processo na. 10855-000684/91-53 Recte: YASHICA DO BRASIL EXPORTACAO E INDUSTRIA LIDA Recda: DRF - SORCOABA/59 DECISAO: POR UNNIHIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.484

RELATOR ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO Recurso no. 084./28 Processo no. 10980-024226/89-13 Recutes DO DO BRASIL LIDO Recda: DRF - SAO PAULO/SP DECISAO: VISTA AO CONSELHEIRO OSCAR LUIS DE HORAIS. RELATOR ANIONIO CARLOS BUENO RIBEIRO RECUTSO DO . 084-729 Processo DO . 10880-024225/89-42 Rectt: BOC DO BRASIL LTDD REC43: DRF - SAO PAULO/SP DECISAO: VISTA AO CONSELHEIRO OSCAR LUIS DE HORAIS.

RELATOR ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO RECUTS DO DO 088.053 Processo No. 10880-017764/91-21 Recte: SUMHA CIMENATOGRAFICA LTDA Recda: DRF - SAO PAULO/SP DECISAO: RETIRADO DE PAUTA.

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA RECUTS DO . 088.000 PTOCESSO DO . 10835-001210/91-76 RECUTS DO . 088.000 PTOCESSO DO . 10835-001210/91-76 RECOR: USINA ALTO ALEGRE S/A ÁCUCAR E ALCOOL RECOR: DRF - PRESIDENTE PRUBENTE/SP DECISAO: VISTA AO CONSELHETRO ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO.

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA
RECUPSO NO. 088.067 Processo NO. 10140-000123/91-56
RECTES LOBENTO JOSE ANTONIO PINESSO
RECTES LOBENTO JOSE ANTONIO PINESSO
RECTES LORE - CAHPO GRANDE/HS
DECISAGA POR UNANINIADAC DE VOTOS, CONVERTEU-SE
DECISAGA POR UNANINIADAC DE VOTOS, CONVERTEU-SE
ON DILIGENCIA, NOS TERHOS DO VOTO DO RELATOR.
DILIGENCIA : 202-1.457

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA RCCUPSO no. 0889.758 Piocesso no. 10850-000607/91-61 Recte: AUREO FERREIRA Recda: DRF - SAO JOSE DO R10 PRETO/SP DECISAO: POR UNANTHIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIHENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.485

RELATOR ORLANDO ALVES GERTKUDES Recurso no. 085.077 Processo no. 13502-000008/90-60 Recte: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORDESTE S/A SAL VADOR / RA DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES Recurso no. 087.604 Processo no. 10166-007114/70-90 Recte: FUNDACA: ZODOTANICA DO LISTRITO FEDERAL Recda: URF - HRASIIA/DF DELISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES Recurso no. 088.551 Processo no. 13603-006170/91-67 Recte: COIRBA - SILERURGIA LIDA Recda: DRF - CONTAGEN/MB DECISAO: PETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR OSCAR LUIS DE HOPALS Recurso no. 05/14/3 Processo no. 13844 00/83/185-47 Recte: (T.NJA HIDROILLINGE ...) A EMP. NAC. DE INST. LTDM Recda: Del ... 560 PMH 6/59 DECISAD: FOR UNANIMIDADE IN OF ORDAS JOS. 202 05.486 ". I FOUTMENTO AO RECURSI. RELATOR OSCAR LUIS DE HORAIS Recurso no. 084.417 Processo no. 10830-0921 .UU..1 Recte: CBTI CIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA INCULTURA Recda: DRF - CAMPINAS/3P DECISAO3 USTA AG CONSELHEIRO HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS.

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS Recurso no. 004,418 Processo no. 10030-00217:/00-78 Recte: CDI EQUIPANENIOS INDUSTRIAIS LIDA Recda: DRF - CAMPINAS/SP DECISAO: VISTA AO CONSELHEIRO HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS.

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS

RELATION SCIAN LUIS DE HOMAIS
RECUrs on . 084.576 Processo no. 10120-001871/87-71
Recte: COMSORCIO REAL DE VEICULOS S/C LTDA
Recda: DRF - GOIANIA/GO
DECISAO: POR UMANIMIDA". DE VOTOS, CONVERTEU-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EM DILIGENCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
DILIGENCIA : 202-1.454

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata que apos o Presidente. MARLI GUILHARD DOS SANTOS, Secretaria, Assino com o Presidente.

MARLI GUILHARD DOS SANTOS Secretária

HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS Presidente

Ata da 805a. Sessao Ordinaria

Acs tres dias do Mes de dezembro de 1992, as nove horas, na sala nr. 1307 do Edificio Alvorada, 130 andar, situado no Setor Comercial Sul, Guadra 01, em Brasilia-DF, reuniram-se os Hembros da Segunda Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: HELUIO ESCOVEDO BARCELLOS (Presidente), ELIO ROTHE, JOSE CABRAL GAROFANO, ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO, TERESA CRISTINA G. PANIOJA, CRISTINALICE MENDONCA S. DE OLIVEIRA (SUBJENTO) COSCAR CLUS DE HORES; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional Dr. JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEMOS e cu, MARLI GUILHARD DOS SANTOS (Secretaria), a fin de ser realizada a presente sessao ordinaria. Verificada a existencia de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessao, sendo a seguir lida e posta em discussao a tat da sessao anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisoes a seguir discriminadas:

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS Recurso no. 088.649 Processo no. 13216-000149/90-53 Recte: FRANCISCO RAINUNDÓ COIMBRA LOBATO Recda: DRF - SANTAREM/PA DECISAO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.487

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS RECUPSO DO. 0886.650 PROCESSO DO. 13216-000148/90-91 RECETE FRANCISCO RAIMUNDO COINBRA LOBATO RECETA DRF - SANTAREN/PA DECISAO: POR UNANXINIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIHENTO AO RECURSO.

ACORDAO No.: 202-05.488

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS

RECUTS ON OBBLAST Processo OD. 13216-000139/90-08
RECUTS ON OBBLAST PROCESSO NO. 13216-000139/90-08
RECTE FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO
RECGA: DRT - SANTAREN/PA
DECISAOT POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202-05.489

RELATOR ELIO ROTHE
RECUTSO NO. 085.440 Processo no. 11080-006564/88-26
RECTE: NATISUL COMERCIO E IMPORTACAO LIDA
RECTE: DRF - PORTO ALEGRE/RS
DECISAO: POR UNANINIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202-05.490

RELATOR ELIO ROTHE
RECURSO NO. 087.605 Processo no. 11080-004713/70-28
Recte: BINI - TERRAPLENAGEM E PECAS LTDA
Recda: DRF - PORTO ALEGRE/RS
DECISAO: POR UNANINIDADE DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202-05.491

RELATOR ELIO ROTHE RELAION ELLO MOTHE RECUrso no. 088.034 Processo no. 10880-017765/91-94 Recte: SUMMA CINEMATORAFICA LTDA Recda: DRF - SAO PAULO/SP DECISAO: REIIRADO DE PAUTA.

BECISAO: KEIIKADO DE PAUTA.

RELATOR JOSE CABRAL GARGANO

Recurso no. 085.057 Processo no. 10880 025214/89 61

Recte: TRANSHISSAO ROLAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO...1DA

DECISAOS FOR UMANITIDADE DE VOTOS, DEU-SE PROUIMENTO PARCIAL NO RECURSO.

PARA EXCLUIR DA EXIGENCIA AS IMPORTANCIAS RELATIVAS AS NOTAS FIELATIS DE

ENISSAO DAS FIRMAS PARANAGUA DIESEL COM. DE PEGAS TRATORES E ROLAMENTOL

LTDA E COMERCIAL DE ROLAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAS ROLAMENTOL

POR MAIORTA DE VOTOS, PARA EXCLUIR TAMBER DA EXIGENCIA AS IMPORTANCIAS

RELATIVAS AS NOTAS FISCAIS DE LATISAO DAS IIEMAS IMPORTANCIAS ELEMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAS COMPONENTES

DE ROLAMENTOS MARIGA LIDA "ROLINA" LAVAL ROLAMENTOS E COMPONENTES

INDUSTRIATS LTDA. VENCIDOS OS CONSELHEIROS ELIO ROTHE E ANTANIO CARLOS

BUENO RIBEIRO.

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO Recurso no. 087.959 Processo no. 13/09 000012/91-65 Recte: IMPELCO S/A

Recda: DRF - RIO DE JANEIRO/RJ
DECISAO: POR HAIORIA DE VOTOS, DEU-SE PROVIHENTO PARCIAL NO RECURSO.
PARA EXCLUIR NS PARCELAS INDICADAS NO VOTO DO RELATOR. VENCIDO O
COMPELHEIRO ELTO ROTHE QUE EXCLUIA APENAS A CORRECAO MONETARIA DA MULTA
NO ARIT. 346 DO RIPI.
ACORDAO No.: 202-05.493

RELATOR ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO
RECUTSO NO. 085.398 Processo No. 13133-000046/09-61
RECLE: COMPRETO DE DERIV. DE PETROLEO CAMPO ALEGRÉ LIDA
RECDA: DRF - GOTANIA/GO
DECISAO: POR UMANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202-05.494

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA Recurso no. 088.423 Processo no. 11065-000159/91-33 Recte: EXPRESSO RIO GRANDE SAO PAULO S/A Recda: DRF - NOVO HAHBURGO/RS RECOR: URL - MUVU HARBUNGUZE VOTOS, CONVERTEU-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EN DILIGENCIA, MOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
DILIGENCIA, MOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA
RECUTSO NO. 088.424 Processo no. 11065-00160/91-12
RECUTSO NO. 088.424 Processo no. 11065-00160/91-12
RECUTSO NO. 088.424 PROCESSO NO. 11065-00160/91-12
RECUTSO PRO UNANIHIDAD DE VOTOS, CONVERTEU-SE O JULGAMENTO DO RECURSO EN DILIGENCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
DILIGENCIA : 202-1.456

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA RECUTSO NO. 089-014 Processo no. 13897-000100/91-04 Recte: HANUEL DA COSTA HACIEL Recda: DRF - 05ASCO/SP DECISAO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NAO SE CONHECEU DO RECURSO POR PEREMPTO. ACORDAO No.: 202-05.495

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES Recurso no. 087.315 Processo no. 13603-000397/90-21 Recte: PLASTIBI - PLASTICOS IBIRITE LTDA Recda: DRF - CONTAGEM/MG DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO REALTOR. RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES Recurso no. 087.345 Processo no. 10880-028954/90-73 Recte: UNIO INDUSTRIA HETALURGICA LTDA Recda: DRF - SAO FAULO/SP DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR OSCAR LUIS DE HORAIS
RECUPSO NO. 082.434 Processo no. 13708-000514/88-18
Recte: CIA. 'INDUSTRIAL SAO PAULO E RIO - CISPER
Recda: DRF - RIO DE JANEIRO/RJ
DECISAO: POR UNANHINDADE DE VOTOS, DEU-SE PROVIHENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 282-05.494

RELATOR OSCAR LUIS DE HORAIS Recurso no. 082.559 Processo no. 13601-000088/85-13 Recte: IDEROL S.A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS Recda: DRF - BELO HORIZONTE/MS DECISAO: VISTA AO CONSELHEIRO HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS.

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS Recurso no. 083.068 Processo no. 10980-000667/89-66 Recte: FLORIANO ROIK FILHO Recda: DRF - CURITIBA/PR DECISAO: UISTA no CONSELHEIRO HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata que, apos da e aprovada, eu, MARLI GUILHARD DOS SANTOS, Secretaria, psino com o Presidente.

MARLI GUILHARD DOS SANTOS Secretária

HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS Presidente

Ata da 806a. Sessao Ordinaria

Aos tres dias do men de decembro de 1992, as nove horas, na sala nr. 1307 do Edificio Alvorada. 130 andar, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 01, em Enasilia-Di, reuniram-se os Membros da Segunda Camara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselho Increo: HELUIO ESCOVEDO BARCELLOS (Presidente), ELIO ROTHE, JOSE CABRAL GARDEANO, ANTONIO CARLOS QUENO RIDETRO, TERESA CRISTINA
D. PANTOJA C CRISTINALICE MENDOCA S. DE OLIVERA (SQUICHES): O Procurador-Representante da Fazenda Nacional Dr. JOSE CARLOS DE ALMEIDA LEMOS e cu, MARLI GULLHARO DOS SANTOS (Secretaria), a fim de ser realizada a presente sessão ordinaria. Verificada a existencia de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, cendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi autrovada. aerovada.

Na ordem do dia, forum vistos, cuaminados e relatados os processos em pauta, resultando na decisoes a seguir discriminadas:

RELATOR FLIO ROTHE
RECUrso no. 086.235 Processo no. 16805 00.3264/89-26
Recte: GENERAL HOTORS DO BRASIL LIDA
Recda: DRF. SANTO AMDRE/SP
DECISAD: POR UNNITHIDADE DE VOTOS ACOLHIDA # PRELIMIMAR DE DECADENCIA.
F NO MERITO DADO PROVINENTO POR MATORIA DE VOTOS. VENCIDO O RELATOR ELIÓ
KOTHE. LI-SIGANDO PARA REDIGIR O ACORDAO O COMSELHEIRO JOSE CAMRAL
LAROTARO. LIZ SUSTENTAGAO ORAL PETA RECORRENTE O PATROMO DR. USWALDO
TANUREDO DE OLIWIRA.

ACORDAO No.: 202-05.492

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
RECUPSO NO. 9864.232 Processo no. 10805-002283/89-63
Recte: BEMERAL MOTORS DO BRASIL LIDA
Recda: DRF - SANTO ANDRE/SP
DECISAO: POE UMANITHIDADE DE VOTOS, ACOLHIDA A PRELIMINAR DE DECADENCIA.
E NO MERITO DADO PROUJERNTO POR MAJORIA DE VOTOS. VENCIDO O CONSELHEIRO
ELIO ROTHE GUE NEGANO PROVITENTO. ESTEUE PRESENTE O PATRONO DA RECORRENTE DR. OSWALDO TANDREDO DE OLIVEIRA. ACORDAO No.: 202-05.498

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
RECUPSO NO. 086.233 Processo no. 10805-004704/89-20
RECECTE GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
RECEAL DRF - SANTO ANDRE/SP
DECISAO: POR MAJORIA DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O
CONSELHEIRO ELIO ROTHE. ESTEVE PRESENTE 0 PATRONO DA RECORRENTE DR.
ÚSWALDO TANCREDO DE OLIVETRA.
ACORDAO No.: 202-05.499

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
RECUrso no. 086.234 Processo no. 10805-000157/90-71
Recte: GENERAL MOTORS DO BRASIL LIDA
Recda: ORF - SANTO ANDRE/SP
DECISAO: POR MAIORIA DE VOIUS, DEC .E PROVIHENTO AO RECURSO. VEJCILO G
'UMSELHEIRO ELLO ROTHE. ESTEVA PRESENTE O PATRONO DA RECORRENTE DR.
OSMALDO TANCREDO DE OLIVEIRA:
ACORDAO No.: 202-05.500

RELATOR ANIONIO CARLOS BUENO RIBEIRO
RECUTSO NO. 087.073 Processo no. 13710-0 1031/91-61
RECTE: LIBRA ADMINISTRADORA DE CUNSORLIOS LIDA
RECTE: LIBRA ADMINISTRADORA DE CUNSORLIOS LIDA
RECTES DEF - RIO DE JANEIRO/RJ
DECISA

RELATOR ANTONIO CARLOS BUEHO RIBEIRO
RECUPSO NO. 989.234 Processo NO. 10586-007759/90-12
Recte: FRATELLI VITA INDUSTRIA E COMERCIO LTU.
Recda: DRF - SALVADOR/RA
DECISAO: POR UNANATHIOADE DE VOIOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACORDAO NO.: 202-05.502

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALUES PANTOJA Recurso no. 087.332 Processo no. 11065-001790/90-13 Recte: HeTALURGICA DO VALE LTDA Recda: DRF - NOVO HAMBURGO/RS DECISAO: POR UNANITAIDADE DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.503

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA Recurso no. 089.046 Processo no. 10768-020344/91-91 Recte: COLOSTIL COMSTRUTORA DE DESTILARIAS DEDINI S/A Recda: DRF - RIO DE JANEIRO/RJ DECISAGO: USTA AO CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO.

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES Recurso no. 087.437 Processo no. 13857-000232/90-50 Recte: EMBEP - EMP. BRAS. DE EQUIP. PNEUMATICOS LTDA Recda: DRF - RIBEIRAD PRETO/SP DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES
Recurso no. 089.440 Processo no. 13857-000227/90-10
Recta: EMBEP - EMP. BRAS. DE EGUIP. PNEUMATICOS LTDA
Recda: DRF - RIBEIRAO PRETO/SP
DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES
RCCUPES DO. 089.441 PROCESSO DO. 13857-000229/70-45
RCCTCE EMBEP - EHP. BRAS. DE EQUIP. PNEUMATICOS LTDA
RCCAI DRF - RIBEIRAD PETO/SP
DECISAOS RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR OSCAR LUIS DE HORAIS Recurso no. 081.166 Processo no. 10830-002036/88-60 Recte: GEOGUACU - PRODUTOS CERAMICOS LTDA Recda: DRF - CAMPINAS/SP DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR OSCAR LUIS DE HORAIS
RECUTSO NO. 084.397 PTOCESSO NO. 10839-001851/89-65
RECTET PRODUTOS QUINTICOS ELEKEIROZ S/A
RECATE DRF - CAMPINAS/89
DECISAOS RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.
RELATOR OSCAR LUIS DE NORAIS RECUrso no. 084.446 Processo no. 10240-000016/B9-11 Recte: GOLDMINE DIST. DE TIT. E VALORES MOBILIARIOS LTDA RECda: DRF - PORTO VELHO/RO DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR OSCAR LUIS DE HORAIS RECUTSO DO. 084.555 Processo no. 10825-601112/89-33
RECTE: CEPEM - CENTRO DE ENG. PROJETOS E MONTAGENS LTDA
RECTA: DRF. BAURLYSP
DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR . MOSE CABRAL GARDFANO
RECURSO NO. 088.762 Process no. 10805-001373/70-52
Recter Pot/ BLOW INDUSTRIA F COMERCIO LIDA
RECTAL DRF - SANTO ANDREJE

BECISAOP FOR UNANTHIADRE DE VINON. DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RETIL AO RECTURDA EXCLUTE DA EXIGENCIA AS PROPERTOS. INDICADAS NO VOTO DO RELATOR
ACORDAO NO. 202-05.504

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA Recurso no. 085.956 Processo no. 10820-000760/90-19 Recte: BRASCERAMICA LTDA RECTE: BRIBLERHALDA LIDA RECDA: DRF - ARGATUDA/SP DECISAO: POR UNANIHIDADE DE VOTOS, ANULOU-SE O PROCESSO "AB INITIO". ACORDAO No.: 202-05.505 RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA

RELAIDE TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA Recurso no. 085.957 Processo no. 10820-000761/90-73 Recte: BRASCERAHICA LTDA Recda: DRF - ARACATUBA/SP DECISAO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ANULOU-SE O PROCESSO "AB INITIO". ACORDAO NO.: 202-05.506

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA RCCUTSO NO. 086.492 Processo No. 19930-000970/90-42 Recte: PRODUTOS ALIMENTICIOS MONICA LIDA Recda: DRF - LONGRINA/PR DECISAO: POR UNANIHIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.507

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA Recurso no. 086.493 Processo no. 16930-000968/90-09 Recte: PRODUTOS ALTHERNICIOS HONICA LTDA Recda: DRF - LONDRINA/PR DECISAO: POR UNANINIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIHENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-03.508

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA
RECUPSO DO. 088.067 Processo NO. 10140-000123/71-56
RECTE: BUGENIO JOSE ANTONIO PINESSO
RECTE: BUGENIO JOSE ANTONIO PINESSO
RECTE: POR UNANTINIDADE DE VOTOS, CONVERTEU-SE O JULGAMENTO DO RECURSO
EM DILIGERCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
DILIGERCIA : 202-1.457

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA Recurso no. 088.969 Processo no. 10070-000705/91-59 Recte: ISALDO NEUES Recda: DRF - RIO DE JANEIRO/RJ DECISAO: POR UNANTIDADE DE VOTOS. NEGOU-SE PROVIHENETO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.599 RECHTOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA
RECUTSO NO. 088-970 Processo No. 10980-002921/91-94
RECETE: PAULO AFFONSO DE CAMARGO FILHO
RECETA: DRF - CURITIBA/PR
DECISAO: POR UNANIHIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202-05.510

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata due, apos lida e aprovada, eu, MARLI GUILHARD DOS SANTOS, Secretaria, desino com o Presidente.

MARLI GUILHARD DOS SANTOS

HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS Presidente

Ata da 807.a Sessao Ordinaria

Aos quatro días do aos de dezembro do 1992, as nove horas, na sala nr. 1907 do Edificio Alvorada, 130 andar, situado no Setor Comercial Su, Guadra 01: em Brasilia-0-15, reunifam-se os Membros da Segunda Camana do Segunda Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: HELVIO ESCOUEDO BARCELLOS (Presidente), ELTO ROTHE, JOSE CABRAL JARDFANO, ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO, TERESA CRISTINA GONCALUES PANTOJA e CRISTINALIDE MEMODACA SOUZA DE OLIVETRA (SUPLOTACIÓ), o Procurador-Representante da Fazenda Nacional Dr. JOSE CARLOS DE ALMETOA LEMÓS e eu, MARLI GUILHARD DOS SANTOS (Secretaria), a fim de ser realizada a presente sessão ordinaria. Verificada a existência de torum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi iprovano esta de correctora de monta de como consenta de correctora de consenta de consent orovaca.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os proces- sos em pauta, resultando nas decisoes a seguir discriminadas:

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS
Recurso no. 088.652 Processo no. 13216-000138/90-37
Recte: FRANCISCO RAINUNDO COIHBRA LOBATO
Recda: DRF - SANTAREM/PA
DECISAO: POR UNANIHIDODE DE VOTOS, NESOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202-05.511

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS
RECUTSO NO. 088.653 Processo no. 13216-000137/90-74
RECIE: FRANCISCO RAINUNDO COIMBRA LOBATO
RECIA: DRF - SANTAREM/PA
DECISAO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEBOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202-05.512

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS

RECUTS ON 088.604 FOOCESS NO. 13216-000136/90-10
RECTE: FRANCISCO RAINERA COIMBRA LOBATO
RECTE: FRANCISCO RAINERA COIMBRA LOBATO
RECTE: FRANCISCO RAINERA COIMBRA LOBATO
RECTE: PROVINCIA COIMBRA LOBATO
RECTE: PROVINCIA CO TO ROTHE RELATOR

RECUTS NO. 3916.200 Process No. 1730-00047/90-30 Recte: L. 11 TADUSTRIA COMERCIAL AVEIS LIDA. Recda: DRF MITEROIRA DECISAO: VISTA AO CONSELHEIR MIVIL ESCOVEDO BARCELLOS.

RELATOR CLIO ROTHE Recurso no. 086.207 Processo no. . . . 048/90-01 Rects: INDUSTRIA COMERCIO E 1000 1 1000. 17098

```
Recda: DRF - NITEROI/RJ
DECISAO: VISTA AO CONSELHEIRO HELVIO ESCOVEDO BARCLLLOS.
```

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO Recurso no. 086.527 Processo no. 10109-0007:0/89-83 Recte: JUNIOR CEREAIS LTDA

RECUE: SOUTON CEREMAS LIDIO RECOME DE PONTA PORALMS DECISAGO: POR UNANIHIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVINLRIO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.514

HOWEVER NO.: 202-05.514

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
RECUTSO no. 086.528 Processo no. 10109-000792/89-17
Recte: JUNIOR CERENIS LTDA
RECTA: DRF - PONTA PORA/MS
DECISAO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202-05.515

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
RECUTSO NO. 086.529 Processo no. 10109-000789/89-02
RECTE: JUNIOR CEREATS LTDA
RECTA: JUNIOR CEREATS LTDA
RECTA: DRF - PONTA PORA/MS
DELISAO2 POR UNAMIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIHENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202-05.516

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
RECUTSO no. 086.530 Processo no. 10109-000791/89-46
Recte: JUNIOR CEREATS LTDA
Recda: DRF - PONTA PORA/MS
DECISAO: POR UNANNINDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202-05.517

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO

RECUTSO NO. 089.318 Processo NO. 13873-000101/90-45
Recte: AGRO PASTORIL E MINERAÇÃO PIRAMBEIRAS LIDA
RECDA: DRF - GUARULHOS/SP

DECISAO: VISTA A CONSELHEIRA TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA.

RELATOR ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO Recurso no. 088.073 Processo no. 13002-000067/91-50 Recte: TEDESCO E CIA LTDA

RECTE: IEDESCU E CIA LIDA RECDA: DRF - PORTO ALEGRE/RS DECISAO: POR HAIORIA DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O CONSELHEIRO ELIO ROTHE. ACORDAO NO.: 202-05.518

RELATOR ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO

RELATOR ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO RECUTSO no. 088.074 Processo no. 13002-000066/91-97 Recte: SENGI ATACADO DE MIUDEZAS LTDA RECda: DRF - PORTO ALEGRE/RS DECISAO: POR HAIDRIA DE VOTOS, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O CONSELHEIRO ELIO ROTHE. ACORDAO No.: 202-05.519

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA Recurso no. 088.966 Processo no. 10980-008986/90-71 Recte: A. PAROLIN & COMPANHIA LTDA Recda: DRF - CURITIBA/PR

DECISAD: VISTA AO CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS BUENO RIBEIRO.

RELATOR TERESA CRISTINA GONCALVES PANTOJA RECUTSO NO. 088.967 Processo no. 10820-000468/91-60 RECt=: BRAULINO BASILIO MAIA FILHO RECIA: DRF - ARACATURA/SP DECISAO: POR UNANHINIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIHENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.520

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES Recurso no. 087.755 Processo no. 10240-000123/91-46 Recte: GERALDO FERREIRA DE ASSIS Recda: DRF - PORTO VELHO/RO DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR-

RELATOR ORLANDO ALVES GERTRUDES
RECUTS GROUP OF THE PROPERTY O

RELATOR OSCAR LUIS DE HORAIS Recurso no. 883.259 Processo no. 10315-000133/89-19 Recte: ICASA-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALGODAO S/A Recde: DRF - JUAZEIRO DO NORTE/CE

DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS

Recurso no. 083.700 Processo no. 10283-006205/86-95 Recte: CERTAM COH. E ENGENHARIA LTDA Recda: DRF - MANAUS/AM

DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

Finalmente, para constar, io: lavrada a presente ata qui apos lida e aprovada, eu, MARLI GUILHARD DOS SANTOS, Secretaria, assano com o Presidente.

MARLI GUILHARD DOS SANTOS

Secretária

HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS Presidente

Ata da 808a. sessao Ordinaria

Aos quatro dias do mes de desembro de 1992, as dose horas, na sala nr. 1987 do Edificio Alvorada, 130. andar, situado no Setor Comercial Sul, Guadendo de Carlo de Ca

o Procurador-Representante da Fazenda Malional Dr. JOSE CARLOS DE ALMEDA LEMOS e eu, MARLI GUITHARD DOS SANTOS (Secretaria), a fim de ser realizada a presente sessao ordinaria. Verificada a extencia de iuorua regimental, o Presidente declarou aberta a sessao, sendo a seguir Ida e posta em discursoa a ata da sessao anterior, que foi

ruorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessao, sendo a seruir lida e posta em discurson a data da sessao anterior, que foi aprovada.

Mila e posta em discurson a la sessao anterior, que foi aprovada.

Mila e posta em discurson en el manto de manto en el manto

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARRELLOS Recurso no. 088.655 Processo no. 10215-000240/91-53 Recte: FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO Recda: DRF - SANTAREN/PA DECISAD: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIHENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.221

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS RECUTSO NO. 888.655 Processo NO. 10215-000245/91-77 RECTE: FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO RECTA: DRF - SANTAREM/PA DECISAO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO NO.: 202-05.522

RECHATOR HELVIO ESCOUEDD BARCELLOS RECUTS DO. 088.657 Processo Do. 10215-000244/91-12 RECTE: FRANCISCO RAINUNDO COIMBRA LOBATO RECTA: DRF - SANTAREM/PA DECISAD: POR UNANTHIOADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.523

RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS RECUTSO NO. 808.658 Processo NO. 10215-000243/91-41 RECTE: FRANCISCO RAINUNDO COIMBRA LOBATO RECTA: DRF - SANTAREM/PA DECISAO: POR UNANTHODADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO NO.: 202-05.524

RELATOR ELIO ROTHE
RECUrso no. 087-580 Processo no. 10580-001274/90-52
Recte: POLINOX COMERCIAL DE PROD. SIDERURGICOS E REP.LTDA
RECÁS: DRF - SALVADOR/BA
DECISAGO: VISTA NO CONSELHEIRO JOSE CABRAL GAROFANO.

RELATOR ELIO ROTHE Recurso no. 087-582 Processo no. 10480-000763/89-97 Recte: RECIFE GRAFICA EDITORA S/A Recda: DRF - RECIFE/PE DECISAG: VISTA AO COMBELHEIRO JOSE CABRAL GAROFANO.

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
RECUPSO DO: 0864.531 Processo no. 10107-000003/89-23
RECTE: JUNIOR - IND. E COM. DE OLEOS VEGETAIS LTDA
RECTA: DRF - PONTA PORA/MS
DECISAO: POR UNANAITIONDE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVINL TO AO RECURSO.
ACORDAO No.: 202-05.525

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO
RECURSO NO. 086.532 Processo No. 10109-000801/89-06
Recte: JUNIOR - IND. E COM. DE OLEOS VEGETAIS LTDN
RECda: DRF. - PONTA PORA/MS

DECISAD: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: ..2-05.526

RELATOR JUST CABRAL GARGEANU
RECURSD NO. 006.533 Processo no. 10109-000804/09-96
Recter JUNIOR - IND. C COM. DE NI EOR VEGETAIS LIDA
Recda: DRF - PONTA PORA/MS
DECISAO: POR UNANNITUDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACORDAO No. = 202-05.527

RELATOR JOSE CABRAL GAROFANO

Recurso no. 086.534 Processo no. 10109-000805/89-5 Recte: JUNIOR - IND. C COM. DC OLEOS VEGETAIS LTDA Recdm: DRF PONTA PORN/HS

RECORT POR UNANTIMENTAL DE VOTOS, NEGOU SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACORDAO No.: 202-05.528

RELATOR JOSE CABRAL GARDEANO RELAIDK JUST FARKAL GARVARMO Recurs on 084-535 Processono, 10109-00802/89-61 Recte: JMHJOP THD. E COM. DE OLEOS VEGETATS LTDA Recda: DRF - PUMTA PORAZAS DECISAGO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REGOU-SE PROVIMENTO AO RECUKSO. ACORDAO No.: 202-00.529 RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS RECUTSO DO. 0022-666 PROCESSO DO. 10050-0011997/BH-97 RECEE: PEORO A. P. LAN OMAG & CIA. LTDA RECESSO RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS RECUTS ON: 085-046 Processo no. 13822-00018/90-91 RECUTS ON: 085-046 Processo no. 13822-00018/90-91 RECUTS ON: 085-046 PRONCISCO VEICULOS E PECAS LIDA RECUTS OR: ARCATUBA/SP DECISAO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DO RELATOR.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata que, apo_{f,} lida e aprovada, eu, MARLT GUILHARD DOS SANTOS, Secretaria, assino om o Presidente.

MARLI GUILHARD DOS SANTOS Secretāria

HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS

(Of. no 46/92)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 108, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2°, § 5°, da Lei n° 8.383, de 30 de dezembro de 1991,

Declara a expressão monetária da UFIR diária para os dias 11 a15 de dezembro de 1992;

11/12/92 6.475,83 14/12/92 6.536,01 15/12/92 6.596,75

ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO

(Of.no 1.946/92)

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 9 DE DEJEMBRO DE 1992

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE ARREGADAÇÃO, no uso tribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria MF/No (autembro de 1992,declara:

Que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, autorizada a arrecadar receitas federals, sujeita-se da normas que disciplinam o funcionamento da rede arrecadadora de receitas inderais, e, nas hipóteses de descumprimento destas normas, incorre nos encargos previstos na Portaria MF/NR 804, de 3 de setembro de 1992 e nas penalidades previstos nas domais atos desta Secretaria.

(Of. no 245/92)

JOSÉ ALVES DA FONSECA

Coordenação-Geral do Sistema de Controle Aduaneiro

ATO DECLARATORIO Nº 375, Dr 8 DE DEZEMBRO DE 1992

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADI'ANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela inciso IX do item único da Portaria SRF nº 221, de 1º de abril de 1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10168,083993/92-46, declara:

Foi concedida, mediante decisão do Exmº Sr. Ministro da Fazenda datada de 60,12.92 , à APAE - Associação dos País e Amigos dos Excepcionais de São Paulo, estabelecida à Rua Loefgren, nº 2,249, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 70,018/72, e contirmada pelo Decreto de 27,05.92 inscrita no C.G.C. (MEFP) sob o nº 60,502.242/0001-05, autorização em caráter excepcional, a transferencia, por doação, de mercadorias importadas por Wissõe Dipinaticas, com isonção dos cributos incidentes sobre a importação e destinada: a venda no recinto da XVII Feria da Pôndade, a ser celizada de 12 u 17 de dezembro de 1992, nas dependências da Entidade retromencionada.

- Fica allandegada, como unidade de entreposto aduanciro, a titulo temporário, a área do almoxarilado da APAE, na Rua Leandro Pupret nº 615, Via Clementino, São Paulo-SP de 94 a 23.12.92, estando o referido local habilitado a receber mercadorias seb o regime especial de trânsito aduanciro, proveniente da Zona Primaria, com posterior desembaraço aduanciro.
- Fica a Delegacia da Receita Federal em São Paulo responsavel pelo controle fiscal das operações, podendo baixar normas complementa-res que julgar necessárias;
- Este ito entrará em vigor na data de sua publicação no Diario Oficial da União.

MOACYR ELOY DE MEDETROS

(NY 2.228 - 10-12-92 - Crs 783.600.00)

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

POPTARIA NO 610, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1992

Secretário do Tesouro Nacional, no uso de suas atribui-ções, e tendo em vista as condições gerais da oferta de títulos públicos previstas na Portaria DTN nº 1.572, de 7 de novembro de 1991, torna públira- az condições específicas a serem observadas na oferta pública uas Notas do Tesouro Nacional, série abaixo específicada, es-tabelecidas de comum acordo com o Banco Central do Brasil.

- Data do recebimento das propostas e do leilão: 11.12.92; Hora limite para entrega das propostas: 11:30 horas; - Data e hora da divulgação do resultado do leilão, pelo Banco Central do Brasil: 11.12.92; a partir das 17:30 horas; - Data da emissão: 14.12.92; - Caracteristicas da emissão: 14.12.92; - Caracteristicas da emissão:

Prazo a Quantidade Vencer milhões Valor Nominal Básico Atualização Série Data do resgate Valor Nominal Cr\$1,00 91 dias 6.000 1.000 15.03.93 TRD

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 199/92)

MURILO PORTUGAL FILHO

Coordenação-Geral de Contabilidade

RETIFICAÇÃO

Na NORMA DE EXECUÇÃO Nº 12, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1992, publicada no D.O. de 10/12/92, Seção I, págs.17054/17055, na assinatura, por ter sido omitida, leia-se: ISALTINO ALVES DA CRUZ- Coordenador-Geral de Contabilidade.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Presidência

CIRCULAR № 2 2.254. DE 9 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre exigibilidade de aplicações em crédito rural.

em crddito rural.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 09.12.92, com base no art. 2º da Resolução nº 1.895, de 22.01.92, decidiu

O art. 7º da Circular nº 2.213, de O art. 7º da Circu

sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA Presidente

CIRCULAR NO 2.255, DE 9 DF DEZEMBRO DE 1992

Altera as normas que regulamentam a cons-tituição e o funcionamento de grupos de consorcio referenciados em veículos auto-

motores.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do em sessão realizada em 09.12.92, com base na Lei nº 8.177, de 1°.03.91, decidiu:

12.03.03, decidiu:

Art. 12. Alterar os arts. 22.92, 13, 14, 15,
16, 18, 20, 23, 26, 29, 36, 38, 51 e 54 do Regulamento anexo à Circular

Nº 2.196, de 30.06.92, que passan a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32.0 grupo será considerado constituído na data da primeira

assembleia geral ordinária convocada pela administradora, observado que

a convocação só poderá ser feita após a adesão de, no mínimo, 70% (se
tenta por cento) dos participantes provistos para o grupo.

§ 12. É vedada a formação de novo grupo referenciado em bem da

mesma especie, modelo e marca daquele objeto de grupo já constituído na

forma do "capute" deste artigo, enquanto não subscritas 90% (noventa por

cento), no mínimo, das cotas desse grupo.

§ 22. A vedação de que trata o parágrafo anterior não se aplica

aos grupos referenciados em bem da mesma espécie, modelo e marca que

observem o diferencial mínimo de 12 (doze) meses nos prazos de duração

dos grupos.

dos grupos.

§ 3*. Após constituído, cada grupo terá identificação própria e será autónomo em relação aos demais formados pela administradora."

"Art. 9*. Poderão ser formados grupos de bens de preços diferenciados, desde que o valor do bem que constituír a categoria de preço menor não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço do bem que integrar a categoria de maior valor, na data da constituição dos grupos.

Parágrafo único. Poderão ser constituídos grupos de consórcios com até 4 (quatro) tipos de veículos da mesma espécie, com preços diferenciados."

"Art. 13. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes nos fundos comum e de reserva para a distribuição de, no mínimo, 1 (um) crédito para a compra de ben, observado que: suficientes

I - havendo recursos compatíveis no fundo comum, deverão ser realizados tantos sorteios para quantos creditos os recursos desse fundo

forem bastantes;

II - não sendo os recursos do fundo comum suficientes para a distribuição de crédito por sortelo, poderão ser distribuídos créditos por

lance. Parágrafo único. A administradora que descumprir o disposto nes-te artigo será responsabilizada pelos prejuízos que causar ao consor-ciado contemplado."
"Art. 14. Os lances, que serão sempre efetuados em espécie, deverão ser oferecidos:
T - am carcentuais do preço, vigente na data da assembléla, do bem

ser oferecidos: 1 — em percentuais do preço, vigente na data da assembléia, do bem referenciado no contrato de adesão de que trata o art. 8º deste Regulamento, nos grupos de consórcio vinculado ao preço do bem; II — em multiplos do valor da prestação mensal vigente na data da assembleia em que oferecidos, nos grupos de consórcio vinculado a indi-

de preços.
§ 1º. O valor do lance não poderá ser:
a - inferior a 10% (dez por cento) do saldo devedor do consorciado:

do;

b - superior ao número de prestações vincendas, excluidas aquelas previstas nos itens II c III do art. 66 deste Regulamento.

§ 2°. Será considerado vencedor o lance que, representativo do maior percentual do preço do bem ou do maior número de prestações, conforme a modalidade de consórcio, somado ao saldo de caixa, seja suficiente para a contemplação de crédito para a compran de bem.

§ 3°. O critério para desempate de lances deverá ser definido no contrato de adesão.

contrato de adesão.

contrato de adesão.

5 4°. Os lances, se vencedores, serão considerados pagamentos antecipados de prestações vincendas, na forma estabelecida na Seção II do Capítulo VII, e os perdedores serão restituídos no ato."

"Art. 15. A administradora deverá colocar à disposição do consorciado contemplado o respectivo crédito, vigente na data da realização da assembléia de contemplação:

I - até o 1° (primeiro) dia útil seguinte à data da assembléia, na contemplação por sorteio;

II - até o 3° (terceiro) dia útil seguinte à data da assembléia, na contemplação por sorteio;

S 1°. Os recursos relativos ao crédito de que trata este artigo deverão permanecer depositados em conta vinculada aplicados na forma prevista no Decreto-Lei n° 1.290, de 03.12.73.

§ 2°. O consorciado terá à sua disposição para aquisição do bem o valor do crédito de que trata a va de valor do crédito de que trata o "caput" deste artigo acrescido, até a data amerior ao da sua efetiva utilização, dos rendimentos líquidos provenientes da sua aplicação financeira, na forma do parágrafo anterior.

provenientes rior. rior.
§ 3º. No grupo de consórcio vinculado ao preço do bem, a assembléia geral de constituição poderá determinar prazo, de até 10 (dez) dias tieis, durante o qual o grupo se responsabiliza pela variação do preço do bem que ocorrer desde a data de realização da assembléia de contemplação."

contemplação."
"Art. 16. A contemplação deverá ser cancelada, com retorno do crédito e dos respectivos rendimentos financeiros ao fundo comum, quando o consorciado contemplado:

I - não apresentar as garantias exigidas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da contemplação;
II - não tendo utilizado o crédito à sua disposição, atrasar o parante de dues prestações menada consecutivas qui não:

II - não tendo utilizado o cródito à sua disposição, atrasar o pagamento de duas prestações mensais, consecutivas ou não;

III - não tiver adquirido o bem até a data de vencimento correspondente à segunda assembléia seguinte à da contemplação, se o valor que
retornar ao fundo comum -- incluídos os rendimentos provenientes da
aplicação financeira dos recursos entre a data em que o crédito foi colocado à disposição do consorciado contemplado e o día da realização da
assembléia geral ordinária imediatamente seguinte à data do cancelamento da contemplação -- for inferior ao do crédito devido na data da referida assembléia, a diferença correspondente será adicionada ao valor
da 1º (primeira) prestação subsegüente do consorciado cuja contemplação
tenha sido cancelada.

§ 2º Nos casos de cancelamento da contemplação por lance, o mesmo

enna sido cancelada. § 2º Nos casos de cancelamento da contemplação por lance, everá ser devolvido, acrescido dos rendimentos da respectiva a

rinanceira. § 3º. Na ocorrência do disposto neste artigo, a administradora de-verá distribuir mais um crédito, por sorteio, na assembléia geral ordi-nária imediatamente seguinte à data do cancelamento, case existam recursos suficientes."

cursos suficientes."
"Art. 18. Os bens de que trata o artigo anterior, de fabricação nacional ou estrangeira, poderão ser:
I - novos, adquiridos mediante expedição de nota fiscal e para os
quais estejam garantidas, por declaração do fabricante ou de seu representante legal no País, assistência técnica autorizada e reposição de

sentante legal no Pais, assistencia cecina autorizacia a propasi propasi II - veiculos automotores com até 3 (três) anos de uso, incluindo o de fabricação, desde que adquiridos mediante expedição de nota fiscal e de certificado de garantia de funcionamento pelo prazo de 3 (três) meses, entitidos por pessos jurídica cujo objetivo social seja a Comercialização de veículo automotor."

"Art. 20. Para a aquisição do bem:

I - o consorciado:

I - o consorciado:

- disporá de credito na forma definida no art. 15 deste Regulamento."

- deverá apresentar os documentos relativos às garantias exigi-
- D Gevera apresentar os documentos relativos às garantias exigidas para o recebimento do bem, na forma acordada no contrato de adesão, observadas as disposições da Seção II deste Capítulo:

 II a administradora deverá pronunciar-se a respeito dos documentos de que trata o item anterior apresentados pelo consorciado contemplado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sua apresentação;

 III após cumpridas as exigências do que trata o item 7 % o contrato de con
- apresentação;
 III após cumpridas as exigências de que tratam os itens I e II
 desta artigo, o consorciado contemplado solicitará formalmente à administradora a autorização de faturamento do bem, informando na solicitação a descrição do bem a ser adquirido, o respectivo preço e a indicação da pessoa juridica fornecedora;
 IV a administradora deverá:
 a entregar ao consorciado a autorização de faturamento no pri-

meiro dia útil subsequente à sua solicitação formal, dela fazendo cons-

tar:

1 - a descrição do bem a ser adquirido e a indicação da pessoa juridica fornecedora, conforme informadas pelo consorciado;
2 - o valor do crédito, se o preço do bem for igual ou superior a esse valor, ou o valor correspondente ao preço do bem, se o informado pelo consorciado for inferior ao valor do crédito;
3 - a determinação de que a nota fiscal deverá ser emitida com a ressalva de que o bem é alienado fiduciariamente à administradora, se

ressatva for o caso;

for o caso:

4 - informação de que o pagamento do bem será efetivado no primeiro dia útil subsequente ao da apresentação da nota fiscal e, nos casos de veículos usados, do certificado de propriedade, do documento único de transferência devidamente preenchido, e da certidão negativa de multase e furto, se for o caso:

b - efetuar o pagamento ao fornecedor do bem no primeiro dia útil subseqüente ao da apresentação dos documentos relacionados na alinea anterior.

subseque anterior. § 1°. A

anterior.

§ 1º. A administradora só poderá efetuar o pagamento do bem ao fornecedor se a aquisição tiver sido feita mediante autorização de faturamento por ela emitida.

§ 2º. A administradora que não se pronunciar no prazo previsto no item II deste artigo será responsável pelo diferencial de preço que ocorrer posteriormente à apresentação dos documentos exigidos do consorciado contemplado."

"Art. 23. Em garantia do pagamento das prestações vincendas, o bem ou conjunto de bens adquirido por maio de consórcio será objeto de alienação fiduclária, nos termos do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14.07.65, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 911, de 1º.10.69. 1°.10.69

É vedada a liberação da garantia antes da guitação do saldo devedor

ca;

VI - de valor correspondente à taxa de adesão ao grupo de consórcio, observado o disposto no art. 35 deste Regulamento;

VII - de valor correspondente à atualização do crédito de que trata o § 3; do art. 15 deste Regulamento, quando for o caso;

VIII - das despesas decorrentes do registro da cessão do contrato, devidamente comprovadas pela administradora."

"Art. 29. Os recursos do fundo comum serão utilizados para:

I - aquisição dos bens dos consorciados contemplados;

II - devolução de importância recolhida a maior, de que trata o subitem 2 da alinea "b" do inciso II do art. 62."

"Art. 36. Deverão ser entregues ao consorciado na assembléia geral ordinária de sua constituição, ou a ele enviados juntamente com a cobrança da 1' (primeira) prestação:

I - o calendário com as datas de vencimento das prestações mensais do grupo, que podorá ser revisto trimestralmente pela administrador;

II - informação do local de pagamento.

II - informação do local de pagamento.

II - informação do local de pagamento.

II - informação do local de pagamento pode deverá ser fixado para 15 (quinze) dias após caneal esse evento não for realizado em conjunto com primeira assembléia de distribuição, devendo, para as demais situações, ser observado o disposto na alinea "a" do § 1º do art. 53 deste Regulamento. Regulamento.

Regulamento.
§ 2º. Caso recaia em dia não-útil, o vencimento da prestação
passará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente."
"Art. 38 o consorciado poderá abater o saldo devedor de suas
prestações, não ordem inversa a contar da última, no todo ou em parte, restações, na exclusivamente:

I - por meio de lance II - em caso do "

i - por melo de lance vencedor;
II - em caso de utilização de diferença de crédito, na forma
definida na alínea "b" do item II do art. 19 deste Regulamento;
III - para viabilizar contemplações, desde que o consorciado tenha sido contemplado e o valor das antecipações, somado às disponibilidades, seja suficiente para a aquisição de um ou mais bens objeto do

plano.

Parágrafo único. O saldo devedor compreende:

a - para os participantes de grupo de consórcio vinculado ao preço do bem, o valor não pago das prestações e das diferenças de prestações, de que tratam, respectivamente, o art. 25 deste Regulamento e a Seção IV deste Capítulo;

b - para os participantes de grupo de consórcio vinculado a índice de preço, o valor não pago das prestações, de que trata o art. 25 deste Regulamento."

"Art. 51. Na accembidio constante de servicio de preço, a constante de servicio de se

assembléia geral ordinária de constituição do grupo, 51. Na a administradora deverá:

I - comprovar a colocação de 70% (setenta por cento) de suas cotas

cotas;
II - promover a eleição de 3 (três) consorciados que, na qualidade de representantes do grupo a com mandato gratuito, terão a responsabilidade de fiscalizar os atos da administradora na condução das operações de consórcio do respectivo grupo;
III - deixar à disposição dos consorciados, fornecendo cópia

sempre que solicitado: a relação contendo o nome e o endereço completo de todos os seus participantes, apresentando, quando for o caso, documento em esteja formalizada a discordância do consorciado com a divulgação sas informações, firmado quando da assinatura do contrato de adesão; que des-

SEÇÃO I

b - o calendário com as datas de vencimento das prestações do grupo e datas das respectivas assembléias; IV - decidir a respeito do p 120 previsto no § 3º do art. 15 deste

Regulamento. Regulamento. 5 ° 1° É facultada a real zação, en um único evento, da assem-blé i 1° c facultado mesmo dia da primeira assembléia de distribuí-ção, observado o disposto na alinea "a" do art. 53 deste Regulamento.

§ 2°. Na assembléia de constituição, se realizada separadamente,
6 vedada a possibilidade de contemplações.
§ 3°. O consorciado aderente poderá decidir pela sua permanência
ou não no grupo, em decorrência de:
a - não comprovação de disposto no item I deste artigo;
b - descumprimento do disposto no item II deste artigo;
compresentação incompleta da relação de que trata a sua alfnea "a".
§ 4°. Não poderão concorrer à elejão para representante de grupo funcionários, sócios, gerentes, diretores e prepostos com poderes de gestão da administradora ou ompresas a ela ligadas.
§ 5°. A mudança de data de vencimento programada no calondário de que trata a allaea "h" deste artigo, caso não observado o prazo previsto no item I do art. 36 deste Regulamento, ostará sujeita à aprovação prévia de assembléia geral ordinária."
"Art. 54. Compete à assembléia geral extraordinária dos consorciados deliberar sobre:
I - proposição ao Banco Central do Brasil:

dos deliberar sobre:

I - proposição ao Banco Central do Brasil:

a - de substituição da administradora, na ocorrência de irregularidades no cumprimento das disposições legais e normativas relativas à
administração do grupo de consórcio ou das cláusulas estabelecidas no
contrato de adesão;

administração do grupo de consórcio ou das cláusulas estabelecidas no contrato de adesão;

b - pela administradora, por sua conveniência, de transferência de grupo para outra administradora de consórcio, que deverá satisfazer os requisitos legais e regulamentares;

c - pela administradora para fusão de grupos de consórcio por ela administrados;

II - dilação do prazo de duração do grupo na ocorrência de fatos que onerem em demasia os consorciados ou de outros eventos que dificultem a satisfação de suas obrigações;

III - suspensão do pagamento de até 2 (duas) prestações, com conseqüente dilação do prazo por igual período, na cocrrência de fatos que onerem em demasia os consorciados ou de outros eventos que dificultem a satisfação de suas obrigações;

IV - encerramento do grupo nos casos de desistências ou exclusões em número que comprometa a entrega dos bens aos consorciados ativos no prazo estabelecido no contrato;

V - no caso de grupo de consórcio vincuíado ao preço do bem, encerramento do grupo ou substituição do bem, na hipótese da descontinuidade de produção do bem referenciado no contrato.

Parágrafo único. No caso previsto no item V deste artigo, a administradora deverá:

a colicitar, formalmente, ao fabricante/montador as informações necessárias à perfeita caracterização quanto à descontinuida à perfeita caracterização quanto à descontinuida de a pro-

(Of. no 2.491/92)

nistradora deverá:

a - solicitar, formalmente, ao fabricante/montador as informações necessárias à perfeita caracterização quanto à descontinuidade da produção de bem objeto de grupo, no primeiro dia útil subseqüente ao conhecimento do fato;

b - convocar assembléia geral extraordinária, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento das informações a respeito da descontinuidade de produção do bem, ou no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da solicitação formal, na ausência de resposta por parte do fabricante/montador."

April 20 Totrodurio 6 5 5 0 20 20 5 5 20 20 5

te/montador."

Art. 2°. Introduzir o § 5° no art. 64 e alterar o "caput" do item III do art. 65, a alinoa "b" do item XIV do art. 68 e o "caput" do art. 69 do Regulamento anexo à Circular n° 2.196, de 30.06.92, que passam a vigorar con a seguinte redação:

"Art. 64...
§ 5°. O consorciado que, após ter dado causa ao cancelamento da contemplação, venha a desistir sem ter efetuado o pagamento da diferença devida, deverá reembolsar o grupo no momento em que lhe forem restituídos os valores a que fiser jus."

"Art. 65...

ditado ao grupo, observando-se: "Art 68.

b - nas situações de que trata o § 3°. do art. 51 deste Regulamen-

"Art. 69. Para efeito do disposto no parágrafo único do art. 6º e do art. 51 deste Regulamento, deve ser considerada ligada a empre-

Art. 3º. As modificações introduzidas por esta Regulamento anexo à Circular nº 2.196, de 30.06.92, caso elos integrantes dos grupos constituídos com base naquele até a data de publicação deste normativo, poderão ser apli-Circular no

Art. 6°. Fica revogado o parágrafo único do art. 28 do Regulamento anexo à Circular nº 2.196, de 30.06.92.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Departamento de Organização do Sistema Financeiro

PROCESSOS APROVADOS

- Pela Diretoria, em 02.12.92 920006647 - BANCO UNIVERSAL S.A. · Autoricação para 920006647 — BÁNCO UNIVERSAL S.A. · Autoricação para tuminomo: como banco co-arcial, sede social-matriz no Rio de Janeiro-RJ c. 01 - Junal agência en São Paulo-SPF - prital inicial d. Cr\$ 27.700.000.000.000,00 aprovação do estatuto social AGC de 29.10.92). Our const. Chr. - Pelo Chefe de Divisão da DESPA/REORF, em 04.12.92
9204124699 - S-N CREFISUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILÍARIOS - Auachto do capital de Cr\$ 300.614.516,00 para Cr\$
993.614.516,00, reforma estatutária (ADE. de 09.10 e 19.11.92).
920414814 - FIBRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento do capital de Cr\$ 535.797.335,00 para Cr\$
10.555.797.835,00. alteração contratual (Instrumento de 30.11.92).
920414809 - SOMARTEC - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA. - Aumento do capital de Cr\$ 515.277.250,00 para Cr\$
1.316.277.250,00, alteração contratual (Instrumento de 30.11.92).
920411781 - BANCOLODADE-CORRETTORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E DE CÂMBIO
LTDA. - Alteração contratual (Instrumento de 30.11.92).

- Pelo Chefe de Subdivisão da DEBHO/REORF, em 07.12.92 9200136000 - SCE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. - Aumento do capital de Cr\$ 71.000.000,00 para Cr\$ 274.000.000,00, alteração contratual (Instrumento de 16.11.72).

- Pelo Presidente, em 08.12.92
920048502 - BANCO BMG S.A. - Incorporação, pelo DANCO DMG S.A., da BMG
S.A. DISTRIBUIDORA DE LITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTOA.. mediante
versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo the o incorporador em todos so direitos e obrigações, cancelamento
da autorização de funcionamento da BMG S.A. - Distribuidora de Títulos
e Valores Mobiliários Ltda.. aumento do capital social de Cr\$
15.334.900.000.00 para Cr\$ 15.515.304.900, reforma estatutária (AGE
e Deliberação dos Sócios de 30.04.92).

- Pelo Chefe de Divisão da DERJA/REORF, cm 08.12.92 9200143320 - LASTRO S.A. - DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS - Au-mento do capital de Cri 402.171.674,38 para Cri 6.075.255.608,22; re-forma estatutária (AGE de 30.11.92).

- Pelo Chefe de Divisão da DERJA/REORF, em 09.12.92 9200045349 - BANCO BOAVISTA S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr3 4.100.000.000,000 para Cr3 41.400.000.000,000 reforma estatutária (AGE/O de 29.04.92)

CARLOS CORREA ASSI

(Of. nº 955/92)

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GÉOGRAFIA E ESTATISTICA

Nos termos da proposição de fls. 62 do Sr. Diretor de Informática e do parecer de fls. 27/29 da Procuradoria Geral, reconheço a situação de Inexigibilidade de Licitação para a locação de equipamentos de processa mento de dados que trata este processo, com base no Decreto Lei 220/26, Artigo 23, Inciso I, e autorizo despesa de Cr\$ 1,759.196.149,68 (hum bi lão, setecentos e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e esssenta e ôito centavos), em favor da EDISA INFORMÁTICA S.A., cuja exclusividade para fabricação, comercialização e manutenção dos equipamentos ora contratados consta da declaração de fis. 08, fornecido pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do estado do Rio Grande do Sul.

Em 9 de dezembro de 1992 DIJALMA GALVÃO CARNEIRO PESSOA Diretor da DPC

Com base no Artigo 24 do Decreto Lei 2390/86 ratifico o procedimento adotado pelo Sr. Diretor da DPC, relativamente ao reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação e autorização da despesa correspondente a locação dos equipamentos de processamento de dados de que cuida este processo, no valor de Cr 1.759.196.149.68 (hum bilãão, setecentos e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos) em favor da EDISA INFORMĀTI-CA S/A.

Em 9 de dezembro de 1992

EURICO DE ANDRADE NEVES BORBA Presidente

(Of. nº 727/92)



ATENÇÃO

A Imprensa Nacional não credencia empresas para revenda de Diário Oficial e *Diário da Justiça* e não se responsabiliza, portanto, por assinaturas que venham a ser efetivadas por intermédio de terceiros.

Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

Serviço de Apoio Administrativo

DESPACIOS

PROCESSO Nº 21.000/009516/92-45

No uso da competência delegada pela Portaria nº 211, Artigo 29 do Regimento Interno de 21.01.92, publicado no D.O.U. de 28.08.92, aprovo a inexigibilidade de Li citação, visando a aquistição das assinaturas anuais dos periodicos - TARIFA ADUANEIRAS DE BRASIL E COLETÁNIA DAS LEIS DO COMERCIO EXTERIOR, da firma EDICÕES ADUANEIRAS LIDA, conforme disposto no artigo 23, Inciso I do Decreto Lei nº 2.300/86 e parecer da Consultoria Jurídica CJ/CAF/Nº 017/92, no valor de Crs 20.000.000,00 (vinte mi

Brasilia, 9 de dezembro de 1992

MARIA DE LOURDES SILVA COSTA Chefe do Setor de Mateiral e Patrimônio

Ratifico a inexigibilidade de Licitação na forma proposta, com fulcro na de legação de competência atribuída pelo artigo 29 do Regimento Interno deste Minista rio aprovado pela Portaria nº 211, de 21 de agosto de 1992, publicada no D.O.U. de 28.08.92.

Brasilia,9 de dezembro de 1992 ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO MARTINS Chefe do Serviço de Apoio Administrativo

PROCESSO NO 21.000/009517/92-16

No uso da competência delegada pela Pontaria nº 211, artigo 29 do Regimento Interno de 21.08.92, publicado no D.O.U. de 28.08.92, aprovo a inexigibilidade de Li citação, visando a renovação da assínatura do periodico - LEGISLAÇÃO FEDRAL E MARGI NÁLIA, para o ano de 1992 e a renovação da assínatura do periodico - LEGISLAÇÃO FEDRAL E MARGI NÁLIA, para o ano de 1992 e a renovação da assínatura do periodico - LEGISLAÇÃO FEDRAL E MARGINE MARGINE INTERNAÇÃO FEDRAL E MARGINE AL PROPERTO A PORTO FEDRAL E MARGINE A PORTO FED

Brasília, 9 de dezembro de 1992 MARIA DE LOURDES SILVA COSTA Chefe do Setor de Mateiral e Patrimônio

Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma proposta, com lucro na legação de competência atribuída pelo Artigo 29 do Regimento interno deste Minito aprovado pela Portaria nº 211, de 21 de agosto de 1992, publicada no D.O.U. 28.08.92.

Brasilia, 9 de dezembro de 1992

ANTÓNIO CARLOS CONCEIÇÃO MARTINS Chefe do Serviço de Apoio Administrativo

(Of.no 1.113/12)

Ministério da Educação e do Desporto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA NO 27.641, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1992

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de una atribuições legais e estatucárias e, considerando o que consta do rocesso no 25520/92-04, resolves

PRORROGAR por Ol (um) ano, a validade dos Concursos Público. para as seguintes classes e áreas: <u>PROPESSOR AUXINIAR</u>

Geografia Rumana - a partir de 13 de dezembro de 1992; Topografia - a partir de 27 de dezembro de 1992;

PROFESSOR ASSISTENTE

otânica Sistemática - a partir de 27 de dezembro de 1992; Ísica Geral - a partir de 27 de dezembro de 1992.

TABAJARA GAUCHO DA COSTA

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTAPIA NO 1.019/GM4, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a alteração do Quadro de Detalhamento da Desposa do Ministério da Aeronáutica, publicado em conformidade com a Portaria do MEFP nº 201, de 09 de Março de 1992.

nº 201, de 09 de Março de 1992.

O MINISTRO DE ESTADO DA ABRONKUTICA, no uso de suas atribuições, c tendo en vista o disposto no item I da Portaria Nº 124/MEFF, de 10 de fevereiro de 1992, resolve:

Art 1º - Promover na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Dotalhamento da Despesa do Ministério da Aeronáutica, publicado em conformidade com a Portaria do MEFP nº 201, de 09 de março de 1992.

Art 2º - Compete à Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica as providências necessárias decorrentes do presente ato.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LÉLTO VIANA LÔBO

CRS 1,000.00 FISCAL ACRESCINO AHEYO T contro ESPECIFICAÇÃO MATUREZA INTEREST DA ACGONALITACA 0 115 325 MINISTERIO DA AERONAUTICA 115,328 RDENACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL 115.328 1.4.90.39 115,328 3,4,90.39 10.000.000 MAMUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO 21901 140870524 7057 10 000 020 3.4.90.37 19.000.000 21901.160570524.2057-0002 MARUTENCAO 10.000.000

	ANEXO []			F1SC REOU
CODICO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
*****	MINISTERIO DA AERONAUTICA	 	11	10,115,32
	HINISTERIO DA AERONAUTICA	į	1 1	115.32
21191 159819486 2952	COORDENACAD DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.90.36	100	115.32 115.32
21181 150816486.2052-0002	ENCARCOS SOCIAES	3.4.90.36	100	115.32 115.32
	FUHDO AEROHAUTICO	ľ	li	10,000.00
21991,169879524,2057	MAKUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO	i	1 1	10 000.00
	A0 400	3.4.90.30	250	10,000.00
21991.169870524.2057-0002	HANUTEHCAD	3.4,99.30	250	10.000.00

(Of. nº 220/92)

COMANDO GERAL DO AR

V Comando Aéreo Regional

DESPACAOS

Tendo em vista a justificativa contida no Processo 01122/SLIC/92, reserente l inexigibilidado de Licitação prevista no caput do Art. 23 do Decreto-Lei nº 2300/86, para aquisição de Vale Transporte na Associação das Empresas Transportadoras de Passageiros de Porto Alegre, Ficha 004, e Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre, Ficha 005, resolvo considerar dispensada a Licitação no valor total de CRS 31.424, 500,00 (Trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

CEZAR NEY BRITTO DE MELLO - Cel. Av.

Ordenador de Despesas

Ratitico a dispensa acima, nos termos propostos, baseado no parecer do sessor Jurídico desta Oh, de acordo com o disposto no Art. 24 do Decreto-Lei 2300/ 8 e Art. 79 do Decreto 449, de 17 le evereiro de 1992.

impos-RS, 4 de Novembro de 17.2. nj. Brig. do Ar - FLÁVIO DA ROCHA ER G1 Co-andante do V COMAR.

(Nº 2.236 - 10-12-92 - Cr\$ 457.100,00)

(Of. nº 816/92)

Ministério da Saúde

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Processo: 25380.006200/92-61

Assunto: Inexigibilidade de licitação
Romologo a inexigibilidade de licitação para aquisição via importação
de bomba perisstâtica da marca WATSON para o Setor de Purificação/Bio
Manguinhos em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral d
PIOCRUZ, fundamentado no "Caput" do art. 23 do Decreto-Lei 2300 d

Río de Janeiro, 3 de dezembro de 1992 OTÁVIO FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVA Diretor de Bio-Manguínhos

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista o parecer jurídico e homologação pelo Diretor de Bio-Manguinhos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1992 ELÓI DE SOUZA GARCIA Vice-Presidente de Pesquisa

Processo: 25380.006199/92-84
Assunto: Inexigibilidade de licitação
Homologo a inexigibilidade de licitação
de suporte e ultrafiliros e seus respectivos acessórios da marca PILTRON,
para o Setor de Purificação/Bio-Hanguinhos em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da FIOCRUZ, fundamentado no Inciso I, art.23
do Decreto-Lei 2300/86, combinado com o art. 29, parágrafo 19 do Decre
co 30 do 07/02/91.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1992 JOÃO S. T. D. B. QUENTAL Substituto Eventual do Diretor de Bio-Manguinhos

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista o pa-recer jurídico e homologação pelo Diretor de Bio-Manguinhos.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1992 ELÓI DE SOUZA GARCIA Vice-Presidente de Pesquisa

Processo nº 25380.007565/91-03
Homologo a inexigibilidade de licitação, para a importação de reagentes, marca Sigma, através da fabricante Sigma Chemical Company, fundamento no "caput", do Art. 23, do Decreto-lei nº 2300/86, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1992 SERGIO G. COUTINHO Diretor do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1992 ELÓI DE SOUZA GARCIA Vice-Presidente de Pesquisa

Processo nº 25380.005835/92-88

Homologo a inexigibilidade de licitação, para a importação de reagentes, marca Becton e Dickinson, através da firma Importação Indústria comércio Ambries S/A, com fundamento no Inciso I, do Art. 23, do Decreto-lei nº 2300/86, combinado com o Art. 22, Parágrafo 1º, do . Decreto 30/91, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1992 SERGIO G. COUTINHO Diretor do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1992 ELÓI DE SOUZA GARCIA Vice-Presidente de Pesquisa

Processo nº 25380.005840/92-18
Homologo a inexigibilidade de licitação, para a importação de reagentes, marca Perkin Elmer, através da firma Perkin-Elmer Indústria e Comércio Ltda, com fundamento no Inciso I do Art. 23, do Decreto-lei nº 2300/86, combinado como Art. 2º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 30/91, ba seado no parecer da Assessoria Jurídica.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1992 SERGIO G. COUTINHO Diretor do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade le licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1992 ELŐI DE SCUZA GARCIA Vice-Presidente de Pesquisa

Processo nº 25380.005972/92-59 Processo nº 25380.005972/92-59
Homologo a inexighilidade de licitação, para a importação de pipetas, marca Gilson, através da firma Instrumentos Científicos C. G. Ltda, com fundamento no Inclas I, Art. 23, do Decreto-lei nº 2300/86, combinado com o Art. 2º, Parágrafo lº, do Decreto nº 30/91, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1992 SERGIO G. COUTINHO Diretor do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1992 ELÓI DE SOUZA GARCIA Vice-Presidente da Pesquisa

Processo nº 25380.004827/92-14
Homologo a inexigibilidade de licitação, para a importação de Kits, mar ca N. V. Innogenetics, através da fabricante N. V. Innogenetics S. A., com fundamento no Art. 23, "caput", do Decreto-lei nº 2300/86, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1992 SERGIO G. COUTINHO Diretor do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1992 ELÓI DE SOUZA GARCIA Vice-Presidente de Pesquisa

Processo: 25380.006245/92-08
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Homologo a inexigibilidade de Licitação para aquisição de (iltros GA-VAC 2x2 da marca Veco, para serem utilizados em calxas (líusorus da mesma marca para o Laboratorio de Febre Amarela/Bio-Manguinhos, em con formidade com o parecer da Procuradoria Geral da FIOCRUZ, fundamentado no Inciso I, Art. 23 do Becreto-Loi 2300/86, combinado com o Art. 29, parágrafo 19 do Decreto 30 de 07/02/91.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1992 OTÁVIO FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVIA Diretor de Bio-Manguinhos

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista, o p<u>a</u> recer jurídico e homologação pelo Diretor de Bio-Manguinhos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1992 EDMUNDO REICHMANN Vice-Presidente de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Processo: 25380.006217/92-64
Assunto: Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças de reposição da marca Edwards para serem utiliadas em liofilizadores modelos 80 da mesma marca procedência, para o Setor de Manutenção Técnica/Bio-Manguinhos, em conformidade com o parecer da Procuradoria Goral da FIOCRUZ, fundamentado no Inciso I, Art. 25 do Decreto-Lei 2300/86, com binado com o Art. 29, parágrafo 19, do Decreto 30 de 07/02/91.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1992 OTÁVIO FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVA Diretor de Bio-Maguinhos

Ratifico a presen i i.exigibilidade de licitação, tendo em vista, o p<u>u</u> recer jurídico e l cogação pelo Diretor de Bio-Manguinhos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1992 EDMUNDO REICHMANN Vice-Presidente de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Processo: 25380.0. 244/'2-37
Assunto: Inexigib I daue de Licitação
Homologo a inexigibi i dade de licitação para aquisição via importação,
garrafas, tampas e aneis de marca BECKMAN para serem utilizadas em rotor da mesma marca para o Setor de Purificação/bio-Manguinhos, em conformidade com parecer da Procuradorio Geral da FIOCRUZ fundamentado no
Inciso 1 do art. 23 do Decreto-Let 2300/86, combinado com o art. 29, pa
rágrafo 19, do Decreto no 30 de 07/02/91.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1992 JOÃO S. T. D. B. QUENTAL Substituto Eventual do Diretor de Bio-Manguinhos

Ratifico a presente inexigibilidade de Ituitação, tendo em vista, o parecer jurídico e homologação pelo Diretor de Bio-Manguinhos.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1992 EDMUNDO REICHMANN Vice-Presidente de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Processo: 25380.006197/92-59

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Homologo a inexigibilidade de licitação de paças de reçosição da marca FORMA para serem utilizadas em freezers da mesma marca para o Setor de Nanutenção Técnica/Bio-Manguinhos en con Iormidade com o parecer da Procuradoria Geral da FIOGRUZ, fundamentado no "Caput" de art. 23 do Decreto-Lei 2300 de 21/1/186.

Rio de Janeiro, 4 un dezembro de 1/1/2 OTÂVIO FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVA Director de Bio-Manguinhos

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista, e p<u>a</u> recer jurídico e homologação pelo Diretor de Bio-Man_muinhos.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1992 EDMUNDO REICHMANN Vice-Presidente de Desenvolvimento Tacnológ: 1 Produção

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1992 CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA Assessor de Planejamento Estratégico

Ratifico a presente inexigibilidade de l'citação, tendo em vista aprovação pela Assessoria de Planejamento Estratégico.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1992 EDMUNDO REICHMANN

Vice-Presidente de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Processo: 25380.00642/92-12
Assunto: Dispensa de Lecitação
Homologo a dispensa de licitação para fornecimento de 12.000
| Idoze mil) quilos de maravalha de pinho, sem tratamento químico, em pó, destinada ao Biotório Central/Bio-Manguinhos/HOGRU., através Ja firma Co mércio Real-José de Souza Siqueira ME, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da FIOCRUZ, fundamentado no Inciso IV de Art. 22 do Decreto-Loi 2300/86.

Rio de Janeiro, 11 de novembro OTÁVIO FRANCISCO PINHEIRO DE C Diretor de Bio-Manguinhos

Ratifico a presente despensa de licitação, tendo em vista, o parecer jurídico e homologação pelo Diretor de Bio-Manguanhos.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1992 EDMUNDO REICHMANN Vice-Presidente de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Tecnológico e Produção

Processo: 25380.005477/92-40

Assunto: Inexigibilidade de Licitação flomologo a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de manutenção c assessoramento técnico do sistema de controle ambiental instalado no Biotério Central, pelo período de 01 (um) ano, atraves da firma Johnson Controles Ltda, com fundamento no Incisel, do Art. 23 do Decreto-Lei 2300/86, combinado com o Art. 29, paragrafo 19, do Decreto 30 de 97/02/91 em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da FIOCRUZ.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1992 OTÁVIO FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVA Diretor de Bio-Manquinhos

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista, o parecer jurídico e homologação pelo Diretor de Bio-Manguinhos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1992 COMISSÃO SUPERIOR DE LICITAÇÕES

(Ofs. n9s 525 a 528/92)

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA NO 132, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 140, de 28 de maio de 1992, e tendo em vista o disposto na Fortaria MEFP nº 124, de 10.02.92, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II desta Portaria, a alte-ração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade Orçamentária 38.101 - Ministério do Trabalho, publicado em conformidade com a Porta-ria nº 201 de 09 de março de 1992.

GILBERTO GUERZONI FILHO

	(:	,,,		ACHESCIMO
	11+12 + 2+1+2	44 %4624	*0116	11,54
1	MINISTRAIS DE "RABALMO E DA ADMINISTRAÇÃO		1 1	267 ***
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO	i	1 1	267 761
38161 45400475 2590	DESENDENTMENTO DES MELAÇÕES DO "PARAL-O	2 4 10 21	.,,	3 2
M(01 +2900+*5 2290 0004	ESTUDOS E PESQUESAS NA AMER DE AELAÇÕES DO "MANALHO	3 4 90 29	.,,	72 20 74 20
3416 -40400477 2951	COUNTY OF PERSONS AN ANEA OF EMPRICE	2 4 92 29	53	191 291
9410: 438091°7 2191 0001	ESTUDIOS E PESQUESAS NA APER DE EMPRESO	2 + 10 35	-∞c	*** 19
				267 791

	*****		AEDUÇÎO AEDUÇÎO
1 1	tikti r iksto	seveta com	4.24
	MINISTERIC CO 18264-00 & CA 40MINISTRAÇÃO		257 "3
	MINISTERIO DO "NIBLANO E DA ADMINISTRAÇÃO	1 1	287.19
DB1: 49839415 2590	SESENDENIMENTS THE PERHADES DE TRABALHO	34 14 192	3 20
18-2 +7802475 2796 9026	PRINCIPAL E PERCENTANT NA AMBIE DE MELAÇÕES DE PRABALAC	34 4/ -3	*2 20 *2 20
18+1 454-74** 574	COTADOS E PERSONISES NA AREA DE CHRACES	2 . 10 . 11	13 19
201 420104** 219 000	ESTAGES E RESOURSES WE AREA DE CHARGES	3 4 30 21 100	'21 11

(Of. nº 433/92)

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINI - FRIAL NO 1, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre o intercâmbio de informações e a coordenação de ações fiscais concomitantes, relacionadas com as contribuições sociais administradas pela SRF e pelo INSS e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e O MINISTRO DE ESTAD PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolvem: art.

Art. 1º. Determinar que a Secretaria da Receita Federal -e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS deverão, forme previsto no Decreto nº 321, de 1º de novembro de 1991, SRF e o Institut conforme previsto priorizar:

I - a geração e manutenção de cadastro comum de grandes contribuintes, com base em critérios de relevância definidos pelas organizações envolvidas, visando maior eficácia na cobrança e fiscalização das contribuições sociais e a economia de custos administrativos:

II - a geração e manutenção de cadastro comum de devedores contumazes e de emitentes e usuários de documentos fisicais inidôneos e de responsáveis pela prática de crimes previstos na Lei nº 8.212/91;

III - o intercâmbio de informações necessárias e suficientes à identificação de indícios de sonegação e inadimplência das contribuições sociais;

IV - a realização de ações de cobrança e fiscalização concomitantes, com vistas a simplificar o atendimento por parte dos contribuintes sujeitos a procedimentos fiscais distintos;

V - a homogeneização de obrigações acessór contribuintes e de critérios para a formação de cédigos, formulários, relacionados com as contribuições sociais; las dos tabelas,

 ${\tt VI}$ — a integração de cadastros de contribuintes controlados pelas duas instituições.

Art. 2º. Constituir Grupo de Trabalho composto de 10 (dez) representantes, sendo 5 (cinco) da Secretaria da Receita Federal, 4 (quatro) do Instituto Nacional do Seguro Social e 1 (um) da Secretaria da Previdencia Social do Ministério da Previdencia Social, con vistas á implementação das medidas elencadas no artigo anterior e proposição de outras ações qua visem incrementar as arracadações fiscais e das contribuições sociais.

§ 1º. Os componentes do Grupo de Trabalho, ora criado, como o responsável pela sua coordenação, serão indicados | Secretário da Receita Federal, pelo Secretário da Previdên Social e pelo Presidente do INSS.

5 2º. À SRF e o INSS garantirão o suprimento de recursos providenciarão a programação de disposto nesta Portaria e providenciarão a programação de recursos orçamentário-filanceiros para cobertura das necessidades materiais, inclusive para custeio de prestação de serviços de processamento de dados, respectivamente, pelo SERPRO e pela DATAPREV.

GUSTAVO KRAUSE Ministro da Fazenda

ANTÔNIO BRITTO Ministro da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço INSS/DARF No 58, de 30 de Novembro de 1992, publicada no 0.0. ng 234, de 07.12.92, no item 1, onde se iê... Aprover as normas do Anexo I para regularização das contribuições para a Seguridad de Social; leia-se... Aprover as normas para regularização das contribuições para a Seguridade Social; no item 2, onde se iê... Anexo II. Leia-se... Anexo II. e la-3-a... Anexo III. e 10 item 20, onde se iê... Anexo III. e 11-3-a... Anexo III. e 10 item 20, onde se iê... Anexo III. e 11-3-a... no Item 19.

(Of. nº 347/92)

Superintendência Estadual no Mato Grosso DESPACHOS

Nº 304, de 011292. Proc.: 35516.000221/92. Int.: Unidade de Adm. Local em Jardim/MS. Nº 304, de 011282, Proc.: 35516.00221/92. Int.: Unidade de Adm. Local em Jardim/NS. Modalidade de Licitação: Dispensada na forma do contido no inclas VIII, do art. 22, do Decreto-Lei nº 2.300/86. Ass.: Fornecimento de vales-transporte, Decisão: 1. No uso da competencia que me foi condreida pelo item 1, incisa III, alinea "ie subali nea "a.a", da PT/INSS/RSG1/260/92, e considerando os pronunciamentos constantes dos autos, APROVO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a despesa no valor mensal de Cr\$ 153.997,80 (Cento e Cinquenta e Três MII, Novecentos e Noventa e Sete ros e Oitenta Centavos) e global de Cr\$ 1.847.973,60 (Him Milhão, Oitocentos e Quarei tas e Sete MII, Novecentos e Sessenta Centavos), em favor da firma Garlos Roberto Pereira Transporte - ME, para o periodo de 01 (un) ano, a con tar da assinatura do Contrato. 2. Com base no item 92, Capitulo I, das Disposições Garsia de CARSS, DISPENSO a referida firma da prestação de cação em agrantia da entre ga dos vales, tendo em vista o prazo imediato. 3, A presente autorização ficara condicionada e avistência de disponibilidade orgamentaria. 4, Ao Edeinete do Sn. Superin tendente Estaduâl, solicitando a ratificação do ato autorizativo.

EDEMAR CARNEIRO Chefe Serv. Sup. e Serviços Gerais

Nº RMSG-279, de 031292. RATIFICO, nos termos do art. do Decreto-Lei nº 2.300/86, o ato de Dispensa de Licitação aprovada e autorizada pelo Chefe do Serviço de Suprimento a e Serviços Ceraís, examado no processo nº 3556.600221/92, devando os referidos atos serem publicados no DOU, conforme determina o art. 7º, do Decreto nº 449. do Decreto-Lei nº 2.300/86, o

DAVID TAVARES DUARTE Superintendente Estadual Substituto

Nº 309, de 041292. Proc.: 35092.003495/92-78. Int.: INSS/SDES. Modalidade de Licita ção: Dispensada na forma do contido no inciso I, art. 23, do Decreto-Loi nº 2.300/86. Ass.: Aquistção de material de consuno pura máquina xerox. Decisão: 1. No uso do com petêricia que me foi conferida pelo item 1, inciso II, alinea "a" e subalima "a.a", da PY/IRSS/RSS/260/92, e considerando os pronunciamentos da Chefia da Seção do Suprimen tos, constantes nos autos. APROVO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a despe sa no valor de Crá 83.409.644,80 (Oltenta e Três Milhões, Quatrocentos e Nove Mil, Seisentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Oltenta Centavos), en favor da firma Agrox do Brasil Ltda (Items Ol a 09). 2. Com base no item 92, Capítulo I, das Disposições Gerais da CANSSO, DISPNSO a referida firma de prestação de causão em garantia do for necúmento dos materiais, tendo em vista o prazo imediato e os bons antecedentos da usema junto ao Instituto. 3. Ao Gabinete do Sr. Superintendente Estadual, solicitando a ratificação do ato autorizativo.

ADALTIO RERETRO DE SOUZA Chefe Serv. Supr. e Serv Substituto

SMSC-280, de 041292. RATIFICO, nos termos do art. 24, do Decreto-Lei nº 2.300/86, o a to de Dispensa de Licitação aprovada e autorizada pelo Chefe do Serviço de Suprimen tos e Serviços Gerais, exarado no Proc.: 35092.003495/92-78, devendo os referidos a tos serem publicados no DOU, conforme determina o art. 7º, do Decreto nº 449.

DAVID TAVARES DUARTE Superintendente Estadual Substitute

(Of. nº 343/92)

Superintendência Estadual no Pará

PROCESSO nº 35166.013077/92-60. Aprovo a dispensa de licitação para prestação de SErviço de Vigilância desarmada, no prédio da Delegacia Regional do Trabalho, na Capital do Estado do Pará, em caráter excepcio nal, em favor da empresa SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILÂNCIA LTDA e AUTORIZO o valor de Cr\$12.641.66,24 (doze milhões, seiscentos e quaronta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sois cruzei ros é vinte e quatro centavos), com fundamento no inciso IV do artigo 22 do Decreto-lei nº 2.300/86.

Belém-Pa, 4 de dezembro de 1992 ADILSON HELIO DA SILVA CARDOSO Chefe da Divisão Patrimonial

RATIFICO o ato acima nos termos do artigo 24 do Decreto-lei nº 2300/86 e Decreto nº 449/92.

m-PA, 7 de dezembro de 1992 EDVAN CAPUCHO COUTEIRO Superintendente Estadual

Processo no 35166.012862/92-13. Aprovo a dispensa de licitação para prestação de Serviço de Vigilância desarmada, nos prédios sob a respon sabilidada do INSS, no interior do Estada do Parã, em caráter excepcio nal, em favor da empresa SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGU RAKKÇA E VIGILÂNCIA ITDA e AUTORIZO o valor de Crt37.141.949, 34 (trinta e sete milhões, conto e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e no ve cruzeiros e trinta e quatro centavos), com fundamento no inciso IV do artigo 22 do Decreto-lei no 2.300/86.

ADILSON HÉLIO DA SILVA CÁRDOSO Chefe da Divisão Patrimonial

RATIFICO o ato acima nos termos do artigo 24 do Decreto-lei nº2.300/86 e Decreto nº 449/92.

LUIS CARLOS MARTINS NOURA Superintendente Estadual Substituto

(of. no 343/92)

Ministério das Comunicações

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NA BAHIA

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 1991 referente a serviço de radiodifusão

Aprova a instalação da estação da RÁDIO PATAVÓS LIDA, permissio nária do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Itabela, Estado da Bahia, e autoriza a utilização dos equipamentos.

ROBERTO LOYOLA MONTE DA SILVA Delegado

(Nº 5.103 - 22-4-92 - Cr\$ 16.690,00)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MATO GROSSO

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992 Serviço especial de retransmissão de televisão

canal ll(onze), em Sinop-MT. Aprova a instalação da estação e autoriza utilização de equipamentos. TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA.

ANTENOR PEREIRA DOS SANTOS

(NO 1.288-5 - 30-11-92 - Cr\$ 129.885,00)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

Divisão das Comunicações

PORTARIA NO 123, DE 10 DE ABRIL DE 1992 .

Proc. nº 29100.001506/91 - TELEVISÃO ABRIL LTDA-Ou-torga permissão, Serviços Especials de Repetição e de Retransmissão Si-multânea de Televisão, via satéite, na cidade de Botucatu/SP.canal 46.

JOSÉ CARLOS ELMÔR

(N9 734-2 - 4-12-92 - Cr\$ 154.430,00) (N9 7.025 - 8-7-92 - Cr\$ 23.100,00)

BIBLIOTECA MACHADO DE ASSIS

Consulte nossas publicações: Coleção das Leis do Brasil, Revista Trimestral de Jurisprudência do STF e outras. Horário de atendimento: 7:30 às 19:00h,

Informações: Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06 — Lote 800
Brasilia-DF — CEP: 70604-900 — Fone: (061) 321-5566 —
R. 300 e 301 ou 226-6678

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

e conheça as primeiras máquinas e peças que iniciaram a história da imprensa no Brasil. Horário de visitas. 8:00 às 18:00h (dias útels)

IMPRENSA NACIONAL — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasilia — DF CEP 70604-900. Fones (061) 226-9938 e 321-5566 — R. 439 e 252

Ministério dos Transportes

COMPANHA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

Av. Getúlio Vargas, 556 - Vitória - Espírito Santo 29020-030 Tel: (027)3211278 Telex (027) 2118 CGC: 27.316.538/0001-66

BALANCETE PATRIMONIAL

Hês de novembro de 1992	
ATIVO	
Circulante	
Caixa e Bancos	2.466.891.716,64
Aplic. Liquidez Imediata	48.675.378.055,94
Contas a Receber	40.104.977.957,57
Provisão p/ Devedores Duvidosos	(27.481.760,00)
Adiantamento a Empregados	1.161.045.588,06
Adiantamento a Fornecedor	92.598.115,84
Outros Créditos	3.933.096.142,13
Almoxarifado	581.989.283,19
Desp. do Exercício Seguinte	239.887.963,42
	97.228.383.062.79
Total do Circulante	97.228.383.082,74
Realizável a longo prazo	1 250 200 200 00
Depósito Judiciais	1.250.398.326,29
Bancos c/ vinculadas não optante	185.249.778,69
Outros créditos	333.087.910,03
marks as marked as a source and	1.768.736.015.01
Total do Realizável a longo prazo	11,001,30.013,01
Permanente	404.161.438.64
Investimentos	283.494.260.355.76
Imobilizado (liquido)	125.489.952.695,29
Deferido (liquido)	125.405.552.055,25
Total do Permanente	409.388.374.489.69
Total do Ativo	508.385.493.567,49

PASSIVO Circulante Contas a pagar Obrigações fiscais e trabalhistas Provisão para férias Outras provisões Outras contas a pagar	30.566.654.333,70 8.429.225.771.66 4.027.268.098,16 8.955.322.992.53 10.149.075.688.89
Total do Circulante	62.127.546.884,94
<u>Exiqivel a longo prazo</u> Contas a pagar Provisão p/ imposto de Renda Outras exibilidades	38.212.574.067,15 3.521.435.367,88 185.249.786,64

Capital Subscrito Capital Subscrito Capital a realizar Capital integralizado Reservas de Capital Outras reservas de Capital Lucros/Projuízos acumulados	38.609.255.007,00 (2.168.905.710,00) 36.40.349.297,00 326.208.445.581,83 65.126.939.282,72 (23.437.047.200,67)
Total do Patrimônio Líquido	404.338.686.960.88
Total do Passivo	508.385.493.567,49

WILSON CALMON ALVES Diretor Presidente

CARLOS A. F. FERREIRA ROBSON FRANÇA Diretor Adm. Financeiro Diretor de Engenharia

41.919.259.721.67

ANTÔNIO PAULO DE R. DE MENEZES Diretor de Operações

Total Exigivel a longo prazo

SÉRGIO LUIZ B. MACIEL Téc. Contabilidade CRC. Nº 4.548-ES CPF: 314.517. 7/20

(Of. n9 254/92)

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

CIRCULAR NO 25, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETARIO-EXECUTIVO DO MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO, de acordo com o artigo 16, inciso XI, alínea "d", da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; de acordo ainda com o Decreto nº 93.941, de 16 de janeiro de 1987 e os artigos 11 a 19 da Resolução nº 00-1227, de 14 de maio de 1957, da extinta Comissão de Política Aduaneira do Ministério da Fazenda; tendo em vista o que consta no Processo MEFP nº 10273.000561/92-26 e considerando existirem indíciós suficientes de cocrrência de "dumping" e de dano à indústria doméstica resultante de tal prática, decide:

Abrir investigação para averiguar eventual existência de "dumping", dano e relação causal nas importações de ferro-cromo baixo carbono originário da Rússia, Ucrânia e Kazaquistão. O produto em questão está classificado no código NEM/SH 7202.49.0000.

1.1) A data ^{a.} início da investigação será a da publicação desta Circula: no Diáiso Oficial da União.

2) Tornar públicas as seguintes informações adicionais:

2.1) Sumário das razões que justificaram a abertura da investigação

a) Peticionária: a abertura da investigação decorreu de solicitação da Associação Brasileira de Produtores de Ferroligas, em nome dos fabricantes brasileiros do produto em questão, com sede à Rua Carlos Rath, 270 - São Paulo.

Rath, 270 - São Paulo.

b) Alegação de "dumping": baseia-se na comparação entre o valor normal com base no valor construído, com os preços de exportação para o Brasil. Como os países da Comunidade dos Estados Independentos ainúa não se constituíram completamente em economias de mercado, o país de referência superido para a determinação do valor normal foi a Africa do Sul, maior fabricante mundial de ferro-cromo baixo carbono.

c) Alegação de Dano: baseía-se: 1) no incremento de participação das importações do produto em questão originárias da Rússia no total das importações do produto em questão originárias da Rússia no total das importações do produto em questão, de 530 em 1991 para 78% até agosto de 1992; 2) essa evolução implícou um aumento na participação das importações originárias da Rússia no consumo aparente doméstico, de 28.5% em 1991 para 60% no 10 semestre de 1992.

3) As importações originárias da Rússia em 1991 representaram 29% da produção doméstica, enquanto que as importações efetivadas até agosto de 1992 representaram 61% da produção do produto em questão no 10 semestre de 1992.

4) É alegado que essas importações resultaram em uma redução de cerca de 10% das vendas do fabricante doméstico no mercado interno, (entre 1991 e o 1º semestre de 1992), bem como numa redução no nível de emprego de 57,7% devido ao aumento no grau de ociosidade na indústria.

De acordo com os parágrafos 12 e 22 do Artigo 12 da mencionada Resolução CPA nº 00-1227/87, doverá ser respeitado o prazo de 20 (vinte) dias para que torceiros se habilitem como partes interessadas e para que sejam indicados seus respectivos represententes, a contar da data da publicação desta Circular no Diário

interessadas e para que sejam indicados seus respectivos represententes, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

A Secretaria de Comércio Exterior, através da Coordenação Técnica de Tarifas, poderá ouvir as partes interessadas, desde que estas requeiram a audiência, por escrito, evidenciando que são partes interessadas e que poderão ser afetadas pelo resultado do processo (Resolução CPA 00-1227/87, artigo 19).

Deverá ser em português toda e qualquer manifestação escrita ou verbal relacionada com o processo objeto desta Circular.

Toda documentação pertinente deverá ser enviada pelas partes interessadas, em 4 (quatro) cópias, à Coordenação Técnica de Tarifas, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, Avenida Presidente Antônio Carlos, 375, 112 andar, Rão de Jameiro-RJ - CEP 20.020.

ANTONIO DOS SANTOS MACIEL NETO

(Of. no 19/92)



e Individuais. Aquisições: Imprensa Nacional — Seção de Assinaturas e Vendas

Jurisprudência Trabalhista

Tribunal Superior do Trabalho

Volumes: LXVII a LXXVIII - Preço: Cr\$ 66.000,00 (cada)

(sujeito a majoração, sem aviso prévio), incluídas despesas com remessa. Decisões Jurídicas: Dissídios Coletivos

SIG — Quadra 06 — lote 800 — CEP 70604-900 — Brasilia — DF — Fone: (061) 226-6812

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE MINAS E METALURGIA

Companhia Siderúrgica Nacional

BALANCETE PATRIMONIAL Em milhares de cruzeiros

ATIVO	Legislação societária Em 30/11/92	PASSIVO ·	Legislação societária
CIRCULANTE	EIII 30/11/92	CIRCULANTE	Em 30/11/92
Disponivel	883,651,352		
Conias a receber		Empréstimos e financiamentos	6.745.527.074
Adjantamentos s/ formecimentos e serviços		Adiantamentos sobre contratos de cámbio — ACC	1.965.250.400
Titulos e valores a receber		Fomocedores e emprelleiros (inclui fretes)	0
Bancos conta vinculada	27,131,278	Contas a pagar	531.077.819
Estoques		Salários e contribuções sociais	666.436.930
Despesas aniecipadas		Contribuição social — Lei 7689/88	187.662.225 88.909.845
Outros		Tributos a recoher	1.021.035.945
Total do circulante		Provisão para obrigações trabalhistas	410.052.462
TOTAL DO VIOLATION INC. INC. INC. INC. INC. INC. INC. INC	0.0000012	Provisão para reformas e manutenções	410.002.402
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Total do circulante	11.615.952.700
Obrigações, depósitos e empr. da ELETROBRÁS	202.667.005	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	11.615.952.700
Outros		Empréstimos e financiamentos	1.697.014.002
Total do realizável a longo prazo		Provisão para obrigações trabalhistas	359.379.223
	450 02/1000	Provisão para rolomas e manutenções	1.296.528.799
PERMANENTE		Contribuições Sociais Parceladas	84.876.235
Investimentos	544.695.903	Tributos Parcelados	1.222.981.587
lmobilizado	44,462.362.330	Imposto de Renda Diferido	6.859.526.326
Total do pernianente	45.007.058 233	Outros	1.286 611.576
· ·		Total do exigivel a longo prazo	12.806.917.748
		PATRIMÓNIO LÍQUIDO E RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	
		Capital social integralizado	3.319.422.040
֥		Reserva de capital	29.860.745.131
•		Reservas de reavaliação	7.358.827.758
		Prejuizos acumulados	(15.934,450,788)
		Total do patrimônio figuido	24,624,544,139
		RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	A.1.02.310.14,100
		Adian tamentos da SIDERBRÁS	2.329.340,466
•		Total de recursos para aumento de capital	2.329.340.486
		Total do patrimônio líquido e recursos para aumento de capital	26.953.884.505
TOTAL DO ATIVO	51.376.755 053	TOTAL DO PASSIVO	51.378.755.053
			
PEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Em milhares de cauzairos	Lacistrato	EFETTOS INFLACIONÁRIOS Corregão monelária do balanço	15.012.268.883
	Legislação	Correção monetária do balanço	
	societária	Correção monetária do balanço	1.312.449.216
Em milhares de cruzeiros	Legislação societária Em 30/11/92	Correção monetária do balanço Variações anoneárias Ativas Passivas	1.312.449.216 (19.501.883.547)
Em milhares de cruzeiros CIRCULANTE	societária	Correção monelárias do balanço	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448)
Em milhares de cruzéros CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	societária	Correção moneárias do balanço . Variações moneárias . Aflivas	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.783.815)
Em milhares de cruzeiros CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos	societária	Correção monetária to balanço Veriações monetáres Afues Pesaiva Total dos efeitos inflacionários Lucro operacional apés os efeitos inflacionários (DESPESA) RECERTAS NÃO OPERACIONAIS (I/OUIDAS	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.783.815) 16.465.199
Em milhares de cruzerros CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de prostatos Marcado interno	90cletária Em 30/11/92	Correção moneária to balanço . Váriações moneárias . Aflivas	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.783.815) 16.465.199 (285.318.616)
Em milhares de cruzeiros CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos	90cletária Em 30/11/92	Correção monetária to balanço	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.783.815) 16.465.109 (285.318.616) (63.141.113)
Em milhares de cruzeiros CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Mercado histrano Vendas de serviços Vendas de serviços	90cletária Em 30/11/92	Correção moneárias to balanço . Variações moneárias Afivas . Pasayas . Total dos efeitos inflacionários . Lucro operacional agéo se efeitos inflacionários . (DESPESAS) RECETAS NÃO OPERACIONAIS LÍCUIDAS . Lucro antes do III e da Contribuição social . Contribuição social . Lucro antes do III e da Contribuição social . Lucro (Después pode) .	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (261.763.815) 16.465.199 (265.318.616) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cutte/ros CIRCULANTE RECETA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Mercado bitatino Mercado betano Vendas de serviços Total da novêta bruta do vendas e serviços Total da novêta bruta do vendas e serviços	90cletårta Em 30/11/92 4.120.595.161 2.842.260.753	Correção monetária to balanço	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.783.815) 16.465.109 (285.318.616) (63.141.113)
Em milhares de cruzeiros CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Morcado interno Morcado interno Morcado susmo Morcado interno Morcado susmo Mo	## 30/11/92 4.120.595.161 2.842.260.753 6.962.855.914 (731.994.075)	Correção moneárias to balanço . Variações moneárias Afivas	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cutzérios CIRCULANTE RECETA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Mercado instino Mercado setamo Mercado setamo Mercado setamo Mercado setamo De serviços Poeluções De de serviços Total da novela bruta do vendas e serviços DEJUÇÕES DA RECETTA BRUTA Impostos sobre vendas Perfess, abatematos e devoluções	### Societária Em 30/11/92 4.120.595.161 2.842.260.763 6.962.855.914 (731.994.075) (252.472.252)	Correção monetária to bajanço Variações monetárias Ativas Pessivas Total dos efeitos inflacionários Lucro operacional agós es efeitos inflacionários (DESPESAS) RICCETAS NÃO O PERACIONAIS LÍQUIDAS CONTRUIÇÃO SOSÍ LUCRO (Préplito) liquido de carecido Prejulto por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cruzeiros CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Mercado instano Mercado serviços Vendas de serviços Ven	societára Em 30/11/92 4.120.595.161 2.842.260.753 6.962.855.914 (731.994.075) (252.472.252) (984.466.327)	Correção monetária to balanço Variações monetárias Variações monetárias Ativas Pasalyvas Total dos efeitos inflacionários Lucro pareacional agéo se efeitos inflacionários (DESPESAS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS Lucro antes do Ilip e da Contribuição social Contribuição social Lucro parea (policio) figuido de exercicio Prejutzo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Pracidonto Márcio Fortas de Almeida	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cutzérios CIRCULANTE RECETA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Morcado initario Mercado setamo Mercado setamo Mercado setamo Mercado setamo Debutyos Es AR RECETTA BRUTA Total da novela bruta de vendas e san/ços DEDUÇOS ES AR RECETTA BRUTA Impostos sobre vendas Freiss, abtamentos e devoluções Total das deduções da receita bruta RECETRA (DUDIA DE VENDAS E SERVIÇOS Total das deduções da receita bruta RECETRA (DUDIA DE VENDAS E SERVIÇOS	4.120.595.161 2.842.260.753 6.962.855.914 (731.994.075) (252.472.252) (894.466.327) 5.978.389.597	Correção monetária to bajanço Variações monetárias Variações monetárias Ativas Patativas Total dos efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários (DESPERAÍS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS Lucro parea dos fire ad combulgão social Lucro parea dos fire ad combulgão social Lucro (Prejuto) figuido do sercicio Prejuto por ten do 1000 apões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejuto por ten do 1000 apões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Predicanto Marcio Fortas do America Conselheiro Armando Galando Nunas Guarra Júrior Conselheiro Armando Galando Nunas Guarra Júrior	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cutzérios CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de prosotos Mercado instano Mercado pratino M	societária Em 30/11/92 4.120.595.161 2.842.260.753 6.962.855.914 (731.994.075) (252.472.252) (984.466.327) 5.978.389.587	Correção moneária to balanço Variações moneárias Variações moneárias Ativas Pasayas Total dos efeitos inflacionários Lucro pareacional agéo se os efeitos inflacionários (DESPESAS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍCUIDAS Lucro antes do Ilip e da contribuição social Contribuição social Lucro parea por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutzo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Pracidanto Márcio Fortas de Almeiga Conselheiro Armando Galhardo Nunas Guarra Júnio Conselheiro Armando Galhardo Nunas Rusar Netto	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cruzeiros CIRCULNITE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produitos Vendas de produitos Mercado petidos Nercado petidos Nercado petidos Total da nosita bruta do vendas e saníços DEDUÇÕES DA RECEITA RRUTA Impostos acidos vendas Froits a abstimentos e devoluções Froits a abstimentos e devoluções RECEITA LOUDAS E VENDAS E ESERVIÇOS CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS LUTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	4.120.595.161 2.842.260.753 6.962.855.914 (731.994.075) (252.472.252) (894.466.327) 5.978.389.597	Correção monetária to bajanço Variações monetárias Variações monetárias Ativas Patativas Total dos efeitos inflacionários Lucro pareacional apéc se efeitos inflacionários Lucro pareacional apéc se efeitos inflacionários (DESPESAS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS Lucro pareación la decentro pareación Lucro pareación la generación Lucro (prejetzo) liquido de axerdelo Projutico per late de 1000 agées CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidente — Armando Galhando Nunas Guarra "Grier Conselheiro — Roberto Procépio de Lima Netto Conselheiro — Roberto Lima Netto Cons	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cutzérios CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Mercado braino Merc	societária Em 30/11/92 4.120.595.161 2.842.260.753 6.962.855.914 (731.994.075) (252.472.252) (984.465.327 5.978.389.597 (2.878.261.338) 3.390.588.249	Correção moneária to balanço Variações moneárias Variações moneárias Ativas Pasayas Total dos efeitos inflacionários Lucro pareacional agéo se os efeitos inflacionários (DESPESAS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍCUIDAS Lucro antes do Ilip e da contribuição social Contribuição social Lucro parea por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutzo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Pracidanto Márcio Fortas de Almeiga Conselheiro Armando Galhardo Nunas Guarra Júnio Conselheiro Armando Galhardo Nunas Rusar Netto	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cruzeiros CIRCULNITE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de producios Vendas de producios Mendado serviços Total da nosia bruta do vendas e serviços Total da nosia bruta do vendas e serviços DECIUÇOES DA RECEITA RRUTA Impostos sobre vendas Fridis-, abatmentos e devoluções Total da cosia, abatmentos e devoluções Total da cosique se da receita bruta CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS Lucro bujo (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS DESPESAS PRECEITAS OPERACIONAIS	societária Em 30/11/92 4.120.595.161 2.842.260.753 6.962.855.914 (731.994.075) (262.472.252) (964.466.327) 5.978.398.587 (2.687.801.338) 3.390.588.249	Correção monetária to bajanço Variações monetárias Ativas Petasivas Total dos efeitos inflacionários Lucro paresacional após es o efeitos inflacionários Lucro paresacional após es o efeitos inflacionários (DESPESAS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LIQUIDAS Lucro antes do file ad controllação social Lucro prejeta do file ad controllação social Lucro (Prejeta) ligidos do exercicio Prejutaço por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Projutaço por lote do 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Projutaço por lote do 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Projutações Projutações Projutações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Projutações Projutações Projutações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Projutações Proj	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cutzérios CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Mercado instino Mercado paterno Me	societária Em 30/1/h2 4.120.595.161 2.942.260.753 6.962.855.914 (731.994.075) (252.472.252) 6.964.465.927 5.973.389.597 (2.587.981.338) 3.390.588.249 (348.768.267) 210.835.304	Correção monetária to bajanço Variações monetárias monetárias Alivas Pessiva Total dos eleitos inflacionários Lucro persiculosi ados es eleitos inflacionários Lucro (Prejulzo) social Lucro (Prejulzo) liquido de exercicio Prejulzo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejulzo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidonte Márcio Fortes de Almeida Consibilido Armando Galharios Munas Guarra Jorilor Conselheiro Armando Galharios Buras Jorilos Conselheiro Armando Galharios Duras Buras Jorilos	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cruzeiros CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Morrado histano Vandas de sarviços Total da notes bruta do vendas e sarviços DECUÇOES DA RECEITA BRUTA Impostes obtes vendas Frofes, abatmentos e devoluções Total da devoluções da recela bruta RECEITA LÓUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIOS (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS Despesas do vendas Despesas de vendas de ve	***Cobeléria** Em 3011/82 4.120.595.161 2.442.260.753 6.902.855.914 (731,994.075) (922,472.256) (944.466.927) 5.973.3819.757 (2557.801.339) 3.597.395.7582 (342,762.867) 2.10.385.392 (342,762.867) 2.10.385.392 (362,761.869)	Correção monetária to bajanço Variações monetárias Afivas Petasývas Total dos efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários (DESPESAS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LIQUIDAS Lucro antes do file ad contribuição social Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro prejulzio figuido do exercício Prejulzio por lote do 1000 agós CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejulzio por lote do 1000 agós CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejulzio por lote do 1000 agós CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO — Amano Galhardo Monas Guura Jorior Conselheiro — Amano Laural Jusior CONSELHO — Amano Laural Publica CONSELHO — Amano Laural Publica CONSELHO — Amano Laural Publica CONSELHO — Amano Laural Lucio CONSELHO — Amano Laural Lucio CONSELHO — Amano Laural CONSELHO — Amano Laural Lucio CONSELHO — Amano Laural Lucio CONSELHO — Amano Laural	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cruzeriros CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Mercado instino Mercado paterno M	***Exercises*** **120.595.161** 2442.260.753 **6.90.864.075 **6.90.865.075	Correção monetária to bajanço Variações monetárias Variações monetárias Alivas Petativas Total dos efeitos inflacionários Lucro operational agós es efeitos inflacionários (DESPESAS) RICCETAR NÃO O PERACIONAIS LÍQUIDAS Lucro (Préplizo) Figuido de controlado es cela Lucro (Préplizo) figuido de exercicio Preplizo per lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo per lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo per lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo per lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo per lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo per lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo per lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo per lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo per lote de 1000 ações DISETORIA DE Lama Netio Conselheiro — Canos Mossias Barbosa DISETORIA DISETORIA ALIMA Netio DISETORIA ALIMA N	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cruzeiros CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Morcado interno Mercado susmo Merca	## 10.505.191 4.120.505.191 2.042.200.753 (731.954.075) (825.472.252) (834.462.1539) 3.390.588.247 (240.753.263) 3.390.588.247 (240.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263) (340.753.263)	Correção monetária to bajanço Variações monetárias Ativas Pessivas Total dos efeitos inflacionários Lucro paresacional após es efeitos inflacionários (DESPESAS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LIQUIDAS Lucro antes do file ad contribuição social Lucro paresa do file ad contribuição social Lucro paresacional após es extendado Lucro paresacional após es efeitos inflacionários Contribuição social Lucro (Prejultzo) figuido do exercício Prejultzo por lote do 1000 apóso CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejultzo por lote do 1000 apóso CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejultzo por lote do 1000 apóso CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidento - Radosto Procepio da Lima Netto Conselheiro - Annaro Laurari Jusior Concenheiro - Cantos Nessias Bartoca DIESTORIA Presidento - Roberto Procepio da Lima Netto Diretor do Operações - Sobastão Faria do Souza Diretor Comercial - Paulo Ysahida	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cruzeiros CIRCULNITE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS RECEITA GRANDA DE VENDAS E SERVIÇOS Morcado historio Morcado histori	### ### #### #########################	Correção monetária to bajanço Variações monetárias Ativas	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cruzeiros CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Morcado interno Mercado seano M	## 10.595.161 2.642.260.753 4.120.595.161 2.642.260.753 6.022.642.260.753 6.024.652 6.034.662.053 6.034.662.053 6.034.662.053 6.034.662.053 6.034.662.053 6.035.662.053 6.	Correção monetária to bajanço Variações monetárias Ativas Pessivas Total dos efeitos inflacionários Lucro paresacional após es efeitos inflacionários (DESPESAS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LIQUIDAS Lucro antes do file ad contribuição social Lucro paresa do file ad contribuição social Lucro paresacional após es extendado Lucro paresacional após es efeitos inflacionários Contribuição social Lucro (Prejultzo) figuido do exercício Prejultzo por lote do 1000 apóso CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejultzo por lote do 1000 apóso CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejultzo por lote do 1000 apóso CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidento - Radosto Procepio da Lima Netto Conselheiro - Annaro Laurari Jusior Concenheiro - Cantos Nessias Bartoca DIESTORIA Presidento - Roberto Procepio da Lima Netto Diretor do Operações - Sobastão Faria do Souza Diretor Comercial - Paulo Ysahida	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (261.763.815) 16.465.199 (265.318.616) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cruzeiros CIRCULNITE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de productos Vendas de productos Vendas de productos Mercado petidos Nercado petidos Nordad a roceita bruta do vendas e saníços DEDUÇÕES DA RECEITA RRUTA Impostos actore vendas Profesa abstimentos e devoluções Total da roceita prota de vendas e saníços DECUÇÕES DA RECEITA RRUTA Impostos actore vendas Profesa abstimentos e devoluções TOTAL da considera de vendas e seníços CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS Lucro brujo (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS Despesas con vendas (Despesas) e roceitas financoiras Do empletámos paria prior Quento despesas de la considera de la consenidado Do empletámos paria directivado Do empletámos paria directivado Do empletámos paria directivado De administrativas (Indul honorários da directeria e consenidos C/\$ 1.608.715 mili) Depirolação	## 100-1945/19 4.107.595.161 2.1407.260.753 6.1007.855.514 (731.994.075) 6.252.472.253 6.252.472.2	Correção monetária to bajanço. Variações monetárias Ativas Petativas Total dos efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários (DESPESAS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS Lucro atrivas de 16 e ad combinação social Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro (Prejutac) liquidos do exercicio Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per la de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per la de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per la de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per la de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PREJUTAC ADMINISTRAÇÃO PREJU	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cutzérios CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Morcado interno Mercado seapno	## 100.595.161 2442.260.753 4.120.595.161 2442.260.753 6.902.4894.075 (252.47.225) 6.902.489.075 5.973.389.597 (2457.803.588.249 240.4835.349 (2657.91.689) 6.904.469 (2657.91.689) 6.904.699 (2657.91	Correção monetária to bajanço Variações monetárias monetárias Alivas Pessiva Total dos eleitos inflacionários Lucro operacional ados es eleitos inflacionários Lucro questiva Lucro questiva Contribução social Lucro (Préplizo) liquido de exercicio Preplizo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Preplizo por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidon - Anamado Galandos Puras Guarra Jorior Conselhorio - Anamado Galandos Puras Guarra Jorior Conselhorio - Anamado Salandos Oceanidado - Anamado Galandos Puras Guarra Jorior Conselhorio -	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (261.763.815) 16.465.199 (265.318.616) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cruzeiros CIRCULNITE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de producto Vendas de producto Marcialo partico Vendas de producto Nordad de centralo Vendas de serviços Total da noreia bruta de vendas e serviços DECIUÇÕES DA RECEITA RRUTA Impostos obtos vendas Frides, abatmentos e devoluções Total da centralo RECEITA A DEVORDA E SERVIÇOS COLONIONOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS Lucro bruto (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS Despesas com vendas (Despesas) o receitas financeiras Do empréstimos pará impolituado Do e mpréstimos pará impolituado Do empréstimos que a dembritantivas finalu inconcrisios da disetoria o conseños Cris 1.693.715 mil) Despesas	## 100.595.161 4.105.595.161 4.105.595.161 4.105.595.161 6.902.855.914 (731.994.075) 6.902.855.914 (731.994.075) 6.902.855.914 (731.994.075) 6.902.855.914 (731.994.075) 6.902.855.914 (731.994.915) 6	Correção monetária to bajanço. Variações monetárias Ativas Petativas Total dos efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários (DESPESAS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS Lucro atrivas de 16 e ad combinação social Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro (Prejutac) liquidos do exercicio Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per la de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per la de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per la de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per la de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutac per late de 1000 agões CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PREJUTAC ADMINISTRAÇÃO PREJU	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (261.763.815) 16.465.199 (265.318.616) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cutzérios CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Mercado intaino Mercado serano	## 100.595.161 2.042.280.753 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.272 6.502.282.272 6.502.282.282 6.502.282.282 6.502.282.282 6.502	Correção monetária to bajanço. Variações monetárias Alivas Petativas Total dos efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários (DESPESAS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS Lucro pareación el de de combulgão social Continuição social Lucro pareación plações do exercicio Prejutico per late de 1000 agóes CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutico per late de 1000 agóes CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutico per late de 1000 agóes CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutico per late de 1000 agóes CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prejutico per late de 1000 agóes CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidento — Amando Galañaco Nunas Guarra Júrior Conselheiro — Roberto Procepio de Lima Netto Conselheiro — Carlos Messias Barbosa Diretor do Operações — Subassião Faria de Souza Diretor do Operações — Subassião Faria de Souza Diretor Administração — Vincenda Para Yochtóda Diretor Administração — Vincenda Para Para Pereira Brandão RESPONSAVELTECNICO Alt Montemor Paro	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cruzeiros CIRCULNITE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de productos Morados histano Vendas de productos Morados histano Vendas de serviços Total da nocisa bruta de vendas e serviços DECIUÇOES DA RECEITA BRUTA Impostos obtos vendas Fudes, abatmentos e devoluções Total da cedegoes da recela bruta RECEITA LOUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS SERVIÇOS CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIOS (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS Despesas ovendas Doseposas ovendas Recelas financeiras Deplesas geas de administrativas (Inclul honorários de dietorirá o conselhos CrS 1,602,715 mil) Desposas ovendas Recelas aconsolas Pedidas Recelas	## 100.595.101 4.10.595.101 4.10.595.101 4.10.595.101 4.10.595.101 5.902.855.914 (731.994.075) 6.902.465.91 (731.994.075) 5.973.390.307 5.973.390.307 2.957.201.395 3.903.915.940 (205.658.465) (205.658.4	Correção monetária to bajanço Variações monetárias monetárias Alivas Pessivas Total dos el elios inflacionários Lucro operacional ados es elacios inflacionários Contribução social Lucro (Prépita) en Contribução Consibilida Consibilida CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prepitato por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prepitato por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prepitato por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prepitato por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prepitato por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prepitato por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prepitato por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Distrações de Almanda Prepitato Precedo a la Netio CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prepitato por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Prepitato por lote de 1000 ações CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA Presidento Precedo de 1 main Netio Distrações DIRETORIA Peta Netio Distrações Distrações de Parações Rodriguez Distrações Distrações Distrações Distrações Distrações Presidento Presidento Presidento Presidento Presidento Presidento Distrações	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.316.16) (63.141.113) (328.459.729)
Em milhares de cutzérios CIRCULANTE RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS Vendas de produtos Mercado instino Mercado esterno M	## 100.595.161 2.042.280.753 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.253 6.502.282.272.272 6.502.282.272 6.502.282.282 6.502.282.282 6.502.282.282 6.502	Correção monetária to bajanço. Variações monetárias Ativas Petativas Total dos efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários Lucro pareacional após es efeitos inflacionários (DESPESAS) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS Lucro aries do file a de Combinação social Continuição social Lucro (Prejetizo) liquido do exercicio Prejistro per lote de 1000 apóse CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidento por lote de 1000 apóse CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidento por lote do 1000 apóse CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidento por lote do 1000 apóse CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidento por lote do 1000 apóse CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidento por lote do 1000 apóse CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidento — Cantes Massias Barbosa DiFEDENTA A DESTOR CANTES DE ARIESTA DE AR	1.312.449.216 (19.501.883.547) (3.177.167.448) (281.763.815) 16.465.199 (285.318.616) (63.141.113) (328.459.729)

(Nº 2.222 - 10-12-92 - Cr\$ 2.612.000,00)



OBRAS DO DENATRAN

MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

* Parte 1 - Sinalização Vertical - Cr\$ 31.000,00

* Partes II e III - Marcas Viárias e Dispositivos Auxiliares à Sinalização - Cr\$ 20 000,00 Preços sujeitos a majoração sem aviso prévio, inclusas despesas com remessa.

Aquisições: Imprensa Nacional SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Bras^{via} DF - CFP 70604-900 - Fone (061) 226-6812



Ministério do Bem-Estar Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 974, DE 0 DE DEZEMBRO DE 1992

O MINISTRO DO ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso das atribui-

Considerando o que recomenda a Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, na qual "A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torneme ilegals...", e

Considerando o que consta o Processo nº 28000.013486-91-85 e, em especial a manifestação da Consultoria Jurídica, resolve:

I - Tornar nulo o Convênio № 948/SNS/92, de 18 de setembro de 1992, celebrado entre este Ministério e o Município de Miraima-CE.

II - A Secretaria de Administração Geral - SAG, adotará as medidas necessárias à execução dos procedimentos de que trata esta Porta-

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO FONTES HUPSEL Interino

PORTARIA Nº 975, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribúlições, e considerando o que consta do Processo no 28000-007984-92-89 resolve:

I - Aprovar o Plano de Apricação dos recursos consignados na Lei ng 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, ao Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/investimentos), fonte de Recursos ng 153 (FINSOCIAL), subordinado ao subprojeto ng 23101.3076.0323.1346. 1448 - Infra-astrutura urbana em Monto Beio - MG, no valor de Gré 184.480.000.00 (CENTO E OITEMTA E OUATRO MILHOES, QUATROCENTOS E OITEMTA MIL CRUZEIROS), conforme Nota de Empenho ng 002064 de 25.09.92.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados observarão os límitos estabelecidos no Decreto ng 877, de 08 de novembro de 1992 publicado no 000 de 09 de noembro de 1992.

III - A oplicação dos recursos observará o prazo estabecido no Piano de Trabaino, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto - Lei ng 2.300 de 21 de novembro de 1988, com aiteráções introduzidas pelos Decretos-Leis ngs 2.340 e 2.360, de 29 de junio de 1997 e de 16 de setembro de 1987, respectivamente, e demais normas regulâmentares que discupiñam a matéria, em especibl a instrução Normativa SFN/MEFP ng 03, de 27.12.90.

I.V - Caberá à Secretaria de Saneamento - SS ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previatas para execução do subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recusos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica e ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A, ficando o órgão executor obrigado à apresentação de prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias opós o período para a sea regular aplicação.

Vi - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FONTES HUPSEL

PORTARIA NO 976, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO OD BEM-ESTAR SOCIAL no usu de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo no 28000-008250-92-18 tezos/ve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na B.408, de 28 de fevereiro de 1992, ao Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/investimentos), Fonte de Recursos ng 153 (FINSOCIAL), subordinado ao subprojeto ng 23101.13076.0448.1343.0356 - Sistema de Coleta e Tratamento de Espostos em Alpinópolis - MG, no valor de Cr\$ 255.720.000,00 (OUZENTOS E CIMOUETA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS). conforme Nota de Empenho ng 002058 de 25.09.32.

11 - A conóignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados observarão as limites estabelecidos no Decreto no 677, de 06 de novembro de 1992 publicado no DOU de 09 de novembro de 1992.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabecido no Plano de Trabalho, sujeitando~se o orgão executor às disposições contidas no Decreto - Lei no 2.300 de 21 de novembro de 1986, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis no 2.348 e 2.380, de 29 de julho de 1987 e de 16 de setembro de 1987, respectivamente, e demais normas regulamentares que discipilnam a matéria, em especial a instruçõo Normativa SFN/MEPP no 03, de 27.12.90.

IV - Caberá à Secretaria de Saneamento - SS ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa a regular aplicação dos recusos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A, ficando o órgão executor obrigado à apresentação de prestação de contas, na forma da Lei, observando o prezo máximo de 30 dias após o período pare a sua regular aplicação.

Vi - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FONTES HUPSEL Interino

PORTARIA Nº 977, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo ng 28000-008474-92-67 resolve:

I - Aprovar o Piano de Aplicação dos recursos consignados na 8.408, de 28 de fevereiro de 1992, ao Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte de Recursos nº 153 (FINSOCIAL), subordinado ao subprojeto nº 23101.13076.0323.1345. 1810 - infrarestruturo urbana em Conceição da Aparecida - MG, no vaior de Cr\$ 368.360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E 01TO MILHOES, TREZENTOS E SESSENTA MIL GRUZEIROS). conforme Nota de Empenho nº 002297 de 01.10.392.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677, de 06 de novembro de 1992 publicado no DOU de 09 de novembro de 1992.

no Piano de Trabalho, sujeitando-se o órsão axecutor ào disposições contidas no Decreto - Lai no 2.300 de 21 de novembro de 1986, com alterações introduzidas peios Decretos-Leis nos 2.348 e 2.350, de 29 de julho de 1987 e de 10 de setembro de 1987, respectivamente, e demais norhibo de 1987 e de 10 de setembro de 1987, respectivamente, e demais norhibo de 1987 a de 10 de setembro de 1987, respectivamente, e demais norhibo de 1987 a de 10 de 30 de 27.12.50.

IV - Caberá δ Secretaria de Saneamento - SS ou a quem ela de legar, exercer a fiscalizacão e acompanhamento das ações previstas parexecução do subprojeto indicado, de modo υ evidenciar a boa e regulaaplicação dos recusos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente aspacífica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S/A, ficando o órgão executor obrigado à apresentação de prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o período para a sua regular aplicação.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FONTES HUPSEL

PORTARIA Nº 978, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo no 28000-006251-92-72 resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei no 8.405, de 28 de fevereiro de 1992, ao Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/investimentos), fente de Recursos na 153 (FINSOCIAL), subordinado ao suberojeto na 23101.13076.0323.1345. 1618 - Infra-estrutrus urbana em Aplangolis - MG, no valor de Cr.\$ 366. 360.000.00 (TREZENTOS E SESSENTA E OLTO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), conforme Nota de Empenho na 02045 de 25 de setembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados observarão os limites estabelecidos no Decreto no 877, de OS de novembro de 1992 publicado no OOU de O9 de novembro de 1992.

no Plano de Trobalho, su peltando-se o árgão executor ás disposições certidas no Decreto - Lei nº 2.300 de 21 de avecetor ás disposições certidas no Decreto - Lei nº 2.300 de 21 de avecembro de 1986, com aiterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.350, de 29 de julho de 1997 e de 18 de setembro de 1997, respectivamente, e dumais normata regulamenteres que disciplinam a matéria, em especial a instrução Normativo SFN/MEPP nº 03, de 27.12.90.

lv - Cabera à Secretaria de Saneamento - SS ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas paro execução do subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recusos transferidos. V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brosil S/A, ficando o órgão executor obrigado à apresentação de prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o período para a sua regular aplicação.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FONTES HUPSEL

PORTARIA 19 981, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que constá do Processo nº 28.000-011728-91-41 resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, ao Elemento de Despesa 4540.41 - "Contribuições a Municípios", Fonte de Recursos nº 153 - "FINSOCIAL", subordinado ao subprojeto nº 23101.13076.0447.1347.0608 - Abattecimento d'água em Juavairinho - PB, no valor de Cr\$ 541.090.000,000 (QUINHENTOS e QUARENTA e UM MILHGES e NOVENTA MIL CRUZEIROS), conforme Nota de Empenho nº 02370 de 18 de novembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677 de 06 de novembro de 1992 publicado no DOU de 09 de novembro de 1992.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nº8 2.348 e 2.360, de 29 de julho de 1987 e de 16 de setembro de 1987, respectivamente, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa SFN nº 03, de 27.12.90.

IV - Caberá à Secretaria de Saneamento - SS ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do Subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S.A., ficando o órgão executor obrigado à apresentação de prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o período para a sua regular aplicação.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

FRÀNCISCO FONTES HUPSEL

Em exercício

PORTARIA Nº 982, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, ma Instrução Normativa/DrN nº 10, de 02 de outubro de 1991 e considerando o que consta no Processo nº 28000-005802-92-07. resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação e transferir recursos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1992 à Prefeitura de PINDAÍ, CGC/MP Nº 13.982.624/0001-01 sito Av. Tibério Fausto, 343, no valor de Cr. 230.600.000,00 (DUZENTOS e TRINDA MILHOES e SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), objetivando a construção de 12 unidades habitacionais, beneficiando famílias de baixa renda, no Município de Pindaí/BB, de acordo com o Plano de Trabalho, constante do processo acima mencionado.

do processo acima mencionado.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item anterior são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.10.057.0181.1555.0265 - 4 Apoio à Habitação População de Baixa Renda/Apoio Para Melhoria das Condições Habitacionais em Áreas Urbanas e Rurais, em PINDAÍ/BA, Elemento de Despesa 640.41, Fonte 153, consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992 e Decreto nº 677, de 06/11/92, conforme nota de Empenho nº 2387 de 30.11.92.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor as disposições contidas no Decreto-lei nã 2.300, de 21 de novembro de 1986, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial, a Instrução Normativa/STN nã 03, de 27 de dezembro de 1990.

IV - Caberá à Secretaria de Habitação/SH, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S.A, Agência GUANAMBI, Conta Corrente nº 13.246-2 não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, e ficando vedada a sua utilização diversa da estabelecido plano de Trabalho, inclusive a aplicação no mercado financeiro.

VI - Os recursos de que trata esta Portaria serão liberados de conformidade com o Cronograma de Desembolso, para aplicação no prazo de 30 (trinta días), conforme estabelecido no Art. 20 do Decreto nº 514, de 28 de abril de 1992. VII- Caberá à Secretaria de Habitação, ou a quem a ela delegar, exercer a fiscalização e o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular a aplicação dos recursos transferidos.

VIII- O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social pormenorizada Prestação de Contas e Relatório de Execução Físico-Financeira, até 30 (trinta dias) após o término da execução do obejeto previsto no Plano de Trabalho

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. no 295/92)

FRANCISCO FONTES HUPSEL Interino

Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

O Secretário de Administração Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições e tendo en vista o disposto na Portaria MEFF nº 124, de 10 de fevereiro de 1992, alterada pela Portaria MEFF nº 314, de 20 de julho de 1992 e subdelegação de competência de que trata a Portaria MCT nº 31, de 03 de dezembro de 1992, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Secretaria da Ciência e Tecnologia e do Con selho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, publicada em conformidade com a Portaria MEFP nº 201, de 09 de março de 1992.

ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL

Cr\$ 1.000,00

	. WEXO I			FISCAL Acrescino
C00160	; ESPECIFICAÇÃO	1 MATUREZA 1	FONTEI	WLOE
	IPRESIDENCIA DA REPUBLICA	1 1	1	5.193,649
	I SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA		!	5.150.100
20.100.030100055.4005	AFOTO AO DESENVOLVINENTO TECNOLOGICO	i. i	i	5.150.100
	!	3450.41	100	5,150,100
20,100,03010055,4065,0001	POLITICA TECNOLOGICA INDUSTRIAL	- 1	i	5.150.100
	!	3450.41	100	5.150.100
	CONSELHO INCLONNE. DE DESENVOLVENENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			43.549
20.501.030100056.2330	: Deservolvinento e namutencao de pesmuisas	1 1	- 1	43,549
	1		250 1	478
	!	3490.39	250 :	42.831
20.501.030100056.2338.0007	: NUSEU PARAENSE ENTLTO GOELOT - NPEG	- 1 - 1	1	43.569
	:	1 3490.33 1	250 1	678
	! !	3199,39	25#	42,831
			OTALI	5,193,649

				Gr\$ 1.000,
	ANEXO II			FISCAL Reducad
CODIED	: ESPECIFICAÇÃO	: MATUREZA	FONTE:	WLCR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	!	1 1	5.193.44
	: SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA	!	! !	5.550,500
20.108.03010055.4085	APOID AO DESEKVOLVINENTO TECNOLOGICO	- 1		5.150.10
	<u>:</u>	3470.39	100	5,150,16
20.108.03010055.4065.0001	: POLITICA TECNOLOGICA INDUSTRIAL	- ;		5.150.IH
	!	1 3494.39	100 1	5.150.10
	: CONSELNO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO CIENTIFICO E	1	1	43,549
20,501,030100056,2338	: Technologico Desenvolvinento e namutencao de pesnulsas	:	;	43,549
24:341.43014430,2330	CSENSOVIENIO E REGISSIONO DE PESSOUSIS	3159.39	250	43.549
29.501.03010056.2338.0007	: MUSEU PARAENSE EKILIO GOELDI - NPEG			43.549
	1	1 3499.30	250	43.549
of.no 248/92)			TOTAL:	5.193.649

(Of. no 224/92)

Ministério da Integração Regional

SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1992

	ATIVO				PASSIV	0	
CIRCULANTE Disponível Bancos Conta Mov. Créditos em Circ.		7.204.823.154,15	<u> </u>	CIRCULANTE Depósito Outros Trib., Taxas e Cont. Outros Consignatários	22.081.107,87 1.415.091.589,14		
Créditos a Receber Prov. p/ Créd.Liquid.Duv. Dev. Entid. e Agentes	306.677.022,61			Recursos da União Depósitos de Div.Origens Obrigações em Circulação Fornecedores	89.774.650,31 71.533.030,29 37.744.606.016,24	1.598.480.377,61	
Adiant. Concedidos Dep.Realiz.Curto Prazo Vol. em Trans. Realiz. Bens e Val. em Circ.	1.253.837.283,15 420.000,00 64.475.391,79	5.993.224.812,96		Pessoal a pagar Encargos Soe, a Recolher Provisões Obrigações Tributáveis	14.421.311,11 643.481.252,22 1.109.829.761,90 4.894.365,93		
Estoques Títul.Val. em Circ. Materiais em Trânsito Val.Pend. a Curto Prazo	414.858.923,00 9.006.196,86 26.372,45	423.891.492,31		Residuos Passivos Débitos Div. a pagar	293.931.890,58 119.027.488,99		41.528.672.464,38
Valores Pendentes		52.709.765.729,95	66.331.705.189,37	EXIGIVEL A LONGO PRAZO			27.798.819.594,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO Depósito Conpulsório Incentivos Fiscais Empréstimos e Financ. Créd. Div. a Receber		287.420.567,28 144.482,61 32.120.454,15 30.676.953.220,79	30.996.638.724,83	PATRIMÓNIO LÍQUIDO Capital Social Reservas de Capital Reservas de Reavaliação Reservas de Lucro Resultado Acumulado	, .	12.959.221.973,13 337.273.303.643,02 1.030.079.606,80 4.635.452.982,30 (1.226.824.296,68)	
PERMANENTE Investimentos Imobilizado		66.471.044.876,51		Resultado do Período			297.700.663.902,01
Depreciação Diferido	270.737.482.718,95 (67.629.327.174,72)	203.108.155.544,23					
Custo Corrigido Amortização	776.165.992,68 (655.554.366,97)	120.611.625,71	269.699.812.046,45		•		
TOTAL DO ATIVO			367.028.155.960,65	TOTAL DO PASSIVO			367.028.155.960,65

Esta denonstração foi extraída em 07 de dezembro de 1992 para atender ao Decreto nº 682, de 13.11.92, não representando adequadamente a posição patrimoníal da Empresa no mês de novembro de 1992. Estando sujeita a modificações, decorrentes de fatos patrimoníais, em virtude de seu encerramento estar previsto para 14.12.92, conforme crg nograma estabelecido pelo DTN da Secretaria do Tesouro Nacional.

AIRSON BEZERRA LÓCIO - Presidente - CPF 000230514-34, HERBERT DRUMMOND - Diretor da

Area de Administração e Finanças - CPF 110346966-53, ANTONIO WASHINGTON DE ALMEIDA GONDIM - Diretor da Área de Operação e Produção - CPF 067637144-00, OSVALDO ANTONIO PINTO SANRANTO - Diretor da Área de Engenharía - CPF 415868917-15, Juão NOMÓNIC DE CARVALHO RANOS - Gerente do Departamento de Contabilidade e Finanças - Contador CRC P8 8,678 - CPF 36565806-00, OSVALDO CIPRIANO DA SILVA FILHO - Chefe da Divisão de Contabilidade - Contador CRC DF 4.599 - CPF 213833591-72.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NO 10, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que trata o Inciso I da Portaria nº 124, de 10 de fevereiro de 1992, do Ministro da Economia, Fazenda e Planojamento, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevoreiro de 1992, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, a alteração de quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério do Meio Ambiente e dos Instituto Brasileiro do Meio Meio Meio Resulta e Recursos Naturals Renováveis, publicados em conformidade com a Portaria MEFF n2 201, de 99 de março de 1992.

FERNANDO COUTINHO JORGE

				_	cr\$ 1.000,00
Ì		ANEXO I			fiscal ACRESCINO
	C00160	ESPECIFICACAO	NATUREZA	[FOHTE]	YALOR
		NINISTERIO DO MEIO AMBIENTE MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE – ENTIDADES SUPERVISIONADAS			5.626.187 2.626.187

20197.040770103.2800	ATTYTOADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41 4.5.11.42	100 148	2,030,688 1,030,688 1,000,000
20197,640770103,2800,0130	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			2.030.688
	RECORSOS PATRANTA RECONTESTO	3.4.11.41 4.5.11.42	100 148	1,039,688 1,000,000
20197,040770487,2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41 3.4.11.41 4.5.11.42	100 148 148	575,499 560,377 2,060 33,062
20197,040770487,2800.0130	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS MATURAIS REMOVAVEIS	3.4.11.41 3.4.11.41 4.5.11.42	100 148 148	595.499 560.377 2.060 595.499
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS MATURAIS REMOYAVEIS			5.626.187
20701.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MAMUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.37	250	3.000.000 3.000.000
20701,030070021.2008,0043	COORDENAÇAD E MUNUTENÇÃO DAS UNIDADES REGICHAIS	3.4.90.37	250	3.000,000 3.000.000
20701 ,040770103 . 2387	MEIO AMBIENTE - PHMA	3.4.90.30 4.5.90.51	100 148	2,030,688 1,030,688 1,000,000
20701.040770103.2387.0002	UNIDADES DE CONSERVACAO	3.4.90.30 4.5.90.51	100 148	2.030.688 1.030.688 1.000.000
20701,040770487,2369	PROTECAO DO MEIO AMBIENTE DAS CONUMIDADES			595.499
	INDIGERAS - FAALE	3.4.50.39 3.4.50.39 3.4.90.30 4.5.90.52	100 148 100 148	550.377 2.060 10.000 33.062
20701.040770487.2369.0001	PROTECAO DO MEIO AMBIENTE DAS COMUNIDADES INDIGENAS - PRACI			595.499
		3.4.50.39 3.4.50.39 3.4.90.30 4.5.90.52	100 148 100 148	550.377 2.060 10.000 33.062
		TOTAL		5,626,187

	WEXO II			Fiscal REDUCAO
coeled	ESPECIFICACAO	NATUREZA	[FONTE]	VALOR
	MINISTERIO DO HELO AMBIENTE	1	1	5.626.18
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.626,18
20197,040770103,2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41 4.5.11.42	100 148	2.030.68 1.030.48 1.000 U
20197.040770103.2800.0130	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS REMOVAVEIS	3.4.11.41	100	2.030
	*	4.5.11.42	148	1.000.00
20197.040770487.2800	ATTYTOADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41 4.5.11.41 4.5.11.42	100 148 148	595.495 560.377 2.066 33.066
20197.040770487.2800.0130	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIÓ AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	i .	1 1	595.499
	NECONOS INTUNAS REMOTAVES	3.4.11.41 3.4.11.41 4.5.11.42	100 148 148	560.377 2.060 33.062
	INSTITUTO BRASILEIRO DO HEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HATURAIS REMOVAVEIS			5.626.187
20701.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANTITENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	250	3,000,000
0701.030070021.2008.0043	COORDENAÇÃO É MAJIUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	3.4.90.39	250	3.000.000
20701.040770103.2387	METO WHOTENIE PHIMA	3.4.50.39 3.4.90.36 4.5.90.52	100 100 148	2,030,688 866,000 164,688 1,000,000
20701.040770103.2387.0002	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3.4.50.39 3.4.90.36 4.5.90.52	100 100 148	2,030,688 866,000 164,688 1,000,000
20701.040770487.2369	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DAS COUNIDADES INDÍGRIAS - PRACI	i i	ı	595.499
	Indicator - Proci	3.4.11.39 3.4.30.39 3.4.90.35 3.4.90.39 4.5.90.51	100 100 100 148 148	364,833 185,544 10,000 2,060 33,062
20701.040770487.2369.0001	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DAS COMUNIDADES INDIGEMAS - PMACI			595.499
		3.4.11.39 3.4.30.39 3.4.90.35 3.4.90.39 3.5.90.51	100 100 100 148 148	364.833 185.544 10.000 2.060 33.062
		TOTAL		5,626,187

				crs 1.000,00
	ANEXO I			Fiscal ACRESCIMO
00160	1 ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	[FONTE]	VALOR
	MINISTERIO DO HEIO ANDIENTE	I	i	2.373.618
	STREETEN DO METO AMBIENTE			2.373.818
20111.030080034.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21	144	213.818 213.818
20111.030080034.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21	144	213.818 213.818
20111.030090059.2547	COMBENÇÃO E MANITENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO HEIO AMBIENTE	3.4.11.39 3.4.40.39 3.4.50.39 3.4.90.92	100 100 100 100	960,000 100,000 320,000 500,000 40,000
	CORRENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO HELO AMBIENTE	3.4.11.39 3.4.40.39 3.4.50.39 3.4.50.92	100 100 100 100	960,000 100,000 320,000 500,000 40,000
20111.030770183.3038	PROGRAMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO	3.4.11.39	1	1.200.000
20111.030770183.3038.0001	PROGRAMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO	3.4.11.39	100	1,200,000 1,200,000
	7 	TOTAL	'	2.373.818

	VKEXO II			fiscal
				RECUCAD
coolco	ESPECIFICAÇÃO	J:ATUREZA	FONTE	VALOR
	HINISTERIO DO NEIO AMBIENTE		1 1	2.373.81
	HINISTERIO DO HEIO AMBIENTE			2.373.81
0111.030030034.2027	AVORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.22	144	213.81 213.81
0111.030000034.2027.0001	AMORYTIZACAD E ENCARGOS DE FIMANCIAMENTO	3.3.90.22	146	213.811 213.81
0111.030090059.2547	COORDINACAO E HANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DO HEIO	3.4.90.39	100	960,000 950,000

20111,030090059.2547,0001	COORDENACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA MACIGNAL DO MEIO ANJIENTE	3.4.90.39	100	960,000 960,000
20111.030770183.3038	PROGRAMA MACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO	3.4.30.39 3.4.90.39	100 100	1.200.000 1.175.394 24.606
20111.650770183.3038.0001	PROGRAMA HACIOMAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO	3.4.30.39 3.4.90.39	100 100	1,200,000 1,175,394 24,606
ļ	***************************************	TOTAL		2.373.618

				rs 1.000,00	
				Seguridade ACRESCIMO	
coe1eo	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FORTE	VALOR	
	HINISTERIO DO HEIO AMBIENTE	1	īī	210.000	
	HINISTERIO CO NEIO ANBIENTE			210.000	
20111.130780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3,4,90.92	100	210.000 210.000	
20111.130780428.2004.0003	ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES	3,4,90,92	100	150.000 150.000	
20111.130780428,2004.0004	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.92	100	60,000 60,000	

		TOTAL	1.	210.000	

				Cr\$ 1.000,00
ANEXO 11				Seguridade REDUÇAO
C00160	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	[FONTE]	VALOR
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	1	ĪĪ	210,000
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE			210.000
20111.130780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	100	. 210.000 210.000
20111.130780428.2004.0003	ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES	3.4.90.39	100	150.000 150.000
20111.130780428.2004.0004	ASSISTENCIA OCONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90,39	100	60.000 60.000
	1	TOTAL		210.000

(Of. ng 60/92)

Tribunal de Contas da União

2ª CĀMARA

ATA Nº 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992 (Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

Presidência do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha Secretário da Sessão: Bel. Miguel Vinicius da Silva

Secretário da Sessão: Bel. Miguel Vinicius da Silva

Com a presença dos Ministros-Substitutos José Antonio
Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha (convocado oralmente
pelo Presidente, em exercíclo, da Segunda Câmara, para substituir,
nesta data, o Ministro Olavo Drummond), bem como do Representante do
Ministério Público, Dr. Jatir Batista da Cunha, o Presidente em
exercíclo, Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, declarou
aberta a Sessão Ordinária, às quatorze horas e trinta minutos,
havendo registrado que se encontravam ausentes, por motivo de férias,
o Presidente da Segunda Câmara, Ministro Luciano Brandão Alves de
Souza, e com causa justificada, os Ministro Marcos Vinícios Rodrígues
Vilaça, Olavo Drummond e o Ministro-Substituto Bento José Bugarin
(Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 9°, 15
caput, 17 itens I a V, 49, 50, 52, 53, 55, 59, 50, 1tem I e 134,
item III), o, alinda, que a Presidência do Tribunal, nos termos da
Portaria nº 174-GP/92, desconvocara o Auditor José Antonio Barreto
de Macedo, das funções de Ministro, que exercía em substituição à
Ministra Élvia Lordeilo Castello Branco, para convocá-lo a substituir
o Ministro Marcos Vinícios Rodrígues Vilaça, (artigo 73, items II e
III do Regimento Interno).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA

- Apresentada pela Presidência A Segunda Câmara aprovou a Ata nº 42, da Sessão Ordinária realizada em 19 de novembro corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigos 9º, item I, 15 a 17 e 51).

PROCESSOS RELACIONADOS

A Segunda Cámara aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores (v. Anexo I desta Ata), na forma do Regimento Interno, artigos 9º, item III, 53, 73, item III, e 102; e Decisão Normativa nº 07, de 04 de novembro de 1980, artigo 2º nº 125-GP/92

PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Passou-se, em seguida, à apreciação dos processos adiante indicados, que haviam sido incluídos na Pauta organizada, sob nº 43, em 18 de novembro corrente, havendo a Segunda Camara proterido as Decisões de nºs 550 à 561 e os Acórdãos de nºs 146 a 150 (V. Anexo II desta Ata), acompanhados dos correspondentes Relatórios e Votos, bem como de Parecer (Regimento Interno, artigo 9°, itens IV e V, 55 1° a 7°, artigos 17, item V, 45, 49, 52, 53, 57 e 59; e Portaria da Presidência nº 036-GP/91, alterada pela de nº 046-GP/92, com as modificações introduzidas pela de nº 165-GP/92, e Portaria nº 109-GP/921

a) Procs. nºs 001.730/90-8,003.402/92-4, 012.259/92-6 e

299.032/91-4, relatados pelo Ministro Paulo Affonso Martins de

Oliveira.

b) Procs. nºs. 031.249/91-0, 279.148/91-7, 449.006/92-5, 449.019/92-0, 023.985/91-7, 023.657/91-7, 033.034/91-5, 024.336/91-3, 002.9331/92-3, 002.9331/92-6, 013.161/88-1, best come os de nºs. 499.007/92-1 e 375.008/92-6, incluidos, nesta data, a requerimento do Relator, Ninistro Lincoln Kagalhães da Rocha.

Foi retirado de citada Pauta nº 43/92, a requerimento do Relator, Lincoln Hagalhães da Rocha, o Proc. nº 010.239/91-0. Poram proferidas, sob a Presidência do Ministro José Antonio Barreto de Nacedo, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, se exercício, Ministro Fello Affonso Martins de Oliveira (Regimento Interno, arts. 54 e 57 capst).

ENCERRANENTO

Mada mais havendo a tratar, a Presidência dese encerrados os trabalhos da Segunda Câmare, às quinse horas e quare minutos. e. para constar, lavrou-se a presente Ata eu, Valdevina de Godol Roepke, Diretora da Divi competente, subecrevi, indo adiante assinada pelo Subescretário Sessões, Substituto, depois de aprovada, pela Presidência. Ata que Divisão

, MIGUEL VINICIOS DA SILVA Subsecretário das Sessões, Substituto

Aprovada em 3 de dezembro de 1992 LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA Presidente

Amezo I da Ata a* 43, de 26 de aovembro de 1992 (Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PROCESSOS RELACIONADOS

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pela Segunda Câmara (Regimento Interno, artigos 90, itam III, 53, 73, itam II e 102; e Decisão Normativa nº 07, de 04 de novembro de 1980, art. 2° e Portaria nº 125-GP/92).

RELACÃO Nº 033/1992

Relação de processos submetidos à 2º Câmara, pare votação, na forma do Regimento Interno, artigos 9º, item III, 53 e 102.

Relator: Min. PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA

APOSENTADORIA

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento na Lei n^2 8.443 de 16.07.1992, art. 1º, inciso V, c/c art. 3º, incisos I e II e Reqimento Interno, art. 42, inciso V, sinea b, art. 49, incisos I e II, c/c o art. 102; e de acordo com os pareceras emitidos nos autos, DECIDE considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão a seguir relacionados:

```
Telecionados:

01 — TC-013.711/90-3 — ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA

02 — TC-032.990/91-0 — ELEUTERIA KIRDZIEJ

03 — TC-006.13/92-6 — LUCIANO NILO DE ANDRADE

04 — TC-006.844/92-8 — JAIR DE SIQUEIRA ROORIGUES

05 — TC-007.1350/92-9 — EDGARD GONÇALVES PEREIRA

06 — TC-009.181/92-0 — RAQUEL SOARES CAVAZZA

07 — TC-009.121/92-7 — RAGUEL SOARES CAVAZZA

08 — TC-009.210/92-7 — HANGEL FERREIRA SOARES

09 — TC-009.210/92-3 — ANUGL DERGEIRA SOARES

10 — TC-009.313/92-4 — ZULEIRA BARBOSA ROORIGUES

11 — TC-009.334/92-1 — ROSEMARY SADDI

12 — TC-009.354/92-1 — GUIONAR BONPIN DOS SANTOS

13 — TC-009.165/92-3 — GUIONAR BONPIN DOS SANTOS

14 — TC-009.404/92-2 — HARIA ICHIZZ BROWN RUDRIGUES

15 — TC-009.404/92-2 — HARIA ICHIZZ BROWN RUDRIGUES

16 — TC-009.404/92-4 — RARIA ICHIZZ BROWN RUDRIGUES

17 — TC-009.404/92-2 — FAIRUNDO MARIZ NETO

17 — TC-009.404/92-2 — FAIRUNDO MARIZ NETO

17 — TC-019.404/92-4 — GREARDO LINA DE ACUILAR

18 — TC-017.710/92-2 — HARIA PARRECIDA ALVIN DE REZENDE

19 — TC-019.470/92-2 — JOAQUIM SOARES DA SILVA

20 — TC-020.600/92-5 — OSVALDO CESAR RODRIGUES
```

DECISÃO: A Sequida Câmara, com fundamento na Lei nº 8.443 de 16.07.1992, art. 1º, inciso V, c/c art. 19, incisos I e II e Regimento Interno, art. 42, inciso V, altea b, art. 49, incisos I e II, c/c o art. 102; e de acordo com os pareceres emitidos nos autos, DECIDE considerar legais para fins de registro, com as recomendações sugeridas, os atos de concessão a seguir relacionados:

```
21 - TC-016.908/92-9 - MALDYR DE OLIVEIRA BAPTISTA
22 - TC-016.927/92-3 - ANTONIO LOUREMÇO DA FONSECA
23 - TC-016.938/92-5 - JURÊA DE FREITAS TAVARES
24 - TC-016.938/92-1 - ISABEL MARIA DA COMCEIÇÃO
25 - TC-016.938/92-0 - MARIA HELBA COSTA AMDRADE
```

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento na Lei nº 8.443 de 16.07.1992, art. 1º, inciso V, c/c art. 39, incisos I e II e Regimento Interno, art. 42, inciso V, elínea b, art. 49, incisos I e II, c/c o art. 102; e de acordo com os pareceras estitidos nos autos, DECIDE con-art. 102; e de acordo com os pareceras estitidos nos autos, DECIDE con-cificado:

26 - TC-014.106/83-3 - BENEDITO DE ALMEIDA

PRNSÃO CIVIL

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento na Lei nº 8.443 de 16.07.1992, art. 1+, inciso V; C/c art. 39, incisos I e II e Regimento Interno, art. 42, inciso V, alínea b, art. 49, incisos I e II, c/c o art. 102; e de acordo com os pereceres emitidos nos autos, DECIDE con-siderar legais, para fíns de registro, os atos de concessão a seguir relacionados:

```
27 - TC-006.553/85-0 - ILA PIESCHI LAVAGHINO MAGGESSI PEREIRA
28 - TC-700.954/86-4 - MARION DELORME BAPTISTA DE JESUS
29 - TC-016.377/91-5 - HARIA DA GLORIA MOGURIRA DE CARVALHO
30 - TC-029.713/91-9 - SILDA TELLES BARBOSA
31 - TC-701.741/91-0 - FRANCISCA DA SILVA BENEDITO
- APARECIDA DE PÁTIMA BENEDITO
32 - TC-007.151/92-6 - YOLAMDA GOMES DE AZEVEDO
33 - TC-009.505/92-0 - ADALGISA CONTES DOS ANJOS
34 - TC-009.506/92-6 - ADELIR DE LIMA PAIVA
35 - TC-009.509/92-5 - CANRON MASCEMA BARBOSA
36 - TC-011.624/92-2 - SUZETE ALMEIDA GODOV
37 - TC-011.624/92-2 - SUZETE ALMEIDA GODOV
38 - TC-019.696/93-3 - BREGIDA MARIA DA GONESICIO
  36 — TC-011.624/92-2 — SUZETE ALMEIDA GODOY
37 — TC-016.952/92-3 — BRIGIDA MARIA DA COMCEIÇÃO
38 — TC-016.974/92-1 — EMILIA MUNES DA SILVA
39 — TC-016.976/92-4 — AMCELA FERRAMO DE SOUZA
40 — TC-016.936/92-2 — HAIR MENDLING APPARICIO
41 — TC-016.936/92-5 — DULCE BERRAMDES DAS CRAGAS MADEIRA
42 — TC-017.028/92-2 — AMELIA DA SILVA RAMOTTA
```

```
54 - TC-000.275/92-1 - IRACEMA DE LINA SANARUCA
55 - TC-000.344/92-3 - BOCCUS GROM
56 - TC-002.103/92-3 - SEBERALDA VAE DA CRUE
57 - TC-002.178/92-2 - ERIVANIA HARIA TIMOTEO DA CRUE
58 - TC-002.497/92-1 - EIDER RIBEIRO DA MARSA
58 - TC-002.499/92-3 - PARID MAROUN BOUERI
60 - TC-002.499/92-3 - PARID MAROUN BOUERI
61 - TC-002.499/92-4 - PAULO CONSOLIMO
61 - TC-002.509/92-9 - OOILIA PEREIRA ROORIGUES
63 - TC-002.594/92-1 - MARILEME ALVES PEREIRA
64 - TC-002.594/92-1 - MARILEME ALVES PEREIRA
65 - TC-003.039/92-2 - DEMORA MOURA LOCIADURA
65 - TC-003.039/92-2 - LEMORA MOURA LOCIADURA
66 - TC-003.039/92-2 - MARIA APARECIDA DE SOURA
67 - TC-003.049/92-0 - MARIA APARECIDA DE SOURA
68 - TC-003.61/92-0 - MARIA APARECIDA DE SOURA
69 - TC-003.61/92-0 - MARIA APARECIDA DE MOURA
69 - TC-003.61/92-0 - MARIA APARECIDA PINTO
70 - TC-011.131/92-6 - MARIA APARECIDA VIANA
60 - TC-011.131/92-6 - MARIA APARECIDA VIANA
61 - TC-011.131/92-6 - MARI
                                                                                                                                                                                                                                                                                         PENSÃO MILITAR/REPORMA
  76 - TC-007.329/91-1 - MARIA APARECIDA SOMMERFELD

- ELCY FATIMA SOMMERFELD

- LUIS JOSHAR SOMMERFELD

- MAMPRED THEODOR SOMMERFELD

77 - TC-010.680/91-8 - PEDBOLINA PINTO DE CARVALHO
```

- LOURIVAL LARANJA DE CARVALHO 78 - TC-021.946/91-4 - ROZILENE RAYMUNDO MARQUES - MARCOS VALÉRIO COSTA MARQUES

79 - TC-023.904/90-9 - EDMUNDO LEOPOLD 80 - TC-023.934/90-5 - JOSÉ GILBERTO LAURINDO DE MATOS 81 - TC-019.347/92-8 - OSVALDO FERREIRA 82 - TC-019.349/92-0 - WALDEMAR BATISTA SALES

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

JOSÉ ANTONIO B. DE MACEDO na Presidência

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA Ministro-Relator

Relação de processos submetidos à 2* Câmara, para votação, na forma do Regimento Interno, artigos 9º, item III, 53 e 102.

Relator: Min. PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA

PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reuni-dos na 2º Câmara, na Sessão de 26.11.1992, ACORDAM, com fundamento no inciso I, do art. 23 da Lei nº 8.443/92, julgar regulares as contas a seguir relacionadas, e dar quitação plena aos responsáveis, fazendo-se as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

01 - TC-015.332/91-8 - MURILLO SANTOS

Classe de Assunto: (II) Tomada de Contas Unidade: Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica Vinculação: Ministério da Aeronáutica Exercício: 1990

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reuni-dos na 2ª Câmara, na Sessão de 26.11.1992, ACORDAM, com fundamento no inciso II, do art. 23 da Lei nº 8.443/92, julgar regulares as contas a seguir relacionadas, com ressalva, e dar quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

02 - TC-474.026/92-2 - MARIA HELIANA ALENCAR DA COSTA e demais responsáveis arrolados às fls. 1. Classe de Assunto: (II) Tomada de Contas Órgão: HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO/PA Vinculação: Ministério da Saúde Exercício: 1991

03 — TC-015.109/91-7 — ELIANE PINHEIRO DE ARAÚJO e demais responsáveis arrolados às fls. 2. Classe de Assunto: (II) Tomada de Contas Unidade: Coordenadoria de Recursos Humanos Vinculação: Ministério da Saúde Exercício: 1990

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reuni-dos na 2º Câmara, na Sessão de 26.11.1992, ACORDAM, com fundamento no inciso II, do art. 23 da Lei nº 8! 443/92, julgar regulares as contas a seguir relacionadas, com ressalva, e dar quitação aos responsáveis, fa-zendo-se as determinações superidas nos pareceres emitidos nos autos:

04 - TC-674.029/92-5 - PAULO DE TARSO SÃO THIAGO e demais responsáveis arrolados às fis. 1. Classe de Assunto: (II) Tomada de Contas Extraordinária

Unidade: Diretoria Regional da SUCAM em Santa Catarina Vinculação: Ministério da Saúde Período: 01.01.91 a 30.06.91

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

JOSÉ ANTONIO B. DE MACEDO na Presidência

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA Ministro-Relator

Fui Presente: esente: JATIR BATISTA DA CUNHA Representante do Ministério Público

Relação nº 031/92 (2ª Câmara) - CONTAS -

Relação dos processos submetidos à 2ª Câmara, para votação na forma do Regimento Interno (arts. 9º, item III e 102).

Relator: Ministro LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA

PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS

ACÓRDÃO: OS Ministros do T.C.U., reunidos na Sessão de 2ª Câmara de 26/11/92, ACORDAM, com fundamento na Lei nº 8.443/92, art. 23, II, julgar regulares as contas a seguir relacionadae, com resalvas, e dar quitação aos responsáveis, fazendo as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos.

001 - TC-014.888/91-2 - Tomada de Contas do Superior Tribunal Militar, Justiça Militar, responsáveis: Eufrásio Matlas Sousa Neto e demais relacionados às fls. 04/07, nos períodos indicados do exercício de 1990.

002 - TC-374.029/91-1 - Tomada de Contas do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA, Ministério da Ciência e Tecnologia, responsáveis: Herbert Otto Roger Schubart e demais relacionados às fils. 01/02, nos períodos indicados do exercício de 1990. anexo: TC-225.116/90-1 (R.I.O).

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA na Presidência

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

Fui Presente: JATIR BATISTA DA CUNHA Representante do Ministério Público

Relação nº 031/92 (2* Câmara) - CONCESSÃO -

Relação dos processos submetidos à 2ª Câmara, para votação na forma do Regimento Interno (arts. 9º, item III e 102).

Relator: Ministro LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA

DECISÃO: Λ 2ª Câmara, com fundamento na Lei nº 8.443/92, art. 1º, V, c/c o art. 39, I e II e R.I., art. 42, V, b, art. 49, I e II, c/c o art. 102; e de acordo com os pareceres emitidos nos autos; DECIDE considerar legais, para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados:

APOSENTADORIA

001 - TC-027.931/81-1 - Marcos Martins Trinta Filhos 002 - TC-001.931/91-1 - Alberto Cunha Monteiro 003 - TC-002.597/92-6 - Eros Machado Chaves 004 - TC-007.311/92-3 - Raimundo Herculano da Silva 005 - TC-007.354/92-4 - Antonio Soares Belém

PENSÃO CIVIL

006 - TC-450.485/90-0 - Luiza Bandeira dos Santos 007 - TC-450.356/91-4 - Lindalva Vasconcelos 008 - TC-006.984/92-4 - Zilda Plaeschen 009 - TC-007.134/92-4 - Sônia Maria Gomes Sampaio e outro

PENSÃO MILITAR

010 - TC-002.065/92-4 - Ilda Maria de Oliveira Domingos

PENSÃO/REFORMA

011 - TC-008.506/91-4 - Deise da Silva Maciel Wilson da Silva Maciel

012 - TC-023.932/90-2 - Celso Artur Rutsatz 013 - TC-019.352/92-1 - Paulino Pereira da Costa

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA na Presidência

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

Anexo II da Ata nº 43, de 26 de novembro de 1992 (Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Relatórios e Votos emitidos, bem como as Decisões de n°s 550 a 561 e os Acórdãos n°s 146 a 150 (Regimento Interno, artigo 9°, itens IV e V, SS 1° a 7°, e artigos 20, 45, 49 e 53; e Portaria da Presidência n° 054-GF/91, alterada pela de n° 046-GF/92, com as modificações introduzidas pela de n° 165-GF/92, e n° 109-GF/92).

GRUPO I - CLASSE II TC-001.730/90-8 TC-001.730/90-8 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, exercício de 1986 Prefeitura Municipal de São Bernardo-MA Responsável: Coriolano Coelho de Almeida

Responsável: Coriolano Coélho de Almeida

Examina-se Tomada de Contas Especial, instaurada pela CISET/MINTER, em face da ausência de comprovação dos recursos transferidos em 18.12.86, mediante Convénio nº 380/GM/86 (fls. 09 a 11), firmado entre o MINTER e a Prefeitura Municipal de São Bernardo-MA, no valor original de CS 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), para obrase e instalações.

2. De conformidade com o parecer do Sr. Secretário de Controle Interno (fl. 30), o Exmo. Sr. Ministro de Estado do Interior, ao emitir o pronunciamento previsto no art. 82 do Decreto-leí nº 200/67, manifestou-se pela irregularidade destas contas, tondo em vista que a Prefeitura Municipal de São Bernardo foi omissa no seu dever de prestá-las.

3. A instrução, a cargo da IRCE/MA. esclareco municipal de Controle de Con

prestá-las. A instrução, a cargo da IRCE/MA, esclarece que: I-citado por aquela Inspetoria-Regional (fl. 42), o responsável encaminhou a documentação de fis. 44 a 73, representando os elementos previstos na cláusula 4ª do convênio; al II — da análise em confronto dos documentos referidos no item anterior, com os enviados pelo Banco do Brasil S.A. (fis. 96 a 111), cabem as seguinces considerações:

a) as Notas de Empenhos e recibos estão datados entre 12 de dezembro a 11 de dezembro de 1986 [fls. 51/73];
b) os saques no Banco do Brasil, Agência nº 0590-8, conta nº 39.527-7, variam entre 09 de janeiro a 02 de fevereiro de 1987, todos nominais a mesma pessoa (fls. 99 a 109);
c) tais fatos levam a crer que os documentos apresentados nos se referem à prestação de contas do Convênio nº 830/GM/86;
III — a documentação de que trata o item I, supra, não foi objeto de exame por parte da CISET/MINTER;
IV — à luz dos novos elementos, este Relator solicitou a manifestação do órgão de controle interno, e, posteriormente, da douta Procuradoria junto ao Tribunal, o que foi feito com o encaminhamento deste processo à CISET/MS; e pronunciamento do responsável, devolveu o processo à IRCE/MA, que, através de diligência, solicitou esclarecimentos sobre os seguintes tópicos:

pronunciamento do responsávél, devolveu o processo à IRCE/NA, que, através de diligência, solicitou esclarecimentos sobre os seguintes tópicos:

"1 - verifica-se que as notas de empenhos n°s 041, 042 e 043 foram assinadas, na qualidade de Prefeito Municipal, por pessoa diferente daqueia que assinou as demais notas: justificar essa divergência identificando-se os nomes e respectivos cargos; e
2 - o Termo de Aceitação Definitiva está datado de 10.12.86 e o convênio, cujas obras deveriam ser realizadas com os recursos da União, foi assinado somente naquela mesma data: as referidas obras haviam sido já executadas? justificar a razão por que o Termo mencionou aquela data";

VII - em atendimento à diligência acima, o responsável, através de ofício de fl. 112, tentou justificar as impropriedades questionadas acima nos itens 1 e 2;

VIII - em relação ao item 1, as razões apresentadas são aceitas, visto que o responsável apresentou vários documentos em que a sua assinatura apresenta divergências quando em confronto com a da sua Carteira de Identidade;

IX - no tocante ao item 2, a arqumentação de que "se trata de um mero equívoco por parte do então contador ou mesmo do datilégrafo que confundiu com a data do convénio, de vez que na realidade as obras foram concluidas em 31.12.86, data esta que deveria constar no termo", é inconsistente;

X - as irregularidades apontadas nos documentos encaminhados pelo Banco do Brasil comprometem a confiabilidade da documentação apresentada pelo Sr. ex-Prefeito, a título de Prestação de Contas, tendo em vista que todos os saques na conta nº 039.5277-7 foram nominais à mesma pessoa, Semirames Coèlho Lima, a qual também assina os cheques conjuntamente com o responsável.

4. Concluindo, propõe, com o endosso do Sr. Inspetor-Regional, que, estas contas sejam julgadas irregulares e em débito o Sr. Coriolano Coèlho de Almeida, no valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) acreacido da atualização monetária e juros de mora devidos, a partir de 18.12.86, na formá da legislação vigente.

É o Relatório.

VOTO

6. Não obstante concordar com os pareceres, à vista dos elementos produzidos nos autos, faz-se necessário adaptar a presente deliberação aos mandamentos da nova Lei Orgânica do Tribunal. Assim, Voto por que o Tribunal de Contas da União adote a Decisão que ora submeto a esta Segunda Câmara.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA Ministro-Relator

DECTSÃO Nº 550/92 - 2ª Câmara

1. Processo nº TC-001.730/90-8 2. Classe de Assunto (II): Tomada de Contas Especial, instaurada face a ausência de comprovação de recursos transferidos em virtude de Convênio firmado entre o MINTER e a Prefeitura Municipal de São Bernardo-MA.

rnardo-MA.
Responsável: Coriolano Coélho de Almeida
Entidade: Prefeitura Municipal de São Bernardo-MA
Relator: Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira
Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
Órgão de Instrução: Inspetoria Regional de Controle Externo-MA
Decisão: A Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator,
ctrp:

DECIDE: 8.1 - cientificar o responsável de que suas alegações foram

8:1 - cientificar o responsavei de que suas acressivos commences e la composição de la composição de la composição de la composição devidamente atualizado e acresido dos gravames legais até a data do recolhimento.

9: Ata nº 43/92 - 2* Camara

10. Data da Sessão: 26 /11/1992

JOSÉ ANTONIO B. DE MACEDO na Presidência

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA Ministro-Relator

GRUPO II - CLASSE II GROPO II - CLASSE II TC-299.032/91-4 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-FNDE Instituto Nossa Senhora Auxiliadora -Baturité-CE Responsável: Irmã Socorro Tabosa

uidam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada face na prestação de contas relativa aos recursos transferidos Cuidam à omissão

pelo FNDE ao Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, em Baturité, no Estado do Ceará, no valor original de NC23 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), destinados a certificad de los salates e unita com parte de la como parecer do Sra Secretário de Controle Interno (fle. 3) 42 (como parecer do Sra Secretário de Controle Interno (fle. 3) 1/32), o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, ao emitir o pronunciamento previsto no art. 82 do Decreto-lei nº 200/67, manifesta-se pela irregularidade das presentes contas.

I - por intermédio do Ofício nº 1.039/91-FNDE, o Sr. Secretário Executivo do FNDE, à fl. 40, comunicou ao Secretário de Controle Interno do MEC a aprovação das contas em comento, solicitando que tal informação fosse transmitida ao Tribunal, com pedido para que o andamento da presente TCE fosse sustado;
II - de imediato, o Sr. Secretário de Controle Interno adotou as providências necessárias ao encaminhamento da informação ao Tribunal; e

Tribunal; e III - a presente TCE encontrava-se na fase citatória, sendo,

então, suspensa. então, suspensa.

4. Ao concluir, a instrução, com o endosso do Sr.
Inspetor-Regional, propõe que estas contas sejam julgadas regulares,
com quitação à Responsável.

5 douta Procuradoria, em Parecer da lavra do ilustre
Subprocurador-Geral, Dr. Laerte José Marinho, apræsenta à fl. 42
pensamento diverso e manifesta-se, "de moxitis, pelo arquivamento".

É o Relatório.

6. Como se observa, as contas do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora foram prestadas tempestivamente, e aprovadas pela autoridade competente.
7. Verifica-se, assim, que a presente Tomada de Contas Especial é um ato administrativo nulg, pols, maculada na sua essência, foi constituída equivocadamente e sem qualquer amparo legal.
8. Em face disso, deve a mesma ser considerada inexistente e por, conseguinte, arquivado este processo.
9. Finalmente, vale registrar que, no caso em exame, o Tribunaï ainda não se manifestou e nema responsável recolheu qualquer valor aos cofres do FNDE, fatos esses que ocorreram em outros processos, que guardam certa semelhança com o presente.
Em face de todo o exposto, Voto por que o Tribunal adote a Decisão que ora submeto a esta Segunda Câmara.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992 PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA Ministro-Relator

PARECER

instaurada Tomoda do Gontas Especial em face de não comprovação de despesas com recursos repassados pelo FNDE.

Foi ordenada a citação.

Observa-se, agora, que o próprio FNDE encaminha expediente dando conta que os gastos foram devidamente comprovados (fia. 38 e seguintes).

A Corte tomou todas as medidas do estilo visando ao julgamento, Além das providências do ourso do processo, os gastos com a postagem do AR.

A IRCE propõe regularidade.

Nosso pensamento é diverso.

As contas ou melhor as comprovações como no caso submetem sistematicamente ao crivo da Gorte, Contas só são r quando especiais, ante a evidência de débito.

l. A utilidade do julgamento decorre da eficácia da sentença ara cobrança na via de execução, é o lado pragmático.

9. Se a Corte não julga sistematicamente todas as comprovações de todos os auxílios, afigura-se-nos até desnecessária a quitação já que a responsável não está arrolada. Só a condenação inscreveria seu nome no Divida Ativa.

10. De realce para compreender o pronunciamento ministerial que a dita auditagem nada verificou <u>Incop</u>. Foi apenas de papéis, já que no estado cartorial tudo se resume em papei.

11. Por suspicácia é de se inferir que não sejam bons controles do FNOC. Pelo menos estamos diante de caso de comprov tardia, em que a Corte só foi ciente em face de citação. comprovação

A entidade está sujeita a inspecões, ao menos para comprovar que ela esteja andando certa.

Pelo exposto, somos, de meritis, pelo arquivamento.

Procuradoria, em 6 de dezembro de 1991 LAERTE JOSÉ MARINHO Subprocurador-Geral

17115

DECISÃO Nº 551/92 - 2º Câmara

1. Processo nº TC-299.032/91-4
2. Classe de Assunto (II): Tomada de Contas Especial relativa à omissão na prestação de contas dos recursos transferidor pelo FNDE ac Instituto Nosas Senhora Auxiliadora em Baturité, Estado do Ceará 3. Responsável: irmã Socoror Tabosa 4. Entidade: Instituto Nossa Senhora Auxiliadora 5. Relator: Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira 6. Representante do Ministério Público: Dr. Laerte José Marinho 7. Órgão de Instrução: Inspectoria Regional de Controle Externo-CE 8. Decisão: A Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

DECLID:

8.1. considerar insubsistente esta Tomada de Contas Especial, tende
em vista que a mesma foi constituída por equívoco e sem amparo lugal;
8.2. determinar à CISET/MEC que promova, se for o caso, c
cancelamento da inscrição indevida, como responsável omissa, da Irmi
SPORTIN TABLES.

Socorro Tabosa;
8.3. reiterar ao FNDE todas as recomendações constantes do itom I da Decisão nº 38/92 - 2ª Câmara (processo nº TC-021.995/91-5, Ata nº 04/92, D.O.U. de 25.02.1992, referente ao Rolatório de Auditoria Operacional realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, cujo Relator foi o eminente Ministro Marcos Vilaça);
8.4 - enviar cópia da Presente Decisão, bem como do Relatório e Voto em que se fundamentou, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, para fins de supervisão.
9. Ata nº 43/92 - 2ª Câmara

10. Data da Sessão: 26/11/1992

JOSÉ ANTONTO B. DE MACEDO

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA Ministro-Relator

TC-031.294/91-0 (Grupo I - Classe II)

- Tomada de Contas Especial. - Prefeitura Municipal de Candiba/BA. - Responsável: Wilton Moreira (ex-Prefeito). de Souza

EMENTA: Executivo Municipal omisso na prestação de contas de recursos recebidos do antigo Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente. Legalmente citado, o implicado não acudiu ao chamamento. Irregularidade e condenação em débito.

OBJETO

Tomada de Contas Especial instaurada em virtude da atitude comissa da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, que, tendo sido beneficiada com recursos federais, em 27/07/88 (Ordem Bancária nº 880B01035), no valor original de C2\$ 4.813.000,00 (quatro milhões, oitocentos e treze mil cruzados), deixou de cumprir a formalidade legal de prestar contas acerca do emprego dado à verba recebida.

CONTROLE INTERNO

A CISET do Ministério da Ação Social expediu Certificado de Irregularidade (fl. 37), o qual foi devidamente endossado pela autoridade ministerial competente (fl. 40).

CONTROLE EXTERNO

Diante dos elementos constantes dos autos, a IRCE/BA providenciou a citação do ex-Dirigento Municipal, Sr. Wilton Moreira de Souza, que, científicado, deixou de apresentar defesa ou recolher a quantia reclamada.

4. Mantida a pendência, o órgão técnico sugere o julgamento de irregularidade das contas e a condenação em débito do responsável, pela importância original de C2S 4.813.000,00 (quatro milhões, oitocentos e treze mil cruzados), acrescida dos consectários legais, computados a partir de 27.07.88, convertida oportunamente ao padrão monetário atual. Lembra, ainda, que a quantia reclamada (principal, atualização e juros) sobrepuja o limite a ser observado para efeito de possível cobrança judicial.

MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Perfilha o mesmo entendimento firmado pela unidade técnica, opinando, ainda, seja, desde logo, autorizada a medida prevista na Lei nº 8.443/92, art. 28, inciso II, caso não ocorra atendimento à notificação no prazo amigável.

É o relatório.

VOTO

Realizada a inclusão do presente processo em Pauta Especial, devidamente publicada no Diário Oficial da União de 25.09.92, página 1483, e transcorrido o prazo regimental requerido, encontra-se a matéria apta ao julgamento de mérito.

Destarte, de acordo com os Pareceres, Voluy por que o Tribunal adote a decisão que ora submeto a esta Egregia Camara.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 146/92 - 2* Câmara

1. Processo nº: TC-031.294/91-0.
2. Classe: II. Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada em virtude da atitude omissa da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, que, tendo sido beneficiada com recursos federalis, em 27.07.88 (Ordem Bandaria nº 880801036/Ministerio da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente - extinto), no valor original de CS\$ 4.813.000,00 (quatro milhões, rocentos e trace mil cruzados), deixou de prestar contas

milhões, oitocentos e treze mil cruzados), deixou de da vorba recebida. 3. Responsável: Wilton Moreira de Souza (ex-Prefeito). 4. Interessado: Ministério da Ação Social. 5. Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha. 6. Repr. do Ministério Público: Dr. Jatir Bat Subprocurador-Geral. 7. Órgão de Instrução: IRCE/BA. 8. Acordão:

Subprocurador-Gerai.
7. Orgão de Instrução: IRCE/BA.
8. Acórdão
8.

10 Data da Sessão: 26/11/92.

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA na Presidência

LINCOLN MAGALHĀES 'DA ROCHA Ministro-Relator

Fui Presente: JATIR BATISTA DA CUNHA Representante do Ministério Público

TC-279.148/91-7

(Grupo I ~ Classe II)

Tomada de Contas Especial. Prefeitura Municipal de João Dourado/BA. Responsável: Paulo Augusto Carneiro Dourado (Prefeito).

EMENTA: Executivo Municipal omisso na prestação de contas de recursos recebidos da SE/FNDE. Legalmente citado, o implicado não acudiu ao chamamento. Irregularidade e condenação em débito.

Tomada de Contas Especial instaurada em virtude da atitude omissa da Prefeitura Municipal de João Dourado/BA, que, tendo sido beneficiada com recursos da SE/FNDF, em 16/08/89 (Ordem Bancária nº 890B02103), no valor original de NC2\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), deixou de cumprir a formalidade legal de prestar contas acerca do emprego dado à verba recebida.

CONTROLE INTERNO

A CISET do Ministério da Educação expediu Certificado de Irregularidade (fl. 38), o qual foi devidamente endossado pela autoridade ministerial competente (fl. 42).

3. Diante dos elementos constantes dos autos, a IRCE/BA providenciou a citação do Dirigente Municipal, Sr. Paulo Augusto Carneiro Dourado. Todavia, diante de divida surgida quanto a autoria da assinatura aposta no instrumento citatório, renovou-se o ato através de edital (16.53).

4. Mantida a pendência, o órgão técnico sugere o julgamento de irregularidade das contas e a condenação em débito do responsável, pela importância original de NCS 40.000,00 (quarenta mil crazados novos), acrescida dos consectários legais, computados a particida 16/08/89, convertida oportunamente ao padrão monetario a patria mainda, que a quantia reclamada (principal, atualização e juros) sobrepuja o limite a ser observado para efeito de possível cobrança judicial.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Perfilha o mesmo entendimento firmado pela IRCE/BA, acrescentando, no entanto, sugestão no sentido de ser autorizada, desde já, a cobrança judicial do débito, caso descumprido o prazo estabelecido na notificação.

É o relatório.

VOTO

Realizada a inclusão do presente processo em Pauta Especial, devidamente publicada no Diário Oficial da União de 08/09/92, página 12398, e transcorrido o prazo regimental requerido, encontra-se a matéria apta ao julgamento de mérito.

Destarte, de acordo com os Pareceres, Voto por que o Tribunal adote a decisão que ora submeto a esta Egrégia Câmara.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

LINCOLN MAGALHĀES DA ROCHA Ministro-Relator

ACÓRDÃO Nº 147/92 - 2ª Câmara

Processo nº TC-279.148/91-7.
 Classe: II. Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada em virtude da atitude omissa da Prefeitura Municipal de João Dourado/BA, que, tendo sido beneficiada com recursos da SE/FNDE, em 16/08/89 (Ordem Banacária nº 890082103), no valor original de NC25 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), deixou de prestar contas da verba

(Ordem Bancária nº 890B02103), no valor original de NC2\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), deixou de prestar ocontas da verba recebida.

3. Responsável: Paulo Augusto Carneiro Dourado (Prefeito).

4. Interessada: SE/RNDE.

5. Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha.

6. Repr. do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha, Subprocurador-Geral.

7. Orgão de Instrução: REC/BA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial de Paulo Augusto Carneiro Dourado, Prefeito Municipal de João Dourado/BA, envolvendo recursos, referentes ao exercício de 1989, destinados à construção de duas unidades escolares.

Considerando que, no processo devidamente organizado, se apurou, contra o responsável, o débito no valor de NC2\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos);

Considerando que, devidamente citado, o responsável não acudu ao expediente citatório;

Considerando que, devidamente citado, o responsável não expediente citatório;

Considerando que processo foi incluído em pauta especial e já decorreu o prazo regimental de 15 (quinze) dias de sua publicação no Diário Oficial da União de 08/09/52, página 12399;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2º Câmara:

a) julgar irregulares as prosentes Contesa, com quadamento nos arts. 1º, inciso II, 16, inciso III, alinea "a" da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 19, caput, e 23, inciso III, al mea mesma Bai, e em debito o Sr. Páulo Augusto Carneiro Dourado, Prefeito Municipal de João Dourado/BA, pela quantia de Carneiro Dourado, Prefeito Municipal de Desenvolvimento de Educação. PNDE, acrescida dos encargos legais, calculados a partir de 16/03/99, et de data do recolhimente, na forma prevista na legislação em vigor; a cara da contração, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92 - 2ª Câmara.

10. Data da Sessão: 26/11/92.

10. Data da Sessão: 26/11/92.

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA na Presidência

LINCOLN MAGALHĀES DA ROCHA Ministro-Relator

Fui Presente: JATIR BATISTA DA CUNHA Representante do Ministério Público

TC-449.006/92-5

(Grupo I - Classe II)

- Tomada de Contas Especial. Fundação Educativo-Cultural Miguel Motta -Fundação FECMMA/PB.
- Responsável: Adalice Motta Nunes (Presidente
- EMENTA: Entidade omissa na prestação de contas de recursos recebidos da SE/FNDE. Legalmente citada, a implicada não acudiu ao chamamento. Irregularidade e condenação em débito.

OBJETO

Tomada de Contas Especial instaurada em virtude da atitude omissa da Fundação Educativo-Cultural Miguel Motta/PB, que, tendo sido beneficiada com recursos da SE/FNDE, em 20.03.90 (Ordem Bancária nº 900B01749), no valor original de NC2\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), deixou de cumprir a formalidade legal de prestar contas acerca do emprego dado à verba recebida.

CONTROLE INTERNO

 A CISET do Ministério da Educação expediu Certificado Irregularidade (fl. 29), o qual foi devidamente endossado pautoridade ministerial competente (fl. 33). pela

CONTROLE EXTERNO

3. Diante dos elementos constantes dos autos, a 1 providenciou a citação da Dirigente, Srª Adalice Motta Nunes, científicada, deixou de apresentar defesa ou recolher a c a IRCE/PB

4. Mantida a pendência, o órgão técnico sugere o julgamento de irregularidade das contas e a condenação em débito da responsável, pela importância original de NC2\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), acrescida dos consectários legais, computados a partir de 20.03.90, convertida oportunamente ao padrão monetário atual. Lembra, ainda, que a quantia reclamada (principal, atualização e juros) sobrepuja o limite a ser observado para efeito de possível cobrança ainda, que sobrepuja judicial.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Perfilha o mesmo entendimento firmado pela IRCE/PB.

VOTO

Realizada a inclusão do presente processo em Pauta Especial, devidamente publicada no Diário Oficial da União de 08.09.92, página 12398, e transcorrido o prazo regimental requerido, encontra-se a matéria apta ao julgamento de mérito. Destarto, de acordo com os Pareceres, Voto por que o encontra-se a materia apta ao juigamento de mérito. Destarte, de acordo com os Pareceres, Voto por que o Tribunal adote a decisão que ora submeto a esta Egrégia Câmara.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

ACÓRDÃO Nº 148 /92 - 2* Câmara

1. Processo nº: TC-499.006/92-5.
2. Classe: II. Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada em virtude da atitude omissa da Fundação Educativo-Cultural Miguel Motta - FECMMA/PB, que, tendo sido beneficiada com recursos da SE/FNDE, em 20.03.90 (Ordem Bancária nº 900801749), no valor original de NC25 100.000,00 (cem mil cruzados novos), deixou de prestar contas da verba recebida.
3. Responsável: Adalica Motta Nunes (Presidente da Entidade, à época).
4. Interessada: SE/FNDE.
5. Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha.
6. Repr. do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha, Subprocurador-Geral.
7. Örgão de Instrução: IRCE/PB.
8. Acórdão:

8. Acordão:

8. Acórdão:
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de
Contas Especial de Adalíce Motta Nunes, então Presidente da
ESCEMA/PB, envolvendo recursos, reforentes ao exercício de 1990,
destinados à reforma e recuperação da Escola de 1º Grau Manoel Souza
Oliveira, com 11 salas de aula e demais dependências, perfazendo um
total de 800 m2.

Oliveira, com 11 salas de aula e demais dependências, perfazendo um total de 800 m2.

Considerando que, no processo devidamente organizado, se apurou, contra a rosponsável, o débito no valor de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos);

Considerando que, devidamente citada, a responsável não acudiu ao expediente citatório;

Considerando que o processo foi incluído em pauta especial e já decorreu o prazo regimental de 15 (quínze) dias de sua publicação no Diário Oficial da União de 08.09.92, página 12398;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sesão da 2ª Câmara:

a) julgar irregulares as presentes Contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 19, caput, e 23, inciso III, da mesma Lei, e em débito a Srª Adalice Motta Nunes, então Presidente da FECMAM/PB, pela quantia de NC2\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), a cujo pagamento o condenam, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da referida quantia aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da partir de 20.03.90, até o recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor; e b) determinar, desde logo, a cobrança judicial do débito, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92 - 2º Câmara.

10. Data da Sessão: 26/11/92.

na Presidência

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

Fui Presente: JATIR BATISTA DA CUNHA Representante do Ministério Público

TC-499.007/92-1 (GRUPO I - CLASSE II)

- Tomada de Contas Especial da Fundação Educativo Cultural Miguel Motta, em Patos/PB. Responsável: Adalice Motta Nunes. EMENTA: Fundação omissa na prestação de contas de recursos recebidos da SE/FNBE. Legalmente citado, o implicado não acudiu ao chamamento. Irregu-laridade e condenção em debito.

O presente processo trata de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em virtude de omissão na prestação de contas, por parte da Fundação Educativo Cultural Miguel Motta, relativa a recursos transferidos pelo Fundo no valor de NC2S 36.000,00 (trinta e seis mil cruzados novos) que se destinavam à construção de 03 (três) quadras de esportes no Jardim Ana Leite na periferia da cidade de Patos/PB.

02. O Relatório de Auditoria elaborado pela CISET/MEC (fls. 26/28) concluiu pela irrequilaridade das contas, recebendo o endosso do Secretário de Controle Interno (fls. 33) e do Exmº Sr. Ministro de Estado.

26/28) concluiu pela irregusarious de Seretatrio de Controle Interno (fis. 33) e do Exmª Sr. Ministro de Estado.

3. Citada, através do oficio 169/D, de 10/06/92, da IRCE/PB. a Presidente da Fundação Educativo Cultural Miguel Motta - FECCMA não se pronunciou e nem recolheu o valor devido.

04. A Inspetoria Regional de Controle Externo da Paraiba, diante deste contexto, propôs a irregularidade das contas e a condenação da Srª Adalice Motta Nunes ao débito de NC25 36.000,00 (trinta e seis mil cruzados novos) a ser recolhido aos cofres do FNDE, acrescido dos encargos legais calculados nos termos da legislação em vigor, a contar de 08/11/89, até a véspera do recolhimento, fixando-lhe para isso o prazo de 30 (trinta) dias, bem como, seja determinada, desde logo, a cobrança judicial do débito, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443 de 16/07/92.

05. O Ministério Público mostrou-se de acordo com a proposta apresentada pela IRCE/PB.

06. O presente processo foi incluído em Pauta Especial para judgamento (DOU de 08 de setembro de 1992).

É o relatório.

VOTO

Alinhando-me aos pareceres da IRCE/PB, e do Ministério Público, voto por que seja adotada a Decisão sobre a forma de Acórdão que ora submeto a apreciação dessa Egrégia ¿Sæqra.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992 LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Relator

ACÓRDÃO 149/92 - 2* Câmara

- 01. Processo nº: TC-499.007/92-1.
 02. Classe de Assunto: II Tomada de Contas Especial.
 03. Responsável: Adelice Motta Nunes.
 04. Entidade: Pundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE.
 05. Vinculação: Ministério da Educação e Desportos.
 06. Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha.
 07. Orgão de instrução: IRCE/PB.
 08. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial da responsabilidade de Adalice Motta Nunes, envolvendo recursos destinados à Fundação Educativo-Cultural Miguel Motta - "FECMMA", no exercício de 1989, com o objetivo de favorecer a construção de 03 (três) quadras de esportes, voltadas para o atendimento a diversas Unidades Escolares do Município.

Considerando que, no processo devidamente organizado, se apurou o débito contra o responsável no valor de NCES 36.000,00 (trinta e seis mil cruzados novos) proveniente de transferência efetuada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FINDE à Fundação Educativo Cultural Miguel Motta;

Considerando que o processo foi incluído em pauta especial e já decorreu o prazo regimental de 15 (quínze) dias de sua publicação no Diário Oficial da Unida de 08 de setembro de 1992, págs. 12398.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contra de Titula de Titula de Contra de Titula de Contra de Titula de Contra de Titula de Titula de Titula de Contra de Titula de Ti

publicação no Diário Oficial da União de 08 da setembro de 1992, págs. 12398.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara:

a) julgar irregulares as presentes contas, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alinea "a", da Lei nº 8.443/92, c/c o artigo 19, caput, e 23, inciso III, da mesma Lei e em débito a Srª Adalice Motta Nunes, pela quantia de NCzs 36.000,00 (trinta e seis mil cruzados novos), a cujo pagamento a condenam, fixando-1he o prazo de 30 (trinta) dias para o seu recolhimento aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, acrescída dos encargos legais calculados a partir de 08/11/1989, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor; e b) determinar, desde logo, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial do débito, caso não atendida a notificação.

09. Ata nº 43/92 - 2ª Câmara.

10. Data da Sessão: 26/11/1992.

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA na Presidência

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

Fui Presente: JATIR BATISTA DA CUNHA Representante do Ministério Público

TC-499.019/92~0

(Grupo I - Classe II)

- Tomada de Contas Especial. Prefeitura Municipal de Tacima/PB. Responsável: Josemar Belmont (Prefeito).
- EMENTA: Executivo Municipal omisso na prestação de contas de recursos recebidos da SE/FNDE. Legalmente citado, o implicado não acudiu ao chamamento. Izregularidade e condenação em débito.

Tomada de Contas Especial instaurada em virtude da atitude omissa da Prefeitura Municipal de Tacima/PB, que, tendo sido beneficiada com recursos da SE/PNDE, em 01/12/89 (Ordem Bancária ne 890B05144), no valor original de NCZS 9.461,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um cruzados novos), deixou de cummir a formalidade legal de prestar contas acerca do emprego dado à verba recebida.

CONTROLE INTERNO

A CISET do Ministério da Educação expediu Certificado de Irregularidade (fl. 26), o qual foi devidamente endossado pela autoridade ministerial competente (fl. 30).

CONTROLE EXTERNO

- Diante dos elementos constantes dos autos, a IRCE/PB providenciou a citação do Dirigente Municipal, Sr. Josemar Belmont, que, cientificado, deixou de apresentar defesa ou recolher a quantia reclamada.
- 4. Mantida a pendência, o órgão técnico sugere o julgamento de irregularidade das contas e a condenação em débito do responsável, pela importância original de NCz\$ 9.461,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um cruzados novos), acrescida dos consectários legais, computados a partir de 01.12.89, convertida oportunamente ao padrão monetário atual. Lembra, ainda, que a quantia reclamada (principal, atualização e juros) sobrepuja o limite a ser observado para efeito de possível cobrança judiclal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Perfilha o mesmo entendimento firmado pela IRCE/PB. 5. É o relatório.

V O T O .

Realizada a inclusão do presente processo em Pauta Especial, devidamente publicada no Diário Oficial da União de 08.03.92, página 12398, e transcorrido o prazo regimental requerido, Panta

encontra-se a matéria apta ao julgamento de mérito.

Destarte, de acordo com os Pareceres, Voto por que o
Tribunal adote a decisão que ora submeto a esta Egrégia Câmara.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

LINCOLN MAGALHÄES DA ROCHA Ministro-Relator

Nº 150/92 - 2* Câmara ACÓRDÃO

- 1. Processo nº: TC-499.019/92-0. 2. Classe: II. Assunto: To-
- 1. Processo nº: TC-499.019/92-0.

 2. Classe: II. Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada em virtude da atitude omissa da Prefeitura Municipal de Tacima/PB, que, tendo sido beneficiada com recursos da SE/FNDE, em ol.12.39 (Ordem Bancária nº 890B05144), no valor original de NC25 9.461,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um cruzados novos), deixou de prestar contas da verba recebida.

 3. Responsável: Josèmar Belmont (Prefeito).

 4. Interessada: SE/FNDE.

 5. Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha.

 6. Repr. do Ministro Dincoln Magalhães da Rocha.

 8. Repro do Ministrário Público: Dr. Jatir Batista da Cunha, Subprocurador-Geral.

 7. Örgão do Instrução: IRCE/PB.

 8. Acórdão:

 Vistos. relatados e discutidos estes autos de Tomada de

7. Ôrqão de Instrução: IRCE/PB.
8. Acórdão:
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial de Josemar Belmont, Prefeito Municipal de Tacima/PB, envolvendo recursos, referentes ao exercício de 1989, destinados à complementação salarial de 19 professores, treinamento de 20 outros e aquisição de material didático para 425 alunos.
Considerando que, no processo devidamente organizado, se apurou, contra o responsável, o debito no valor de NC25 9.461,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um cruzados novos);
Considerando que, devidamente citado, o responsável não acudiu ao expediente citadório;
Considerando que o processo foi incluído em pauta especial e já decorreu o prazo regimental de 15 (quinze) dias de sua publicação no Didrio Oficial da União de 08/09/92, página 12398;
reunidos em Sessão da 7 Cômana ao Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 7 Cômana as presentes Contas, com fundamento nos arts 1º inciso 19116, inciso III, alinea *a* da Lei n*a* o Lei n*a* e la Lei n*a* da Lei n*a* da Lei n*a* da Lei o *a* da Contas *a* da Lei o *a*

(trinta) dias para o recoinimento da reterida quantia aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, acrescida dos devidos encargos legais, contados a partir de 01.12.89, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor; e b) determinar, desde logo, a cobrança judicial do débito, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II. da tain 8 8.44/89.

ei nº 8.443/92. . Ata nº 43/92 - 2ª Câmara.

10. Data da Sessão: 26/11/92.

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA na Presidência

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

Fui Prosente: JATIR BATISTA DA CUNHA Representante do Ministério Público

(Grupo I - Classe V, TC-023.985/91-7

EMENTA: Aposentadoria concedida e já registrada por este Tribunal, que teve incluído, no cómputo do tempo de serviço, período baseado em certidão obtida de forna fraudulenta. Cancelamento de registro da aposentadoria.

Em Sessão de 04.02.92, a aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, de Raimundo Alves da Costa, Tócnico Legislativo, Classe Especial, referência NS-25, foi julgada legal, tendo sido oxdenado o seu registro.

Retorna o processo a esta Corte, em decorrência de ato do Presidente da Câmara dos Deputados, que declarou nula a aposentadoria concedida e já registrada por este Tribunal, embasado no art. 114 da Lei nº 8.112/90, na decisão da Mesa de 23.07.92, respaldada no Oficio INSS/AUDITORIA nº 93 de 15.07.92 e tendo em vista o oficio INSS/AUDITORIA nº 200 de 30.09.92 e tendo em vista o oficio INSS/AUDITORIA nº 200 de 30.09.92 e tendo em vista constatou irregularidades em diversas certidos de averbação do tempo de serviço, o que ocasionou desaverbação do tempo constante desses documentos e anulação de aposentadorias já concedidas e registradas pelo TCU, a exemplo do presente caso.

A Assessora da 2º 1GCE, ante a evidência, nos autos, de que o ex-servidor se utilizou de certidão obtida de forma fraudulonta, propõe que o Tribunal detemine o cancelamento do registro da aposentadoria, a partir de 07.10.92, data da publicação no Diário do Congresso Nacional, do Ato do Presidente da Câmara dos Deputados, com a respectiva averbação naquela Inspetoria-Geral. Acrescenta, ademais, a proposição nos sentido de que seja determinado a reposição das estabelecida no art. 46 da Lei nº 8.112/90, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o órgão de origem comunique a esta Egrégia Corte as providências adotadas.

O Ministério Público endossa o parecer da 2º 1GCE.

O Ministério Público endossa o parecer da 2ª IGCE. É o relatório.

VOTO

Ante o que consta dos autos, voto por o decisão que ora submeto ao descortino desta 2º Câmara que se adote a

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

LINCOLU MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

D E C I S Ā O Nº 552/92 - 24 Câmara

1. Processo nº TC-023.985/91-7. 2. Classe: V. Assunto: April

1. Processo nº TC-023.985/91-7.
2. Classe: V. Asunto: Anulação de aposentadoria já concedida .registrada por este Tribunal, em que se constatou utilização de certidão de tempo de serviço, obtida de forma fraudulenta.
3. Interessado: Raimundo Alves da Costa.
4. Órgão de Origem: Câmara dos Deputados.
5. Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco.
7. Órgão de Instrução: 2ª IGCE.
8. Decisão: A 2ª Câmara, ante as razões expendidas pelo Relator, decide, com fundamento no art. 39, inciso II da Lei nº 8.443/92 reconsiderar a decisão de 04/02/92, para:
8.1 - determinar o cancelamento do registro de aposentadoria (fls. 14/v), tida como ilegal, com a conseqüente anotação na Inspetoria competente;

14/v), tida como ilegal, com a conseqüente anotação na Inspetoria competente; 8.2 - recomendar a reposição das quantias indevidamente recebidas, em valores atualizados, na forma estabelecida no art. 46 da Lei nº 8.112/90, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o órgão de origem comunique a esta Corte as providências adotadas. 9. Ata nº 43/92 - 2º Cámara.

10. Data da Sessão: 26/11/92.

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA LINCOLN MAGALHÃES DA ROCH. na Presidência Ministro-Relator

TC-025.657/91-7

(Grupo I - Classe V)

EMENTA: Aposentadoria concedida e tregistrada por este Tribunal, que tincluído, no cómputo do tempo de servi período baseado em certidão obtida de formadulenta: Cancelamento de registro e j teve período basead fraudulenta. aposentadoria.

Em Sosão de 10.03.92, a aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, de Francisco Ferreira da Cunha, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão III, foi julgada legal, tendo sido ordenado o seu registro.

Retorna o processo a esta Corte, em decorrência de ato do Presidente da Câmara dos Deputados, que declarou nula a aposentadoria concedida e já registrada por este Tribunal, embasado no art. 114 da Lei nº 8.112/90, na decisão da Mesa de 23.07.92, respaldada no Oficio INSS/AUDITORIA nº 93 de 15.07.92 e tendo em vista o oficio INSS/AUDITORIA nº 90, de 30.09.92.

Esclarece o Presidente da Câmara que, em diligências efetuadas em conjunto como of INSS, auditoria em diversas certidões de averbação de tempo de serviço, o que ocasionou desaverbação do tempo constanto irregularidades em diversas certidões de averbação de tempo de serviço, o que ocasionou desaverbação do tempo constante desses documentos e anulação de aposentadorias já concedidas e registradas pelo TCU, a exemplo do presente caso.

• ex-servidor sessesoro do presente caso.

• ex-servidor sessesoro do presente caso.

• ex-servidor se aposentadoria, da evidência, nos autos, de que o contribunal determinas o cancelamento mo a fraudulenta aposêntadoria, a partir de 02.10.92, data da publicação no Diário da posêntadoria, a partir de 02.10.92, data da publicação no Diário o Congresso Nacional, do Ato do Presidente da Câmara dos Deputados, com a respectiva averbação naquela Inspetoria-Geral. Acrescenta, ademais, a proposição das centido de que seja determinados no pulário do congresso Nacional, do Ato do Presidente da Câmara dos Deputados, com a respectiva averbação naquela Inspetoria-Geral. Acrescenta, ademais, a proposição das restudes de determinados a reposição das quantias indevidamente recebidas, em valores atualizados, na forma estabelecida no art. 46 da Lei nº 8.112/90, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o órgão de origem comunique a esta Egrégia Corte as providências adotadas.

O Ministério Público endossa o parecer da 2º IGCE.

O Ministério Público endossa o parecer da 2ª IGCE. É o relatório.

Ante o que consta dos autos, voto por que se adote decisão que ora submeto ao descortino desta 2ª Câmara.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

Nº 553/92 - 2ª Câmara DECISÃO

Processo nº TC-025.657/91-7.
 Classe: V. Assunto: Anulação de aposentadoria já concedida registrada por este Tribunal, em que se constatou utilização certidão de tempo de serviço, obtida de forma fraudulenta.
 Interesado: Francisco Ferreira da Cunha.

3. Interessado: Francisco Perreira da Cunha.
4. Órgão de Origem: Câmara dos Deputados.
5. Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco.
7. Órgão de Instruyâno: 2ª IGCE.
8. Decisão: A 2ª Câmara, ante as razões expendidas pelo Relator, decide, com fundamento no art. 39, inciso II da Lei nº 8.443/92 reconsiderar a decisão de 10/03/92, para:
8.1 - determinar o cancelamento do registro de aposentadoria (fis. 14/v), tida como ilegal, com a conseqüente anotação na Inspetoria competente;

etente;

comperente; 8.2 - recomendar a reposição das quantias indevidamente recebidas, em valores atualizados, na forma estabelecida no art. 46 da Lei nº 8.112/90, fixando-se o prazo de 30 (trinta) días para que o órgão de origem comunique a esta Corte as providências adotadas. 9. Ata nº 43/92 - 2º Câmara.

10. Data da Sessão: 26/11/92.

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA na Presidência

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

TC-033.034/91-5

(Grupo I - Classe V)

EMENTA: Aposentadoria concedida e já registrada por este Tribunal, que teve incluído, no computo do tempo de serviço, período baseado em certidão obtida de forma fraudulenta. Cancelamento de registro da aposentadoria.

Em Sessão de 24.03.92, a aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, de Vicente Alves Pereira, Tácnico Logislativo, Classe Especial, Padrão III, foi julgada legal, tendo sido ordenado o seu registro.

Retorna o processo a esta Corte, em decorrência de ato do Presidente da Câmara dos Deputados, que declarou nula a aposentadoria concedida e já registrada por este Tribunal, embasado no art. 114 da Lei nº 8.112/90, na decisão da Mesa de 23.07.92, respaldada no Offcio INSS/AUDITORIA nº 93 de 15.07.92 e tendo em vista o offcio INSS/AUDITORIA nº 200, de 30.09.92.

Esclarece o Presidente da Câmara que, em diligências efetuadas em conjunto com o INSS, audical Casa legislativa constatou irregularidades em diversas cert.dões de averbação de tempo de

serviço, o que ocasionou desaverbação do tempo constante desses documentos e anulação de aposentadorias já concedidas e registradas pelo TCU, a exemplo do presente caso.

A Assessora da 2º IGCE, ante a evidência, nos autos, de que ex-serviço de constante de coma fraudulenta, propõe que o su esta de coma fraudulenta, propõe que o su esta des concelamento do registro da aposentadoria, a partir de 02.10.92, data da publicação no Diário do Congresso Nacional, do Ato do Presidente da Câmara dos Deputados, com a respectiva averbação naquela Inspetoria-Geral. Acrescenta, ademais, a proposição no sentido de que seja determinada a reposição das quantias indevidamente recebidas, em valores atualizados, na forma estabelecida no art. 46 da Lei nº 8.112/90, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o órgão de origem comunique a esta Egrégia Corte as providências adotadas.

O Ministério Público endossa o parecer da 2º IGCE.

у о т о

Ante o que consta dos autos, proponho que se adote a decisão que ora submeto ao descortino desta $2^{\,6}$ Câmara.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

LINCOLN MAGALHÄES DA ROCHA

Ministro-Relator

DECISÃO Nº 554/92 - 2ª Câmara

- DECISAU n. 557,2.

 1. Processo nº TC-033,034/91-5.

 2. Classe: V. Assunto: Anulação de aposentadoria já concedida e registrada por este Tribunal, em que se constatou utilização de certidão de tempo de serviço, obtida de forma fraudulenta.

 3. Interessado: Vicente Alves Pereira.

 4. Orgão de Origem: Câmara dos Deputados.

 5. Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha.

 6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, Dr. Franciaco de Salles Mourão Branco.

 7. Orgão de Instrução: 24 IGCE.

 8. Decisão: A 24 Mantenara a na as razões expendidas pelo Relator, decisão: A 24 Mantenara a na es razões expendidas pelo Relator, reconsiderar a decisão de 24/03/2, para: 39, inciso II da Lei nº 8.443/92 reconsiderar a decisão de 24/03/2, para: determinar o cancelamento do registro de aposentadoria (fis. 14/v), tida como ilegal, com a conseqüente anotação na Inspetoria competente:

- competente:
 8.2 recomendar a reposição das quantias indevidamente recebidas,
 8m valores atualizados, na forma estabelecida no art. 46 da Lei nº
 3.112/90, fixando-se o prazo de 30 (trinta) días para que o órgão de
 origem comunique a esta Corte as providências adotadas;
 1. Ata nº 43/92 2ª Câmara.
- 10. Data da Sessão: 26/11/92.
- · PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

TC-375.008/92-6

(Grupo II ~ Classe V)

EMENTA: Aposentadoria de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento. Incluir no fundamento legal da concessão o artigo 192, I da Lei 1.711/52.

Trata-se da aposentadoria de Paulo Pereira da Silva, no cargo de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento, com base na Lei Complementar nº 35/79, artigo 74, parágrafo único; Lei 1.03/81, artigo 71, artigo

Por esses motivos, propõe que seja considerada ilegal a concessão e recusado o registro do ato de fls. 21.

A Diretora da 2ª Divisão concorda com a proposta de ilegalidade, por inadequação do fundamento legal, e o Inspetor-Regional, levando em conta que, pelo Esboço do Anteprojeto do Estatuto da Magistratura Nacional, os juízes classistas passam a ser considerados magistrados e, diante dessa possibilidade, não mais poderão ser-lhes aplicadas as normas específicas dos servidores públicos civis da União, mormente a Lei 8.112/90, opina também pela ilegalidade da concessão.

O Ministério Público está de acordo com a proposta do órgão técnico.

técnico.

É o relatório.

A Egrégia Primeira Câmara, em Sessão de 21.07.92, apreciar o TC-005.439/88-4 (Decisão nº 289, Ata nº 24), expresso da seguinte forma:

"Quanto à percepção, pelo inativo, da vantagem do art. 184, inciso II da Lei 1.711/52, este Tribunal, tendo em conta or raciocínio conduzido pelas disposições dos arts. 5° e 10 da Lei 6.903, reconhece aos membros classistas o direito àquela vantagem." (grifei).

Esta Corte, em decisão de 25 de novembro de 1992 TC-230.074/92-2, através da voz autorizada do Ministro Adhemar Ghisi, ao responder a consulta formulada pelo T.R.T. da 5ª Região assim se

"a) Os Juízes do Trabalho Presidentes de Junta de Conciliação e julgamento, aposentados com o benefício do art. 184 da Lei nº 1.711/52, poderão perceber proventos correspondentes ao vencimento de Juíz do Tribunal ou terão sua remuneração aumentada em 201 (vinte por cento)?

b) os referidos Magistrados poderão ser amparados pelo art. 250 da Lei nº 8.112/90?"

2. A consulta se fez acompanhar do parecer de fls. 2/3, da Assessoria do T.R.T. que conclui da seguinte forma:

"Como se vê, permanece a existência de acréscimo a provento, porém com outros parâmetros. E também permanece a alternativa, enquadrando o caso na hipótese legal. O juiz em final a de carreira, que teria o acréscimo de 20%, se não completou sua antigüidade no tempo alcançado pela Lei 1.711/52, tem agora sem acréscimo calculado na forma do art. 192, II, da Lei nº 8.112/90. Quanto ao que não está no fim de carreira, terá o vencimento da classe imediata.

Assim o provento será calculado, em cada caso, com o acréscimo da hipótese respectiva, dado que os dois grupos conduzem a cálculos diferentes. Em cada alternativa, há uma só solução."

A instrução da 2ª IGCE, com a anuência do Sr. Inspetor-Geral de Controle Externo, aduz:

"A LOMAN, Lei Complementar nº 35/79, alterada pela de ao dispor sobre a Justiça do Trabalho prevê em seus a 37/79, 91 e 92:

- 91 Os cargos da Magistratura do Trabalho

Art. 92 - O ingresso na Magistratura do Trabalho dar-se-á no cargo de Juiz do Trabalho substituto.

As formas de acesso estão previstas no art. 86 da Lei Complementar citada que assim dispõe:

"Art. 86 - O acesso dos Juízes do trabalho Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento ao Tribunal Regional do Trabalho, e dos Juízes do Trabalho substitutos Agueles cargos, far-se-á, alternadamente, por antigüidade e por merecimento, este através de lista tríplice votada por Juízes vitalícios do Tribunal e encaminhada ao Presidente da República."

Baseado nestes dispositivos, tem este Colendo Tribunal entendido estarem os cargos da Magistratura Trabalhista estruturados em uma "carreira composta de Juiz Substituto, Juiz-Presidente de Junta e Juiz do Tribunal Regional do Trabalho. Já o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho refoge desse conceito de "carreira" por ser cargo à parte, de livre nomeação.

(Decisão de 04.09.80, proferida no TC-038.000/87 - Relatório e Voto constantes do Anexo VII da Ata 63/80 - <u>in</u> D.O.U. de 24.09.80.)

Seguindo essa mesma linha de raciocínio é que tem decidido, Sequindo essa mesma linha de raciocínio é que tem decidido, em várias assentadas, caber o deferimento da vantagem do art. 184, item I, da Lei 1.711/52 ao Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, desde que tenha completado o tempo de serviço necessário para aposentadoria voluntária na vigência da referida Lei ,isto é, até 11.12.90, passando assim à inatividade com as vantagens do cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho, tendo em vista sua situação intermediária na carreira da magistratura do trabalho (Decisão 297/1 - 1 0.0mars 10.56ssão de 15.11.9 1 0.0mars 10.29.11.91 a Decisão por 3.2/91 Plenário (N. 1878) - 29.11.91 a TC-009.914/91-9 - Ata 52/91 - D.O.U. de 28/11.91).

A hipótese ora "subjudice" não versa situação idêntica, pois de magistrado temporário trata e não de togado.

4. Entretanto, pode-se aplicar o mesmo raciocínio aos ju-classistas. Destarte, o classista temporário, no estágio atual jurisprudência desta Corte, faz jus ao art. 192 da Lei do Rej Jurídico Único, o que, na hipótese, equivale a aposentadoria o Juiz do T.R.T. iuízes

5. Observo, ademais, que, além de a concessão estar legal em sua essência, pois verifica-se que há tempo suficiente para aposentadoria voluntária com proventos integrais, nos termos da Lei 6:903/81, artigo 29, inciso III, e artigo 3º, inciso I, alínea "a", o interessado, ao requerer sua aposentadoria, não manifestou opção por nenhum tipo de vantagem.

Por outro lado, noto que não ha comprovação de cancelamento do benefício previdenciário, com início em 01.12.76 (fls. 06).

À vista desses elementos, voto por que a Tribunal adote a decisão que ora submeto a esta Câmara.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

D E C I S Ã O Nº 555/92 - 2ª Câmara

- 1. Processo nº TC-375.008/92-6.
 2. Classe de Assunto: V Aposentadoria de Juiz Classista com a inclusão no fundamento legal do art. 184, I, da Lei 1.711/52 e do art. 250 da Lei 8.112/90.
 3. Interesado: Paulo Pereira da Silva.
 4. Órgão de Origom: TRT/3ª Região.
 5. Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha.
 6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral, Dr.

- Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral, Dr. Jatir Batista da Cunha.
 Orgão de Instrução: IRCE/MG.
 Decisão: A Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo

- 7. Órgão de Instrução: IRCE/MG.
 8. Decisão: A Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, decide:
 8.1 Considerar legal a concessão sob exame, para fim de registro do ato de fis. 21,
 8.2 recomendar seja excluída, da fundamentação legal, a menção ao artº 184, I da Lei nº 1.711/52 e 250 da Lei nº 8.112/90, devendo ser incluído o artº 192, I da Lei nº 8.112/90; e
 8.3 Recomendar, ainda, seja o INSS cientificado da opção do ex-servidor pela aposentadoria do Tesouro, para cancelamento do benefício previdenciário.
 9. Ata nº 4º/22 2º Câmara.
- 10. Data da Sessão: 26/11/92.

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA na Presidência

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

GRUPO I - CLASSE V TC-003.402/92-4 PENSÃO CIVIL Maria Lúcia Ferreira dos Santos Fernandes Maria Lúcia Ferreira dos Santos Fernandes

Filha

Referem-se estes autos à concessão do benefício previsto na Lei nº 6.782/80 a María Lúcia Ferreira dos Santos Fernandes e María Lúcia Ferreira dos Santos Fernandes e María Lúcia Ferreira dos Santos Fernandes Filha, viúva e filha, respectivamente, do ex-servidor do Ministério da Aeronáutica, Aparício Álvares Fernandes, falecido em 16.06.1988.

A vigência da pensão parte do óbito do instituídor, quando vigorava o Decreto-lei nº 2.345, de 1987, que ao dar nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.782/80, excluiu as deonças especificadas em lei da equiparação prevista neste dispositivo legal, para fins da concessão de pensão especial.

O Decreto-lei nº 2.345/87, foi, no entanto, rejeitado pelo senado Federal, mediante o Ato Declaratório de 14.06.1989, sendo restabelecida a norma originariamente contida no art. 1º da Lei nº 6.782/80, a partir de 05.06.1989.

O órção de instrução, 2º IGCE, com apoio no entendimento pacífico desta Corte sobre a matéria, argumenta que o benefício poderá ser concedido a partir de 05.06.1989.

Assim, trazendo a cotejo a Decisão nº 216/92, da Segunda Câmara (TC-421.218/90-2 - Ata nº 16/92) propõe a devolução do processo à origem, em diligência, com vistas a que seja retificada a data de vigência do benefício para 05.06.1989 e ressarcidos os cofres públicos pelos valvatos pela 2º IGCE.

O Ministério Público manifesta concordância com as proposições alvitradas pela 2º IGCE.

É o Relatório.

VOTO

Em data posterior a dos pereceres emitidos nestes autos o Tribunal, na Decisão Plenária nº 475/92, prolatada no TC-701.957/91-3 (Ata nº 45, de 30.09.1992), que trata de caso análogo ao aqui versado, dispensou o recolhimento dos valores indevidamente pagos, porém recebidos de boa-fé pelas beneficiárias, ante o amparo do Enunciado nº 106 da Súmula da Jurisprudência predominante nesta Corte.

Ante o exposto, data vénia dos pareceres, entendo que por economia processual o Tribunal poderá, desde logo, determinar o registro da presente concessão, com a recomendação de ser alterada, no ato concessório de fls. 7, a vigência para 05.06.1989.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA Ministro-Relator

D E C I S Ã O Nº 556/92 - 2ª Câmara

- 1. Processo nº TC-003.402/92-4
- 1. Processo nº TC-003.402/92-4
 2. Classe de Assunto (V): Concessão do benefício de que trata a Lei
 nº 6782, de 1980, na vigência do Decreto-lei nº 2.345, de 1987
 3. Interessado: Maria Lúcia Ferreira dos Santos Fernandes e Maria
 Lúcia Perreira dos Santos Fernandes Filha
 4. Órgão de Origem: Ministério da Aeronáutica
 5. Relator: Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira
 6. Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha

- Órgão de Instruçao: 2º Inspetoria Geral de Controle Externo
 Decisão: A Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:
- 8.1. considerar legal a concessão, determinando—lhe o registro 8.2. ordenar que no ato de fls. 7 seja retificada a vigência 05.06.1989.
- 43/92 2ª Câmara 10. Data da Sessão: 26 /11/1992

JOSÉ ANTONIO B. DE MACEDO na Pres .jnc.a

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVETRA Ministro-Relator

TC-002-931/92-3

(Grupo II - Classe V)

EMENTA: A gratificação de insalubridade deve ser incluída nos cálculos da pensão da Lei 8.112/90 instituída por servidor falecido em atividade. Situação diferente do aposentado que não leva a vantagem temporária.

Pensão da Lei nº 8.112/90 a Angelita de Araújo Moura Luz e Ana Isabel Moura Luz, viúva e filha, respectivamente, do ex-servidor Joaquim de Araújo Luz, falecido em 25.09.31, na condição de ativo.

A vista do decidido pela Primeira Câmara, no TC-577.712/87-0, em sessão de 13.09.88, Ata nº 30/88, a informante da 2º IGCE, com a concordância do Inspetor-Geral, propõe a legalidade da concessão, sem prejuíro de ser incluída a gratificação de insalubridade no calculo da pensão, bem como ser retificadão o valor atribuído à cota-parte de 1/2 nos atos de fis. 10 e 11.

O Ministério Público aquiesce à proposta de legalidade da concessão, de táxando, entretanto, de endossar a recomendação de ser incluída a gratificação de insalubridade no cálculo da pensão por vários motivos, dentra eles porque "com a morte do servidor, cosaram os direitos ao percebimento da referida gratificação (\$ 2º do art. 68 da Lei 8.112/90), não constituindo, também, a remuneração prevista no art. 41 da mesma lei, pois não tem caráter permanente.

V O T O

Em Sessão de 24.09.92, no processo nº 002.938/92-8 (Decisão nº 469, Ata nº 34, 2ª Câmara), proferi voto sobre esta mesma matéria.

Naquela oportunidade, havia entendido que, à vista dos artigos 215 e 42 da Lei 8.112/90, a gratificação de insalubridade não deveria integrar os cálculos da pensão.

Entretanto, estudando detidamente a questão e tendo em conta novos elementos, decidi rever o mou posicionamento.

Observemos o que estabelece a Lei Maior acerca da pensão instituída pelo servidor público (art. 40, \$59):

"\$ 5°. O beneficio da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido..."

(grifei) Quanto ao conceito de vencimentos, busquei-o em Hely Lopes Meirelles, <u>Direito Administrativo Brasileiro</u> (16º Edição Atualizada pela C.F. de 1988, p. 392):

"Vencimentos - vencimento, em sentido estrito, é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exer..cio do cargó, correspondente ao padrão fixado em lei; <u>vencimento</u>, em sentido amplo, é o padrão com as vantagens pecuniárias auferidas pelo servidor a título de addicional ou gratificação."

"Quando o legislador pretende restringir o conceito ao padrão do servidor emprega o vocâbulo no singular - <u>vencimentos</u>, quando quer abranger também as vantagens conferidas ao servidor usa o termo no plural - <u>vencimentos</u>. Essa técnica administrativa é encontradiça nos estatutos, e foi utilizada no texto constitucional nas várias disposições em que o constituinte aludigenericamente à retribuição dos agentes públicos..."

constitucional nas várias disposições em que o constituinte aludiu genericamente à retribuição dos agentes públicos..."

O mesmo autor, mais adiante (p. 396), conceitua então vantagens pecuniárias:

"Vantagens pecuniárias são acréscimos de estipêndio do servidor concedidas a título definitivo ou transitório, pela decorrência do tempo de serviço (ex facto temporia), ou pelo desempenho de funções especiais (ex facto officii), ou em razão das condições anormais em que se realiza o serviço (propter laborem), ou, finalmente, em razão de condições pessoais do servidor propter personam)."

Sepecial finalmente, em razão de condições pessoais do servidor propter personam)."

Agratificação por risco de vida ou saúde é uma vantagem pecuniária vinculada diretamente às condições especiais de excução do serviço." (grifei)

Diante disso, evidente me parece que, se a Constituição de 1988, ao tratar das pensões devidas às familias de servidores públicos, determinou que tais beneficios correspondessem a totalidade dos vencimentos do servidor que em atividade tivesse falecido, e entendendo que o termo vencimentos quer abranger além do padrão também as vantagens pecuniárias, dentre as quais se inclui a gratificação de insalubridade, nenhum óbice há para que esta vantagem faça parte dos cálculos da pensão.

Ademais, deve ser observado critério e custo-benefício eis que, se a gratificação em pauta pouco onera os cofres públicos, pois por poucos servidores é percebida e em mínimo valor percentual do salário mínimo, seguramente em muito há de contribuir no atendimento das necessidades materiais da família do servidor que por certo durante os anos imediatamente anteriores à data de seu óbito, submeteu-se a orisco de danificar a saúde com o intuito de perceber a compensação financeira que complementaria o seu orçamento.

Mais injusto, portanto, nos parece que com a morte do servidor fose d minuída a renda que lhe parantia o suatento. Outra seria a situação do benefício se se tratar de funcionário já aposentado. Nessa hipótese é por dema

pagamento dessa gratificação devida somente em caráter temporário "propter laborem faciendum".

"propter laborem faciendum".

Assim sendo, de acordo com o parecer do órgão de instrução
Voto por que o Tribunal adote a decisão que ora submeto a esta Câmara

- considerar legal a concessão e ordenar o registro dos atos de fls. 10/11, sem prejuízo de ser incluída a Gratificação de Insalubridade no cálculo da pensão, bem como ser retificado o valor atribuído à cota parte de 1/2 (um meio).

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

LINCOLN MAGALHĀES DA ROCHA

DECISÃO N. 557/92 - 2ª Câmara

Processo n. TC-002.931/92-3
 Classe de Assunto: V - Pensão da Lei n. 8.112/90 em favor da viúva e de filha de servidor falecido na atividade, em 25/09/91.
 Interessadas: Angelita de Araújo Moura Luz (viúva) e Ana Isabel

e de Illia de Servaco.

3. Interessadas: Angelita de Araújo Moura Luz (Yiuva) e Ana Isabea Moura Luz (filha).

4. Orgão: Ministério da Saúde

5. Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

6. Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha

7. Orgão de Instrução: 2ª IGCE

8. Decisão: A 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Ministro José

Antonio Barreto de Macedo, no sentido de que a Gratificação de Insalubridade constitui vantagem pecuniária de caráter transitório devida, apenas, a quem presta o serviço em condições anormais, porquanto, de conformidade como disposto no \$ 2º do artigo 68 da Lei n. 8.112/90, cessa o direito a esse benefício com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concesão, DECIDE, por manimidade:

unanimidade:
8.1 - considerar legal a concessão em exame e ordenar o registro do
ato de fls. 10/11;
8.2 - recomendar ao órgão de origem que retifique, nos atos de fls.
10 e 11, o valor correspondente à quota-parte (1/2) devida às
beneficiárias da pensão.
Votou de acordo com o Ministro José Antonio Barreto de
Macedo o Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, tendo sido voto
vencido o Ministro Relator, quanto à recomendação que propôs, a fim de
ser incluída a Gratificação de Insalubridade no cálculo da pensão.
9. Ata n. 43/92 - 2ª Câmara

10. Data da Sessão: 26 / 11 /1992.

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

JOSÉ ANTONIO BARRETO DE MACEDO Ministro-Redator da Decisão Vencedora

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA

(Grupo II - Classe V) TC-002.933/92-6

EMENTA: A gratificação de insalubridade deve ser incluída nos cálculos da pensão da Les 8.112790 instituída por servidor falecido em atividade. Situação diferente da do aposentado o qual não faz jus à gratificação.

Pensão da Lei nº 8.112/90 a Francisca Pereira Nunes, mãe rvidor Antiogenes Pereira de Sá, falecido em 31.08.91, na

Pensão da Lei nº 8.112/90 a Francisca Pereira Nunes, mão do ex-servidor Antiogenes Pereira de Sá, falecido em 31.08.91, na condição de ativo.

TC-577.712/87-0, em Sessão de 13.09.88, Ata nº 30/88, a informante da 2º IGCE, com a concordância do Inspetor-Geral, propõe a legalidade da concessão, sem prejuízo de ser incluída a gratificação de insalubridade no cálculo da pensão.

O Ministério Público aquiesce à proposta de legalidade da concessão, deixando, entretanto, de endossar a recomendação de ser incluída a gratificação de insalubridade no cálculo da pensão por vários motivos, dentre eles porque "com a morte do servidor, cessaram os direitos ao percebimento da referida gratificação (\$ 2º do art. 68 da Lei 8.112/90), não constituindo, também, a remuneração provista no art. 41 da mesma lei, pois não tem caráter permanente.

VOTO

Em Sessão de 24.09.92, no processo nº 002.938/92-8 (Decisão nº 469, Ata nº 34, 2ª Câmara), proferi voto sobre esta mesma matéria.

Naquela oportunidade, haviá entendido que, à vista dos artigos 215 e 42 da Lei 8.12/90, a gratificação de insalubridade não deveria integrar os cálculos da pensão.

Entretanto, estudando detidamente a questão e tendo em conta novos elementos, decidi rever o mou posicionamento.

Obscrvemos o que estabelece a Lei Maior acerca da pensão instituída pelo servidor público (art. 40, \$ 5°):

"\$ 5°. O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido..."

tota; (grifei) Quanto

(grifei)

Quanto ao conceito de <u>vencimentos</u>, busquei-o em Hely Lopes
Meirelles, <u>Direito Administrativo Brasileiro</u> (16ª Edição Atualizada
pela C.F. de 1988, p. 392):

"vencimentos - vencimento, em sentido estrito, é a
retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício
do cargo, correspondente ao padrão fixado em lei; <u>vencimento</u>, em
sentido amplo, é o padrão com as vantagens pecuniárias auferidas
pelo servidor a título de adicional ou gratificação."

"Quando o legislador pretende restringir o conceito ao padrão do servidor emprega o vocábulo no singular - vencimento; quando quer abranger também as vantagens conferidas ao servidor usa o termo no plural - vencimentos. Essa técnica administrativa é encontradiça nos estatutos, e foi utilizada no texto constitucional nas várias disposições em que o constituinte aludiu genericamente à retribuição dos agentes públicos..."

O mesmo autor, mais adiante (p. 396), conceitua então vantagens pecuniárias:

O mesmo autor, mais adiante (p. 396), conceitua então vantagens pecuniárias:

"Vantagens pecuniárias:

"Vantagens pecuniárias são acréscimos de estipêndio do servidor concedidas a título definitivo ou transitório, pela decorrência do tempo de serviço (ex facto temporis), ou pelo desempenho de funções especiais (ex facto officii), ou em razão das condições anormais em que se realiza o serviço (propter laborem), ou, finalmente, em razão de condições pessoais do serviço (propter personam)."

Especificamente quanto à gratificação de insalubridade, assim se manifesta (p. 406):

Vantagem peculcia por risos de vida ou saúde á uma de execução derecço." (grifei)

Diante disso, evidente me parece que, se a Constituição de 1988, ao tratar das pensões devidas às familias de servidores públicos, determinou que tais beneficios correspondessem a totalidade dos vencimentos do servidor que em atividades tivesse falecido, e entendendo que o termo vencimentos quer abranger além do padrão também as vantagens pecuniárias, dentre as quais se inclui a gratificação de insalubridade, nenhum óbice há para que esta vantagem faça parte dos cálculos da pensão.

Ademais, deve ser observado critério e custo-benefício e is que, se a gratificação em pauta pouco onera os cofres públicos, pois por poucos servidores é percebida e em valor percentual pequeno do salário mínimo, seguramente em muito há de contribuir no atendimento das necessidades materiais da família do servidor que por certo durante os anos imediatamente anteriores à data de seu óbito, submeteu-se ao risco de danificar a saúde com o intuito de perceber a compensação financeira que complementaria o seu orgamento.

Mais injusto, portanto, nos parece que com a morte do servidor fosse diminuída a renda que la grataria o seu orgamento.

Mais injusto, portanto, nos parecer do órgão de instrução, voto por que o Tribunal adote e devida somente em caráter temporário "propter laborem faciendum".

Assim sendo, de acordo com o parecer do órgão de instrução, voto por que o Tribunal adote a dec

considerar legal a concessão e ordenar o registro do ato de fls. 07, sem prejuízo de ser incluída a Gratificação de Insalubridade no cálculo da pensão.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

LINCOLN MAGALHĀES DA ROCHA Ministro-Relator

N. 558/92 - 24 Câmara DECISÃO

DECISÃO N. 558/92 - 2ª Câmara

1. Processo n. TC-002.933/92-6

2. Classe de Assunto: V - Pensão da Lei n. 8.112/90 em favor de mãe de servidor falecido na atividade, em 31/08/91.

3. Interessada: Francisca Pereira Nunes

4. Orgão: Ministério da Saúde

5. Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

6. Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha

7. Orgão de Instrução: 2ª IGCE

8. Decisão: A 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Ministro José

Antonio Barreto de Macedo, no sentido de que a Gratificação de Insalubridade constitui vantagem pecuniária de caráter transitório devida, apenas, a quem presta o serviço em condições anormais, porquanto, de conformidade como disposto no § 2ª do artigo 68 da Lei n. 8.112/90, cessa o direito a esse benefício com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão, DECIDE, por unanimidade, considerar legal a concessão em exame e ordenar o registro do ato de fls. 07.

Nacedo o Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, tendo sido voto vencido, quanto à recomendação que propôs, o Ministro Relator.

9. Ata n. 43/92 - 2ª Câmara

10. Data da Sessão: 26 / 11 /1992.

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA

JOSÉ ANTONIO BARRETO DE MACEDO Ministro-Redator da Decisão Vencedora

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA na Presidência

TC-013.161/88-1 (Grupo II - Classe V)

EMENTA: Pensão especial da Lei 6.782/80 concedida a viúva de ex-servidor da antiga autarquia IBGE que havia adquirido o direito subjetivo à aposentadoria estatutária antes de haver optado pelo Regime CLT. Precedente da Corte: TC-23.733-83.

Em Sessão de 26.03.91, a Egrégia Primeira Câmara considerou ilegal a concessão de pensão especial da Lei 6.782/80 a Maryolga Vieira de Oliveira, viúva de Raul Romero de Oliveira, ex-servidor da

antiga autarquia IBGE, vez que este, ao falecer, em 05.04.87, não detinha a condição de servidor autárquico, em face de opção pelo regime da CLT.

O processo retornou com a solicitação de fls. 48 a 49 no sentido de que fosse reconsiderada essa decisão, tendo em vista que, na data de sua opção pelo regime celetista, o instituidor contara tempo para aposentadoria voluntária pelo Tesouro e que estava amparado pelo artigo 19, parágrafo 2% do Decreto-lei nº 161/67.

Alegando que nenhum fato novo foi apresentado, a 2ª IG propõe que seja conhecido o expediente referido, para, negando-se-li provimento, manter-se a decisão anterior.

A douta Procuradoria, considerando que o instituídor, ao falecer, teve extinta a relação contratual, retornando à situação anterior, nos termos do disposto no retrocitado artigo 19, parágrafo 2º do Decreto-lei nº 161/67, manifesta-se por que o Tribunal conheça do pedido de reconsideração, para, dando-lhe provimento, rever a decisão anterior e julgar legal a concessão consubstanciada no ato de fls. 19.

É o relatório.

V O T O

Para a admissibilidade da apreciação de processo em segundo grau de jurisdição não é necessária a ocorrência de fato novo, como alega a conspícua 2ª IGCE. A ocorrência de fato novo só se torna conspícua quando a interposição excede o prazo de 15 dias, hipótese que ora não se verifica, pois, cientificada da decisão em 8/8/91, interpôs o mesmo tempestivamente (art. 115 combinado com 113 do Regimento Interno, vigente à época).

Por esse motivo, acompanho o parecer do M.P. de fls. 52 e aplico o parágrafo 2º do art. 19 do Dec.-Lei 161/67, tendo em vista que o funcionário já havia adquirido o direito à aposentadoria estatutária.

Sigo, destarte, importante precedente relatado pelo Sr. Ministro Pernando Gonçalves, ao relatar o TC-023,733-83 conforme Diário Oficial de 13 de fevereiro de 1984, em Sessão Plenária.

A Lei n^2 5.878 de 11/05/73 publicada no dia 15/05/73 nãtem a força de desconstituir direito adquirido antes de sua vigência.

Além do mais, o parágrafo 2º do art. 22 do citado dipl ressalva a contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria por corolário, para fins de pensão. diploma

Andou bem o órgão de origem ao conceder o benefício pensional a quem já havia trabalhado 18 anos e fração como servidor estatutário. Trata-se de diretto adquirido contra o qual a lei não e dispor

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

Nº 559 /92 - 2ª Câmara DECISÃO

- . Processo nº: TC-013.161/68-1. . Classe: V. Assunto: Solicitação de reconsideração da decisão que ponsiderou ilegal a concessão de pensão especial da Lei 6.782/80 à Lúva de ex-servidor da extinta autarquia IBGP que havia optado pelo 2. Classe: V. Ass considerou ilegal considerou liegal a contessa de viva de considerou de viva de conservidor da extinta autorquia IBGE que havia optado peio regime celetista.

 3. Interessada: Maryolga Vieira de Oliveira.

 4. Orgão de Origem: IBGE.

 5. Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha.

 6. Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha,

- 6. Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha, Subprocurador-Geral.

 7. Órgão de Instrução: 2º IGCE.

 8. Decisão: O Tribunal, por sua 2º Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, decide conhecer do recurso de reconsideração paração dará dar-lhe provimento, e reconsiderar a decisão de 26.03.91, nos termos do art. 48 e seu parágrafo combinado com art. 39, II da Lei Orgânica do TCU, considerando legal a pensão concedida pela origem.

 9. Ata nº 43/92 2º Câmara.
- 10 Data da Sessão: 26/11/92.

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA na Presidência

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA

TC-nº 024.356/91-3 (Grupo I - Classe V)

Ementa: Concessão de Pensão Especial da Lei nº 6.782/80 na vigência do Decreto-lei nº 2.345/87. Não há comprovação de que o instituidor tenha falecido em decorrência de doença especificada em lei. Ilegalidade.

Trata-se da concessão de pensão especial da Lei 6.782/80, instituída por Benedito José Rodrigues, em favor da v Albertina Maria Serpa Rodrigues, a partir de 13/05/88 (fis. 10).

Como não consta dos autos a comprovação da causa do óbito e tendo o benefício sido deferido na vigência do Decreto-lei nº 2.345/87, a instrução propõe diligência para os seguintes fins:

"1) retificar a vigência da concessão para 05/06/89, data partir da qual foi rejeitado o Decreto-la nº 2.345/87, pelo A Declaratório do Senado Federal, de 14/06/89;

 serem repostas, parceladamente, indevidamente recebidas (art. 46 do RJU); guantias

3) anexar laudo pericial, expedido pelo órgão técnico competente, esclarecendo em qual das hipóteses previstas no art. 178, item b, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, enquadra-se a doença causadora do óbito do ex-servidor.

Com a proposta, concordam o Sr. Inspetor-Geral e a douta Procuradoria.

É o relatório.

VOTO

O instituidor ter falecido em decorrência de doença especificada em lei (TC-004.132/91 - Sessão de 28/11/91, 2º Câmara, Dec. 281/91, Ata nº 038/91), constituí condição essencial para que os beneficiários façam jus à pensão especial de que trata a Lei nº 6.782/80.

À vista disso, dissentindo dos pareceres, voto por que seja adotada a decisão que submeto ao descortino deeta, Câmara.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

DECISÃO Nº 560/92 -2ª Câmara

- 1) Processo: TC-024.356/91-3.
 2) Classe V. Assunto: Pensão Especial da Lei nº 6.782/80 concedida na vigência do Dl nº 2.345/87, sem estar comprovado que o óbito decorreu de moléstía especificada em lei.
 3) Interessada: Albertina Maria Serpa Rodrigues (viúva).
 4) Órgão de Origem: Ministério da Saúde.
 5) Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha.
 7) Órgão de Instrução: 2º IGCE.
 8) Decisão: O Tribunal, por sua 2º Câmara, acolhendo as razões expendidas pelo Relator, decide:

- considerar ilegal a concessão, aplicando-se o Enunciado Sumular 106 desta Corte, quanto às quantias recebidas indevidamente em virtude da boa-fé.
 recomendar ao órgão de origem a fiel observância das formalidades essenciais para a concessão de benefícios.
 hta nº 43/92 2º Câmara.
- 10) Data da Sessão: 26/11/92.

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVETRA na Presidência

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA Ministro-Relator

GRUPO I - CLASSE V TC-012.259/92-6 PENSÃO MILITAR Clér Cúneo Varella Rodriques

Sob apreciação o ato de fls. 17, referente à concessão de que trata o art. 30, da Lei nº 4242/63 a Clér Cdr Rodrigues, filha do ex-combatente Gervásio Cúneo, falecido benefício

Varella Rodriques, filha do ex-communication de la Rodrigues, filha do ex-communication de la Rodrigues de la Rodrigues de la Rodrigues de la Pensão foi concedida, na vigência da Constituição de 1988, à filha maior e casada, propõe, com apoio na Decisão nº 29/92, desta Segunda Câmara (TC-009, 397-91/4 - Ata nº 03 de 06.02.1992) a llegalidade da concessão com recusa ao registro do ato de fls. 17.

O Ministério Público pronuncia-se de acordo com o parecer da

É o Relatório.

VOTO

Tendo presente que a Constituição de 1988 nomeia como beneficiários dos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial a "viúva ou companheira ou dependente" (A.D.C.T. art. 53, ITI) e que no caso em apreciação o benefício foi concedido à filha maior e casada, acompanho os pareceres e VOTO por que o Tribunal adote a decisão que submeto à Segunda Câmara.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1992

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA Ministro-Relator

D E C I S Ā O Nº 561/92 - 2ª Câmara

1. Processo nº TC-012.259/92-6

- Processo nº TC-012.259/92-6
 Classe de Assunto (V): Concessão do benefício previsto no art. 30 da Lei nº 4242/63, no vigência da Constituição de 1988, à filha maior e casada do ex-combatente
 Interessado: Clér Cúneo Varella Rodrigues
 Orgão de Origem: Ministério da Marinha
 Relator: Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira
 Representante do Ministério Público: Dr. Francisco de Salles Mourão Evanco

Órgão de Instrução: 5º Inspetoria Geral de Controle Externo
 Decisão: A Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator,
 DECIDE considerar ilegal o ato de fls. 17, negando—lhe o registro.
 Ata nº 43/92 — 2º Câmara

10. Data da Sessão: 26 /11/1992

JOSÉ ANTONIO B. DE MACEDO na Presidência

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA Ministro-Relator

(Of. nº 202/92)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre a fixação de anuidades devidas por pessoas físicas e jurí-dicas para o exercício de 1993 e dá outras providências".

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 6.684 de 03 de setembro de 1979, pelo Decreto nº 88.438 de 22 de junho de 1983 e pela Lei 6.594/62, todos c/c o art. 149 de Constituição Federal

e, Considerando que as letras "a", "b" e o § 19, do Artigo 19, da Lei nº 6.994/82 estão derrogados pela extinção do MVR e portanto, está em vigor apenas o "caput" do artigo 1º da referida Lei que faculta ao Conselho Federal de Biologia a fixar as anuidades; Considerando a relação custo, manutenção e fiscalização "versus" o número de inscritos e o espírito da Lei 6.994/82, que fixou a anuidade máxima em torno de O1 (um) salário mínimo e/ou da atualização do MVR pela UFIR, sendo que 2 MVR corres ponde a aproximadamente 125 UFIR, e em vista da deliberação tomada em sua Reunião Plenária Ordinária realizada em 21 de novembro de 1992, é que resolve:

Art. 10 - Fixar a anuidade de Pessoa Física inscrita nos Conselhos Regio-nais de Biologia, para o exercício de 1993, em 85 UFIR (oltenta e cinco Unidades Físcais de Referência) do mês de pagamento. Art. 29 - Fixar a anuidade de Pessoa Jurídica inscrita, em valores propor cionais ao capital social declarado em seu contrato social, como segue:

CAPITAL SOCIAL	ANUIDADE EM UFIR
até 0\$ 17,000,000,00	85 UFIR;
de Q\$ 17,000,001,00 a Q\$ 87,000,000,00	123,97 UFIR;
de 0\$ 87,000,001,00 a 0\$ 174,000,000,00	165,29 UFIR;
de 0\$ 174,000,001,00 a 0\$ 870,000,000,00	206,63 UFIR;
de 0\$ 870.000,001,00 a 0\$ 1.740.000.000,0	00 247,95 UFIR:
de Cr\$ 1.740,000,001,00 a Cr\$ 4.000.000,000	
noise do 04 4 000 000 001 00	413 25 HETE:

§ 12 - E facultado a cobrança de anuidade complementar a Pessoa Jurídica,

sempre que houver atualização de seu capital. § 2º - A Pessoa Judica legalmente desobrigada de indicar Capital Social para sua constituição, recolherá a anuidade com base no valor minimo previsto na ta para sua constituição, recolhera a anuioque com com bela deste artigo.

Art. 39 - Permitir o pagamento das anuidades de Pessoas Físicas e Juridi-

cas, nos seguintes moldes:

a) - cemmitir o pagamento das anuldades de ressoas risicas e Juriolcas, nos seguintes moldes:

a) - com desconto de 20% para pagamento integral até 31/01/93;

b) - com desconto de 20% para pagamento integral até 28/02/93, pela

UFIR

c) - com desconto de 10% para pagamento integral até 31/03/93, pela

UFIR

c) - com desconto de lus para pagamento integral ate 3//0/95, pela U ix correspondente ao mês; d) - em três parcelas com vencimento em 31/01, 28/02 e 31/03, sendo a pri meira de 40% (34,00 UFIRs), e a segunda e terceira de 30% (25,50 UFIRs) respectivamente. Paragrafo Único - Vigoram para as Pessoas Jurídicas, os mesmos critérios referentes a descontos, parcelamento, correção de valores e multas utilizadas para a Pessoa Ficial.

a Pessoa Fisica.

Art. 4º - Após 31 de março de 1993, as anuidades não quitadas sofrerão acréscimos de multa de 10% e juros de 1% ao mêc.

Parágrafo Unico - A multa e os juros acima definidos invidirão, ainda, so
bre as parcelas previstas no art. 3º, letra "d", nos casos de pagamentos com atraso,
a partir da segunda parcela.

Art. 5º - O pagamento das anuidados do Pessoas Físicas o Juridicas será efetuado nas agências baceiras indicadas pelo Conselho Regional da respectiva Jurisdição ou na forma por cles definida.

Art. 6º - As taxas e serviços terão os seguintes valores em UFIR:

a) - Inscrição de Pessoa Física		16,54 UFIR;
b) - Inscrição de Pessoa Jurídica	_	33,07 UF IR:
c) - Cédula de Identidade		
d) - Carteira Profissional		F 28 UF IR:
e) - Segunda Via de Cédula		
f) - Segunda Via de Carteira		* 1 % IR;
g) - Certidoes		f. 20 1 1h;
h) - Realstro Secundário		7, 42 of 1k;

Art. 79 - Na época da primeira inscrição da Pessea Filles - Directos, será coprado valor relativo aos duodócimos correspondentes aos maseo to tambo do exer

Parágrafo Único - E facultado ao Conselho Regional conceder isenção parci-tutal da anuidade do respectivo exercício quando do primeiro registro de Pes-

sa de tector la antiquade de l'espectivo exercitio (panelo de primeiro l'egistro de soa fisica.

Att. 8º - Se por qualquer motivo, for extinta a UFIR, o valor de ancués, t = e serviços será atualizado pela UFIR até a data de extinção e, a pe dai, pelo novo índice que for estabelecido ou, se isso não ocorrer, pela IGPM, FGV.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário, es pecialmente a Resolução nº 0º, de 12 de julho de 1992.

JORGE PEREIRA FERREIRA DA SILVA Presidente

IOF. no 183/921

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO NO 737. DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

APROVA A NEC T 6 - DA DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÂBEIS 6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO 6.2 - DO CONTEÚDO DAS NOTAS EXPLICATIVAS 6.3 - DAS REPUBLICAÇÕES

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CFC nº 711/91, de 25.

07.1991;
CONSIDERANDO o estudo desenvolvido pelo Grupo de instituído pela Portaria CFC nº 09/90;
CONSIDERANDO a importância da elaboração de normas reguladoras para o campo do exercício profissional contábil, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Norma Brasileira de Contabilidade abaixo discrimi-

Art. 29 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatu-

IVAN CARLOS GATTI - Presidente e JOSÉ MARIA MARTINS MENDES - Relator

Ata CFC no 712 Proc. CFC no 492/89

NBC T 6 - DA DIVULCAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
6.1. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO
6.1.1. - CONCEITO
6.1.1.1. - A divulgação é o ato de colocar as demonstrações contábeis
da Entidade à disposição de seus usuários.
6.1.1.2. - São meios de divulgação:
a) a oublicação das demonstrações contábeis na imprensa, oficial ou
privada, em qualquer das suas modalidades;
b) a remessa das demonstrações contábeis a titulares do capital, associados, credores, órgãos fiscalizadores ou reguladores, bolsa de valores, associações de classe, entidades de ensino e pesquisa, e outros
interessados;

xes, associações de classe, entidades de ensino e pesquisa, e outros interessados;
c) a comunicação de que as demonstrações contâbeis estão à disposição dos títulares do capital, associados e demais interessados, em local ou locais identificados.
6.1.1.2.1 - Os meios de divulgação referidos nos itens a, b e c podem decorrer tanto de disposições legais, regulamentares ou regimentais,co mo de iniciativa da própria Entidade.
6.1.1.3 - A forma de apresentação das demonstrações contâbeis para divulgação obedecerá aos modelos definidos em interpretações têcnicas.
6.1.2 - OBJETIVOS E CONTEDOO
6.1.2.1 - A divulgação das demonstrações contâbeis para divulgação obedecerá aos modelos definidos em interpretações têcnicas.
6.1.2. - OBJETIVOS E CONTEDOO
6.1.2.1 - A divulgação das demonstrações contâbeis tem por objetivo fornecer, aos seus usuários, um conjunto mínimo de informações de natu reza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social que lhes possibilitem o conhecimento e a análise da situação da Entidade.
6.1.2.2 - O conteúdo, a forma de apresentação e a divulgação das demonstrações contábeis de Entidades com atividades atípicas ou com regulamentação específica são tratados em normas próprias.
6.2.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS
6.2.1.1 - ESTA NORMA TRADAS EXPLICATIVAS
6.2.1.1 - ESTA NORMA TRADAS EXPLICATIVAS
6.2.1.1 - ESTA NORMA TRADAS EXPLICATIVAS
6.2.1.1 - A Social SA CONTEDOO DAS NOTAS EXPLICATIVAS
6.2.1.1 - As notas adas características da Entidade.
6.2.2 - DEFINIÇÃO E CONTEDOO DAS NOTAS EXPLICATIVAS
6.2.2.1 - A SOCIA SA CONTEDOO DAS NOTAS EXPLICATIVAS
6.2.2.1 - A SOCIA SA CONTEDOO DAS NOTAS EXPLICATIVAS
6.2.2.1 - A SOCIA SA CONTEDOO DAS NOTAS EXPLICATIVAS
6.2.2.1 - A SOCIA SA CONTEDOO DAS NOTAS EXPLICATIVAS
6.2.2.1 - A SOCIA SA CONTEDOO DAS NOTAS EXPLICATIVAS
6.2.2.2 - A SINFONDAS EXPLICATIVAS

6.2.2.1 - As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contâbeis. 6.2.2.2 - As informações contidas nas notas explicativas devem sor re-levantes, complementares e/ou suplementares aquelas não suficientemen-te evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contâbeis propria-

mente dilas.

5.7.2.3 - As notas explicativas cocluen informações de naturas patrimontal, configue, financeira, col., fisica e social, bem como as cri
tórios utilizado na elaboração da demonstrações contábeis e e entos
subs diuntos do balanço.

e os compõem; os assuntos relacionados devem ser agrupados segundo seus atributos

e) os dados devem permitir comparações com os de datas de períodos an-

e) os dados devem permitir comparações com os de dates de periodos anteriores;

f) as referências a leis, decretos, regulamentos, Normas Brasileiras de Contabilidade so outros atos mormativos devem ser fundamentadas e restritas aos casos em que tais citações contribuam para o entendimento do assunto tratado na nota explicativa.

f.3 - DAS ESPURICAÇÕES

f.3.1 - DISPOSICÔES GERAIS

f.3.1.1 - A mova divulgação das demonstrações contábeis - mesta norma demoninada de republicação - coorre quando as demonstrações publicadas anteriorments contíverem erros significativos e/ou quando mão foram divulgadas informações relevantes para o seu correto entendimento ou que sejas consideradas insufficientes.

f.3.1.2 - A republicação de informação tipo "errata". Esta tempor objetivo corrigir erro na publicação de informação tipo "errata". Esta tempor objetivo corrigir erro na publicação.

f.3.2.1 - A republicação de demonstrações contábeis aplica-se quendo:

a) as demonstrações foram elaboradas em desacordo com os princípios fundamentais de contabilidade, ou com infringência de normas de órçada reguladores; e

fundamentais de contabilidade, ou com intringentam un notamento experiencia; é
b) a assembléia de sócios ou acionistas, quando for o caso, aprevar a
retificação das Demonstrações Contábeis Publicadas.
6.3.2.2 - As demonstrações contábeis quando republicadas devem destacar que se trata de "republicação", bem como explicitar as rasões que
a motivaram e a data da primaira publicação.
6.3.2.3 - Mão è necessária a republicação demonstrações contábeis,
quando a assembléia de sócios ou acionistas alterar apensa a destina ção de resultados proposta pela administração da Entidade.

Inf. no 397/921

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

ACORDÃOS DE 19 DE DESEMBRO DE 1992(*)

NO 2.064- O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Pienária do dia Di de desembro de 1992: desidiu. con unatidade 80 2,064 — O CHARLEN FADRALL ME FARMALIA, ME ASSEME FARMATA GO GE GERBERTO DE 1925, GOLDINO, DOT UNANIMIGADE, MEGAR PROVIMENTO AO CUPSO INTERPORTO PELA TIFRA ORNACON MEDICAMMITOS LTDA, contra ato Conselho Regional de Farmâcia do Estado de Minas Gerais, por estar preterizada a infração ao art. 24 da Lei nº 3.820/60. (Proc. 300/90).

Nº 2.065 -O COMBELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Beseão Plenária do dia Ol de dezembro de 1992, decidiu, por unanimidade, DAR PROVINENTO ao recur so interposto pela firma LUCIANO OLIVEIRA MORAIS - FARMÁCIA IMPERATRIE, dontra ato de Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, por não estar carácterizada a infração ao art. 24 da Lei nº 3.620/60.(Proc.

NO 2.066 -O CONSELHO FEDERAL DE PARMÁCIA, em Sensão Plenárie de dia QI de dezembro de 1992, decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVINENTO ao re curso interposto pelo Dr. ADEMAR LENES DE TOLEDO, contra ato do "Conse lho Regional de Farmácia do Estado de Paraná, que lhe aplicou pena de suspensão por Q3 (três) messe das atividades profitacionais, nos termos do art. 3Q, inciso III, da Lei nº 3.820/50 (Proc. 109-92-C)

NO 2.067 -O COMBRINO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Secção Plenária do dia Ol NO 2.067 -O CORSEMO FEDERAL DE FARRACIA, em Bessão Plenaria do día Ol de dezembro'de 1992, desidiu, por unantaidade, REGAR PROVINSIMO ao reurso interposto pela prª IREMA BEBASTIANY, contra ato do Conselho Regienal de Farsacia do Estado do Parená, que lhe aplicou pena de suspen são por 12 (dose) messe das atividades profissionais, nos termos do art. 30, inquiso III, da Lei nº 3.820/60. (Proc. 376-31-C).

Nº 2.068 - O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Plenária do dia 61 TW AUGUST OF CONCERN TANADOLD IN TRANSLAT, WE DESEMBLY THAT OF GLAS OF CONCENTRAL OF GLASS OF CONCENTRAL OF GLASS OF CONCENTRAL OF CONCENTRAL

No 2.069 - O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Plenária do dia Ol de dezembro de 1992, decidiu, por unanimidade, HOMOLOGAR a decisão do Conselho Regionál de Farmácia do Estado do Paraná, que déferiu o pedado de provisionamento do Sr. REMIR RAMALMY DE OLIVEIRA, por satisfazer os requisitos legais, nos termos do artigo 57 da Lei nº 5.991/73. (Proc.

NO 2.070 - O COMSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Bessão Pienária do dia Ol de dezembro de 1992, decidiu, por umanimidade, MEGAR PROVINENTO ao recurso interposto pelo Dr. JOSÉ ROKAN DE CARVALHO NICOLATO, contra ató de Conselho Regional de Farmácia de Estado de Minas Gerdie, que lhe ne pour a assumpão de Responsabilidade Técnica pela firma FARMÁCIA PIEDADE LTDA. (Prog. nº 5708).

NO 2.071 -O COMBELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Plenaria do dia de dezembro de 1892, decidiu. por maloria de votos. NEGAR PROVIMENTO se recusso interposto pela De' MARTÂNGELA WIERER PERSIRA JÁCOME, contra ato do Conselho Régional de Farmácia do Estado de Mines Gereis, que l'enegou a assunção da Responsabilidade Técnica pela firma DEOGRAFIA CORO MEL PACHECO LTDA. (Proc. 6417).

NO 2.072 -O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Sessão Plenaria do dia Oi de desembro de 1992, decidio, por unanimidade, NEGAR PROVINENTO ao curso interposto pela Dra MARIA QUEIROZ DE SOUZA, contra ato do curso interposto pela Dra MARIA QUEIROZ DE SOUZA, contra ato do curso interposto pela Dra Maria Queiroz de Minas Gerais que lhe negou a sunção de Responsabilidade Técnica pela firma DROGARIA CARDOSO BRASILÂNDIA LTDA. (Proc. 10227) re Conse (Proc. 102271

Nº 2.073 - O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Seseão Plenária do dia Oi de desembro de 1992, decidiu, por maioria de votos, NEGAR PROVINCETO ao recurso interposto pela Drª MARIA BEATRIS FERREIRA DA CUNHA, contra ato do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, que lhe negou a assunção da Responsabilidade Técnica pela firma MARIA SEATRIS REIRA CUNHA - DROGA CUNHA. (Proc. 11471).

H0 2,074 - O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em Semeão Plenária do día OI de dezembro de 1992, decidiu, por unanimidade, MEGAR PROVINENTO ao re ourso interposto, pelo Dr. ANDEZ ADRIANO CRIAL, contra ato do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, que lhe negou a assum ção da Dupla Responsabilidade Técnica pelas firmas " JOSÉ ROMANO SODRÍ QUES » DROGARIA ARANTIMA LTDA". (Proc. 8748)

THIERS PERREIRA

(*) - N. da DIJOF: Republicados por terem saído indevidamente na parte referente ao Poder Judiciário, no D.O. de 16-12-92, Seção I, pág. 17054.

CONSELHO NACIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA

RESOLUÇÃO NO 50. DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

Estabelece o valòr des anxidades, taxas e muitas para o exercicio de 1983, para prescas fisicas o jurídicas vinculadas ao CONTER e CRIRI's.

para present fraitone e jurídicae vinculadas en Corret e Certife.

O Conselho Recional de Térnicos en Rediologia, no uso de suas etribuições que live são conferidas pela laf nº 7.394, 2-29 de cutaire de 1965 e Decreto nº 92.790, de 17 de jurho de 1965, Considerando que o Decreto nº 88.47, de 06 de serço de 1863, que regulamentem a finação de valor des entuderes e taxas devidas aos feçados fecalizado rea do exercício profinsional, foi revisçado conforme publicação no D.J.U., de 13 de sexço de 1991, Considerando a estração logal de MR (Maior Velor de Brétarinala, por la Lei nº 8.177, de 1º de serço de 1991, a Lei nº 6.594, de 26 de servi de 1982 per deu sua efficacia, Considerando a estração logal de 1982, de 26 de servi de 1982 per deu sua efficacia, de 7 de março de 1991, a Lei nº 6.594, de 26 de servi de 1982 per deu sua efficacia, de 7 terricor se mêsticologia devem dispor de recursos que pensatiga son actual de 1982 per deu sua efficacia, de 7 terricor se mêsticologia devem dispor de recursos que pensatiga son actual de 1982 per devembre finacional y Regionata de Terricor se marco de 1982, de 13 de capabro de 1995 e, Considerando a decimio do Fienerio en sua 11 feu nião Pieneria Gertiferaria, en Sessão finação de 1822 de customo de 1995 e, Considerando a decimio do Fienerio en sua 11 feu nião Pieneria Gertiferaria, en Sessão finação de descorbo aos seguintes prasos e proporçosa y centra de 1993, podendo ser paso con descorbo aos seguintes prasos e proporçosa y centra de 1993, podendo ser paso con descorbo aos seguintes prasos e proporçosa y centra de 1993, podendo ser paso con descorbo aos seguintes prasos e proporçosa y centra de 1993, podendo ser paso con descorbo aos seguintes prasos e proporçosa y centra de 1993, podendo ser paso con descorbo aos seguintes prasos e proporçosa y centra de 1993, podendo ser paso con descorbo aos seguintes prasos e proporçosa y centra de 1993, podendo ser paso con descorbo aos seguintes prasos e proporçosa y centra de 1993, podendo ser paso con descorbo aos seguintes prasos

o valor da anuidade do mês, devidamente atualizados. Art. 11 - °s Conselhos Regionais de Técnicos em Radiología, atendidas as formalidades legais, deverão definir, a través de seus Plenarios, os valores das multas a serem aplicadas as pessous fisicas e jurídicas, observados os seguintes percentuais: a) Atividade sem Registro de 50% a 100% da anuidade; c) Atividade desenvolvida apos o cancelamento de Registro de 50% a 100% da anuidade; d) Atividade desenvolvida apos o cancelamento de Registro de 50% a 100% da anuidade; c) Atividade desenvolvida paos o cancelamento de Registro de 50% a 100% da anuidade; c) Atividade Profissional em periodo de suspensão de 50% a 100% da anuidade; § 1º - A faita não justificada à Eleição para os Curselhos Rocional Registrada se Técrit: em Radiología, perá aplicada multa de 50% da anuidade; § 2º - As multas previstas reste artigo so poderão ser aplicadas apos o envio, pelo Conselhos Regionais, de copias das Atas das Reuniões Plenarias que fixaram seus percentuais ao Conselho Nacional de Tecnicos em Radiología. Art. 12 - Na primeira quinzana do môs de março de 1993, sera reavaliada a acequação dos valores das anuidades, taxos e multas com a si tuação econânica vigênte, podendo c'ONTRE editar medidas econânicas complementares, com o proposito de preservar a autonomiu da Autarquia. Art. 13 - Esta Resolução en travá, em Vajor na 2º e sua publitaria do licial da Lista Resolução en travá, em Vajor na 2º e sua publitaria do licial da Lista Resolução en ENTAVA DOSÉ WNDERLEY MINTEIRO

EVARISTO DA COSTA MAIA Conselheiro-Presidente

JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO Conselheiro-Secretario

EDSON ANTONIO DE BRITO Conselheiro-Tesour iro

(Of. no 1,214/92)

Poder Judiciário

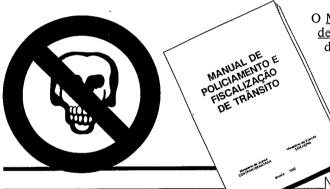
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Presidência

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 87, DE 6 DE JULHO DE 1992, publicada no D.O. de 10/12/92, Seção I, pág. 17064, na assinatura, por ter sido omitida, leia-se: Ministro ORIANDO TEIXEIRA DA COSTA -Vico-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

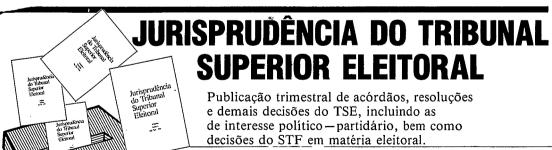
Fiscalizar o trânsito é valorizar a vida.



O Manual de Policiamento e Fiscalização de Trânsito é um esforço no sentido de reduzir os acidentes de trânsito nas cidades e nas rodovias do País. Procura estabelecer uma nova diretriz abordando conhecimentos necessários à especialização do agente de trânsito e apresenta os meios para o cumprimento de sua missão.

Preco: Cr\$ 54.000,00 INFORMAÇÕES

Imprensa Nacional — Caixa Postal 30.000 CEP 70604-900 — Brasília-DF Fones: (061) 226-6812 e 226-2586



Preco: Cr\$ 66,000,00 Sujeito a majoração sem aviso prévio, incluindo despesas com remessa, a partir do volume 2 nº2 abr./jun. 1991.

Informações:

IMPRENSA NACIONAL - SIG - Quadra 06 - Lote 800 Brasília - DF - CEP: 70604-900 - Fone: (061) 226-6812

ÍNDICE DE NORMAS

COMGRESSO MACIONAL		MINISTERIO DO TRABALHO	
.DECRETO LEGISLATIVO 89, 10-12-92	17.069	.PORTARIA 132, SAG, 09-12-92	17.104
PRESIDENCIA DA REPUBLICA		HINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	
.CREDENCIAL, 08-12-92	17.069	.RESPACIO, INSERTERS, CO.1-1-92. 4859ACIO, INSERTERS, GO-12-92. **NORTHER, TAILENS, 1-07, 10-12-92. **NORTHER, TAILENS, 1-07, 10-12-92.	17.105
SECRETARIA DA ADMINISTRACAD FEDERAL		DESPACHO, INSS/SEPA, 23-11-92.	17.105 17.105
PORTARIA 5,009, 10-12-92.	17.069	ORDER DE SERVICO 58-*, INSS/DG, 30-11-92	17.105 17.105
PORTARIA 5.009, 10-12-92	17.070		17.104
MINISTERIO DA JUSTICA		MINISTERIO DAS COMUNICACOES	
DESPACHO, SDE/DNRC-JCDF, 30-11-92	17.072 17.070	PORTARIA 40, DMC/MT, 29-10-92. PORTARIA 123, DMC/SP, 01-04-92.	17.105 17.105
PORTARIA 162-#; DPRF/1-SPRF, 12-08-91	17,074 17,070	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	
PORTARIA 784, SPF/DEASP, 25-11-92.	17.074 17.074	.EALANCO, CODESA, 13-11-92	17.106
PORTARIA 790, SPF/DEASP, 27-11-92	17.074 17.074	MINISTERIO DA IMPUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO	
BESPACHD, SOF/DWRC-LESF, 30-11-72.	17.074 17.070		
HINISTERIO DA HARINA		.CIRCULAR 25, SE, 01-12-92	17.106
	17,075		
DESTANDO, COPESO, ON-12-92. DESTANDO, COPESO, DO-12-92. DESTANDO, DOSAN, TO-12-92. DESTANDO, DABAN, TO-12-92.	17.075 17.075	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	
DESPACIO, COPESP, 09-12-92.	17.075	.SALAHCO, SMM/CSH, 30-11-92	17,107
DESPACHO, COPESP, US-12-92.	17.075	MINISTERIO DO BEN-ESTAR SOCIAL	
MIMISTERIO DAS RELACCES EXTERIORES	17,075	PORTARIA 974, GN, 10-12-92	17,108 17,108
	47 075	PORTARIA 976, GH, 10-12-92 PORTARIA 977, GH, 10-12-92	17,108 17,108
PORTARIA 682, GM, 09-12-92	17.0/3	PORTARIA 978, GM, 10-12-92	17.108 17.109
MINISTERIO DA FAZENDA		POLIALA 974, GR, 10-12-92. POLIALA 975, GR, 10-12-92. POLIALA 975, GR, 10-12-92. POLIALA 976, GR, 10-12-92. POLIALA 977, GR, 10-12-92. POLIALA 977, GR, 10-12-92. POLIALA 978, GR, 10-12-92. POLIALA 981, GR, 10-12-92.	17.109
ATA 801, 200/20, 01-12-92	17.099	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGÍA	
.ATO DECLARATORIO 108, SRF, 10-12-92	17.099 17.099	.PORTARIA 43, SAG, 10-12-92	17.109
CIRCULAR 2.254, BACEH, 09-12-92	17,099 17,099		
DESPACHO, BACEN, 02-12-92	17.101 17.101		
NORMA DE EXECUCAO 12-4, STM/CGC, 09-12-92.	17.099 17.076	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL	
ATA 801, 2CC/2C, 01-12-97. ATO DECLARATION D. 22-97. ATO DECLARATION D. 27-97. ATO DECLARATION D. 27-97. CHRICIAR 2.254, BACER, 09-12-92. LERVIAR 2.254, BACER, 09-12-92. LESVAND, MALEN, EXCHEP. 09-12-92. PORTICIAR 3. 100, 07-12-92. LESVAND, MALEN, EXCHEP. 09-12-92. LESVAND, MALEN, MALEN, EXCHEP. 09-12-92. LESVAND, MALEN, MALEN	17.105 17,099	.BALANCO, CODEVASF, 30-11-92	17.110
.PORTAREA 740, GM, 10-12-92	17.093	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	
MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA		.PORTARIA 10, GM, G8-12-92	17.110
	17.102	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	
DESPACHO, SPA/SAAD, 09-12-92	17.102	ATA 43, 2c, 26-11-92	17.111
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO		ENTIDADES DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DAS PROFITSOES LIBERALS	
.PORTARIA 27.641, UFSN, 02-12-92	17.102	DAS PROFIFSOES LIBERAIS	
MINISTERIO DA AERONAUTICA		ACORDAO 2.064-*, CFF, 01-12-92	17.124 17.123
DESPACHO, V-COMAR, 04-12-92	17.102 17.102	ACCRAMO 2.064-*, CFF, 01-12-92. RESOULDO 10, CFB, 30-11-92. RESOULDO 80, CONTER, 22-10-92.	17.124 17.123
MINISTERIO DA SAUDE	11.102	TRIGUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	
	477 407	.PORTARIA 87-*, PRESI, D6-07-92	17.125
.DESPACHO, FIOCRUZ, 03-12-92	n.16		
	ÍNDICE POR ASS	SUNTO	
ACORDAOS-EFEPL/CFF HRS 2064 A 2068/92		INSTALACAO ESTACAO AUTORIZACAO	
ACORDIOS-EFEPL/CFF NRS 2064 A 2068/92 REPUBLICACIO ONNACION REDICAMENTOS LTGA, E QUIROS. ACORDIO 2.0064-8, Q1-12-92 EFEPL CFF	, 124	UTILIZACIO DE EQUIPARENTOS TELEVIZACIO DE MEDITA LA TORA. PORTARIA 40, 29-10-52 N. G. BRICAT.	
		PORTARIA 40, 29-10-92 HC DHC/HT	17,105
ALTERACAO QUANDO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - PONTARLA 132, 09-12-92 MTB SAG	104	PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS .PORTARIA 975, 10-12-92 MBES GN	47 400
QUADRO DE DETALHARENTO DA DESPESA CONSELHO NACIONAL DE DESENDALVIRENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPO. PORTABLA 24, 10-12-22 MET 386	1 109	HETALCAMO ESTANCIO ESTANCIO E RADIODITISAO ECANEA EN PA UTILIZACIO DE EGUIPANENTOS UTILIZACIO DE EGUIPANENTOS APPARAGO ELAN PORTAELA 48, 13-04-91 RF BRIC/BA.	
MIANDA DE DETAI MANEUTA DE DESEGA	,	UTILIZAÇÃO DE EQUIPANENTOS	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA .PORTARIA 1.019, 10-12-92 MAER GH	7.102	PORTARIA 48, 13-06-91 MF DMC/BA	17.105
HOMBAS GRUPO DE CONSORCIO	•	PLANO DE APLICAÇAO DE RÉCURSOS PORTARIA 978, 10-12-92 MBES GM	47.400
VEICULO AUTOMOTOR -CIRCULAR 2.255, 09-12-92 NF BACEN	7.000	PULNO DE APLICACAO DE RECURSOS PORTARIA 931, 10-12-92 MBES GM.	17.106
CLINDER E. E.J. UP-12-72 AT DACES.	.077		17.109
QUADRO DE DETÁLHAMENTO DA DESPESA INSTITUTO BRASILERO DO REIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVAVETS. PORTARIA 10, 08-12-09 MA 6M	* 440	PLAMO DE APLICACAO DE RECURSOS TRANSFERENCIA	
PORTANIA 10, 08-12-92 NO 68	.110	TRANSFERENCIA PORTARIA 982, 10-12-92 HBES GM	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA , PORTARIA 518, 10-12-92 MJ SAG	7.070	PLAMO DE APLICACAO DE RECURSOS .PORTARIA 976, 10-12-92 MBES GH	17.108
INSTRUCCES GERAIS	-		
IG 10-60	.075	PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS .PORTARIA 977, 10-12-92 MBES CM.	17.108
		ESTATUTO SOCIAL AUTORITACAO SOCIEDADE DE CAPITALIZACAO. , PORTARIA 740, 10-12-92 HF GM	
AMEXO A PORTARIA-MJ OPRF/1-SPRF NR 162 OE 12/08/91		SOCIEDADE DE CAPITALIZACAO.	17.093
REPUBLICACAO PORTARIA 162-*, 12-08-91 NJ DPRF/1-SPRF	.074	FURIARIA (40, 10-12-70 or on.	
ANUIDADE		HORRAS	
TANA NULTA VALOR		ATO DECLARATORIO 24, 09-12-92 HF SRF/COSAR	17.099
VALOR .RESOLUCAO 50, 22-10-92 EFEPL CONTER	.124	- ATAS-MF 2CC/2C HRS 80% A BURLY2 SESSAO ORDIHARIA	
		- ARREGORAGO DE RECEITAS FEDERAIS NONTES METRESAS MARAIEIRAS DE CORREGOS É TELEBRAFOS, ATO DECLARATIGOS 20, 700-712-72 MF 3587/COSAR. - ATA-HP ZOCZZE RAS BOI A 8038/72 SESSAO GORDINARIA, SOCIEDARE DE RODO. DO GESTE LIDA, C OUTROS. - ATA 807, 01-12-72 MF ZOCZZE	17.093
PESSOA FURIDICA		- AUTORIZACAO APROVACAO ESTAUTIO SOCIAL SOCIEDADE DE CAPITALIZACAO, PORTARIA 740, 10-12-92 AF GR.	
PESSOA JURIDICA RESOLUCAO 10, 30-11-92 EFEPL CFB	7.123	ESTATUTO SOCIAL SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO.	
AMULAÇÃO			17.093
ANDIALMO IN 948/92 DE 18/09/92 MINICIPIO DE NIRAUNA - EE PORTARIS 794, 10-12-92 HBES GM	7.108	UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS APROVACAO	
		UTILIZACIO DE GOUDAMENTOS AFRONCACIO HISTALACIO ESTACOO EURATION CENTRO ANSRICA LIDA. EURATIANO CENTRO ANSRICA LIDA.	
APROVACADA MORRA BASSILEIRA DE CONTABILIDADE RESOLUCAO 737, 27-11-92 EFEPL CFC	7.123	TELEVISAO CENTRO AMERICA LIDA. PORTARIA 40, 29-10-92 MC DMC/MT.	17.105
		, -,	

ARRECADICAD DE RECEITAS FEDERAIS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAPOS. .ATO DECLMATORIO 24, 09-12-92 NF SEFFICISER		IMEXIGIBILIDADE DE LICITACAO SELOVAC - INDUSTATA E COMERCIO LIDA.	
- NOTICE OF TECHNICA PARTOURI		.DESPACHO, D9-12-92 HM COPESP	17.075
OFFIRE PUBLICA PORTARIA 610, 09-12-92 MF STM	. 17.099	OISPENSA DE LICITACAO LEICA AXILEGRESELISCHAFT. DESPACHO, 09-12-92 MH COPESP.	17.075
- HOVA RELACAC RAHO AEROKAUTICO		INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO EDIGOES ADUANEIRAS LIDA	47.400
CONCESSAO DO BENEFICIO PREVISTO NO CONVENIO ICMS 75/91 1000 - INMUSTRIA E CONERC ID DE FERRO E ACO LTDA, E OUTROS, PORT. INTERM. 730, Z7-11-92 R 691.	. 17 076	INPUTATORI TALAR AR LIVALVALA	
- NOVO VALOR LINETE .PORTARIA 5.009, 10-12-92 SAF		DEFFACING DE LICITATAN EFFRESA DE TEREN SERVICOS DE PROTO ALEGREDESFACHO, 04-12-92 MARR V-COMAR	17,102
PORTARIA 5.010, 10-12-92 SAF		DISPENSA DE LICITACAO SERVIMORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. .OESPACHO, 07-12-92 MPS INSS/SEPA.	17,105
- OFERTA PUBLICA		DIRECTOR OF 1 COTTACES	
- OFERTA FUBLICA NOTAS DO TESOURO NACIONAL NORTRES AGIO, 00-12-92 MF STH	. 17,099	UNIVESTIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. DESPACIO, 09-12-92 MI COPESP INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	
- ORGANIZACIO INTERNACIONAL DO TRABALHO PROMOCAD DE EMPREGO PROTECAD CONTRA O DESEMPREGO DECRETO LEGISLATIVO 89, 10-12-92 CM.		LEX COITORA S/A. DESPACHO, O9-12-92 MARRA SPA/SAAD.	17.102
.DECRETO LEGISLATIVO 89, 10-12-92 CM	. 17.069	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO EDISA INFORMATICA 3/A. DESPACHO, 07-12-92 HF 106E/PRESI	
- PESSOA FISICA PESSOA JURIDICA ANJUANE	•	DISCENSE AS LICETACIO	
.RESOLUCAO 10, 30-11-92 EFEPL CF8	. 17.123	CARLOS ROBERTO PEREIRA TRANSPROTEDESPACHO, 01-11-92 MPS INSS/SERS.	17.105
- PESSAA JURIDICA ANIJAAR PESSAA FISICA		DISPENSA DE LICITACAO XEROX DO BRASIL LTDA. .DESPACHO, O4-12-92 APS INSS/SENS	. 17 105
RESOLUÇÃO 10, 30-11-92 EFEPL CFB	. 17.123	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DESPACHOS-HS/FIOCRUZ	
APROVACAO .PONTARIA 977, 10-12-92 MBES GM	17,108	.OESPACHO, O3-12-92 MS FIOCRUZ	
APROVACAO PORTARIA 978, 10-12-92 MBES GM		TECTROL LTDA0ESPACHO, 09-12-92 MH COPESP	
APROVACAD .PORTARIA 975, 10-12-92 MBES GN	17.108	REGISTRO DE FUNCIONAMENTO MENPHIS - SERVICOS DE SEGURANCA LIDA. "PORTARIA 784, 25-11-29 MJ SPF/SEASP	17 074
APMOVACHO .PORTARIA 976, 10-12-92 MBES GM		CANCE! AMENTO	
APROMACAO .PORTARTA 961, 10-12-92 MBES GM	47 444	LOYOLA - VIGILANCIA S/C LTDA. PORTARIA 785, 25-11-92 NJ SPF/DEASP.	17.074
TRINCCEDENCIA		REPUBLICACAO ANEXO A PORTARIA-MJ DPRF/1-SPRF NR 162 DE 12/08/91 "PORTARIA 162-8, 12-03-91 NJ DPRF/1-SPRF.	17.074
APROVICED	17.109	HISSAO DIFLOMATICA UNISTOR CLIME HOORE, E OUTROS. (RESHICLAL) 00-12-92 FR	
- PORTREIAS-HI SOCIFICE HES 4426 A 445192 CLASSIFICACIO DE PROCRAMAS PARA CHEMA E TV O FILMO DE LASSIE, E OUTROS, TURRER FILMES DE BRASIE, LTRA, E OUTROS, FRONTRIAI 4-426, US-12-94 NI SICLIPEL.			
TURNER FILMES DO BRASIL LTDA, E CUTROS. MONTARIA 4.426, 06-12-92 HJ SOCJ/BCL	17.070	Acordos-Efepl/CFF NRS 2064 A 2068/92 ORNACON HEDICAMENTOS LTDA, E OUJROS. Acordos 2.064-#, D1-12-92 Efepl (Ef	17.124
- PROFESSOR ASSISTENTE PROMOGRACIO DE PRAZO VALIDADE	-1	RETIFICACAO .HORRAN DE EXECUCAO 12-*, 09-12-92 HF STN/CGC	17.099
CRICIESO PUBLICO PROFESSOR MUXICIAR . PORTARIA 27.641, 02-12-92 NEDE UFSM		.PORTANIA 87-*, 06-07-92 TST PRESI	
		ORDEN DE SERVICO 58-*, 30-11-92 MPS INSS/DG	17.105
PROFESSON ASSISTENTE PRORROGACAO DE PRAZO VALIDAGE VALIDAGE	-:	SENTICO DE RADIODIFUSAO SONDA EM FM UTILIZACAD DE EQUIPAMENTOS AFRONACAD INSTALACAD	
CONCURSO PUBLICO PORTARIA 27.641, 02-12-92 HEDE UFSM		ESTACAO RADIO PATAYOS I TDA.	
- PROMOCAD DO EMPREGO PROTECUO CONTRA O DESEMPREGO OMANIZACAD INTERNACIONAL DO TRABALIDO .ECCENT LEGISLATIVO 89, 10-12-92 UM	-:	PORTARIA 49, 13-06-91 NF DNC/BA. SERVICO ESPECIAL DE REPETICAO E RETRANSMISSAO SIMULTAMEA DE TV TEIEVISAO ABRIL LTDA.	
DECRETO LEGISLATIVO 89, 10-12-92 CM	17.069	.PORTARIA 123, 01-04-92 NC DNC/SP	17.105
VALIDADE CONCUESO PHIN I CO		SESSAO ORDINAZIA: ELDA SEGUANCA E PRESERVACAO DE VALORES S/C LIDA, E OUTROS. SINO, DAS ENP. DE SEG. E VIG. DO ESTADO DE SAO PAULO — E OUTROS	17.070
PROFESSOR AUXILIAR PROFESSOR ASISTEMTE .PORTARIA 27.641, 02-12-92 MEDE UFSH	17.102	ATAS-NF 2CC/ZC HRS 801 A 808/92 SOCIERANE DE PROD, DO GESTE LIDA, E GUTROSATA 801, 071-12-92 HP 2CC/ZC	47 007
- PROTECAO CONTRA O DESEMPREGO ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO TRABALHO		.ATA 801, 01-12-92 NF 2CC/2C	
PROMOCAD DO EMPREGO .DECRETO LEGISLATIVO 89, 10-12-92 CH	17.069	TAXA T MULTA	
- QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ALTERAÇÃO		VALOR ANUIDADE ,FESOLUCAO 50, 22-10-92 EFEPL CONTER:	17.124
PORTARIA 518, 10-12-92 MJ SAG	17.070	TRANSFERENCIA DOKKOJ MERCADORIA IMPORTADA POR HISSAD DIPLOMATICA	
.PORTARIA 132, 09-12-92 HTB SAG	17.104	AUTORIZAÇÃO APRE - ASSOCIAÇÃO DOS PAÍS É ANIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO PAULO. ATO DECARATORIO 375, 03-12-92 HE SEF/COUNA.	47.000
ALTERACAD CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIRENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO - CNPOPORTARIA 43, 10-12-92 NCT SAG	17.109	APPROVACAG	
ALTERACHO .PONTARIA 1.019, 10-12-92 MAER GH		PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS PORTARIA 982, 10-12-92 MBES GH	17.109
ALTERAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS REMOVAVEIS.	-	UTILIZACIO DE EQUIPAMENTOS : APROVICCIO INSTALACIO	
PORTARIA 10, 08-12-92 NMA GM	17,110	ESTACAO AUTORIZACAO	
- RAMO AERONAUTICO CONCESSAO DO DEMETICIO PREVISTO HO CONVENIO ICMS 75/91 NOVA RELAÇÃO		HILEVISIO CENTRO AMERICA LTOA. PORTINZIA (D, 29-10-92 NC DNC/NT. APROVACAO	17.105
EMPRESA/PRODUTO 1020 - INDUSTRIA E COMERC IO DE FERRO E ACO LTDA, E OUTROSPORT. INTERM. 730, 27-11-92 MF GM	17 074	INSTALAÇÃO ESTACIO SENVICO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM	
- DITIETERA		PORTARIA 48, 13-06-91 MF DMC/BA	17.105
DISPENSA DE LICITACAO SACUMENTO - SENVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LIDA. DESPANDO, 23-11-92 MPS IMSS/SEPA.		VALIDADE V CONCURSO UUSLICO PROFESSOR AUXILIAR	
IMEXIGIBILIDADE DE LICITACAO .TERMO 60, 10-12-92 PM DACM	17.075	PROFESSOR ASSISTENTE PRORROGACIO DE PRAZO DOSTALA 22 664 02-22-03 MENE HECM	17 102
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	-	VALOR AMUIDAGE	.1.102
TINIAS REMER S/A. DESPACHO, 10-12-92 MI DABH.		TAXA NUTA RESOLUCAO 50, 22-10-92 EFEPL CONTER	17.124
INFYIGIRI I DAGF DE LICITAÇÃO	•	VEICULO AUTOMOTOR ALTERACAO MORRAS	
IMEXIGIBILIDADE DE LICITACAO HICAD SISTEMAS LTDA. DESPACHO, 09-12-92 MM COPESP.	17.075	CIRCULAR 2.255, 09-12-92 HF BACEH	17.099



MEIO AMBIENTE Um Assunto de 1992 e do Futuro

Preço: 58.000,00 sujeito a majoração, sem aviso prévio Incluídas despesas com remessa

O Desafio do Desenvolvimento Sustentável

é o mais completo e moderno resultado da evolução do desenvolvimento e da situação ambiental do Brasil nas duas últimas décadas.



Visite o Museu da Imprensa

PRELO «MACHADO DE ASSIS»

Fabricação inglesa (1833). Funcionou na Imprensa Nacional até 1940.

Imprensa Nacional SIG - Ouadra 06 - Lote 800 - Brasília - DF Horário: 8 às 17 horas De segunda à sexta-feira

Diário Oficial agora mais perto de você



Diário da Justica

SEÇÃO I, Cód. 004 Atos dos Tribunais Superiores e do Ministério Público da União.

SEÇÃO II, Cód. 005 Atos dos Tribunais de 1ª e 2ª Instâncias do Poder Judiciário e da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal.

SEÇÃO I, Cód. 001 Atos normativos.

SEÇÃO II, Cód. 002 Atos de interesse dos servidores da Administração Pública.

SEÇÃO III, Cád. 003 Contratos, editais, avisos e ineditoriais.



Cód. 030

Redne decretos, emendas constitucionais, leis complementares, decretos legislativos, leis e medidas provisórias emitidos pelos Poderes Executivo e Legislativo. Ficou mais fácil e rápido adquirir as publicações da IMPRENSA NACIONAL.

É só procurar qualquer agência dos Correios.

A partir de 07.12.92.



Cód. 010

Divulga jurisprudências e acórdãos do Supremo Tribunal Federal desde 1957.